N.° 23.

Quartel General Imperial no Porto 23 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Manda declarar o seguinte:

1.° Que foi Servido demittir do Commando do 2.° Batalhão do Regimento N.° 18, o Tenente Coronel Amaro dos Santos Barrozo, ficando desligado do Regimento, por se ter relaxado no cumprimento de seus deveres no Commando do dito Batalhão, que lhe havia sido confiado.

2.° Que foi outro sim Servido desligar do dito Regimento N.° 18, o Capitão da 2.ª Companhia, do 2.° Batalhão, Paulo Maria Judice Biquer, pela sua irregular e escandalosa conducta no Commando da referida companhia.

Ajudante General. = *Valdez.*

N.° 24.

Quartel General Imperial no Porto, 1.° de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Manda declarar o seguinte:

1.° Que Houve por bem promover os Officiaes abaixo mencionados, aos postos exercicios que lhes vão designados.

Por Decreto de 11 do Dezembro ultimo.

Caçadores.

Tenente Ajudante de Caçadores N.° 2 o Tenente do mesmo Batalhão.

Ignacio da Silva Costa.

Por Decreto desta data.

Cavallaria.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel graduado,

João da Silva Serrão.

Tenente, o Alferes,

José Maria Guedes, contando a antiguidade de 6 de Agosto de 1832.

Alferes, o Cadete,

Antonio Reches Barrunches Maldonado, contando a antiguidade de 30 de Novembro de 1832; e os Alferes Picadores,

Joaquim Pedro Severino, e

João Ceriaco Coelho.

Infantaria.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel graduado,

José de Souza Pimentel, que se acha servindo de Major da Praça.

Capitães, o Tenente Ajudante do Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Antonio de Vosconcellos Bandeira de Lemos; o Capitão Quartel Mestre,

Antonio Ignacio de Seixas, servindo ás ordens do Brigadeiro Torres, attendendo aos seus muitos serviços, já nas campanhas da guerra Peninsular, em que algumas vezes foi recommendado por distincção, principalmente no assalto da Praça de S. Sebastião; e em outras occasiões que serviu como official combatente; e em fim no Posto fortificado da Serra do Pilar, onde foi ferido, e tem prestado bons serviços como oficial de fileira.

Alferes do Regimento N.° 18, o Alferes do ultramar,

Ayres Gabriel Afflalo, actualmente servindo no 2.° Batalhão Nacional activo.

Capitão Quartel Mestre, o Tenente Quartel Mestre,

Manoel Joaquim Cardozo de Menezes que actualmente serve no 1.° Batalhão Nacional activo, por ter completado 10 annos de serviço neste posto, e estar nas circunstancias da Lei.

Caçadores.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel graduado,

Pedro Antonio Reboxo.

Tenente, o Alferes,

José Leite Pereira Barbosa, Deputado assistente do Quartel Mestre General, contando a antiguidade de 30 de Novembro de 1832.

Ajudante de campo do Coronel Commandante da Divisão Ligeira.
o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 3,
João Pedro Schwalback.

Artilheria.

1.° Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 2,
José Gomes Ribeiro.

Commandante do Batalhão de Voluntarios de Glasgow, o Major Shaw, Commandante do 2.° Batalhão do Regimento da Armada.

2.° Que foi servido nomear os officiaes abaixo declarados para os exercicios, que lhes vão designados.

1.° *Batalhão Nacional activo.*

Commandante, o Coronel,
José Julio de Carvalho.

2.° *Batalhão Nacional activo.*

Commandante, o Tenente Coronel d'Infantaria,
Manoel Alexandrino Pereira da Silva.
Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2,
Manoel Teixeira de Carvalho.

1.° *Batalhaõ Nocional sedentario.*

Quartel Mestre,
João de Sá Pereira.

2.° *Batalhaõ Nacional Sedentario.*

Major, o Major de Caçadores,
Fernando Mayer.

1.° *Batalhaõ Nacional do Minho.*

Major, o Major de Infantaria,
Bernardo de Gouvêa Pereira.

Batalhaõ d'Atiradores Portuguezes.

Capellão, o Presbytero Secular,
João Antonio de Queiróz.
Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infantaria N.° 18,
Manoel José da Cruz.

3.° Que passou a servir de Auditor da 1.ª Divisão, o Bacharel Joaquim d'Oliveira Baptista, desde 14 de Dezembro ultimo;

E que passou a ter interinamente o exercicio de Auditor do Exercito, o Bacharel,

Jeronimo José de Meirelles Guerra, desde 31 do referido mez.

4.° Que em addicionamento á Ordem do Dia (N.° 6) de 21 de de Novembro de 1832, houve por bem, por Decreto desta data, nomear Cavalleiros da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre-e-Espada, do Valor, Lealdade, e Merito, com as mesmas condições que para os de mais Corpos, — quatro praças de pret do extincto Batalhão de Officiaes, das que mais se distinguirão no dia 23 de Julho ultimo, na gloriosa Batalha de Ponte Ferreira.

E duas condecorações mais no 2.° Batalhão Nacional sedentario pelos mesmos motivos declarados na referida Ordem do Diá N.° 6 de 21 de Novembro, — nas duas Companhias addidas ao mesmo Batalhão, de Artifices e Artilheiros, sendo huma em cada huma destas Companhias.

5.° Que a data do Decreto pelo qual regressou para a arma de Cavallaria o Alferes Antonio d'Almeida Liz, não he de 18 de Dezembro, como erradamente se declarou na Ordem do Dia N.° 18, do mesmo dia e mez, mas sim de 14 do dito.

6.° Que erradamente na Ordem do Dia N.° 18 de 18 de Dezembro ultimo, se declarou, que por Decreto de 18 foi promovido a Alferes de Atiradores Portuguezes Florence Chabessier, quando o promovido he o 1.° Sargento Joseph Alexis de Court; sendo além disso a verdadeira data do Decreto de 16, e não de 18, pois que Florence Chabessier he 2.° Sargento do referido Batalhão, e só por equivocação foi designado o seu nome em logar do de Court.

7.° Que o nome do Capitão da 6.ª Companhia do Batalhão de Caçadores N.° 12, publicado na mencionada Ordem do Dia, he Joaquim Velez Barreiros, e não Antonio Joaquim Vellez Barreiros.

8.° Que o nome do Capitão Ajudante do Batalhão de Voluntarios da Senhora D. Maria II., he José Luiz Ziege-

nheim, e não José Ziegenheim, como erradamente se publicou na Ordem do Dia N.° 20, de 20 de Dezembro proximo passado.

Ajudante General. = *Valdez.*

N.° 25.

Quartel General Imperial no Porto, 2 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Manda publicar, para que tenha os effeitos necessarios, que a disposição do Aviso de 19 de Março de 1810, publicada na Ordem do Dia do 1.° de Fevereiro de 1823, seja posta em rigorosa execução na parte em que determina, que se satisfação somente as rações de forragem correspondentes aos Cavallos, que tiverem em serviço effectivo do Exercito as pessoas a quem a Lei os concede, salvo o direito de receber a dinheiro as que se lhe ficarem devendo. = Manda outro sim o mesmo Augusto Senhor, que para legalisar a existencia dos Cavallos effectivamente empregados no serviço se pratique o que as Leis, e as Ordens geraes do Exercito a tal respeito determinão.

Ajudante General. = *Valdez.*

N.° 26.

Quartel General Imperial no Porto, 3 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Manda declarar ao Exercito o Decreto abaixo transcripto para que tenha os effeitos necessarios.

Ajudante General. = *Valdez.*

DECRETO.

Havendo-Me o Tenente General, Barão João Baptista Solignac, offerecido os seus serviços a prol da causa de Minha Augusta Filha a Senhora D. MARIA II. Rainha de Portugal, e da restauração dos Direitos e liberdades da Nação Portugueza; e querendo Eu mostrar-lhe o bem merecido apreço que faço de tão generosos sentimentos, e bem assim do prestimo, valor e experiencia que, por tantos annos, lhe tem adquirido a mais bem merecida reputação militar: Hei por bem, em Nome da mesma Augusta Senhora, promover o dito Tenente General, Barão João Baptista Solignac, ao Posto de Marechal do Exercito, e nomeá-lo Major General do Exercito Libertador, debaixo das Minhas immediatas ordens. Nesta qualidade, o referido Marechal procederá immediatamente á organisação do Quartel General, pelo modo que mais conveniente julgar ao bem do Serviço, e Me proporá os Officiaes que no mesmo Quartel General houverem de ser empregados. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar, mandando passar para isso os despachos necessarios.

Paço no Porto aos tres dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e tres. — D PEDRO Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 3 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Está conforme. Repartição do Ajudante General no Porto 3 de Janeiro de 1833.

Assistente Ajudante General = *Braymer.*

N.° 27.

Quartel General Imperial no Porto, 5 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Sua Magestade Imperial, o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Houve por bem expedir-me a Carta Regia, cujo theor segue:

Barão João Baptista Solignac, Marechal do Exercito, Amigo, Eu o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, vos envio muito saudar como aquelle que muito Préso. Havendo-vos Eu nomeado por Decreto da data de hoje Major General do Exercito Libertador, e convindo a todos os respeitos fazer conhecer ao mesmo Exercito as attribuições inherentes a tão eminente encargo: Hei por bem declarar que nesta qualidade exercitareis em Meu Nome toda a authoridade militar necessaria para fazer executar quanto convier ao bem do serviço, e ao interesse geral do Exercito; quer seja propondo-Me os differentes planos que tiverdes por convenientes, quer seja pondo-os em execução depois de approvados, sendo de tudo o unico orgão das Minhas Ordens para com o mesmo Exercito o qual cumprirá tão inteiramente quanto assim lhe ordenardes, como se fosse Eu Mesmo que o Determinasse. O que Me pareceu communicar-vos, confiando na vossa experiencia, talentos, e reconhecida pericia militar, que empregareis no exercicio de tão importantes funcções aquelle mesmo zêlo que tendes constantemente empregado em todo o decurso da vossa longa e honrosa carreira militar a favor da liberdade. Escripta no Paço do Porto aos tres dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e tres. = D. PEDRO Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Tendo a honra de communicar ao Exercito o procedente Diploma, he do meu dever fazer-lhe conhecer a linha de conducta que seguirei, inalteravelmente, no exercicio da importante auctoridade que a generosa confiança de Sua Magestade Imperial se dignou depositar em mim.

Votado em toda a minha carreira á causa da Liberdade, nada póde ser tão agradavel, tão glorioso para mim, como acharme hoje debaixo das ordens de hum Principe que tanto sabe apreciá-la, á testa de hum Exercito que dando as mais dignas provas de constancia, de valor, e de soffrimento, tem com a mais nobre lealdade, e com a mais honrosa perseverança trabalhado em defender os Direitos da sua RAINHA aleivosamente usurpados, em reconquistar o Paladio das Liberdades da sua Patria cavillosamente destruido; emprehendo assim, a todo o custo, o triumpho da causa da justiça, da lealdade e da honra nacional. Identificado, pois, com este illustre Exercito, e votado, por convicção e por sentimentos a huma liberdade justa e legal, que Elle tão nobremente defende, mostrar-lhe-hei, em todas as circunstancias, que sei presar a

honra que me coube, e que á frente delle sacrificarei todos os meus disvellos, todos os meus cuidados pela sua gloria.

A Portuguezes, que tão bem desempenhão os seus deveres como cidadãos, escusado he lembrar-lhes que o seu primeiro dever, como Soldados, he a subordinação e a obediencia. De ambas darei constantemente ao Exercito, como devo, o mais decedido exemplo; e confio no zelo e na honra dos bravos Officiaes, que tão dignos se tem feito dos postos que occupão, que me ajudarão efficazmente a conservar illeza no Exercito a mais severa disciplina, unica base segura da sua reputação e da sua força.

Hoje Portuguez, como vós, ligado de coração e de principios á nobre causa Portugueza, toda a minha ambição, e os meus interesses todos se confundem com os vossos. Confiados na pureza das nossas intenções, e na justiça da causa que defendemos, marcharemos contra os inimigos della, na certeza de huma completa victoria: no meio desta, porém, cumpre lembra-vos que a virtude caracteristica dos bravos he a generosidade; que os habitantes pacificos esperão em vós protecção; e que os vencidos devem achar clemencia Protegendo a segurança pessoal dos individuos, o respeito ás propriedades, o acatamento á Religião, a veneração aos ministros d'ella, — ministros de paz, a quem só incumbe manter e conservar a tranquillidade dos povos, — desempenhareis nobremente a gloriosa missão que a Patria vos tem confiado; prehenchereis o nobre sentimento, e as generosas promessas de S. M. I.; e cumprireis ao mesmo tempo com os sagrados deveres de Cidadãos-Soldados que pugnão honradamente pela restauração das Liberdades e da Independencia nacional.

O Marechal do Exercito Major General. = B. Solignac.

N.° 28.

Quartel General Imperial no Porto 5 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o

Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar que o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem, approvando a proposta do referido Marechal, nomear por Decreto de 4 do corrente os Officiaes abaixo mencionados para os exercicios que lhes vão designados.

Chefe do Estado Maior General do Exercito Libertador: O Brigadeiro,
José Lucio Travassos Valdez.
Sub-Chefes do Estado maior:
O Tenente Coronel José Maria Amado Duvergier.
O Major Balthazar de Almeida Pimentel.
Primeiro Ajudante d'Ordens do referido Marechal do Exercito Major General do Exercito Libertador:
O Major de Cavallaria Gil Guedes Correa.
Ajudante d'Ordens do mesmo Marechal do Exercito,
O Major graduado de Cavallaria, José de Mendonça David.
O Major graduado do Real Corpo de Enginheiros, José Feliciano da Silva Costa.
O Capitão do mesmo Corpo, Joaquim Antonio Vellez Barreiros.
O Capitão Baudet.

A correspondencia, que até agora hera dirigida ás Repartições do Estado Maior General, será de ora em diante dirigida ao Chefe do Estado Maior General: huma ordem especial designará o serviço no Estado Maior General.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 29.

Quartel General Imperial no Porto, 9 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I o Duque de Bragança, Comandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito determina, que por caso algum os Officiaes em occasiões da fogo emprehendão serviços que lhes não competem, ou pratiquem excessos de bravura que posto os honrarião se delles, não rezultassem graves prejuizos e incon-

venientes, com tudo os compromettem, e fazem que a Nação tenha algumas vezes a sentir a perda de bravos, que em occasiões opportunas poderião fazer-lhes importantes serviços no seu posto, que nem a bravura lhes desculpa desamparar para se envolverem no fogo: lembrando que desgraçadamente o Exercito e a Nação tem a lamentar a perda do honrado Major graduado José Joaquim Semblano, Commandante do 1.° Batalhão Movel, que por excesso de bravura perdeu a vida hontem (no tiroteio que o inimigo fez junto á Senhora da Luz) fazendo fogo com huma arma na mão sem que isto se tornasse necessario.

Para obviar pois a repetição de taes desastres, S. Exc.ª faz saber ao Exercito, que bem longe de similhantes procedimentos merecerem louvor, pelo contrario os reprova; e que além disso procederá com rigor contra qualquer Official que de futuro se afastar dos principios da rigorosa disciplina, a qual exige que cada hum se conserve no seu posto, e faça o que lhe cumpre, como com sobeja razão S. M. I. já recommendou em Ordem do Dia N.° 21; ficando agora os Officiaes na intelligencia de que se fóra do seu posto acontecer serem feridos, não teráõ o direito a qualquer recompensa.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 30.

Quartel General Imperial no Porto, 10 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda publicar o Decreto que abaixo se segue, para que tenha os effeitos necessarios.

Huma outra Ordem do Dia fará conhecer ao Exercito as attribuições do Intendente militar, e em que casos os Chefes dos Corpos devem dirigir-se a elle, e conformarem-se com as suas ordens e instituições.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

DECRETO.

Sendo conveniente simplificar quanto for possivel o expediente das

Repartições civis do Exercito, reunidas debaixo das direcções de huma só pessoa, segundo a pratica adoptada pelas Nações mais cultas: Hei por bem em Nome da Rainha, crear o lugar de Intendente militar; e concorrendo na pessoa de Claudio Joques Francisco Vallade, Sub-Intendente militar do Exercito francez, o merecimento, e mais qualidades necessarias para bem desempenhar tão importantes funcções; Hei outro por bem Nomealo Intendente militar do Exercito com a patente de Coronel, e encarregallo em Chefe da Administração militar do Exercito Libertador; esperando do seu zelo, pericia, e longa esperiencia que empregará desde logo todos os meios possiveis para pôr em pratica o novo systema administrativo, em quanto se não publica o Regulamento a que tenho mandado proceder o Ministro e Secretario de Estado dos Nagocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço no Porto em 8 de Janeiro de mil oito centos e trinta e tres. — D PEDRO Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto 9 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Está conforme. Quartel General Imperial no Porto 10 de Janeiro de 1833.

Secretario. = *Hogan.*

N.° 31.

Quartel General Imperial no Porto, 12 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das disposições de Sua Magestade Imperial, o DUQUE DE BRAGANÇA, Commandante em chefe do Exercito Libertador; o Marechal, Major General do mesmo Exercito, d'acordo com S. Exc.ª o Ministro da Guerra, ordena que do dia 14 do corrente em diante todos os Militares, Empregados, e individuos unidos ao Exercito desde a graduação de Marechal até á de simples Soldado, recebão dos Armazens Militares só huma ração de pão e etape em especie diariamente; devendo porém ser abonada huma ração de pão e etape por cada hum dos individuos que se reconhecer estarem empregados, e serem indispensavis ao serviço dos Officiaes Generaes, e Officiaes Superiores: e quanto ás forragens

Em Sessão de 23 de Dezembro ultimo.

Ao Capitão servindo no 2.° Batalhão Fixo Bernardino Pinto de Macedo, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 3 do corrente.

Ao Alferes do Regimento N.° 18 Augusto José de Sousa, 15 dias para convalescer.

Em Sessão de 4 do corrente.

Ao Tenente do Regimento N.° 18 José Pereira d'Amorim, 30 dias para convalescer da debelidade que soffre em huma perna por ferimento de bala.

Aos Alferes do mesmo Regimento Antonio Bernardo Nogueira, 15 dias — Idem: e

David Pinto de Moraes Sarmento, 20 dias para convalescer da debelidade que soffre em hum braço por ferimento de bala.

Em Sessão de 8 do corrente.

Ao Capitão de Infantaria N.° 10, José Ventura Patto, 30 dias para se restabelescer da debilidade que soffre em hum braço por ferimento de bala.

Ao Alferes do Regimento N.° 18, Fernando de Quintal e Camara, — Idem.

Ao Alferes do Batalhão de Voluntarios da Senhora D Maria II, Luiz Gomes da Silva, 20 dias para se restabelecer da debilidade que soffre em huma perna por ferimento de balla.

Em Sessão de 11 do corrente

Ao Major do Batalhão de Voluntarios da Senhora D. Maria II, Antonio de Passos d'Almeida Pimentel, 30 dias para continuar a tratar-se de hum ferimento de bala.

Declara-se outro sim — que o nome do Cadete de Cavallaria, que por Decreto do 1.° do corrente publicado na Ordem do Dia N.° 21 da mesma data, foi despachado Alferes he — Antonio Reixas Barrantes Maldonado, e não — Antonio Reches Barrunches Maldonado — como erradamente se declarou.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 33.

Quartel General Imperial no Porto 16 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de S. M. I. o Duque de Bragança Comandante em Chefe do Exercito Libertador o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o Decreto, e Plano que abaixo se segue da nova organisação da Brigada Real da Marinha em dous Regimentos.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA.

DECRETO.

Tendo augmentado consideravelmente o numero de praças do Regimento da Armada, e não convindo ao bem do serviço que a grande força de que elle actualmente se compõe, apesar de dividida em quatro Batalhões, continue a estar debaixo do Commando de hum só Chefe, tanto pelo que respeita á conservação da disciplina, como á sua economia interior: Hei por bem, em Nome da Rainha, ordenar que o sobredito Regimento da Armada seja dividido em dous Corpos com a denominação de — primeiro e segundo Regimento da Brigada Real da Marinha — cuja organisação será conforme o Plano que baixa com o presente Decreto, e delle faz parte, assignando por Bernardo de Sá Nogueira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. O Ministro e Secretario d'Estados dos Negocios da Marinha assim o tenha entendido e o faça executar. Paço no Porto, em treze de Janeiro de mil oito centos trinta e tres. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Bernardo de Sá Nogueira.*

PLANO.

Para a organisaçaõ de hum Regimento da Brigada Real de Marinha, composto de hum Estado maior e oito Companhias.

Estado maior e menor.

Commandante	1
Major	1
Ajudante	1
Quartel Mestre	1
Sargento ajudante	1
Sargento Quartel-mestre	1
Cirurgião mór	1
Cirurgião ajudante	1
Port-Bandeira	1
Tambor mór	1
Pifanos	2
Preboste	1
Artifices	2
	15

Composição de huma Companhia.

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	2
Sargentos	4
Tambores ou Cornetas	2
Cabos	6
Soldados	94
Total	110

Recapitulação	Estado maior e menor	15
	Oito Companhia	880
	Força total d'hum Regimento	895

Paço no Porto, 13 de Janeiro de 1838. = *Bernardo de Sá Nogueira.*

Está conforme, Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha

no Porto em 13 de Janeiro de 1833. = *Antonio Pedro de Carvalho*, Director geral.

Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 13 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*. = Director.

Está conforme, Quartel General Imperial no Porto, 16 de Janeiro de 1833.

Secretario. = *Hogan*.

N.° 34.

Quartel General Imperial no Porto, 17 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, o Marechal Major General do mesmo Exercito manda publicar o Decreto que abaixo se segue para que tenha os effeitos necessarios.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

DECRETO.

Tendo-se augmentado sufficientemente a força dos Batalhões de Infantaria para de cada hum delles se formar hum Regimento independente, cuja composição seja a mais acommodada não só á economia como á disciplina e instrucção dos mesmos Corpos; Conformandome com a opinião do Marechal do Exercito, Major General do Exercito Libertador, o Barão João Baptista Solignac, em quanto se não publica a Lei organica da composição do Exercito: Hei por bem em Nome da Rainha, Decretar provisoriamente o seguinte:

Artigo 1.° Fica extincta a denominação de Regimento Provisorio, annullada a composição do Regimento N.° 18, e bem assim a organisação provisoria do Batalhão de Leaes Fuzileiros da Ilha Terceira.

Art. 2.° São creados tantos Regimentos quantos os Batalhões de que se compunhão aquelles Corpos, augmentando a cada hum o numero de praças necessarias para preencher o seu estado completo.

Art. 3.° São formados, do Batalhão N.° 3, o Regimento N.° 3; — do Batalhão de Leaes Fuzileiros, o Regimento N.° 4; do Batalhão N.° 6, o Regimento N.° 6; — do Batalhão N.° 10, o Regimento N.° 10; do 1.° Batalhão do Regimento N.° 18, o Regimento N.° 18; — do segundo, o Regimento N.° 15, — e do terceiro, o Regimento N.° 9.

Art. 4.° Hum Regimento de Infantaria he composto de huma Companhia de Granadeiros, huma de Atiradores, e seis de Fuzileiros.

Art. 5.° Cada Regimento de Infantaria terá a força e composição que consta do Plano que abaixo se segue.

Composição de hum Regimento d'Infantaria.

Estado Maior.

Coronel	1
Tenente Coronel	1
Major	1
Ajudante	1
Quartel Mestre	1
Cirurgião Mór	1
Ajudantes de Cirurgia	2
Capellão	1
Port-Bandeira	1
Sargento Ajudante	1
Sargento Quartel Mestre	1
Mestre de Musica	1
Musicos	8
Tambor mór	1
Artifices	2
Total	24

Composição de huma Companhia.

Capitão	1
Tenente	1

Alferes	2
1.° Sargento	1
2.° Sargentos	4
Furriel	1
Cabos	8
Anspeçadas	8
Soldados	90
Tambores	2
Total	110

Na companhia de Atiradores em logar de Tambores haveráõ dous Corneteiros.

Recapitulação.

Estado Maior	24
Oito Companhias	944
Total	968

O Ministro e Secretario de Estado dos Nagocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço no Porto em 16 de Janeiro de mil oito centos e trinta e tres. — D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme o Original.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 17 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Está conforme. Quartel General Imperial no Porto 17 de Janeiro de 1833.

Secretario. = *Hogan.*

N.° 35.

Quartel General Imperial no Porto, 19 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o

o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar, que se tem tomado as precisas medidas para que nos dias 1.°, e 16 de cada mez se paguem impeterivelmente os prets a todo o Exercito; e a prestação á Officialidade, no fim de cada mez ficando assim prevenidos os Commandantes dos Corpos para nos referidos dias mandarem os Quarteis Mestres receber o dinheiro, a fim de que não torne a acontecer que achando-se o dinheiro prompto na Thesouraria, e verificando-se os pagamentos, estes sejão retardados por alguns dias, como por vezes tem acontecido, por falta de se fazerem os competentes avisos aos Corpos.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 36.

Quartel General Imperial no Porto, 20 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Sua Exc.ª o Marechal Major General do Exercito Libertador, tem o maior prazer de poder felicitar os Commandantes dos Corpos pelo bom arranjo, e apparencia militar que as tropas apresentárão na revista de hontem; observando porém S. Exc.ª que os Soldados executárão o manejo de armas, e manobras com pequenos defeitos, faceis de remediar, recommenda a alguns Officiaes que pareceu não estarem bem certos em algumas das manobras, tenhão a maior attenção em rever a theoria dellas, que foi mandada distribuir por S. M. I. aos Commandantes dos Corpos na proximidade da sahida do Exercito Libertador das Ilhas dos Açores para este Reino; esperando S. Exc.ª que os Officiaes, que em todas as circunstancias tem mostrado tanto zêlo, e patriotismo, para o futuro só lhe darão occasião de se congratular com elles pelo seu comportamento sobre tão interessante objecto.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.º 37.

Quartel General Imperial no Porto, 22 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador o Marechal Major General do mesmo Exercito manda publicar o Decreto que abaixo se segue para que tenha os effeitos necessarios.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*

DECRETO.

Sendo da maior urgencia estabelecer, quanto antes, as bazes do novo systema administrativo militar, creado por Decreto de nove do corrente mez e anno, e proceder sobre ellas á organisação de hum Regulamento permanente, que ponha em harmonia todos os ramos de serviço do Exercito, tendo essencialmente em vista a economia da Fazenda publica, a facilidade do expediente, e a boa ordem da contabilidade: Hei por bem, em nome da Rainha, crear huma Commissão, a qual me proporá, sem perda de tempo, o methodo mais conveniente para successivamente introduzir em todos os ramos da administração militar os melhoramentos e reformas, que julgar poderem adoptar-se sem confusão, ou retardamento do serviço, tudo debaixo dos principios que devem servir para a organisação do novo systema, a fim de que pondo-se estes provisoriamente em execução, se conheção as vantagens, ou inconvenientes de conservar, ou substituir alguma parte do que actualmente se pratica, devendo a Commissão, no que respeita á formação dos Conselhos administrativos, ter particular attenção, e conformar-se com o que se acha disposto na lei publicada na Corte do Rio de Janeiro em 12 de Março de 1810, e occupar-se ao mesmo tempo de formar hum projecto de regulamento definitivo, que me será apresentado logo que esteja concluido. Esta Commissão será composta do Brigadeiro Henrique da Silva da Fonseca, do Brigadeiro graduado Francisco da Gama Lobo Botelho, do Director da Intendencia de viveres e transportes Marcellino Maximo d'Azevedo e

Mello, do Intendente militar Claudio Jaques Francisco Vallade, do Coronel do Estado Maior do Exercito Martinho José Dias Azedo e dos Coroneis graduados Antonio da Costa e Silva, e José Joaquim Pacheco; será presedida pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, e na sua auzencia pelo Official mais graduado, e servirá de Secretario o Official mais moderno. O Ministro e Secretario d'Estados dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e o faça executar. Paço no Porto, em 16 de Janeiro de mil oito centos trinta e tres. = D PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Seceetaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em 19 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Está conforme. Quartel General Imperial no Porto 22 de Janeiro de 1833.

Secretario = *Hogan.*

N.° 38.

Quartel General Imperial no Porto 25 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Segundo as Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, o Marechal Major General fez hontem hum reconhecimento pela nossa esquerda, para formar huma idéa das forças e posições do inimigo por aquelle lado.

Por circunstancias extraordinarias, e que de nenhum modo dependião delle, foi obrigado a demorar-se em posisões, com a pequena força que levava, nas alturas do Pasteleiro, por mais tempo do que tencionava, e do que se tinha convencionado; o que deu logar a que o Inimigo reunisse forços tão superiores, que a não ser a bravura, denodado valor, e firmeza do Exercito que tenho a honra de Commandar, teria sido obrigado a abandonar a posição, retirar-se ou soffrer hum grande revez.

A'vista do que, o Marechal julga do seu rigoroso dever tributar aos Officiaes, e Soldados os seus bem merecidos elogios e louvores; não lhe sendo possivel dirigi-los em particular a algum delles, porquanto todos se distinguirão com aquella intrepidez e bravura, que

tanto caracteriza este brioso Exercito, e que a experiencia acaba de provar-lhe, que só póde ser imitada, e nunca excedida; qualidades estas, que afianção ao Marechal o completo e proximo triunfo da sagrada causa em que elle, e o mesmo Exercito se achão emprehendidos.

O Marechal do Exercito Major General. = *B. Solinac.*

N.° 39.

Quartel General Imperial no Porto, 26 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.° Que o mesmo Augusto Senhor houve por bem, approvando a proposta do referido Marechal, nomear por Decretos de 19 do corrente os Officiaes mencionados para os exercicios que lhes vão designados.

1.° *Batalhão de Artilheria.*

Capitão, o Capitão da mesma arma do Exercito do Brazil,
João Pedro d'Araujo d'Aguiar.

Artilheria.

Segundo Tenente, o Voluntario do 1.° Batalhão da mesma arma,
Conde João Baptista De Fati.

Brigada Real da Marinha.

Capitão, o Capitão do Exercito do Brazil,
Ernesto de Weiche.

Tenente, o Tenente do Exercito do Brazil,
Francisco Luiz de Muyenberg.

Atiradores Portuguezes.

Tenente, conservando a sua devida antiguidade, o Alferes,
Gautier Adolphe Arthime.

2.° Que o Alferes de Cavallaria José de Sá Nogueira, fica ás ordens do Marechal Major General do Exercito Libertador.

3.° Que por Decreto de 22 de Dezembro foi S. M. I. servido agraciar com o grau de Cavalleiros da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito, por distinctos feitos d'armas contra o inimigo, os Officiaes abaixo designados.

	Motivos.
O Coronel graduado do Real Corpo de Engenheiros, José Dionisio da Serra.	No dia 29 de Setembro correndo ao posto de maior perigo, na direita da cortadura da Capella de Santa Quiteria, ahi deu muitas providencias para a defeza, e sustentou com a tropa que o acompanhava aquelle interessante ponto: fez recolher para o interior da ultima trincheira as tres boccas de fogo, que o vigoroso ataque de duas companhias do 6.° d'Infantaria tinhão forçado o inimigo a desamparar; e tendo-se conservado na mesma posição em quanto durou o fogo, alli esteve até ao amanhecer, fazendo reconstruir a trincheira que o inimigo tinha inteiramente destruido.
O Major de Cavallaria, Joaquim Paulo Arrobas.	No reconhecimento do dia 22 de Julho, á testa do destacamento de Cavallaria que commandava, muito inferior em força á Cavallaria inimiga, carregou-a intrepidamente, e forçou-a a por-se em fuga a todo o galope, perdendo o Commandante e alguns Soldados.
O Alferes, D. Francisco de Lancastre, e o Cadete, José dos Santos Neto.	No dia 16 de Setembro, e na occasião em que se recebeu ordem para retomar o posto das Regueiras occupado de viva força pelo inimigo, offerecerão-se espontaneamente para esta empresa, e nella se conduzirão com muita distincção.

4. Que S. M. I. foi servido, por Decreto de vinte e tres do corrente, demittir do serviço o Alferes de Cavallaria addido ao Corpo de Guias Antonio Manoel Nogueira, por não convir ao mesmo serviço.

5.° Que sendo sentenciado em Conselho de guerra o sobredito Alferes a tres mezes de trabalhos nas fortificações, pelo crime de insubordinação, o mesmo Augusto Senhor foi servido perdoar-lhe esta pena, na conformidade do seguinte Decreto.

Chefe do Estada Maior General. = *Valdez.*

DECRETO.

Ministerio dos Negocios da Guerra. = Tendo sido condemnado em tres mezes de trabalhos nas Fortificações por Sentença do Conselho de Justiça, o reo Antonio Manoel Nogueira, Alferes de Cavallaria addido ao Corpo de Guias; e querendo praticar com elle hum acto de clemencia: Hei por bem, em Nome da Rainha, usando do Poder Moderador segundo o artigo 74 §. 7 da Carta Constitucional, perdoar-lhe a sobredita pena, e mando que seja posto em liberdade. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido e o faça executar. Paço no Porto em 23 de Janeiro de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 27 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento.* = Director.

Está conforme, Quartel General Imperialno Porto, 27 de Janeiro de 1833.

Secretario. = *Hogan.*

N.° 40.

Quartel General Imperial no Porto, 29 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª

o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar, que se tem tomado as precisas medidas para que nos dias 1.°, e 16 de cada mez se paguem impeterivelmente os prets a todo o Exercito; e a prestação á Officialidade, no fim de cada mez ficando assim prevenidos os Commandantes dos Corpos para nos referidos dias mandarem os Quarteis Mestres receber o dinheiro, a fim de que não torne a acontecer que achando-se o dinheiro prompto na Thesouraria, e verificando-se os pagamentos, estes sejão retardados por alguns dias, como por vezes tem acontecido, por falta de se fazerem os competentes avisos aos Corpos.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 36.

Quartel General Imperial no Porto, 20 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Sua Exc.ª o Marechal Major General do Exercito Libertador, tem o maior prazer de poder felicitar os Commandantes dos Corpos pelo bom arranjo, e apparencia militar que as tropas apresentárão na revista de hontem; observando porém S. Exc.ª que os Soldados executárão o manejo de armas, e manobras com pequenos defeitos, faceis de remediar, recommenda a alguns Officiaes que pareceu não estarem bem certos em algumas das manobras, tenhão a maior attenção em rever a theoria dellas, que foi mandada distribuir por S. M. I. aos Commandantes dos Corpos na proximidade da sahida do Exercito Libertador das Ilhas dos Açores para este Reino; esperando S. Exc.ª que os Officiaes, que em todas as circunstancias tem mostrado tanto zêlo, e patriotismo, para o futuro só lhe darão occasião de se congratular com elles pelo seu comportamento sobre tão interessante objecto.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 37.

Quartel General Imperial no Porto, 22 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador o Marechal Major General do mesmo Exercito manda publicar o Decreto que abaixo se segue para que tenha os effeitos necessarios.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

DECRETO.

Sendo da maior urgencia estabelecer, quanto antes, as bazes do novo systema administrativo militar, creado por Decreto de nove do corrente mez e anno, e proceder sobre ellas á organisação de hum Regulamento permanente, que ponha em harmonia todos os ramos de serviço do Exercito, tendo essencialmente em vista a economia da Fazenda publica, a facilidade do expediente, e a boa ordem da contabilidade: Hei por bem, em nome da Rainha, crear huma Commissão, a qual me proporá, sem perda de tempo, o methodo mais conveniente para successivamente introduzir em todos os ramos da administração militar os melhoramentos e reformas, que julgar poderem adoptar-se sem confusão, ou retardamento do serviço, tudo debaixo dos principios que devem servir para a organisação do novo systema, a fim de que pondo-se estes provisoriamente em execução, se conheção as vantagens, ou inconvenientes de conservar, ou substituir alguma parte do que actualmente se pratica, devendo a Commissão, no que respeita á formação dos Conselhos administrativos, ter particular attenção, e conformar-se com o que se acha disposto na lei publicada na Corte do Rio de Janeiro em 12 de Março de 1810, e occupar-se ao mesmo tempo de formar hum projecto de regulamento definitivo, que me será apresentado logo que esteja concluido. Esta Commissão será composta do Brigadeiro Henrique da Silva da Fonseca, do Brigadeiro graduado Francisco da Gama Lobo Botelho, do Director da Intendencia de viveres e transportes Marcellino Maximo d'Azevedo e

Mello, do Intendente militar Claudio Jaques Francisco Vallade, do Coronel do Estado Maior do Exercito Martinho José Dias Azedo e dos Coroneis graduados Antonio da Costa e Silva, e José Joaquim Pacheco; será presedida pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, e na sua auzencia pelo Official mais graduado, e servirá de Secretario o Official mais moderno. O Ministro e Secretario d'Estados dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e o faça executar. Paço no Porto, em 16 de Janeiro de mil oito centos trinta e tres. = D PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Seceetaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em 19 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Está conforme. Quartel General Imperial no Porto 22 de Janeiro de 1833.

Secretario = *Hogan.*

N.° 38.

Quartel General Imperial no Porto 25 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Segundo as Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, o Marechal Major General fez hontem hum reconhecimento pela nossa esquerda, para formar huma idéa das forças e posições do inimigo por aquelle lado.

Por circunstancias extraordinarias, e que de nenhum modo dependião delle, foi obrigado a demorar-se em posisões, com a pequena força que levava, nas alturas do Pasteleiro, por mais tempo do que tencionava, e do que se tinha convencionado; o que deu logar a que o Inimigo reunisse forços tão superiores, que a não ser a bravura, denodado valor, e firmeza do Exercito que tenho a honra de Commandar, teria sido obrigado a abandonar a posição, retirar-se ou soffrer hum grande revez.

A'vista do que, o Marechal julga do seu rigoroso dever tributar aos Officiaes, e Soldados os seus bem merecidos elogios e louvores; não lhe sendo possivel dirigi-los em particular a algum delles, porquanto todos se distinguirão com aquella intrepidez e bravura, que

tanto caracteriza este brioso Exercito, e que a experiencia acaba de provar-lhe, que só póde ser imitada, e nunca excedida; qualidades estas, que afianção ao Marechal o completo e proximo triunfo da sagrada causa em que elle, e o mesmo Exercito se achão emprehendidos.

O Marechal do Exercito Major General. = *B. Solinac.*

N.° 39.

Quartel General Imperial no Porto, 26 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.° Que o mesmo Augusto Senhor houve por bem, approvando a proposta do referido Marechal, nomear por Decretos de 19 do corrente os Officiaes mencionados para os exercicios que lhes vão designados.

1.° *Batalhão de Artilheria.*

Capitão, o Capitão da mesma arma do Exercito do Brazil,
João Pedro d'Araujo d'Aguiar.

Artilheria.

Segundo Tenente, o Voluntario do 1.° Batalhão da mesma arma,
Conde João Baptista De Fati.

Brigada Real da Marinha.

Capitão, o Capitão do Exercito do Brazil,
Ernesto de Weiche.

Tenente, o Tenente do Exercito do Brazil,
Francisco Luiz de Muyenberg.

Atiradores Portuguezes.

Tenente, conservando a sua devida antiguidade, o Alferes,
Gautier Adolphe Arthime.

2.° Que o Alferes de Cavallaria José de Sá Nogueira, fica ás ordens do Marechal Major General do Exercito Libertador.

3.° Que por Decreto de 22 de Dezembro foi S. M. I. servido agraciar com o grau de Cavalleiros da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito, por distinctos feitos d'armas contra o inimigo, os Officiaes abaixo designados.

	Motivos.
O Coronel graduado do Real Corpo de Engenheiros, José Dionisio da Serra.	No dia 29 de Setembro correndo ao posto de maior perigo, na direita da cortadura da Capella de Santa Quiteria, ahi deu muitas providencias para a defeza, e sustentou com a tropa que o acompanhava aquelle interessante ponto: fez recolher para o interior da ultima trincheira as tres boccas de fogo, que o vigoroso ataque de duas companhias do 6.° d'Infantaria tinhão forçado o inimigo a desamparar; e tendo-se conservado na mesma posição em quanto durou o fogo, alli esteve até ao amanhecer, fazendo reconstruir a trincheira que o inimigo tinha inteiramente destruido.
O Major de Cavallaria, Joaquim Paulo Arrobas.	No reconhecimento do dia 22 de Julho, á testa do destacamento de Cavallaria que commandava, muito inferior em força á Cavallaria inimiga, carregou-a intrepidamente, e forçou-a a por-se em fuga a todo o galope, perdendo o Commandante e alguns Soldados.
O Alferes, D. Francisco de Lancastre, e o Cadete, José dos Santos Neto.	No dia 16 de Setembro, e na occasião em que se recebeu ordem para retomar o posto das Regueiras occupado de viva força pelo inimigo, offerecerão-se espontaneamente para esta empresa, e nella se conduzirão com muita distincção.

4. Que S. M. I. foi servido, por Decreto de vinte e tres do corrente, demittir do serviço o Alferes de Cavallaria addido ao Corpo de Guias Antonio Manoel Nogueira, por não convir ao mesmo serviço.

5.° Que sendo sentenciado em Conselho de guerra o sobredito Alferes a tres mezes de trabalhos nas fortificações, pelo crime de insubordinação, o mesmo Augusto Senhor foi servido perdoar-lhe esta pena, na conformidade do seguinte Decreto.

Chefe do Estada Maior General. = *Valdez.*

DECRETO.

Ministerio dos Negocios da Guerra. = Tendo sido condemnado em tres mezes de trabalhos nas Fortificações por Sentença do Conselho de Justiça, o reo Antonio Manoel Nogueira, Alferes de Cavallaria addido ao Corpo de Guias; e querendo praticar com elle hum acto de clemencia: Hei por bem, em Nome da Rainha, usando do Poder Moderador segundo o artigo 74 §. 7 da Carta Constitucional, perdoar-lhe a sobredita pena, e mando que seja posto em liberdade. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido e o faça executar. Paço no Porto em 23 de Janeiro de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 27 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento.* = Director.

Está conforme, Quartel General Imperialno Porto, 27 de Janeiro de 1833.

Secretario. = *Hogan.*

N.° 40.

Quartel General Imperial no Porto, 29 *de Janeiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª

o Marechal Major General do mesmo Exercito determina que todos os Officiaes pertencentes a Corpos do Exercito Libertador que se acharem em serviço fóra dos seus respectivos Corpos recolhão immediatamente a elles.

Manda outro sim publicar a seguinte Portaria.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

3.ª *Repartiçaõ.*

Para esclarecer as duvidas que se tem suscitado nos ajustamentos de contas dos vencimentos das praças de pret que tem dado entrada nos Hospitaes militares desde que o Exercito Libertador chegou a Portugal: Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, declara o segninte:

1.° Que as praças de pret que entrarão nos Hospitaes militares desde o 1.° de Julho de 1832 ate 11 de Outubro do mesmo anno devem ser abonadas nos respectivos Corpos com o pret de tempo de guerra, e mais quarenta réis diarios em logar da ração de pão e etape.

2.° Que desde o dia 12 do sobredito mez de Outubro, em que as referidas praças começarão a receber pão em especie fornecido pelo Commissario, devem ser abonadas com o pret de tempo de guerra, suspendendo-se-lhes o abono dos quarenta réis diarios que recebião como equivalente da ração de pão e etape.

3.° Que os Quarteis Mestres dos Corpos devem immediatamente entender-se com o Director da Pagadoria geral militar sobre qualquer alteração que haja de fazer-se nas relações de mostra a tal respeito, a fim de se pôr convenientemente regular esta contabilidade. Paço no Porto, em 20 de Janeiro de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 27 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento.* = Director.

Está conforme, Quartel General Imperialno Porto, 29 de Janeiro de 1833.

Secretario. = *Hogan.*

N.° 41.

Quartel General Imperial no Porto, 30 de Janeiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

1.° Que o mesmo Augusto Senhor Foi servido, por Decreto de 25 do corrente promover a Brigadeiro effectivo, o Brigadeiro graduado Antonio Zagallo.

2.° Que S. M. I. Houve por bem confirmar as licenças de 30 dias arbitradas pela Junta de Saude em Sessão de 25 do corrente aos Oficiaes abaixo declarados.

O Tenente Coronel do Exercito Antonio de Gouvea de Vasconcellos.

O Tenente de Caçadores N.° 3, Manoel Correa da Costa.

O Alferes de Infantaria N.° 3; Joaquim Lopes Soeiro Amorim.

Outro sim manda S. Exc.ª publicar os seguintes Decretos.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

DECRETO.

Sendo necessario dar aos Corpos Estrangeiros denominados = Atiradores Portuguezes = huma organisação correspondente á força a que ultimamente tem sido levados; conformando-me com o parecer do Marechal do Exercito, Major General do Exercito Libertador, o Barão João Baptista Solignac: Hei por bem, em Nome da Rainha, decretar o seguinte:

Artigo primeiro. São creados dois Regimentos d'Infantaria Ligeira da Rainha.

Artigo segundo. Hum Regimento he composto de dois Batalhões, e cada Batalhão de oito Companhias, das quaes huma de Granadeiros, e outra de Atiradores.

Art. 3.° Cada hum destes Regimentos terá a força e composição que abaixo se segue.

Composição de hum Regimento d'Infantaria Ligeira.

Estado Maior.

Coronel	1
Tenentes Coroneis	2
Major	1
Ajudantes	2
Quarteis Mestres	1
Cirurgião Mór	1
Ajudantes de Cirurgia	2
Capellão	1
Port-Bandeiras	2
Sargentos Ajudantes	2
Sargentos Quarteis Mestres	2
Mestre de Musica	1
Musicos	8
Tambor mór	1
Cabo de Tambores	1
Artifices	2
Total	31

Composiçaõ de huma Companhia.

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	2
1.° Sargento	1
2.° Sargentos	4
Furriel	1
Cabos	8
Anspeçadas	8
Soldados	90
Tambores	2
Total	113

Nas companhias de Atiradores em logar de Tambores haveráõ dous Corneteiros.

Recapitulação.

Estado maior - - - - - - - - - -	31
Oito Companhias do primeiro Batalhão -	944
Oito Companhias do segundo Batalhão -	944
Total - - - -	1:919

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço no Porto em 26 de Janeiro de mil oito centos e trinta e tres. — D. PEDRO Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, no Porto, 27 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

DECRETO.

Tendo sido, por Decreto da data de hoje, dissolvido o Tribunal de Guerra e de Justiça, creado pelo Decreto de 29 de Julho de 1832, tanto nesta qualidade, como na de Conselho de Justiça que lhe foi attribuida pelo outro Decreto de 3 de Dezembro do mesmo anno; Hei por bem, em Nome da Rainha, ordenar que o Conselheiro Francisco de Serpa Saraiva, Relator do Conselho de Justiça, cujas funcções exercia junto ao referido Tribunal, passe a servir interinamente de Auditor geral do Exercito, regulando-se pela legislação do Reino anterior ao sobredito Decreto de 29 de Julho de 1832. O Ministro e Secretario d'Estados dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e o faça executar com os despachos necessarios. Paço no Porto, em 25 de Janeiro de mil oito centos trinta e tres. = D PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em 19 de Janeiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Estão conformes. Quartel General Imperial no Porto 22 de Janeiro de 1833.

Secretario = *Hogan.*

N.º 42.

Quartel General Imperial no Porto 2 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Marechal, Major General do Exercito Libertador, manda declarar, para que tenha os necessarios effeitos, que S. M. I. Houve por bem approvar por Decreto do 1.º do corrente a proposta que dirigio á sua Augusta Presença sobre nomeação dos Officiaes que abaixo se segue.

DECRETO.

Tendo attenção á antiguidade, e bons serviços dos Officiaes declarados no presente Decreto: Hei por bem, em Nome da Rainha, approvando a proposta do Marechal, Major General do Exercito Libertador, o Barão João Baptista Solignac, prouvê-los aos postos que lhe vão designados. = Marechaes de Campo effectivos, os Marechaes de Campo graduados, Conde de Saldanha, Francisco de Paula Azeredo, e Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira. = Brigadeiros effectivos, os Brigadeiros graduados Deocleciano Leão Cabreira, Conde de Lumiares, e Bento de França Pinto de Oliveira. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço no Porto, em o primeiro de Fevereiro de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto 2 Fevereiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento.* = Director.

Outro sim manda S. Exc.ª declarar que havendo accrescido consideravelmente a força do Exercito, tornando-se necessario formarem-se novos corpos, e alterar-se a composição e denominação d'outros corpos já existentes, pelo recrutamento nelles recebido; S. Exc.ª julgou indispensavel dar huma nova organisação ao Exercito para mais vantajosamente ser empregado nas operações a que he destinado, a qual S. M. I. approvou e S. Exc.ª manda publicar para que tenha immediata execução.

1.ª Divizão, Commandante o Tenente General Duque da Terceira, 1.º Ajudante de Campo de S. M. I.

1.ª Brigada.
Commandante, o Coronel João Schwalbac.
- Regimento de Infantaria N.º 6
- Batalhão de Caçadores N.º 2
- D.º d.º N.º 12

2.ª Brigada.
Commandante, o Coronel graduado, Francisco Xavier da Silva Pereira.
- Regimento d'Infantaria N.º 15
- Batalhão de Caçadores N.º 5

3.ª Brigada.
Commandante, Brigadeiro, Antonio Pedro de Brito.
- Regimento d'Infantaria N.º 9
- Regimento de Voluntarios da Senhora D. MARIA II.

Regimento de Lanceiros da Rainha.

Artilheria.

Peças de montanha - - - -	3
D.ª de calibre 3 - - - - -	2
D.ª de calibre 6 - - - - -	2
Obuzes de 5 pollegadas e maia -	2

2.ª Divisão, Commandante o Marechal de Campo Conde de Saldanha.

1.ª Brigada.
Commandante o Coronel graduado José Joaquim Pacheco.
- Regimento d'Infantaria N.º 10
- Batalhão de Caçadores N.º 3

2.ª Brigada.
Commandante o Coronel Luiz José Maldonado d'Eça.
- Regimento d'Infanteria N.º 3
- Regimento d'Infantaria N.º 18

3.ª Brigada.
Commandante o Brigadeiro, Henrique da Silva da Fonseca.
- 1.ª Batalhão de Voluntarios Nacionaes movel.
- 2.º d.º d.º d.º
- 3.º d.º d.º d.º
- 1.º Batalhão de V. do Minho.

Regimento de Cavallaria N.° 10.

Artilheria.

Peças de montanha - - - - 3
Ditas de calibre 3 - - - - - 2
Ditas de calibre 6 - - - - - 2
Obuzes de 5 e meia pollegadas - 2

3.ª Divisão, Commandante o Tenente General Thomaz Guilherme Stubbs.

1.ª Brigada.
Commandante o Brigadeiro Bernardo Antonio Zagallo.
- 1.° Regimento da Brigada Real da Marinha.
- 2.° d.° d.° d.°
- Batalhão de Fuzileiros Escocezes.

2.ª Brigada.
Commandante Marechal de campo Forment.
- 1.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.
- 2.° d.° d.° d.°

Regimento de Cavallaria N.° 11.

Artilheria.

Peças de calibre 6 - - - - 2
Ditas ditas de 9 - - - - - 4
Obuzes de 5 e meia pollegadas - 2
e o Parque formando a reserva de Artilheria do Exercito.

O Brigadeiro Deocleciano Leão Cabreira fica encarregado da inspecção do pessoal e material da Artilheria do Exercito Libertador.

Sua Exc.ª determina que, não obstante esta formatura do Exercito, os Corpos se conservem nas mesmas posições que occupão, até nova ordem, e que o serviço das linhas, e dos postos continue como até agora debaixo das ordens dos Generaes e Officiaes superiores que as commandão: devendo toda-via os Generaes Commandantes das Divisões, e Brigadas inspecciona-las separadamente, tanto pelo que respeita á sua desciplina, como relativamente ao armamento, equipamento, e vistuario; e propor a Sua Exc.ª todas as medidas de melhoramento que julgarem convenientes, e bem assim a substituição de Officiaes, que não considerarem em circunstancias de continuar no serviço activo; — fazer a proposta daquelles que deverem preencher as vagaturas.

Os Sens. Commandantes de Divisões, e de Brigadas, enviarão a S. Exc.ª o Sr. Marechal Major General os nomes dos Officiaes, que propozerem para seus Ajudantes de Ordens, para serem levados á Approvação de S. M. I.: devendo os primeiros entender-se com S. Exc. pelo que respeita á formação dos Estados maiores de suas Divisões.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*

N.° 43.

Quartel General Imperial no Porto, 3 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Dueq de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

1.° Que por Decreto datado do primeiro do corrente foi S. M. I. servido demittir do serviço o Capitão Trelawney do primeiro Regimento da Brigada Real da Marinha, e o Ajudante interino do mesmo Regimento Thomaz Bromley.

2.° Que S. M. I. houve por bem confirmar as seguintes licenças arbitradas pela Junta Militar.

Em Sessão de 22 de Janeiro de 1833.

Ao Major graduado do Batalhão de Caçadores N.° 2, José Maria de Frias, 30 dias para se restabelecer, por causa de ferimento de bala.

Ao Tenente do 2.° Regimento da Armada D. Manoel da Camara, 30 dias para continuar a tratar-se.

Ao Tenente do Exercito Antonio da Cunha Azevedo, 30 dias para tratar-se.

Em Sessão de 29 de Janeiro.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3 Joaquim Sarmento Ozorio, trinta dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Ao Major graduado do 2.° Batalhao Fixo Antonio José Nogueira 30 dias para continuar a tratar-se.

Ao Tenente do 2.° Batalhão de Voluntarios Fixos Luiz Antonio de Miranda, 15 dias para se restabelecer.

Em Sessão de 31 de Janeiro.

Ao Major graduado do 1.° Batalhão Activo Antonio Maria de Albuquerque, quinze dias para convalescer.

Ao Capitão do mesmo Corpo Pedro Antonio Teixeira, 20 dias para se restabelecer.

Ao Alferes de Infantaria N.° 6 Antonio Joaquim Rangel, trinta dias para se tratar.

Ao Alferes de Caçadores N.° 3, Roque Rangel de Azeredo, trinta dias para convalescer em consequencia de contuzão de bala.

Outro sim manda S. Exc.ª recommendar aos Srs. Commandantes dos Corpos do Exercito Libertador, que se prestem a dar ao Coronel Martinho José Dias Azedo, Director do Arsenal do Exercito todos os esclarecimentos que por elle forem pedidos, relativos á contabilidade do mesmo Arsenal com os referidos Corpos.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 44.

Quartel General Imperial no Porto, 4 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar:

1.° Que houve por bem, por Decreto do 1.° do corrente, nomear Ajudante de Campo para servir junto á Sua Real Pessoa, o Major de Cavallaria Simão Felix Calça e Pina.

2.° Que fica ás Ordens de S. M. I. como Oficial com as honras de Capitão como tinha no Exercito do Brazil, Antonio Marciano de Azevedo, que foi da guarda de honra do mesmo Augusto Senhor n'aquelle Imperio.

3.° Que o Capitão graduado de Cavallaria Marquez de Fronteira fica desligado do Estado Maior de S. M. I.

4.° Que os Estados Maiores de cada Divisão deverão ser compostos de dous Ajudantes d'Ordens do General Commandante, de hum Chefe d'Estado Maior, e dous Officiaes addidos ao dito Chefe.

5.° Que os Commandantes de Brigada terão hum só Ajudante d'Ordens, sendo inuteis os Majores de Brigada, por isso que o acampamento, ou o terreno para as Tropas de huma Brigada, será determinado pelo General Commandante da Divisão, ou pelo seu Chefe do Estado Maior, e que os mappas originaes de cada Corpo das Brigadas devem ser enviados ao General Commandante da Divisão, que mandará fazer o mappa geral pelo seu Chefe do Estado Maior.

6.° Que os Generaes Commandantes de Divisões, ou Commandantes de Brigadas não empreguem junto a si Official algum ou outro individuo militar debaixo de qualquer pretexto que seja, além dos supra mencionados.

7.° Que os Generaes Commandantes de Divisão só proponhão para seus Ajudantes d'Ordens de entre os Officiaes d'Estado Maior que se acharem sem exercicio, dos do Corpo de Guias, ou do Deposito.

8.° Finalmente, que os Coroneis Commandantes de Brigadas poderão propôr para seus Ajudantes d'Ordens hum Official dos seus respectivos Regimentos.

Esta organisação, que deverá ser concluida dentro de 24 horas depois da publicação da Ordem do Dia, não poderá ser mudada senão por motivos graves, em vista dos quaes Sua Magestade Imperial decidirá.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.° 45.

Quartel General Imperial no Porto 5 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito man-

Estão conformes. Quartel General Imperial no Porto 5 de Fevereiro de 1833.

Secretario. = *Hogan.*

Quartel General Imperial no Porto, 6 de Fevereiro de 1833.

ORDEM ESPECIAL.

Na conformidade das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar que fica de ora em diante absolutamente prohibido nos Corpos Nacionaes o castigo de varadas, castigo inhumano, aviltante, e indecoroso ao brio, e honra que distinguem os Soldados que tem a gloria de compor o Exercito Libertador, e que se prezão de expôr suas vidas pela legitimidade e direitos de Sua Augusta Rainha e pela liberdade da Patria: devendo nos casos em que lhes erão applicadas varadas, serem-lhes applicadas pancadas com espada de prancha, conforme o determinado no Regulamento militar de 1763; ficando com tudo dependente a execução do sobredito castigo de pancadas com espada de prancha, da rasão motivada do Commandante de Brigada, a opinião do Commandante da Divisão, e a approvação de S. Exc.ª o Marechal Major General: — Outro sim, Sua Magestade Imperial Manda recommendar aos Commandantes dos Corpos, e debaixo de sua responsabilidade, a maior e mais exacta observancia do Capitulo XI, artigo 3.º do referido Regulamento em tudo aquilllo que não for opposto a esta ordem.

Chefe do Estada Maior General. = *Valdez.*

N.º 46.

Quartel General Imperial no Porto, 7 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial

o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda publicar o Decreto que abaixo se segue, para que tenha os devidos effeitos.

DECRETO.

Querendo dar á Cavallaria do Exercito Libertador huma organição correspondente á força que ultimamente tem adquirido em homens e Cavallos; e tendo ouvido a opinião do Marechal do Exercito, Major General do Exercito Libertador, o Barão João Baptista Solignac: Hei por bem, em Nome da Rainha, em quanto se não publica a organisação definitiva do Exercito, Decretar o seguinte:

Artigo 1.° He creado hum Regimento estrangeiro de Cavallaria, com o titulo de = Regimento de Lanceiros da Rainha. = Este Corpo conservará provisoriamente a organisação em 6 Esquadrões que actualmente tem.

Art. 2.° São reorganisados os Regimentos N.° 10, e N.° 11 de Cavallaria.

Art. 3.° Hum Regimento de Cavallaria consta de 4 Esquadrões.

O Esquadrão he considerado no que pertence á sua economia e administração como se fosse huma Companhia, ficando extincta esta denominação.

Art. 4.° Hum Regimento de Cavallaria tem a força e composição que abaixo se segue.

Composição de hum Regimento de Cavallaria.

Estado Maior.

	Homens.	*Cavallos.*
Coronel	1	3
Tenentes Coroneis	2	4
Major	1	2
Ajudantes	2	2
Quartel Mestre	1	1
Cirurgião Mór	1	1
Ajudantes de Cirurgia	2	2
Capelião	1	1
Picador	1	1
Port-Estandarte	2	2
Sargentos Ajudantes	2	2
Sargentos Quarteis Mestres	2	2
Trombeta Mór	1	1
Espingardeiro	1	,,
Selleiros	2	,,
Alveitar Mór	1	1
Total	23	25

Composição de hum Esquadraõ de Cavallaria.

	Homens	*Cavallos.*
Capitão Chefe de Esquadrão	1	2
Capitão serra fila	1	1
Tenentes	2	2
Alferes	2	2
1.° Sargento	1	1
2.° Sargentos	4	4
Furriel	1	1
Cabos de Esquadra	6	6
Anspeçadas	6	6
Soldados	108	96
Trombetas	2	2
Ferradores	2	2
Total	136	125

Recapitulação.

	Homens	*Cavallos.*
Estado maior - - - -	23	31
Quatro Esquadrões - - -	544	500
Total - - - -	567	525

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço no Porto em 31 de Janeiro de mil oito centos e trinta e tres. — D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, no Porto, 7 de Fevereiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Estão conformes o Original. — Quartel General Imperial no Porto 7 de Fevereiro de 1833.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*

N.° 47.

Quartel General Imperial no Porto, 8 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I o DUQUE DE BRAGANÇA, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª, o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar que o mesmo Augusto Senhor, approvando a proposta de S. Exc.ª, Houve por bem, por Decreto de 7 do corrente, nomear os Officiaes abaixo declarados para os postos e exercicios que lhes vão designados.

1.° *Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha.*

Ajudante, o Tenente
Jacques Philippe Martelly.

Quartel Mestre, o Tenente
Adolphe Artheme Gauthier.

Capitão, o Tenente do Exercito do Brasil
Sebastião Carlos Navarro d'Andrade.

Tenente, o Alferes
Jean Pierre Remy.
Alferes, os Sargentos,
Luiz Marie Marchand,
Charles Beghin,
Charles Erfurt,
Georges Lambert, e o Voluntario do Batalhão de Caçadores N.º 5.
Francisco Damasio Roussado Gorjão.

2.º *Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.*

Quartel Mestre, o Voluntario do Regimento da Senhora D. MARIA II.
Rodrigo d'Azevedo Souza da Camara.
Tenentes, os Alferes,
Antonio Pizi, e
Maximo Cordeiro de Montezemola.
Alferes, os Sargentos de Brigada,
José Lantiman, e
Charles Panl Svilliers; e os Sargentos
François Fournier,
Jean Erman,
Ernest Offemann,
Florence Chabessier, e
José de Pinho e Souza, actualmente servindo no Regimento d'Infantaria N.º 18.

Outro sim manda Sua Exc.ª declarar que S. M. I. conformando-se com o parecer de S. Exc.ª Foi servido approvar a nomeação dos Officiaes abaixo declarados para os exercicios que lhes vão designados.

Officiaes do Estado Maior General.

Os Majores graduados d'Infantaria,
Luiz Ignacio de Gouvea, e
Anselmo Xavier de Noronha Torresão.
O Capitão de Cavallaria
Francisco José da Mata.
O Capitão d'Infanteria
José Julio do Amaral.

Os Alferes de Cavallaria
Agostinho Antonio Freire, e
Francisco Solano Portella.
O Alferes d'Infantaria
Silverio Henriques Beça.
Addido, o Capitão de Milicias
João de Vasconcellos e Sousa.

———*———

Officiaes do Estado Maior General e Ajudantes d'Ordens do Chefe do Estado Maior General.

Os Capitães de Cavallaria
Luiz de Mello Breyner, e
Thomaz Pinto Saavedra.

———*———

1.ª Divisão.

Chefe do Estado maior, o Tenente Coronel
Manoel José Mendes.
Addidos ao Chefe do Estado Maior, o Major de Cavallaria
Jose Pedro de Mello, e o Capitão d'Infanteria
Adrião Acacio da Silveira Pinto.
Ajudante d'Ordens do Tenente General Duque da Terceira, o Capitão graduado de Cavallaria Marquez de Fronteira, e . . . . . .

1.ª Brigada.

Ajudante d'Ordens do Coronel Commandante João Schwalbac, o . . . . . .

2.ª Brigada.

Ajudante d'Ordens do Coronel graduado Commandante
Francisco Xavier da Silva Pereira,
O Alferes de Cavallaria
Antonio Nicolau d'Almeida e Liz.

3.ª Brigada.

Ajudante d'Ordens do Brigadeiro Commandante Antonio Pedro de Brito, o Capitão de Caçadores, Manoel Alexandre Travassos.

2. Divisão.

Chefe do Estado Maior, o Major Pedro Paulo Ferreira de Sousa.

Addidos ao Chefe do Estado Maior, o Major d'Infantaria Antonio José Silveiro, e o Capitão d'Infantaria Fernando da Fonseca Mesquita e Solla.

Ajudnntes d'Ordens do Marechal de Campo Conde de Saldanha, o Major graduado de Cavallaria D. Fernando Xavier d'Almeida, e o Tenente de Cavalria Jorge Vanzeller.

1.ª Brigada.

Ajudante d'Ordens do Coronel graduado Commandante José Joaquim Pacheco, o Alferes d'Infaria N.º 10 João Vicente da Azambuja.

2.ª Brigada.

Ajudante d'Ordens do Coronel Commandante, Luiz José Maldonado d'Eça, o Tenente de Cavallaria Jeronymo da Silva Maldonado.

3.ª Brigada.

Ajudante d'Ordens do Brigadeiro Commandante Henrique da Silva da Fonseca, o Capitão d'Infantaria Gualter Mendes Ribairo.

3.ª Divisão.

Chefe do Estado maior, o Major d'Infantaria José Jorge Loureiro.

Addidos ao Chefe do Estado Maior, o Major graduado de Cavallaria José Franco Bravo, e o Tenente d'Infadtaria Barão de Wiederhold.

Ajudantes d'Ordens do Tenente General Thomaz Guilherme Stubbs o Alferes d'Infantaria Lodogero José Villete, e o Alferes de Cavallaria Diogo da Silva Castello Branco.

1.ª Brigada.

Ajudante d'Ordens do Brigadeiro Commandante Bernardo Antonio Zagallo, o Alferes de Cavallaria Augusto Soteiro de Faria.

2.ª Brigada.

Ajudante d'Ordens do Marechal de Campo Forment, o Capitão José Chazot, declarado na Ordem do Dia N.° 31 de 12 de Janeiro ultimo.

Regimento de Infantaria N.° 15.

Commandante o Tenente Coronel José Pedro Celestino Soares.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 48.

Quartel General Imperial no Porto, 10 *de Fevereiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar: Que o mesmo Augusto Senhor, Houve por bem, por Decreto de 8 do corrente, promover o Major adddido ao Real Corpo de Enginheiros Francisco Simões Margiochi, a Tenente Coronel addido ao mesmo Corpo.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 49.

Quartel General Imperial no Porto, 11 *de Fevereiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança

mandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc. o Marechal Major General manda publicar o seguinte:

1.° Que por Portaria de 7 do corrente foi S. M. I. servido determinar que o Brigadeiro Bento de França Pinto d'Oliveira fique exonerado do Commando do Deposito geral militar a fim de ser empregado como melhor convier ao serviço.

2.° Que por Decretos de 7. do presente mez foi S. M. I. servido, approvando a proposta do Marechal Major General, admittir no Exercito Libertador:

Como Tenente d'Artilheria, o Primeiro Tenente d'Artilheria Alemãa João Baptista Trau.

Como Capitão do 2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, o Capitão que foi do Exercito do Brazil Henrique Larchemann.

3.° Que por Decreto da mesma data foi demittido do serviço, por assim o haver requerido, o Alferes do 2.° Regimento da Brigado Real da Marinha George Gompertz.

4. Que o Alferes de Cavallaria Barthoulomeu Pessanha de Mendança Furtado fica ás ordens do Brigadeiro Conde de Lumiares.

5.° Que por Decreto de 19 de Novembro ultimo, foi S. M. I. servido nomear Cavalleiros da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito, as seguintes praças do extincto Batalhão de Atiradores Portuguezes, que mais se distinguirão na batalha do memoravel dia 29 de Setembro:

O Sargento Ajudante Nicolas Charles Viol.
O Sargento Ernesto Hoffmann.
O Furriel Antonio Posselius.
O Cabo François Goin.
E os Soldados Henry Chifford da 5.ª Companhia
Francois Alexis da de Caçadores, morto no campo da honra em 24 de Janeiro.

6.° Que o Tenente do Batalhão de Voluntarios da Senhora D. MARIA II. José Antonio da Costa Pinto tem trinta dias de licença para se tratar, que lhe forão concedidos em sessão da Junta militar de 5 do corrente mez.

7.° Que tendo o Major de Cavallaria Antonio de Padua da Costa, requerido responder a hum Conselho de Guerra para justificar a sua conducta no bom desempenho dos seus deveres militares, S. Exc.ª em virtude dos poderes especiaes que por Decreto de 5

do corrente lhe forão concedidos por S. M. I. o Duque de Bragança, Regente em Nome da RAINHA confirmar em oito do presente mez a Sentença proferida no referido Conselho da maneira seguinte.

SENTENÇA

Vendo-se nesta Cidade do Porto, o processo verbal do Reo Antonio de Padua da Costa Major de Cavallaria, auto de Corpo de delicto, testemunhas sobre elle perguntadas, interrogatorios feitos ao mesmo Réo Antonio de Padua da Costa, decidio-se uniformemente, que a sobredita culpa se não achava provada, que antes pelo contrario, a conducta do Réo á face dos depoimentos de fl. e fl., e Ducumentos de fl., se mostrava sobejamente pura e elibada de similhantes arguições, e como tal o julgão, e absolvem, e que assim se cumpra. Porto 9 de Janeiro de 1833. = Joaquim de Oliveira Baptista, Auditor da 1.ª Divisão. = Francisco José Pereira, Coronel Presidente. = Pedro José Frederico, Coronel. = Antonio Luiz da Cunha de Sousa Lobo e Mello, Coronel. = Joaquim Antonio de Almeida, Coronel graduado de Caçadores N.° 9. = Fortunato das Neves Mascaranhas, Tenente Coronel. Joaquim Anastacio Lobo de Avilla, Tenente Coronel graduado de Infantaria.

Está conforme, Quartel General Imperialno Porto, 9 de Fevereiro de 1833.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.° 50.

Quartel General Imperial no Porto 13 *de Fevereiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda

declarar, que o Marechal de Campo graduado Conde d'Alva fica encarregado da inspecção geral dos Corpos de Cavallaria, e bem assim de fazer completar a organisação, e disciplina d'aquelles recentimentos mandados reorganisar; devendo depois tomar o Commando em Chefe de Cavallaria do Exercito.

Chefe do Estado Maior General = *Valdez*.

N.° 51.

Quartel General Imperial no Porto, 14 *de Fevereiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General manda declarar o seguinte para que tenha os effeitos necessarios.

Que conformando-se S. M. I. com a proposta de S. Exc.ª Houve por bem por Decreto de 11 do corrente promover ao posto de Major effectivo, o Major graduado Firmino José Pereira Rangel pelos bons serviços que fez com duas companhias do 1.° Batalhão activo no dia 24 de Janeiro ultimo, que commandava como Major do referido Corpo.

Que igualmente S. M. I. Houve por bem, approvando a recommendação de S. Exc.ª o Marechal Major General, nomear Cavalleiros da muita Nobre e Antiga Ordem da Torre-e-Espada ás 5 praças de pret, e hum Paizano, abaixo designados, pelo distincto e louvavel comportamento com que se houverão no dia 24 de Janeiro ultimo, sendo os primeiros que subirão ao monte do Casto, donde exclamando em vivas á Senhora D. MARIA II, fizerão signal ao Corpo Inglez, para que occupasse aquella posição, o que conseguio, desalojando d'ella o inimigo.

1.° Batalhão d'Artilheria.
Soldado João Ferreira.
Dito José da Costa Almeida.

Regimento d'Infantaria N.° 18.
Musico Raphael Fernandes.

1.° Batalhão Nacional activo.
4.ª Companhia: Soldado Francisco José Pereira.
5.ª dita dito Domingos José da Costa.

Paizano José Augusto da Silva.

Que passão a servir de Quarteis Mestres da Brigada Real da Marinha, o Tenente da Companhia de Voluntarios Bombardeiros de Faro, João José de Fragoas, no 1.° Regimento; e o Tenente de Voluntarios de Villa de Barcellos, José Manoel Gomes, no 2.° Regimento,

Que S. M. I. foi servido regular o serviço, e collocação dos Officiaes de saude em campanha, conforme a Portaria que abaixo se trancreve.

PORTARIA.

Artigo 1.° O serviço de saude de Campanha comprehende o pessoal e material das ambulancias.

Art. 2.° O pessoal dos empregados de saude he:
1.° Hum Inspector geral.
2.° Hum Ajudante do Inspector geral.
3.° Hum primeiro Boticario.
4.° Cirurgiões Mores de Divisão.
5.° Ajudantes de Cirurgia.
6.° Baticarios, e Praticantes.

Art. 3.° Estes empregos são todos de commissão, devendo com tudo os Officiaes que os occuparem gozar das vantagen inherentes ao seu exercicio, e da consideração indispensavel para a boa ordem e regularidade do serviço.

Art. 4.° O serviço das ambulancias consta de quatro ambulancias: huma no Quartel General que he ao mesmo tempo de reserva, e huma em cada das tres Divisões activas do Exercito Libertador.

Art. 5.° O pessoal de huma ambulancia he;
1.° Hum Cirurgião Mór de Divisão.
2.° Hum Boticario.
3.° Dous Ajudantes de Cirurgia.
4.° Hum Praticante de Boticario.
5.° Enfermeiros e Serventes.

Art. 6.° O material de cada ambulancia será organisado pelo Inspector geral, de acordo com o Intendente militar; e o Boticario respectivo ficará responsavel pela sua guarda, e segurança.

Art. 7.° O primeiro Boticario he encarregado da contabilidade do serviço de saude, e da guarda e conservação de todo o material da reserva: os Boticarios, cada hum na sua ambulancia, tem a seu cargo a contabilidade respectiva, e darão contas ao primeiro Boticario.

Art. 8.° Ficão na devida observancia as ordens existentes a respeito do serviço de saude em campanha, tanto nas ambulancias como nos Corpos, e bem assim as instrucções de vinte e dous de Maio de mil oitocentos trinta e dous na parte em que lhes são applicaveis.

Paço no Porto, em 9 de Fevereiro de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto 9 de Fevereiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Chefe do Estada Maior General. = *Valdez.*

N.° 52.

Quartel General Imperial no Porto, 15 *de Fevereiro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar qne o Major Mariani do extincto Batalhão de Atiradores Portuguezes foi absolvido das culpas de que era arguido, pela Sentença que abaixo segue.

SENTENÇA.

Vendo-se nesta Cidade do Porto, e sala da Casa Pia, o processo verbal do Reo Marianni, Major do Batalhão d'Atiradores Portuguezes, auto de Corpo de delicto, testemunhas de defeza; o Con-

selho depois de sizudamente pezar o valor dos depoimentos das testemunhas, e examinar com reflectida attenção todos os tramites do processo, decidio unanimamente, que a culpa, de que he arguido o Réo, se não acha provada, e por tanto o declarão absolvido. Porto 22 de Janeiro de 1833. = Seguem-se as respectivas assignaturas. =

E tendo S. Exc.ª mandado congregar novamente o Conselho para reformar as illegalidades que encontrou no processo, e ser fundamentada a sentença de facto, proferio o mesmo Conselho a segunda Sentença seguinte:

SENTENÇA.

Vistos os novos depoimentos das testemunhas, requerimentos do Official encarregado de seguir os termos da accusação, respostas do Réo; o Conselho não conhecendo novas provas, que podessem de qualquer maneira fazer culpa ao Réo, confirmão sua Sentença fl. 41, e declarão o mesmo Réo absolvido. Porto 12 de Fevereiro de 1833. = Com as respectivas assignaturas. =

Confirmação da Sentença.

Em virtude dos poderes especiaes que, por Decreto de 5 de Fevereiro de 1833, me concedeo S. M. I. o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, confirmo a Sentença do Conselho de Guerra, que absolveo o Réo Constantino Marianni, Major do Batalhão d'Atiradores Portuguezes = Quartel General Imperial no Porto, 13 de Fevereiro de 1833. = O Marechal Major General do Exercito Libertador. — *Solignac.*

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.º 53.

Quartel General Imperial no Porto, 21 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar:

N

1.° Que o mesmo Augusto Senhor approvando a proposta de S. Exc.ª, houve por bem, por Decreto de 16 do corrente, promover os Officiaes abaixo declarados, aos postos que lhes vão designados.

Real Corpo de Engenheiros.

Major effectivo, o Major graduado
José Feleciano da Silva Costa.

Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II.

Tenentes Coroneis graduados, os Majores
Antonio de Passos de Almeida Pimentel, e
Manoel Antonio Mendes.

2.° Outro sim manda S. Exc.ª declarar, para que tenhão os effeitos necessarios, que passão a ter os seguintes exercicios os Officiaes abaixo mencionados.

1.ª *Divisão.* — 1.ª *Brigada.*

Aiudante d'Ordens do Coronel Commandante João Schwalbach, o Alferes de Cavallaria, Francisco de Sousa Canavarro.

Regimento de Infantaria N.° 6.

Alferes o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2
Antonio Augusto Camello e Castro.

Estado Maior de Artilheria.

Capitão, o Capitão do 1.° Batalhão de Artilheria,
João Pedro de Araujo Aguiar.

1.° *Batalhão de Artilheria.*

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão
José Gerardo Ferreira de Passos.

Guarda Real da Policia do Porto.

Alferes o 2.° Tenente de Conductores
Manoel Antonio de Sequeira.

3.° Que forão confirmadas as seguintes licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude.

BIBLIOTECA DO EXERCITO

Em Sessaõ de 12 do corrente.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3, João José Pereira Horta, 30 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão de Infantaria, José Vaz Pinto, 30 dias para se tratar de Molestia.

Em Sessaõ de 14.

Ao Capitão do 3.° Batalhão movel, Francisco da Silva, 15 dias para convalescer de molestia.

Em Sessaõ de 15.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3, José Marques Salgueiral, 30 dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.° 18, José Pereira de Amorim, trinta dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Em Sessão de 19.

Ao Major graduado do Batalhão de Caçadores N.° 2, José Maria de Frias, 30 dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3, Christovão Alves de Araujo, 30 dias para continuar a tratar-se de ferimento de bala.

Em Sessaõ de 21.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 3, Domingos Ribeiro da Fonseca, 15 dias para convalescer de debelidade.

Manda finalmente publicar, para que tenha os effeitos necessarios, a seguinte:

PORTARIA.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

3.ª *Repartiçaõ.*

Manda o Duque Bragança, Regente em Nome da Rainha, que os individuos abaixo nomeados passem a ter no Exercito Libertador os exercicios que lhes vão designados na conformidade da

Portaria desta data, que regulou o serviço e collocação dos Officiaes de saude em Campanha.

Inspector geral, o Doutor João Fernandes Tavares, actualmente encarregado da Inspecção dos Hospitaes militares.

1.° Boticario, o Boticario do Hospital militar, João Florindo da Silva.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do 1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, Gabriel João Launay.

Boticario, o Boticario Antonio Posselins.

Ambulancia da 1.ª Divisão.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.° 10 José Antonio de Azevedo.

Boticario, o Boticario João Baptista Pereira.

Ambulancia da 2.ª Divisão.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.° 12 José Maria Queimado.

Boticario, o Boticario Joaquim dos Santos Fonseca Smith.

Ambulancia da 3.ª Divisão.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.° 12, Libano Constantino Alves do Valle.

Boticario, o Boticario Arsenio Francisco Claret.

Paço no Porto, em 9 de Fevereiro de mil oito centos trinta e tres. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, no Porto, 11 de Fevereiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*

N.° 54.

Quartel General Imperial no Porto, 23 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de S. M. I. o Duque de

Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda reprehender severamente o Capitão da 2.ª Companhia do Batalhão de Caçadores N.º 3, Manoel Joaquim de Mendonça, pela falta de subordinação com que se houve com o Commandante do seu Batalhão quando o reprehendia por huma falta de execução de Ordens.

S. Exc.ª sente que este Official, que melhor devia conhecer os seus deveres, mostrasse naquella occasião, que como militar ignorava o primeiro delles — a rigorosa subordinação para com seus superiores: espera com tudo o Sr. Marechal que este Official não reincidirá em hum procedimento tão culpavel; aliás S. Exc.ª se verá obrigado a passar pelo dissabor de proceder contra elle com todo o rigor das leis.

Chefe do Estado Maior General = *Valdez.*

N.º 55.

Quartel General Imperial no Porto, 26 de Fevereiro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General manda declarar, que o mesmo Augusto Senhor, approvando as propostas de S. Exc.ª; Houve por bem pelos Decretos de 25 do corrente, promover os Officiaes abaixo declarados aos postos, e exercicios que lhes vão designados.

Estado Maior Imperial.

Capitão de Artilheria, o Capitão de Artilheria do Exercito do Brazil,

Antonio da Silva Basto, continuando a ficar addido ao Estado Maior Imperial.

Infantaria.

Tenente, o 2.º Tenente da Armada Real,

Martinho Maria Bilter, contando a antiguidade de 25 do corrente.

Artilheria.

Tenente Coronel, o Major
João Pedro Soares Luna.
Majores effectivos, os Majores graduados,
Bento José d'Oliveira Gaudencio,
Joaquim Guilherme da Costa,
Fernando da Costa Leal,
José Joaquim de Barros Lobo; e
Antonio José da Silva Leão.
Major graduado, o Capitão
Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.
Capitão, o 1.° Tenente,
João Machado Guedes, contando a antiguidade de 6 d'Agosto de 1832.
Primeiros Tenentes, os segundos Tenentes,
Antonio José Alves,
Nicoláo da Assumpção,
Francisco de Paula Lima,
José Joaquim Ribeiro, e
Duarte José Fava.
Segundos Tenentes, o Cadete
Bertholdo Francisco Gomes; o Sargento Quartel Mestre
Francisco Izidoro Pereira; o 1.° Sargento
Caetano Pereira da Costa e Silva; e o 2.° Sargento
José Maria de Pina.

2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.

Major effectivo, o Major graduado,
Gaetano Borso di Carminati.

Regimento de Cavallaria N.° 10.

Cirurgião Mór, o Cirurgiãg Mór do Batalhão de Caçadores N.° 12, actualmente servindo de Cirurgião Mór da 2.ª Divisão,
Libanio Constantino Alves do Valle.

Regimento de Infantaria N.° 3.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Ajudante,
Filippe dias Salgado.

Regimento de Infantaria N.° 6.

Cirurgião mór, o Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.° 5,
Francisco Damazio da Costa.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 56.

Quartel General Imperial no Porto 1.° de Março de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar:

1.° Que passão a ter os exercicios abaixo declarados os seguintes Officiaes:

Ajudantes d'Ordens do Brigadeiro Deocleciano Leão Cabreira, encarregado da Inspecção do pessoal e material de Artilheria do Exercito Libertador, o Capitão de Infanteria,
Antonio Pedro Ximenes d'Aragão.
Alferes de Caçadores N.° 2, o Alferes de Caçadores,
João Pedro Schwalbac.

2.° Que o Nome do Boticario da Ambulancia da 1.ª Divisão he Joaquim Baptista Pereira Montinho, e não João Baptista Pereira, como se publicou na Ordem do Dia N.° 53, de 21 de Fevereiro.

Que erradamente foi declarado na Ordem do Dia N.° 55, de 26

de Fevereiro, Cirurgião mór do 2.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, o Cirurgião Ajudante do Batalhão de Caçadores N.° 11, Manoel José da Cruz, o qual he Cirurgião Ajudante do referido Regimento.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 57.

Quartel General Imperial no Porto, 5 de Março de 1833.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar, que o mesmo Augusto Senhor, approvando a proposta de S. Exc.ª: Houve por bem, por Decreto de 28 de Fevereiro ultimo, promover os Officiaes abaixo declarados aos postos que lhes vão designados.

1.° *Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha.*

Majores graduados, os Capitães da Companhia de Carabineiros Aristide Rosseau Flury de Barcos, e da Companhia de Caçadores Luiz Etienne Benistant.

Capitães, o Tenente Ajudante de Caçadores Jacques Philippe Martelly, os Tenentes da 4.ª Companhia Jules Canut, da 2.ª Companhia Edme Alexandre Fatou, da 7.ª Companhia Alexandre Fougeron, e Yvan Stanislas Guillet.

Capitães Graduados, os Tenentes da 5.ª Companhia Jean Gourgett, e de Carabineiros Henry Ferjeis.

Tenentes, os Alferes da setima Companhia Alphonse Boulanger, de Carabineiros Izidoro Clemant Loroy, de Caçadores Jean Vandelsen.

Alferes o 1.° Sargento de Caçadores Hyppolito Alexandre Delisle o Sargento Quartel mestre Esnest Gavit; o 1.° Sargento da 5.ª Companhia Emile Moreau, e o Sargento Ajudante Auguste Alexandre Valtier.

2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.

Capitão Ajudante, contando a antiguidade do primeiro de Dezembro de 1832, o Capitão Roque Lizoni.

Outro sim manda S. Exc.ª declarar que pelo mesmo Decreto Houve S. M. I. por bem mandar contar a antiguidade do primeiro de Dezembro de mil oitocentos trinta e dois ao Tenente Miche Nicolas Jean Morello, e aos Alferes Charles Mazzolla, e Pierre Joseph Gnenot, todos do primeiro Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha.

Chefe do Estado Maior General = *Valdez.*

N.° 58.

Quartel General Imperial no Poto, 7 de Março de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General manda declarar o seguinte.

1.° Que S. M. I. houve por bem nomear para seu Ajudante de Campo ao Tenente Coronel Commandante do primeiro Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, o Conde de S. Leger da Bemposta.

2.° Que por Portarias do Ministerio da Guerra datadas de 23 de Fevereiro ultimo, foi o mesmo Augusto Senhor servido mandar declarar Aspirantes a Officiaes, para serem reconhecidos como taes, o primeiro Sargento Pedro de Sousa Canavarro, e o Soldado José Bitancourt e Abreu, ambos do Batalhão de Caçadores N.° 5, por se terem habilitado na conformidade do disposto no artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembre de 1832.

3.° Que por Portaria de 5 do corrente mez houve S. M. I. por bem, approvando a proposta do Inspector geral do serviço de saude do Exercito Libertador, determinar que os Cirurgiões abaixo indicados tenhão os exercicios que lhes vão designados.

Para continuarem no serviço que actualmente fazem.

De Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.° 11,
Manoel da Costa Delgado.
De Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N.° 18,
Jeronimo Pereira da Silva.
De Cirurgião Ajudante do Batalhão de Caçadores N.° 12,
José Antonio de Abreu.
De Cirurgião Ajudante do 1.° Batalhão d'Artilheria,
Luiz Ferreira da Luz.
De Cirurgião Ajudante do 2.° Batalhão Nacional activo,
José Correa de Almeida Junior.
De Cirurgião Ajudante do 3.° Batalhão Nacional activo,
João Pinto dos Santos Fava.
De Cirurgião Mór do 1.° Batalhão Nacional do Minho,
Bento da Costa Sampaio.
De Cirurgião Ajudante do dito Batalhão,
João José Rodrigues.

Para servirem provisoriamente.

De Cirurgião Ajudante da Ambulancia do Quartel General,
Carlos Augusto Peixoto da Silva.
De Cirurgião Ajudante da Ambulancia da 1.ª Divisão;
José da Silva Machado.
De Cirurgião Ajudante do Regimento de Voluntarios da Rainha,
Antonio Ferreira.
De Cirurgião Ajudante do 1.° Batalhão Nacional movel,
Antonio Pimenta.
De Cirurgião Mór do 2.° Batalhão Nacional movel,
João José Pinto da Fonseca.
De Cirurgião Mór do segundo Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha,
Torquato Francisco Carneiro.
De Cirurgião Ajudante do segundo Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha,
José Ribeiro da Fonseca Borges.

Outro sim, manda S. Exc.ª publicar, que S. M. I. houve por bem approvar as seguintes licenças arbitradas pela Junta Militar em Sessão de 5 do corrente.

Ao Capitão de Caçadores N.° 2 José Baptista Sampaio, 20 dias para se tratar de Rheumatismo.

Ao Tenente de Infantaria N.° 15 José Miguel Pratts, 30 dias para se restabelecer dos seus ferimentos de bala.

Ao Tenente do 3.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes movel, José Antonio Cardoso da Silva, 30 dias para se restabelecer do ferimento de bala na perna esquerda.

No impedimento do Chefe do Estado Maior General,
O Sub-chefe = *A: Duvergier.*

N.° 59.

Quartel General Imperial no Porto, 11 *de Março de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

Official do Estado Maior General.
O Capitão de Cavallaria,
Antonio Cezar de Vasconcellos Correa.

Addido ao Estado Maior General.
O Capitão graduado,
Antonio Aloizio Jerves Atouguia.

Manda outro sim S. Exc.ª publicar, que o mesmo Augusto Senhor houve por bem confirmar a licença de 30 dias arbitrada pela Junta militar de saude em Sessão de 8 do corrente ao Alferes de Infantaria N.° 3 Joaquim Lopes Soeiro d'Amorim, para se restabelecer de ferimento de bala.

No impedimento do Chefe do Estado Maior General,
O Sub-Chefe = *A: Duvergier.*

N.º 60.

Quartel General Imperial no Porto, 14 *de Março de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda publicar o seguinte Relatorio, que dirigio á presença do mesmo Augusto Senhor, com a proposta do Coronel João Schwalbach, e o Decreto de 8 do corrente pelo qual Sua Magestade Imperial Houve por bem, conformando-se com a mesma proposta graduar o dito Coronel em Brigadeiro.

RELATORIO.

Senhor — A Lei deixou ao arbitrio a escolha dos Officiaes quando se tracta de os promover ao posto de Brigadeiro: esta disposição he summamente prudente porque facilita o meio de recompensar serviços distinctos e de chamar mais promptamente Officiaes benemeritos á classe de Officiaes Generaes. Em consequencia desta consideração, proponho a Vossa Magestade Imperial o Coronel João Schwalbach para ser promovido ao posto de Brigadeiro graduado, não obstante não ser o mais antigo da sua classe. Este Official, em muitas épocas differentes, se tem distinguido na defeza da causa de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. Maria II, foi recommendado na Ega pelo consideravel destroço que fez ao inimigo; mereceo particular distincção na Cruz dos Merouços, e na Ponte do Vouga; acodio mais tarde á defeza da Ilha da Madeira, onde com grande risco seu, soffreu os estragos de huma explusão de polvora; voltando a Inglaterra foi mandado conduzir tropa e munições á Ilha Terceira, donde, não tendo podido abordar naquella Ilha, foi forçado a seguir viagem, na conformidade das instrucções que tinha, para o Rio de Janeiro: ahi foi promovido, em reconhecimento dos seus sacrificios pelo serviço da Augosta Filha de Vossa Magestade Imperial, ao posto de Coronel graduado em dezeseis de Novembro de mil oitocentos e vinte e nove; e final-

mente, depois que voltou á Ilha Terceira, tendo sido honrado com o Commando da Divisão Ligeira, que ainda actualmente conserva, tem entrado em quasi todas as Acções em que tem tido parte o Exercito Libertador; foi gravemente contuzo em Souto Redondo, e em todas as occasiões tem merecido por seu comportamento, reiterados elogios, Motivos tão honrosos, serviços tão aturados e tão relevantes me parece tornarem o referido Coronel João Schwalbach digno neste momento de ser promovido á classe de Official General. Nem huma tal promoção, para a qual Vossa Megestade Imperial se acha authorisado pela Lei, e o Coronel João Schwalbach habilitado por tão bons serviços, pode ser offensiva aos seus camaradas mais antigos; antes deve provar a estes, e a todo o Exercito, que Vossa Magestade Imperial, sempre que a Lei lho permitte, não falta com o premio ao merecimento; e que, continuando cada hum a servir com o mesmo disvelo, generosidade e honra, com que até agora todos o tem feito, deve confiar, que, assim como na ordem do serviço ordinario, Vossa Magestade Imperial não lhes hade faltar com o justo adiantamento, assim tambem recompensará extraordinariamente os serviços distinctos e que merecerem huma particular consideração. Porto 3 de Março de mil oitocentos trinta e tres. = O Marechal Major General do Exercito Libertador. = *Solignac.*

DECRETO.

Attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do Coronel João Schwalbach, e aos serviços por elle feitos a bem da causa da Rainha, e do restabelecimento da Carta Constitucional da Monarchia, desde que dura a porfiada lucta entre a Legitimidade e a Usurpação; e Tomanda em consideração a recommendação especial do Marechal Major General do Exercito libertador, o Barão João Baptista Solignac, na proposta que fez subir á minha Imperial presença, acompanhada da particular circunstancia de lhe dever ser contada a antiguidade de Coronel, de 16 de Novembro de mil oitocentos vinte e nove: por todos estes motivos; Hei por bem, em Nome da Rainha, gradualo no posto de Brigadeiro, sem prejuiso da antiguidade dos que em identidade de circunstancias a tiverem maior.

O Ministro e Secretario de Estado dos Nagocios da Guerra o te-

nha assim entendido e faça executar. Paço no Porto em 8 de Março de mil oito centos e trinta e tres. — D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto 2 Fevereiro de 1833. = *João Ferreira Sarmento.* = Director.

No impedimento do Chefe do Estado Maior General,
O Sub-Chefe = *A Duvergier.*

N.° 61.

Quartel General Imperial no Porto, 15 *de Março de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I o DUQUE DE BRAGANÇA, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

1.° Que o mesmo Augusto Senhor houve por bem, por Decreto de 12 do corrente exonerar do Commando do Batalhão de Caçadores N.° 3, o Tenente Coronel graduado, Joaquim Zeferino de Sequeira, a fim de ser empregado em outra commissão do serviço.

2.° Que S. M. I. houve por bem confirmar a licença de 30 dias arbitrada pela Junta militar de saude em Sessão de 12 do corrente, ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3 Joaquim Sarmento Ozorio, para continuar a tratar-se de ferimento de bala na boca.

3.° Que tendo o Tenente de Infantaria, servindo no 3.° Batalhão de Voluntarios movel, Joaquim José Correa de Lacerda, respondido a Conselho de Guerra por crime de insubordinação, foi absolvido por falta de prova na conformidade da seguinte:

SENTENÇA.

Vendo-se nesta Cidade do Porto o Proceso verbal do Réo Joaquim José Correia de Lacerda, Tenente de Infantaria, servindo no 3.° Batalhão movel, Auto do corpo de delicto, testemunhas sobre elle perguntadas, interrogatorios feitos ao mesmo Réo, sua defeza

provas a ella dadas, documentos, e mais partes deste Processo, mostra-se ser o Réo acusado: — Primo — de insubordinação ás Ordens do seu Commandante. — Secundo — parte falça. — Tertio — injurias contra o mesmo Commandante, e Batalhão. — Quarto — usurpação de poderes que ao Chefe pertencem; mas nem huma de semelhantes accusações se acha concludentemente provada, e porisso o absolvem de tudo o arguido. Porto, 29 de Janeiro de 1833. — Seguem-se as assignaturas.

Confirmação.

Em virtude dos poderes especiaes que, por Decreto de 5 de Fevereiro de 1833, me concedeo S. M. I. o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, confirmo a Sentença do Conselho de Guerra, que absolveo o Réo Joaquim José Correa de Lacerda, Tenente de Infantaria servindo no 3.° Batalhão movel.

Quartel General Imperial no Porto, 13 de Fevereiro de 1833. = O Marechal Major General do Exercito Libertador. — *Solignac.*

4.° Que o Cirurgião Ajudante do Regimento de Voluntarios da Rainha declarado na Ordem do Dia N.° 58, foi equivocadamente designado por Antonio Ferreira, sendo o seu verdadeiro nome Antonio Pereira.

No impedimento do Chefe do Estado Maior General.
O Sub-Chefe = *A. Duvergier.*

N.° 62.

Quartel General Imperial no Porto, 18 *de Março de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar que o Major do Batalhão de fuzileiros Escocezes, George Paulet Cameron — o Capitão do primeiro Regimento da Brigada Real da Marinha Bruce Mitchell — e o Capitão do segundo Regimento da Brigada Real da Marinha Charles E. Walsh, ficão ás

ordens de Sua Exc.ª no seu Estado Maior, conservando os logares nos seus respectivos Corpos.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.º 63.

Quartel General Imperial no Porto 19 *de Março de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

1.º Que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem, conformando-se com a proposta de Sua Exc.ª Nomear por Decreto de 11 do corrente, para Secretario das Repartições do Estado maior General, a Frederico Hogan de Mendonça, Secretario da extincta Repartição do Ajudante General, e com a mesma graduação que tinha na conformidade da declaração feita no Decreto de 15 de Dezembro ultimo.

2.º Que por Portaria do Ministerio da Guerra de 14 deste mez, foi o mesmo Augusto Senhor servido mandar declarar Aspirante a Official para ser reconhecido como tal o Soldado Severo Leão Cabreira, do Batalhão de Caçadores N.º 5, por se ter habilitado na conformidade do disposto no art. 3.º do Decreto de 30 de Novembro de 1832.

3.º Que por Portaria do mesmo Ministerio datada de 18 de Fevereiro ultimo foi Sua Magestade Imperial servido nomear o Bachatel Luiz Soares da Silveira para exercer provisoriamente o lugar de Auditor da 2.ª Divisão.

4.º Que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem confirmar a licença de 30 dias, arbitrada pela Junta Militar de Saude em Sessão de 15 do corrente, ao Tenente do Batalhão de Voluntarios da Senhora D. MARIA II., José Antonio da Costa Pinto, para se tratar.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.° 64.

Quartel General Imperial no Porto 20 de Março de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

1.° Que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem, por Decrede 18 do corrente, determinar que o Brigadeiro graduado Francisco da Gama Lobo Botelho seja interinamente Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Minho e Partido do Porto, por se achar impossibilitado por molestia o Marechal de Campo Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira.

2.° Que por Decreto de 14 do Corrente foi S. M. I. servido conceder a demissão do serviço ao Alferes Lambert do 1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, e por Decreto de 17 deste mez, Houve o mesmo Augusto Senhor por bem concedê-la ao Alferes do Regimento de Lanceiros da Rainha Richard Boulton.

3.° Que o mesmo Augusto Senhor foi servido confirmar as seguintes licenças arbitradas pela Junta militar de saude em Sessão de 19 do corrente:

Ao Major graduado de Infantaria N.° 3 Caetano José da Fonseca, vinte dias para se tratar.

Ao Capitão de Caçadores N.° 3 Antonio Alves de Araujo, trinta dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 65.

Quartel General Imperial no Porto, 26 *de Março de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I o Duque de Bra-

GANÇA, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

1.° Que o Major de Caçadores Florencio José da Silva, actualmente no Deposito militar, passa a servir no Regimento de Infantaria N.° 9.

2.° Que o Alferes do Exercito João Carlos Arbués Moreira fica addido ao Estado Major General.

3.° Que o Auditor do Exercito José Francisco d'Assis de Andrade foi nomeado para servir na 3.ª Divisão, em 21 de Fevereiro ultimo.

4.° Que Sua Magestade Imperial Houve por bem regular as graduações e vencimentos dos Cirurgiões móres e Boticarios nomeados por Portaria de 9 de Fevereiro do corrente anno, e bem assim dos Cirurgiões que forem nomeados para terem o exercicio de Cirurgiões Ajudantes nas ambulancias; tudo na fórma declarada na seguinte:

PORTARIA.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

3.ª *Repartiçaõ.*

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da RAINHA, que se observe o seguinte:

1.° Que os Cirurgiões Móres nomeados por Portaria de 9 de Fevereiro deste anno, para terem exercicio nas ambulancias do Quartel General, e das Divisões do Exercito Libertador, sejão considerados com a graduação de Cirurgião do Exercito, e como taes abonados provisoriamente dos vencimentos que lhes competem segundo a Tabella N.° 2, annexa ao Regulamento de 9 de Fevereiro de 1813, e pela maneira alli determinada.

2.° Que os Cirurgiões que forem nomeados, para terem o exercicio de Ajudante de Cirurgia na Ambulancias, sejão considerados com a mesma graduação, e abonados dos mesmos vencimentos que lhes estão designados na referida Tabella N. 2.

3.° Que os Boticarios nomeados pela supracitada Portaria de 9 de Fevereiro ultimo, sejão abonados dos vencimentos que lhes competem segundo a Tabella N.° 3, annexa ao mesmo Regulamento. Paço no Porto em 20 de Março de mil oito centos e trinta e tres. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 20 de Março de 1833. = *João Ferreira Sarmento.* = Director.

Manda outro sim S. Exc.ª declarar, que S. M. I. Houve por bem confirmar as seguintes licenças arbitradas pela Junta militar de saude em Sessão de 22 do corrente.

Ao Copitão José Vaz Pinto, trinta dias para continuar a tratar-se.

Ao Alferes de Caçadores N.° 3 Domingos Ribeiro da Fonseca, 15 dias para se tratar.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 66.

Quartel General Imperial no Porto, 29 de Março de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito, em additamento á Ordem do Dia N.° 10 de 29 de Novembro de 1832, e para de huma fórma invariavel estabelecer o methodo que deverão seguir os Generaes, Commandantes de Corpos, ou outros quaesquer Officiaes a quem competir recommendar na Presença de S. M. I., as pessoas que se distinguem sobre o campo de batalha; manda declarar que ficão absolutamente prohibidas.

1.° Todas as recommendações que não forem motivadas, conforme o determinado na referida Ordem do Dia.

2.° Todas aquellas que, apezar de virem motivadas pelo modo que fica dito, não acompanharem com tudo a Parte Official da Acção em que o feito recommendado se praticou.

3.° O Superior que recommendar deve limitar-se a designar a

pessoa recommendada e o gráo do seu merecimento; não lhe competindo insinuar a qualidade da remuneração que possa competir-lhe; o que que pertence unicamente a S. M. I.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*

N.° 67.

Quartel General Imperial no Porto, 1.° *de Abril de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito determina, que os Commandantes dos Corpos remettão d'ora em diante, com os mapas semanaes, relações nominaes de todos os Officiaes, com declaração das suas graduações, que estiverem sem fazer serviço nos seus respectivos Corpos, em virtude de molestias venerias que padeção; devendo os que adoecerem de 5 do corrente em diante ficar sem prestação em quanto sofrem a referida molestia.

Outro sim determina S. Exc.ª que os mesmos Commandantes dos Corpos tenhão em vista a Ordem do Dia de 23 de Outubro de 1809, que manda se passem semanalmente revistas de saude, e S. Exc.ª recommenda a mais exacta observancia da mesma ordem, fazendo passar as ditas revistas todos os sabbados, remettendo o seu resultado ao Chefe do Estado Maior General.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.° 68.

Quartel General Imperial no Porto, 3 *de Abril de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperiol o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc. o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.° Que Sua Magestade Imperial Houve por bem, approvando a proposta de S. Exc.ª nomear por Decretos de 23 do passado os abaixo indicados Officiaes para os postos que vão designados.

Batalhaõ de Fuzileiros Escocezes.

Para Capitão o Tenente do Exercito Britanico
James Anthony.

1.° *Regimento da Brigada Real da Marinha.*

Para Alferes os Voluntarios
Roberto Hamilton,
Diogo Cadagan,
Sidney James,
Morris Rigg,
Henrique Codd, e
Diogo Patrick Fitzpatrick.

2.° *Regimento da mesma Brigada.*

Para Alferes os Voluntarios
Thomás Harbró,
Eduardo Fitzgerald Brenan,
Carlos Bell, Wolf Broun, e
Jorge Houghton.

2.° *Batalhão Nacional Movel*

Quartel Mestre, o Capitão de Atiradores Nacionaes de Lisboa,
José Luiz da Costa.

2.° Que por Portaria do Ministerio da Guerra, de 2 deste mez, foi o mesmo Augusto Senhor servido mandar declarar Aspirante a Official para ser reconhecido como tal, o Soldado Rodrigo Maria Lermont, do Regimento d'Infantaria N.° 10, por se ter habilitado na conformidade do disposto no art.° 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832.

3.° Que o mesmo Augusto Senhor foi servido mandar abonar a quantia mensal de mil réis a cada hum dos Officiaes do Estado Maior General, Divisões, e Brigadas, para as despezas de ferragens dos Cavallos em que fazem o serviço, para cujo fim se expedírão as ordens á Pagadoria Geral Militar.

4.° Que por Decreto de 29 de Março, Sua Magestade Imperial Houve por bem demittir do Serviço, pelo haver requerido, o Major graduado do 1.° Regimento da Brigada Real da Marinha, Carlos Pophan Hill; e por Decreto do 1.° deste mez, pelo haver igualmente requerido, ao Alferes Doyle, da Companhia denominada de Voluntarios de D. Pedro.

5.° Que o mesmo Augusto Senhor foi servido ampliar o praso da idade concedido para os Aspirantes a Official, marcado no art.° 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832, como se vê do seguinte:

DECRETO.

Attendendo ás ponderosas rasões expendidas pelo Marechal, Major General do Exercito Libertador, o Barão João Baptista Solignac, e conformando-me com o seu parecer: Hei por bem, em Nome da Rainha, determinar que durante a lucta entre a lealdade Portugueza, e a usurpação, fique provisoriamente suspensa á disposição do art.° 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832, na parte sómente em que fixa a idade desde 16 a 20 annos, para que qualquer Soldado possa habilitar-se para ser declarado Aspirante a Official, podendo ser admittidos a esta habilitação, em quanto se não ordenar o contrario, todos aquelles que tendo todas as demais circunstancias exigidas no citado artigo, mostrarem por documento legal não excederem a idade de 25 annos completos.

O Ministro e Secretario d'Estados dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e o faça executar. Paço no Porto, em 26 de Março de 1833. = D. PEDRO, Duque de Braganca. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em 2 d'Abril de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Manda outro sim S. Exc.ª publicar que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de saude, em Sessão de 2 do corrente aos seguintes Officiaes.

Ao Tenente de Infantaria N.° 6 Antonio Alves dos Santos Pereira, e ao Tenente de Voluntarios Nacionaes João Antonio Cardoso da Silva, 30 dias para se restabelecerem dos seus ferimentos de bala, o primeiro na cabeça, e o segundo na perna esquerda.

Chefe do Estada Maior General. = *Valdez.*

N.º 69.

Quartel General Imperial no Porto, 6 *de Abril de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.º Que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem nomear para seu Ajudante de Campo, o Capitão Antonio da Silva Basto, que se achava addido ao Estado Maior Imperial.

2.º Que por Portaria de 5 do corrente mez foi Sua Magestade Imperial servido mandar declarar Aspirantes a Officiaes, e como tal reconhecidos por se acharem habilitados na conformidade do 3.º art.º do Decreto de 30 de Novembro de 1832, os abaixo indicados:

Antonio Augusto d'Almeida Araujo Correa de Lacerda, Soldado do Regimento de Infantaria N.º 10.

Frederico Augusto d'Almeida Portugal Correa de Lacerda, Soldado do mesmo Regimento.

Sebastião Antonio Gomes de Carvalho, 2.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 15.

Chefe do Estado Maior General = *Valdez*.

N.º 70.

Quartel General Imperial no Poto, 7 *de Abril de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General manda declarar o seguinte.

1.º Que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem dissolver o

Corpo de Guias, e que S. Exc.ª, cumprindo com o maior prazer o que lhe foi determinado, louva a todos os Srs. Officiaes que compõe o dito Corpo, e bem assim aos que se achão a elle unidos, os extraordinarios serviços que tão voluntariamente tem prestado á Causa da Nação e da Rainha; o que Sua Magestade Imperial tem em consideração, como mostra o seguinte.

DECRETO.

Sendo necessario empregar nos Regimentos de Cavallaria N.º 10 e 11, mandados reorganisar por Decreto de 31 de Janeiro deste anno, os Officiaes, e mais praças de pret que actualmente compõe o Corpo de Guias, creado por Decreto de 25 de Março de 1832: Hei por bem, em Nome da Rainha, approvando o que a este respeito propoz o Marechal Major General do Exercito Libertador, determinar que o referido Corpo de Guias seja dissolvido; encarregando por esta occasião o sobredito Marechal Major General de louvar em meu Imperial Nome todos os Officiaes e mais praças que compõe o referido Corpo de Guias, pelo zelo e actividade com que se houverão, e pelos bons serviços que prestarão em todas as occasiões em que se lhes proporcionou o poder dar provas da sua constante fidelidade, e reconhecido valor; pelo que se fizerão sempre dignos da Minha Imperial approvação. O Ministro e Secretario de Estado dos Nagocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar. Paço no Porto, em 3 de Abril de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em 6 de Abril de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

2.º Que dos Officiaes assim desempregados se forme hum Deposito, do qual serão tirados, segundo os seus merecimentos, á medida que as circumstancias o exigirem.

3.º Que S. M. I. Houve por bem, por Decreto de 3 do corrente mez, demittir do serviço, por assim o ter requerido, o Alferes do 1.º Regimento da Brigada Real da Marinha, Frederick Orme.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 71.

Quartel General Imperial no Porto 8 de Abril de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar, que o Mesmo Augusto Senhor, approvando a proposta de S. Exc.ª, houve por bem promover os Officiaes abaixo declarado aos postos, e exercicios que lhes vão designados.

Por Deceto de 2 do corrente.

Regimento de Cavallaria N.° 10.

Coronel, o Coronel graduado
João Nepomeceno de Macedo.
Tenente Coronel, o Tenente Coronel graduado
Matheus Caldeira.
Major, o Major
Simão da Costa Pessoa.
Ajudantes, o Capitão
Antonio Joaquim Pascoalinho, e o Tenente
José de Vasconcellos Correa.
Quartel Mestre, o Capitão Quartel Mestre
João Rodrigues Nogueira.
Capellão, o Padre
Fr. Manoel de St.ª Tecla.
Chefe d'Esquadrão, o Major gradnado
Manoel da Costa Pessoa.
Capitão Serra Fila, o Major graduado
Antonio Pedro da Costa.
Tenente, o Tenente
José Maria Gomes da Silva.
Alferes, os Alferes
Alvaro José de Noronha Rio e Silva,
Antonio Germano d'Oliveira Sampayo,
Luiz de Mello Breyner, e
João d'Almeida da Cunha.

Alferes de Cavallaria, o Guarda Marinha, addido ao Corpo de Guias,
Antonio de Mello Breyner.

Por Decreto de 3 do corrente.

Capitão do Exercito, sendo considerado em effectivo serviço, e para ser empregado nas Ilhas dos Açores, o Capitão do Regimento de Infantaria N.° 10.
João Maria d'Araujo, em attenção de seus bons serviços, e de não poder continuar por ora no serviço das fileiras, em razão da debelidade de vista em que se acha, por effeito do desastroso acontecimento de huma explusão na bateria do Serio.

Por Decreto de 4 do corrente.

Brigadeiros effectivos, o Brigadeiro graduado
Francisco da Gama Lobo Botelho, e o Brigadeiro graduado
João Schwalbach, pelo seu brioso comportamento e serviços distinctos praticados no dia 24 de Março ultimo.
Brigadeiros graduados, os Coroneis,
Antonio José da Silva Paulet,
Duarte Guilherme Ferreri,
Antonio Ignacio Caiola,
Francisco José Pereira,
Martinho José Dias Azedo,
Manoel Bernardo da Silva Rebocho,
José Julio de Carvalho,
Alexandre da Costa Leite,
D. Thomás d'Assis Mascarenhas,
Luiz José Maldonado d'Eça.
José Baptista da Silva Lopes,
Candido José Xavier.
D. Bartholomeu Salazar Moscoso, e
Luiz Pinto de Mendonça Arraes.

Estado Maior General.

Majores effectivos, o Major graduado, Ajudante d'Ordens de S. Exc.ª o Marechal Major General,
José de Mendonça David, pelo seu distincto comportamento no dia 4 e 24 de Março ultimo; e o Capitão do Real Corpo d'Engenheiros
Joaquim Antonio Vellez Barreiros, pelos seus relevantes serviços prestados nos mesmos dias, e pela pericia, e assiduidade, que tem desenvolvido na direcção dos trabalhos de fortificação na linha de defeza, desde Lordelo até á Senhora da Luz.

Tenentes, os Alferes
Agostinho Antonio Freire,
Francisco Sulano Portella, e
Silverio Henriques Bessa, pelo seu distincto comportamento na acção do dia 24 de Janeiro ultimo.

Estado Maior das Divisões.

Tenente Coronel, o Major Chefe do Estado Maior da 2.ª Divisão
Pedro Paulo Ferreira de Sousa.

Tenente, o Alferes Ajudante d'Ordens do Tenente General Commandante da 3.ª Divisão.
Ludgéro Villeti.

Cavallaria.

Coronel effectivo, o Coronel graduado
José da Fonseca, pelo valor, e distinctos serviços praticados no Governo do Castello de S. João da Foz, e nas Acções de 24 de Janeiro, e 4 de Março ultimo.

Tenente Coronel, contando a antiguidade de 6 d'Agosto de 1832, o Major,
Antonio Padua da Costa, que naquella data se achava respondendo a Conselho de Guerra, no qual se justificou.

Major effectivo, o Major graduado.
Antonio Pinto de Seixas Lemos.

Major graduado o Capitão
Leonardo Corrêa da Silva.

Tenentes, os Alferes
José de Menezes Pita e Castro.
José Xavier de Moraes.
Bartholomeu Pessanha de Mendonça.
José Ferreira Allen, e
José Xavier de Moraes Rezende.
Tenentes graduados, os Alferes
Antonio Ferreira Sarmento.
Luiz Maldonado d'Eça.
Guilherme Xavier de Vasconcellos Corrêa.
Joaquim José Maria Ripado.
Francisco da Silva Brunet, e
José Lucio Valente.
Alferes. os Alferes Picadores,
José Antonio Valente, e
Pedro Antonio Pereira Lobo.

Infantaria.

Regimento N.° 3.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão graduado d'Infantaria servindo no 1.° Batalhão Movel
Luiz d'Almeida Moraes, e Castro.
Tenente o Alferes do Regimento N.° 18.
Aires Gabriel Aflallo.
Alferes, o Aspirante a Official Porta Bandeira
Manoel da Cunha e Menezes, e os primeiros Sargentos.
Antonio Francisco Alves, e
Antonio Claudio Pires.

Regimento N.° 9.

Tenente, o Alferes d'Infantaria servindo no 2.° Batalhão Movel
José da Silva Mourão.
Alferes, o Aspirante a Official
João Innocencio Spinola, e o dito Porta Bandeira
José dos Santos Neto.

Regimento N. 10.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão graduado
Manoel Antonio Barros.

Tenentes, os Alferes, servindo no 1.° Batalhão Movel,
Alexandre Magno de Sá, e o Alferes
Francisco de Mello Breyner, pela sua briosa conducta na Acção do dia 24 de Janeiro ultimo em que foi gravemente ferido.
Alferes, o Aspirante a Official Porta Bandeira
Luiz Travassos Valdez.

Regimento N.° 15.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão graduado, servindo no 2.° Batalhão Movel
Diogo Dionizio Cardoso.
Tenente, o Alferes d'Infantaria seivindo no 1.° Batalhão Movel
Antonio de Mello Sarria.

Regimento N.° 18.

Alferes, o 1.° Sargento
Joaquim José Teixeira.

Caçadores.

Batalhão N.° 2.

Alferes, o Aspirante a Official do Batalhão N.° 12.
Diogo Maria de Moraes.

Batahão N.° 3.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão graduado do Batalhão N.° 5.
Joaquim Rodrigues da Costa Simões.

Batalhão N.° 5.

Alferes, os Aspirantes a Officiaes,
Luiz Gago da Camara, e
José de Bitancourt Atayde; o 1.° Sargento
Thomaz Joaquim d'Almeida, e o 1.° Sargento do Batalhão N.° 12
Caetano Pinto Rebello.

Batalhão N.° 12.

Capitão da 6.ª Companhia o Capitão graduado
José Marques Caldeira.
Alferes, o Aspirante a Official
José Frederico Linhares, e o 1.° Sargento
Manoel Antonio d'Oliveira Basto.

Real Corpo d'Engenheiros.

2.° Tenente, o Alferez d'Infantaria
Carlos Luiz Mourão.

Artilheria.

Estado Maior.

Capitães, os primeiros Tenentes do mesmo Estado Maior,
Francisco de Paulo Lobo Avila, continuando no exercicio que actualmente tem.
João Baptista de Trau, e os primeiros Tenentes do 1.° Batalhão.
Jacinto José dos Santos, pelo seu bom comportamento no dia 24 de Março, Commandando a Artilheria do reducto da Luz na linha da Foz.
Alexandre Luiz Pinto de Sousa.
Simão José de Carvalho, e
Manoel Thomaz dos Santos.
Primeiros Tenentes, os segundos Tenentes do mesmo Batalhão,
Francisco Xavier da Costa Gorjão, pelo seu bom comportamento no dia 4 de Março, Commandando a Artilheria no Reducto da Luz na linha da Foz; e
José Victorino Damazio, por seu valor, e distincto comportamento no mesmo dia, Commandando duas bocas de fogo de campanha no alto do Pasteleiro.
Segundos Tenentes, o 1.° Sargento do referido Batalhão.
José Timótheo Moreira, pelo seu bom comportamento no dia 24 de Março Commando a bataria do Captivo, e o segundo Sargento do dito Batalhão.
João da Rosa, pelo seu valor, e distincto comportamento no dia 4 de Março, servindo no reducto da Luz; e os Voluntarios Academicos,

Elias José Moraes,
José Estevão Coelho de Magalhães, e
Jose Braz de Lemos.
Quartel Mestre, o 1.° Sargento do 1.° Batalhão
Rodrigo Antonio de Faria.

1.° *Batalhão de Artilheria.*

Capitão da 2.ª Companhia o 1.° Tenente
João Cypriano de Barros.
Capitão da 4.ª Companhia, o 1.° Tenente
Francisco Jaques da Cunha.

Tenentes graduados d'Infantaria, continuando no mesmo exercicio, que actualmente tem, os Alferes,
João Guilherme Pedro Widrol, servindo no Deposito militar.
Manoel José Pires Barrosa, servindo no Corpo da Policia.
Heitor Pinto da Fonseca. Idem.
João Dias de Carvalho, servindo no 2.° Batalhão Movel, e
José Narcizo d'Araujo Bacellar, servindo no Deposito militar
Alferes do Exercito para ser empregado na Ilha de S. Miguel, o Aspirante a Official de Caçadores N.° 5
Duarte Joice.

Batalhão de Fuzileiros Escocezes.

Tenente Coronel o Major
Carlos Shaw
Tenente o Alferes
Eduard Smith Burgue.
Alferes, o Voluntario
João River Russel, e o 1.° Sargento
João Boyd.

Outro sim, manda S. Exc.ª declarar, que S. M. I. approvan-

do a proposta de S. Exc, Houve por bem, por Decreto de 4 do corrente, attendendo ao honroso comportamento, e aos feitos especiaes, e distinctos serviços dos Officiaes abaixo mencionados, condecorá-los com a Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada, do Valor Lealdade e Merito, e bem assim com a Ordem de Aviz, e o Habito de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, como abaixo se segue.

Pela Acção do dia 24 de Janeiro ultimo.

Com o grau de Cavalleiro da antiga e muito nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito.

O Coronel, João Maria Amado Duvergier, Sub-Chefe do Estado Maior General.	Por haver reunido duas vezes hum corpo debaixo de fogo, e carregar á testa delle.

Pelas Acções de 24 de Janeiro, e 24 de Março ultimo.

Commendador da Ordem d'Aviz.

O Coronel graduado, de Infantaria N.° 10, José Joaquim Pacheco.	Sendo ferido no começo da Acção não quiz desamparar o seu posto, no dia 4.

Com o grau de Official da antiga e muito nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito.

O Major graduado de Infantaria N.° 10 Thomaz de Magalhães Coutinho.	Porque á frente da Tropa do seu commando carregou á bayoneta huma columna inimiga, a qual avançando entre o Pinhal e a Senhora da Luz foi por este modo posta em derrota.
O Capitão do Regimento de Infantaria N.° 3, José da Fonseca Moniz.	Porque á frente de huma Companhia do seu Regimento carregou valerosamente á ponta de bayoneta huma columna do inimigo.
Coronel graduado do R. C. de Enginheiros, José Dionizio da Serra.	Pelo seu honroso comportamento nesta Acção, em que teve hum cavallo morto.

Com o grau de Cavalleiro da referida Ordem.

O 2.° Tenente de Artilheria, José Victorino Damasio.	Por se haver conduzido de hum modo superior a toda a expressão; tendo sido atravessado com huma bala, apenas se lhe fez a primeira cura, voltou ao seu posto, tornou a tomar o commando da sua peça, e só á força de repetidas ordens expressas consentiu em se retirar.
O Coronel José da Fonseca.	Por commandar na Luz, e defender aquelle ponto com a sua costumada bravura.
O Capitão Fernando da Fonseca Mesquita e Solla.	Por ter o seu Cavallo morto conduzindo á carga huma Companhia do Regimento de Infantaria N.° 3.
O Cirurgião mór José Maria Queimado.	Por se distinguir pelo cuidado com que tratou os feridos, e com que dirigiu aquelle serviço.

Pela Acção do dia 24 de Março.

Com o Habito de N. Senhora da Conceição.

O Coronel graduado Francisco Xavier da Silva Pereira.	Por ter atacado intrepidamente a posição das Antas, obrigando o inimigo a abandona-la, conduzindo-se com a sua costumada bravura.

Com o grau de Cavalleiro da antiga e muito nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito.

O Capitão do 2.° Regimento da Armada Real da Marinha, Harley.	Por haver carregado com a sua Companhia á bayoneta, conduzindo-se com o maior valor, e sangue frio.

Manda S. Exc.ª igualmente declarar que o mesmo Augusto Senhor, approvando a proposta de S. Exc.ª, Houve por bem conceder.

1.° Ao Marechal de Campo Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, a Commenda da Muito Nobre e Antiga Ordem da Torre-e-Espada Lealdade e Merito.

2.° A cada huma das Companhias que entrárão em Acção nos dias 21 de Janeiro, 4 e 21 de Março, huma condecoração por cada Acção em que tiverão parte.

3.° Ao Batalhão de Fuzileiros Escocezes, e Companhia de Voluntarios de D. Pedro, 3 condecorações para cada hum destes Corpos: attendendo á valentia com que ambos se conduzirão.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*

N.° 72.

Quartel General Imperial no Porto, 13 de de *Abril* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperiol o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc. o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.° Que por Decreto de 3 do corrente foi o mesmo Augusto Senhor Servido determinar, que o Capitão Governador da Insua de Caminha, João Manoel d'Almeida, passe á classe de Capitão effectivo do Exercito.

2.° Que o mesmo Augusto Senhor foi servido confirmar as seguintes licenças arbitradas pela Junta militar de Saude.

Em Sessaõ de 5 do corrente.

Ao Alferes de Infantaria N.° 6, Antonio Joaquim Rangel, trinta dias para se tratar.

Ao Alferes de Infantaria N.° 10 Francisco de Mello Breyner, trinta dias para se restabeler do ferimento de bala.

Em Sessaõ de 9.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 3 Domingos Ribeiro da

Fonseca — e ao Alferes de Infantaria N.° 15, 20 dias para se tratarem.

3.° Que por Aviso do Ministerio da Guerra de 26 de Março, se declara que o Ajudante de Cirurgia com exercicio provisoriamente no 1.° Batalhão Nacional Movel, he Francisco Pimenta, e não Antonio Pimenta como equivocadamente o chamava a Proposta declarada na Ordem do Dia N.° 58.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.° 73.

Quartel General Imperial no Porto, 15 *de Abril de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

Desonerado do Commando do 1.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes Movel o Brigadeiro graduado José Julio de Carvalho, por não ser compativel com a sua graduação hum tal Commando.

Commandante do mesmo Batalhão o Major Firmino José Pereira Rangel.

Para servir de Major no mesmo Batalhão o Major graduado do Batalhão de Caçadores N.° 2 José Maria de Frias.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.° 74.

Quartel General Imperial no Porto, 16 *de Abril de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Liberta-

dor, S. Exc.ª o Marechal Major General manda declarar o seguinte.

1.° Que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem por Decreto de 7 do corrente determinar que o 2.° Tenente do 1.° Batalhão de Artilheria José Maria da Silva Carvalho passe no mesmo posto para o Real Corpo de Enhinheiros.

2.° Que por outro Decreto da mesma data, foi S. M. I. servido, conformando-se com a proposta de S. Exc.ª promover aos postos d'Alferes para o Regimento de Lanceiros da Rainha, o Alferes do 2.° Regimento da Brigada Real da Marinha Carlos M.c Evoy — e o Voluntario Richard Bowden.

3.° Que por Portaria de 14 do corrente foi o mesmo Augusto Senhor servido mandar declarar Aspirantes a Officiaes, para serem como tal reconhecidos por se terem habilitado na conformidade do disposto no artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832 as seguintes praças:

O Segundo Sargento do Batalhão de Caçadores N.° 5,
Antonio de Serpa Pinto.
O Soldado do mesmo Batalhão,
Alvaro de Sá Pereira Rebello.

4.° Que S. Exc.ª manda lembrar aos Commandantes dos Corpos abaixo indicados a necessidade de enviarem até ao dia 4, de cada mez, á Secretaria d'Estado os mappas mensaes, na conformidade das ordens geraes do Exercito.

Regimento de Infantaria N.° 18.
1.° e 2.° Regimentos de Infantaria Ligeira da Rainha.
1.° e 2.° Ditos da Brigada Real da Marinha.
Batalhão de fuzileiros Escocezes.
Batalhão de Irlandezez.
1.°, 2.° e 3.° Batalhão Nacionaes activos.
1.° Batalhão do Minho.
Regimento de Cavallaria N.° 10.
Dito de Lanceiros da Rainha.

5.° Que o mesmo Augusto Senhor foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de saude em Sessão de 12 do corrente.

Ao Alferes do 1.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes movel,
João Coelho de Campos, 12 dias para se tratar.

Ao Cirurgião Ajudante do 3.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes movel, João Pinto dos Santos Fava, 20 dias para se tratar.

Manda outro sim S.ª Exc.ª declarar que o Alferes de Infantaria N.° 15 a quem a Junta militar de saude arbitrou 20 dias para se tratar, e cujo nome foi omittido, na Imprensa, na Ordem do Dia N.° 72, he Augusto José de Sousa.

Chefe do Estado Maior General = *Valdez.*

N.° 75.

Quartel General Imperial no Porto, 22 de Abril de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.° Que o mesmo Augusto Senhor approvando a proposta de S.ª Exc.ª, foi servido determinar, por Decreto de 15 do presente mez, que o Tenente do Regimento de Infantaria N.° 18, D. Manoel Jeronimo da Camara, passe a servir no Estado Maior do Exercito.

2.° Que por Decreto de 21 do corrente mez, foi S. M. I. servido, approvando a proposta de S. Exc.ª, promover os Officiaes abaixo indicados, para os postos que lhes vão designados.

Para o 1.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha.

Capitão Quartel Mestre, o Tenente Quartel Mestre,
Artheme Adolphe Gauthier.
Capitães, os Tenentes
Jean Pierre Remy,
Luiz Joseph Veniard.
Tenente, os Alferes
Pierre Joseph Guinos,
Nicolas Charles Viol,
Elphege Abdon Duvergier.
Alferes, o Sargento Ajudante,
Nicolás Moré; o Sargento Quartel Mestre,

Henri Victor Planchon; os Primeiros Sargentos,
Noel Devrieux,
Henri Prioux,
Pierre Croz, e
Georges Tambert.

3.° Que por Portarias de 17 de Abril, forão reconhecidos Aspirantes a Officiaes, por se terem habilitado na conformidade do disposto no art. 3 do Decreto de 30 de Novembro de 1832 as praças abaixo indicadas.

João Juliano de Sousa Pimentel, e
Antonio Augusto de Sousa Pimentel, Sargentos de Lanceiros da Rainha.
Simão Jorge Chaves, Soldado do Batalhão de Caçadores N.° 12.

4.° Que por Portaria de 9 do corrente mez foi nomeado para ter provisoriamente o exercicio de Cirurgião mór do 1.° Batalhão Nacional do Minho, o Cirurgião João Antonio Gomes de Sousa.

5.°. Que S. M. I. Foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de saude.

Em Sessaõ de 16 do corrente.

Ao Capitão de Infantaria N.° 10, José Ventura Patto, 30 dias para se tratar de ferimento de bala.
Ao Alferes de Caçadores N.° 12 Alexandre de Oliveira, 30 dias para se tratar de ferimento de bala.

Em Sessão de 19.

Ao Capitão graduado do 1.° Batalhão Nacional Movel, Antonio José Cardim, 30 dias para se tratar.
Ao Tenente do mesmo Batalhão, José Moreira da Silva, 30 dias para se tratar.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 76.

Quartel General Imperial no Porto 23 de Abril de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.° Que o mesmo Augusto Senhor foi servido, conformando-se com o Relatorio, e proposta de S. Exc.ª promover a Major effectivo, o Major graduado de Cavallaria, Christovão José Franco Bravo, na conformidade do Decreto abaixo transcripto.

RELATORIO.

Senhor. — Em attenção aos relevantes serviços que tem prestado á causa de S. M. F. a Rainha, o Major graduado de Cavallaria, Christovão José Franco Bravo, o proponho para Major effectivo, posto que elle não seja o mais antigo na sua classe. Este Official foi Commandar a força armada da Serra do Pilar, quando aquella importante posição militar se achava em principio de fortificação, e tendo sómente de guarnição 120 Soldados de tropa de linha, e 300 Voluntarios aquelle posto, maiormente nos dias 8 e 9 de Setembro ultimo, em que sendo atacado pelo Inimigo, em numero de 4 a 5 mil homens, os poz em derrota completa; e continuando a fazer bons serviços no mesmo ponto, mesmo depois que o General Barão do Pico do Celeiro foi mandado tomar o Commando das forças ao Sul do Douro. He por taes motivos que eu o julgo merecedor da contemplação de V. M. I. — Porto, 12 de Abril de 1833. O Marechal Major General do Exercito Libertador. = *Solignac.*

DECRETO.

Attendendo aos relevantes serviços que tem prestado á causa da

Rainha, e da liberdade da sua Patria, o Major graduado de Cavallaria addido ao Estado maior da terceira Divisão, Christovão José Franco Bravo, com particularidade na briosa defeza da Serra do Pilar, nos dias oito, e nove de Setembro de 1832, em que commandava a diminuta força, que guarnecia aquella importante posição militar, que então principiava a ser fortificada; e tomando em consideração a recommendação e Relatorio, que a seu respeito fez subir á Minha Imperial Presença o Marechal Major General do Exercito Libertador, o Barão João Baptista Solignac; por todos estes motivos: Hei por bem, em Nome da Rainha, promove-lo a Major effectivo, continuando no mesmo exercicio que actualmente tem. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar. Paço no Porto, em 18 de Abril de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Poto em 22 de Abril de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

2.° Que Sua M. I., annuindo á pertenção do Alferes Morris Rigg, do 1.° Regimento da Brigada Real da Marinha, foi servido, por Decreto de 20 do corrente mez, conceder-lhe a demissão do serviço.

3.° Que por Aviso de 22 d'Abril se declara que o nome do Cirurgião Ajudante do 1.° Batalhão Nacional do Minho, he João José Ribeiro, e não João José Rodrigues, como foi indicado na Ordem do Dia N.° 58.

4.° Que o Capitão Yvan Stanislas Guillet do primeiro Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, foi promovido por Decreto de 22 de Fevereiro ultimo, para continuar a servir ás Ordens de S. Exc.ª como se achava, na conformidade da Ordem do Dia N.° 31.

5.° Que o Major Joaquim Paulo Arrobas, passa a ficar addido á Inspecção de Cavallaria.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.º 77.

Quartel General Imperial no Porto, 25 de Abril de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar.

1.º Que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem, approvando a proposta de S.ª Exc.ª, nomear por Decreto de 23 do corrente mez para Commandante geral do Real Corpo de Engenheiros do referido Exercito, o Brigadeiro graduado Antonio José da Silva Paulet.

2.º Que por outro Decreto da mesma data, foi S. M. I. servido exonerar do commando do referido Corpo ao Coronel graduado José Dionizio da Serra, e manda-lo louvar como se vê no seguinte.

DECRETO.

Tendo sido nomeado, por Decreto desta mesma data, Commandante do Real Corpo d'Engenheiros do Exercito Libertador o Brigadeiro graduado Antonio José da Silva Paulet, em consequencia da proposta do Marechal Major General do mesmo Exercito, o Barão João Baptista Solignac; Hei por bem, em Nome da Rainha, exonerar do referido Commando o Coronel graduado José Dionizio da Serra, mandando por esta occasião louvar o zelo, e actividade, e reconhecido Valor com que elle se houve em todas as occasiões em que o bem do serviço assim o exigio, pelo que se fez digno da minha Imperial approvação. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar. Paço no Porto, em 23 de Abril de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 22 de Abril de 1833. = *João Ferreira Sarmiento*, Director.

3.º Que S. M. I. conformando-se com a proposta da Sua Exc.ª,

foi servido, por Decreto de 23 do corrente promover o Voluntario Academico João Ribeiro da Silva Araujo a Alferes do Exercito.

4.° Que o mesmo Augusto Senhor houve por bem, por Decreto de 21 de Novembro do anno passado, nomear Cavalleiro da antiga e muito nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito ás quatro abaixo indicadas praças de pret do extincto Batalhão de Officiaes, tiradas de entre aquellas que mais se distinguirão no dia 23 de Julho na gloriosa batalha de Ponte Ferreira.

O Capitão de Cavallaria N.° 12,
Antonio José da Rocha e Castro.
O Alferes de Caçadores,
Antonio Maria de Frias.
O Major de Voluntarios de Gouvea,
Bento de Moura Portugal.
O Capitão de Atiradores Nacionaes de Lisboa,
Joaquim José Falcão.

Manda outro sim S. Exc.ª publicar que S. M. I. foi servido confirmar a licença de 30 dias que a Junta militar de saude arbitrou, em Sessão de 23 do corrente, ao Tenente de Caçadores N.° 2, Luiz Maria de Magalhães, para continuar a tratar-se do estrago que lhe produzio o ferimento de bala em hum braço.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*

N.° 78.

Quartel General Imperial no Porto, 30 *de de Abril* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperiol o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc. o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar:

1.° Que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem, por Decreto de 25 do corrente, approvando a proposta de S. Exc.ª, nomear Ajudante d'Ordens do Tenente General Duque da Terceira, Commandante da 1.ª Divisão, o Tenente do Estado maior do Exercito, D. Manoel Jeronimo da Camara.

2.° Que por Portaria de 27 do presente mez, foi declarado Aspirante a Official e como tal reconhecido, por se ter habilitado na conformidade do disposto no artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832, o 2.° Sargento do Batalhão de Caçadores N.° 5, João Henriques de Moraes Calado.

3.° Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta Militar de saude, em Sessão de 26 deste mez, aos Officiaes abaixo indicados.

Ao Major do 2.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes Fixo, Fernando Mayer, 20 dias para se tratar.

Aos Tenentes, Francisco de Mello Baracho de Cavallaria N.° 10, e Guilherme Xavier de Vasconcellos Correa, de Cavallaria N.° 7 servindo no 2.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes Fixo, 15 dias para se tratarem.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 79.

Quartel General Imperial no Porto, 1.° *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.° Que o mesmo Augusto Senhor conformando-se com as propostas de S. Exc.ª houve por bem, por Decretos de 24 e 27 do corrente mez, conceder demissões aos abaixo indicados Officiaes:

O Capitão Vigna — da Companhia Italiana.

O Tenente Maximo Cordero, Marquez de Montezemolo, do 2.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha.

O Alferes Houghton do Regimento da Brigada Real da Marinha.

2.° Que S. M. I. attendendo ao que lhe representou João de Azevedo de Sousa Vieira da Silva, Alferes do Regimento de Infantaria N.° 15, Houve por bem, por Decreto de 27 do corrente conceder-lhe a demissão do serviço.

3.° Que por Portaria do Ministerio da Guerra, em data de 29 do mez passado, forão declarados Aspirantes a Officiaes, para serem como taes reconhecidos por se terem habilitado na conformidade do disposto no artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832 as praças abaixo indicadas:

O Soldado do Batalhão de Caçadores N.° 5,
João Francisco d'Oliveira Guimarães.
O Soldado do Regimento N.° 15,
Francisco Pinto Rangel Carneiro de Sequeira.
O Soldado de Infantaria N.° 9,
Pedro Francisco Perry da Camara.

4.° Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de saude em Sessão de 30 de Abril, ultimo, aos seguintes Officiaes.

Ao Tenente de Infantaria N.° 6 Antonio José Alves dos Santos Pereira, 30 dias para se restabelecer de ferimento de bala na cabeça.

Ao Tenente de Cavallaria, servindo no Batalhão de Caçadores N.° 5, Manoel Doutel, 30 dias para tratar-se de ulcera na cabeça por ferimento de bala.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 80.

Quartel General Imperial no Porto, 3 de Maio de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

Regimento de Infantaria N.° 10.

Major, o Major Commandante do 2.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha,
Francisco de Paula de Miranda.

Regimento de Infantaria N.° 15.

Major, o Major do Regimento de Infantaria N.° 10,
José Carneiro Vaz de Carvalho.

Desligado deste Regimento para ser empregado brevemente como melhor convier ao serviço, o Major
José Athanasio de Miranda.

Outro sim manda S. Exc.ª declarar, que o mesmo Augusto Senhor approvando a proposta de S. Exc.ª, Houve por bem, por Decreto de 29 d'Abril proximo passado, promover os individuos abaixo declarados aos postos e exercicios que lhes vão designados.

Regimento de Infantaria N.° 15.

Alferes, o Sargento Ajudante,
Manoel Ferreira da Silva.

Regimento de Infantaria N.° 18.

Tenente, o Tenente Ajudante,
Ignacio Joaquim da Silva.

Alferes Ajudante, o Alferes,
Joaquim Pinto Ribeiro.

Batalhão de Caçadores. N.° 5.

Alferes o 1.° Sargento, Aspirante a Official,
Pedro de Souza Canavarro.

Batalhão de Caçadores N.° 12.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado
Thomaz Dias Malheiros em consequencia de se ter conduzido dignamente, e haver sido recommendado ultimamente pelo seu Commandante.

Cavallaria.

Coronel effectivo o Coronel graduado,
José Pereira da Silva Leite Berredo.

Major offectivo, o Major graduado,
Manoel da Costa Pessoa.

Real Corpo d'Engenheiros.

Segundos Tenentes o 2.° Tenentes da Artilheria
José Xavier, e os Alferes d'Infantaria
José Pedro de Barros Laborão, e
Joaquim José de Carvalho.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 2 do corrente fica dispensado do exercicio que provisoriamente tinha de Cirurgião Ajudante do 1.° Batalhão Nacional Movel, o Cirurgião Francisco Pimenta.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 81.

Quartel General Imperial no Porto, 4 de Maio de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

Real Corpo de Engenheiros.

Ajudante d'Ordens do Commandante Geral, o 1.° Tenente
Manoel José Julio Guerra.

Encarregado das obras de fortificação da Quinta da China, e seus accessorios até á estrada de Campanhãa, o Major
Francisco Pedro Arbues Moreira.

Encarregado das obras de fortificação desde a estrada de Campanhãa até ao monte das Antas, e Povoa inclusivamente, o Major
José Feliciano da Silva Costa, Ajudante d'Ordens de S. Exc.ª

Encarregado das obras de fortificação desde a Povoa, Covello e Monte Pedral, até ao Carvalhido inclusivamente, o Coronel graduado
José Dionisio da Serra.

A's ordens do dito Coronel, o 2.° Tenente
Carlos Luiz Mourão da Fonseca.
Encarregado das obras de fortificação desde o Carvalhido, Quinta dos Vanzelleres até Lordello exclusivamente, o Coronel graduado
Euzebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado,
A's ordens deste Coronel o 2.° Tenente
José Maria da Silva Carvalho.
Encarregado das obras de Fortificação desde Lordello, Pastelleiro, e Pinhal até á Snr.ª da Luz inclusivamente, o Major
Joaquim Antonio Velez Barreiros, Ajudante d'Ordens de S. Exc.ª
A's ordens deste Major, o 2.° Tenente
Joaquim José de Carvalho.
Para servir de Quartel Mestre, o 1.° Tenente
Francisco Januario Cardoso.
Commandante do Corpo de Artifices Engenheiros, o 1.° Tenente
Francisco Antonio Garcez.

Que o mesmo Augusto Senhor foi servido confirmar a licença arbitrada pela Junta Militar de saude em Sessão de 2 do corrente:

Ao Alferes de Infantaria N.° 3 Joaquim Lopes Soeiro, 30 dias para se restabelecer de ferimento de bala.
Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.° 82.

Quartel General Imperial no Porto 5 de Maio de 1833.

ORDEM DO DIA.

Sua Exc.ª o Major General do Exercito Libertador, com grande prazer seu, manda declarar ao mesmo Exercito, que Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe, na revista que passou hontem a muitos dos Corpos que o compõe, vio, com a maior satisfação, a boa apparencia, disciplina e asseio com que os mesmos Corpos se apresentarão, e teve nisso, mais huma vez, a próva do zelo, actividade e interesse que tomão os Generaes e Officiaes que os commandão, e da boa vontade

com que em tudo lhes correspondem os bravos Soldados, que nesta gloriosa lucta se tem cuberto das bençãos da Patria, vingando a honra nacional.

S. M. I. e Sua Exc.ª estão inteiramente convencidos de que tão illustres guerreiros, sahindo em campo, com a sua presença somente atterrarão os vacillantes defensores do despotismo; e á custa de novos e não interrompidos triunfos, irão levantar no meio de seus concidadãos o padrão immortal da sua gloria, por haverem sellado com o seu sangue, a independencia da Nação, conquistando tão nobremente a liberdade da Patria, e firmando para sempre o Throno da sua Augusta Rainha.

Chefe do Estado Maior General = *Valdez*.

N.º 83.

Quartel General Imperial no Porto, 9 de Maio de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda publicar o Decreto pelo qual o mesmo Augusto Senhor Houve por bem crear hum Conselho de Guerra permanente, e bem assim o da nomeação dos respectivos Membros do mesmo Conselho.

DECRETOS.

Attendendo a que da exacta e prompta execução das Leis depende essencialmente a disciplina militar, e a boa ordem publica, que tanto mais firme e illesa convem manter, quanto mais extraordinarias forem as circunstancias do Estado: Hei por bem Decretar, em Nome da Rainha, o seguinte:

Artigo 1.º He creado hum Conselho de Guerra permanente, composto de hum Presidente, que será Official General, de hum Auditor, de cinco Vogaes, que não terão patente menor que a de Major.

Art. 2.° He da privativa competencia do Conselho de Guerra permanente julgar os auctores, agentes, e cumplices do crime de deserção. Assim, todos os Réos deste pernicioso delicto, bem como todos os individuos de qualquer condição ou sexo, que alliciarem, induzirem, ou por qualquer modo derem auxilio e favor para a deserção, serão processados, e julgados, no Conselho de Guerra permanente.

Art. 3.° O Conselho de Guerra permanente he annexo ao Estado Maior General, e em occasiões de marcha, tambem lhe compete conhecer e julgar sobre quaesquer crimes capitaes contra a disciplina militar, e contra a segurança dos habitantes e boa ordem publica.

Art. 4.° As pessoas indicadas dos crimes, que em os termos dos artigos antecedentes, são da competencia do Conselho de Guerra permanente, serão logo presas e remetidas ao Marechal Major General do Exercito, com parte por escrito, contendo a declaração da culpa, com todas as circunstancias, e rol de testemunhas, que a possão provar.

Art. 5.° O Marechal Major General, conhecendo que a accusação procede, enviará sem demora o réo, e documentos, ao Presidente do Conselho permanente de Guerra, o qual mandando immediatamente formar os autos, em que servirá de corpo de delicto a attestação do Commandante do Corpo, se o réo fôr militar, ou sómente a parte da prisão, se for paisano, fará no mesmo dia interrogar o réo, e inquirir as testemunhas, e seguidamente o mandará intimar, para no termo peremptorio de 24 horas, produzir sua defeza; findo o qual, será proferida a sentença final em Sessão permanente, que só por ordem superior poderá ser interrompida. Ficão revogadas todas as Leis e disposições contrarias ás do presente Decreto. Os Ministros e Secretarios d'Estado, dos Negocios da Guerra, e da Fazenda encarregado interinamente da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenhão assim intendido e o fação executar. Paço no Porto, em 6 de Maio de 1835. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *José da Silva Carvalho.*

Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 6 de Maio de 1833 = *João Ferreira Sarmento.* = Director.

Tendo sido creado por Decreto desta data hum Conselho de Guerra permanente para o fim nelle declarado: Hei por bem, em Nome da Rainha, nomear Membros do mesmo Conselho de Guerra;

o Brigadeiro Bernardo Antonio Zagallo; os Brigadeiros graduados Duarte Guilherme Ferreri, e Francisco José Pereira; o Coronel graduado Joaquim Antonio d'Almeida; e os Tenentes Coroneis Antonio de Padua da Costa, e Amaro dos Santos Barrozo, dos quaes o Official General mais antigo servirá de Presidente, e do Relator o Auditor do Exercito Francisco de Assis de Andrade: E para supprir a falta legal dos Membros effectivos; Hei outro sim por bem nomear como Supplentes, o Tenente Coronel Pedro Antonio Reboxo, e o Major José Maria d'Albuquerque. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido e faça executar. Paço no Porto, em 6 de Maio de 1333. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em 6 de Maio de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Manda outro sim S. Exc.ª publicar:

1.° Que S. M. I. Houve por bem, por Decreto de 8 deste mez, exonerar o Brigadeiro Bernardo Antonio Zagallo do lugar de membro do Conselho de Guerra permanente, a fim de ser empregado em outra Commissão de serviço; e por Decreto da mesma data, foi nomeado em lugar do referido Brigadeiro, o Brigadeiro Conde de Lumiares.

2.° Que o mesmo Augusto Senhor approvando a proposta de S. Exc.ª, Houve por bem, por Decreto de 3 do presente mez, nomear Tenente do Estado Maior para servir ás ordens de S. Exc.ª o Capitão do Estado Maior da Guarda Nacional de Paris, Jules Gibbert Guilhaume Seguin.

3.° Que o Major de Cavallaria Anselmo Ferreira Lopes fica addido ao Regimento de Cavallaria N.° 10.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 34.

Quartel General Imperial no Porto 10 *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª

o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte.

1.° Que o mesmo Augusto Senhor conformando-se com a proposta de S. Exc.ª, Houve por bem, encarregar o Brigadeiro Bernardo Antonio Zagallo da inspecção geral dos Corpos de Infantaria do Exercito Libertador.

2.° Que Sua Magestade Imperial, approvando a proposta de S. Exc.ª Houve por bem, por Decreto de 7 do corrente promover os Officiaes abaixo indicados aos postos e exercicios que lhes vão designados:

Capitão do Exercito, o Capitão do Estado Maior, e Ajudante d'Ordens do Governo de Moçambique, João da Costa Xavier.

Tenente do Exercito, o Tenente de Caçadores do Exercito do Brazil, José Maria Gomes, que actualmente serve d'Ajudante do Batalhão de Caçadores N.° 5.

2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.

Major, o Major do Exercito Piemontez, Luiz Cassano.

Batalhão de Fuzileiros Escocezes.

Major, o Capitão do Exercito Britanico, George Paulet Cameron, contando a antiguidade de 20 de Janeiro do corrente anno, e continuando a servir no Estado Maior General, ás Ordens de S. Exc.ª o Marechal Major General.

Tenente, o Tenente do Exercito Britanico, Walter Lourie, contando a antiguidade de vinte de Janeiro do corrente anno.

3.° Que o mesmo Augusto Senhor, approvando a proposta de S. Exc.ª, fundada nas participações do Tenente General Thomaz Guilherme Stubbs, Commandante da 3.ª Divisão, relativas a differentes Officiaes da Brigada Real da Marinha, Houve por bem, por Decreto de 8 do corrente, demittir os seguintes:

Major, William Brownson.
Capitão, Pharoah Harley.
Alferes, Charles H. Kierruff,
William J. St. Leger, e
Arthur Davis.

4.º Que S. M. I. conformando-se com a proposta de Sua Exc.ª Houve por bem, por Decreto da mesma data, conceder demissão do serviço aos seguintes Officiaes da Brigada Real da Marinha, por assim o haverem requerido.

Os Quarteis Mestres,

James Steel, e
Charles Bates.

O Capitão,

James Tyner.

Os Tenentes,

W. N. Bull, e
Henry OCollen.

Os Alferes,

Thomas Reynolds,
Thomas Sheppard,
Thomas Harbroe,
Frederick Street.

Declara-se outro sim, que na Ordem do Dia N.º 83, de hontem, por engano se omittio no Decreto da creação do Conselho de Guerra permanente a assignatura de S. Exc.ª o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra *Agostinho José Freire.*

Que no 2.º Artigo do mesmo Decreto onde diz „ pessoas *indicadas*„ se deverá lêr pessoas *indiciadas*; e que o nome do Relator do mesmo Conselho he *José Francisco d'Assis e andrade*, e não *Francisco de Assis de Andrade.*

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.º 85.

Quartel General Imperial no Porto, 10 *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Liberta-

dor, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

1.º Que S. M. I. tomando em consideração as informações dadas por S. Exc.ª, Houve por bem conceder ao Alferes de Caçadores N.º 3, Luiz Antonio de Azevedo, passagem no mesmo posto para huma das tres companhias de veteranos na Provincia de Traz-os-Montes, na conformidade do seguinte:

DECRETO.

Tomando em consideração a informação que o Marechal Major General do Exercito Libertados, o Barão João Baptista Solignac, deo ácerca dos bons serviços que constantemente tem feito o Alferes de Caçadores N.º 3 Luiz Antonio de Azevedo, e attendendo á impossibilidade em que se acha de poder continuar no serviço activo das fileiras, em consequencia de fadigas adquiridas no serviço, tendo sido ferido no memoravel dia 11 de Agosto de 1829, na Acção da Villa da Praia da Ilha Terceira; por todos estes motivos: Hei por bem, em Nome da Rainha, conformando-me com o parecer do referido Marechal Major General, conceder-lhe passagem no mesmo posto para huma das tres Companhias de Veteranos da Provincia de Traz-os-Montes, a qual lhe virá designada em tempo opportuno como melhor convier, devendo observar-se a seu respeito quanto se acha determinado pelas Leis e Ordens em Vigor.

O Ministro e Secretario Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar. Paço no Porto, em 3 de Maio de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 6 de Maio de 1833 = *João Ferreira Sarmento*, Director.

2.º Que o mesmo Augusto Senhor, approvando a proposta de S. Exc.ª, Houve por bem, por Decreto de 8 do corrente, conceder demissão do serviço ao Major Mariani, que foi do extincto Batalhão de Atiradores Portuguezes.

3.º Que por Portaria do Ministerio da Guerra de 5 do corrente mez, forão designadas, para terem provisoriamente os exercicios abaixo indicados, as pessoas seguintes:

O Sargento Ajudante do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II., Damazo Pinto Coelho da Rocha e Mello, o de Cirurgião Ajudante da ambulancia da 2.ª Divisão do Exercito.

O Voluntario Academico João Maria Baptista, para o de Cirurgião Ajudante da ambulancia da 3.ª Divisão do Exercito.

O Cirurgião Ajudante Manoel Antonio Fernandes, que servia no 1.º Batalhão Nacional Movel, para ter o mesmo Exercicio no 1.º Batalhão Nacional fixo.

4.º Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças concedidas pela Junta militar de saude aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 3 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II, João Pinto da Costa, 20 dias para se tratar.

Em Sessão de 7.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 5 Antonio José dos Santos, 30 dias para continuar a tratar-se de ferimento de bala.

Ao Capitão de Infantaria N.º 10 Joaquim Bento Pereira, vinte dias para se tratar.

Ao Tenente do mesmo regimento, Francisco de Mello Breyner, 20 dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Ao Tenente do 3.º Batalhão de Voluntarios Nacionaes movel, José Antonio Cardoso, 15 dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Ao Alferes de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II., Joaquim Antonio Nunes, 15 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 9.

Ao Alferes de Infantaria N.º 6, Domingos Manoel Rodrigues, 30 dias para convalescer de ferimento de bala.

Ao Capitão do Batalhão do Minho, João Maria Pereira Bandeira, deira, 30 dias para convalescer.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 86.

Quartel General Imperial no Porto, 14 *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Tendo S. Exc.ª o Marechal Major General julgado conveniente desligar do Regimento de Lanceiros da Rainha a Brigada d'Artilheria, que estava annexa a este Corpo, para ficar debaixo das ordens do Commandante geral da Artilheria; e havendo S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, authorisado esta mudança, Sua Exc.ª Ordena que ella se verefique immediatamente.

S. Exc.ª tem a mais viva satisfação de aproveitar esta occasião de manifestar ao Commandante da referida Brigada, o Tenente Coronel William Henry Rochefort, que servia voluntariamente desde o dia 26 de Novembro do anno proximo passado, a sua approvação pela maneira honrosa com que desempenhou aquelle serviço, e pelo zelo e desinteresse com que sempre se comportou, servindo com muita distincção em todas as occasiões, sem haver querido receber soldo, ou gratificação alguma.

S. Exc.ª manda declarar outro sim:

1.° Que em consequencia das ordens de S. M. I., passa a servir no Estado Maior General, não continuando a pertencer á arma de Infantaria ou Caçadores, o Tenente de Infantaria N.° 10, Francisco de Mello Breyner.

2.° Alferes d'Infantaria N.° 10, o Alferes Julio da França Neto, que se achava servindo no 2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*.

N.° 87.

Quartel General Imperial no Porto, 15 *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperiol o Du-

QUE DE BRAGANÇA, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc. o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar:

Que o mesmo Augusto Senhor, approvando a proposta de S. Exc.ª, Houve por bem, por Decreto de 10 do corrente mez, promover os Officiaes abaixo declarados aos postos que lhes vão designados. Para o

2.º Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha.

Capitães, os Tenentes do Exercito Belga,
Emmanuel Zupi, } Contando a antiguidade do 1.º de
Jean Durando } de Janeiro de 1833.
O Tenente do Exercito Francez,
Francois Xavier Vogt, contando a antiguidade de 24 de Janeiro de 1833.
Tenente, os Alferes do Exercito Belga,
Henry Freskou, e } Contando a antiguidade do 1.º
Jacques Durando } de Janeiro de 1833.
Alferes, os Alferes do Exercito Belga,
Edward Merens, e } Contando a antiguidade
George A. F. Eggerding } do 1.º de Janeiro 1833.
O Alferes addido,
Frederick Fabri, contando a antiguidade de 23 de Janeiro de 1833.

Que o Capitão Nuschi do 1.º Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, passa a servir no 2.º Regimento da mesma denominação.

Que S. M. I. foi servido mandar reconhecer Aspirantes a Officiaes por se terem habilitado na conformidade do disposto no Art. 3.º do Decreto de 30 de Novembro de 1832, as praças abaixo declaradas.

Por Portaria de 11 do corrente.

José Augusto Carneiro de Azevedo, Soldado do Regimento de Infantaria N.º 15.

Por Portaria de 14 do dito.

Ignacio Augusto Alves, Cabo d'Esquadra do mesmo Regimento.
Joaquim Ignacio Mozinho da Silveira e Gouvea, Soldado do Regimento de Infantaria N.º 15.

Que por Portaria do Ministerio da Guerra de 11 do corrente, foi S. M. I. servido nomear o Bacharel Antonio Maria de Sousa Lobo para ter o exercicio de Auditor da 3.ª Divisão do Exercito Libertador.

Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude, em Sessão de 10 do presente mez, aos Officiaes abaixo declarados:

Manoel Peixoto Ribeiro, Tenente do Regimento de Voluntarios da Rainha.

Manoel Antonio Pimentel; Alferes do mesmo Regimento.

A cada hum 30 dias para se tratarem de ferimento de bala.

No impedimento do Chefe do Estado Maior General.

O Sub-Chefe = *A. Duvergier.*

N.º 88.

Quartel General Imperial no Porto, 17 de Maio de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar que o mesmo Augusto Senhor, approvando as Propostas de S. Exc.ª, houve por bem promover os Officiaes abaixo declarados aos postos, e exercicios que lhes vão designados.

Por Decreto de 17 do corrente.

Infantaria.

Regimento N.º 3.

Capitães, os Capitães graduados,
João de Magalhães Azevedo Portugal, e
Francisco de Paula e Silva.

Tenentes, os Alferes,
José Felix da Cunha e Menezes,
João Pereira Dias, e o Alferes do Regimento N.º 6,
Diogo Pereira d'Andrade.

Regimento N.° 6.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão graduado,
João Duarte Rangel.
Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão graduado do Regimento N.° 5.
José Joaquim de Gouvea.
Tenentes, os Alferes,
Francisco Guedes da Silva,
Luiz Caetano Gomes, e
Manoel José Ribeiro; e o Alferes d'Infantaria servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes Fixo N.° 1,
Arnaldo d'Azevedo Brandão.
Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 12,
Sebastião Teixeira Carrascosa, o Alferes do Regimento N.° 10,
Antonio Vellosa Castello Branco, o Sargento Ajudante,
Francisco Antonio d'Almeida, os primeiros Sargentos do Regimento N.° 3,
José Joaquim Rodrigues, e
José Antonio Dias Malheiro, e o Sargento Ajudante do Regimento N.° 18,
Francisco Antonio Cabrita.

Regimento N.° 9.

Capitão, o Tenente,
Francisco Cardoso Montenegro.
Tenentes, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 3 servindo neste Regimento,
Francisco de Mello Vaz Pinto, e os Alferes,
José Maria Pinto, e
Francisco da Cunha e Menezes.
Alferes, o Alferes do Regimento N.° 3,
Antonio Francisco Alves, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2,
Jeronymo de Moraes Sarmento, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 12,
Antonio de Sousa Bessa, o Sargento Ajudante,
José Antonio Rasting Smith, e o 1.° Sargento do Regimento N.° 6,

Antonio José de Sousa.

Regimento N.° 10.

Capitães, os Capitães d'Infantaria,
Antonio Ignacio de Seixas,
Antonio Cabral da França, e o Capitão graduado,
Francisco Vieira da Silva.
Tenentes, o Alferes de Caçadores servindo neste Regimento,
Francisco de Paula de Mendonça Pessanha, e os Alferes,
João Fernandes Cruz, e
Joaquim Thomaz, o Alferes do Regimento N.° 6,
José Duarte Monteiro, e o Alferes do Regimento N.° 9,
Joaquim Dias da Silva Talaia.
Alferes, o Alferes do Regimento N.° 3,
Aparicio Ferreira, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 5,
Caetano Pinto Rebello, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 12,
Alexandre d'Oliveira, o Alferes de Caçadores servindo no 2.° Batalhão Movel,
Manoel Teixeira de S. Paio, o Sargento Ajudante,
Estevão Francisco de Sousa, o 1.° Sargento,
Antonio de Simas, o 1.° Sargento do Regimento N.° 3
Felisberto Delfim Zuzarte, e o 1.° Sargento do Regimento N.° 15,
Francisco de Miranda e Motta.

Regimento N.° 15.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente,
Agostinho Luiz Alves.
Tenentes os Alferes,
José de parada e Silva, o Alferes do Regimento N.° 9
Agostinho Antonio Reboxo, e o Alferes do Regimento N.° 18,
Manoel da Costa Roque.
Alferes, o Alferes de Caçadores, servindo no 3.° Batalhão Movel,
Cazimiro Victor de Sousa Telles, e o 1.° Sargento,
Antonio Joaquim Teixeira.

Regimento N.° 18.

Capitão, o Tenente,
Joaquim Pereira d'Eça.
Tenentes, os Alferes do Regimento N.° 9,
Joaquim da Costa Forjado,
Jeronymo Antonio, e
Antonio Manoel de Migueis.
Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 12,
Jorge da Cunha Ribeiro.

Caçadores.

Batalhão N.° 2.

Alferes Ajudante, o Alferes,
João Antonio Lopes da Silva.
Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente Ajudante,
Ignacio da Silva Costa.
Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão graduado servindo no 3.° Batalhão Movel,
Francisco Januario Cardoso.
Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão graduado do Batalhão N.° 12,
Luiz Pinto da Fonseca.
Tenente o Alferes,
Antonio Rodrigues.
Alferes, os Aspirantes a Officiaes,
José Maria da Fonseca Lemos Monteiro, e
Christiano Augusto da Fonseca.

Batalhão N.° 2.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante,
Antonio Luiz Ribeiro.
Tenentes, o Alferes,
José Antonio de Moraes, e o Alferes do Batalhão N.° 2,
Francisco Manoel Franco.
Alferes, o Aspirante a Official,
Manoel Cardoso Ferreira.

Batalhão N.º 5.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante,
José Maria de Moraes Rego.
Capitães, o Capitão graduado servindo no 1.º Batalhão de Minho,
Antonio Luiz de Meirelles, e o Tenente
Manoel Maria Cabral.
Tenentes, os Alferes,
Luiz Villares d'Andrade,
Miguel de Sousa Guedes,
Luiz Antonio Esteves, e
Ignacio Correa Guedes.
Alferes, os Alferes do Batalhão N.º 3,
Francisco Sedano Bento de Mello, e
Antonio Joaquim Freire.

Batalhão N.º 12.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão graduado,
José Luiz d'Araujo,
Tenente, o Alferes,
Manoel José Duque, e o Alferes do Batalhão N.º 5,
José Soares d'Albergaria.

Voluntarios Nacionaes.

Batalhaõ Movel N.º 1.

Capitães de Infantaria, servindo neste Corpo, os Capitães graduados da referida arma,
Thomaz Correa Leitão, e
Antonio José Cardim; o Tenente da referida arma,
José Moreira da Silva; e o Capitão graduado do Regimento de Infantaria N.º 9,
José Antonio Silviano.
Capitães de Caçadores, servindo neste Corpo, o Tenente da referida arma servindo no 3.º Batalhão Movel,
Manoel José Malheiro.
Tenente de Infantaria, servindo neste Corpo, o Alferes do Regimento d'Infantaria N.º 3,
Bernardo José Gonsalves, e os Alferes do Regimento de Infantaria N.º 6,

Sebastião José da Silva, e
Lourenço José Mendes.

Tenentes de Caçadores, servindo neste Corpo, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2, actualmente servindo naquelle Batalhão,
Gonçallo, Ordaz Mangas, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 5,
Manoel Martins da Silva.

Batalhão Movel N.° 2.

Alferes de Caçadores, servindo d'Ajudante neste Corpo, o Alferes da referida arma,
Zeferino Antonio Guimarães.

Capitães de Infantaria, servindo neste Corpo, o Capitão graduado da referida arma,
Hilario Antonio Lacoeva, o Capitão graduado do Regimento de Infantaria N.° 18,
José Joaquim da Fonseca Miranda, e o Tenente da mesma arma,
José Custodio Pereira Pinto.

Capitão de Caçadores, servindo neste Corpo, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 12,
Manoel José Pires Carreira.

Tenentes d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Alferes do Regimento d'Infantaria N.° 9,
Joaquim Xavier da Silva Franco, e o Alferes da referida arma,
João Antonio Mendes.

Tenente de Caçadores, servindo neste Corpo, o Tenente graduado da referida arma,
João Dias de Carvalho.

Batalhão Movel N.° 3.

Capitão d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Tenente da referida arma,
José Vaz Lopes.

Capitão de Caçadores, servindo neste Corpo, o Tenente da referida arma,
Bernardo Antonio Ilharco.

Tenente d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Alferes da referida arma,
João Soares Pinto.
Tenentes de Caçadores, servindo neste Corpo, o Alferes da referida arma actualmente servindo no 1.° Batalhão Fixo,
João Alves, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 5.
Militão Pamplona Corte Real.

Batalhão do Minho N.° 1.

Capitães d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Capitão graduado do Regimento de Infantaria N.° 3,
Manoel Maria de Castro, e o Tenente do Regimento d'Infantaria N.° 10,
Francisco Raymundo de Moraes Sarmento.
Tenentes d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Alferes da referida arma actualmente servindo no 1.° Batalhão Fixo,
Caetano Caldeira de Castro Castello Branco, e o Alferes da mesma arma actualmente servindo no 2.° Batalhão Fixo,
Manoel Martins de Macedo.
Tenente de Caçadores, servindo neste Corpo, o Tenente graduado da referida arma actualmente servindo no 1.° Batalhão Fixo,
João Possidonio Corrêa.

Batalhão Fixo N.° 1.

Alferes d'Infantaria, servindo d'Ajudante neste Corpo, o Alferes da referida arma,
Domingos Antonio Salgado.
Capitães d'Infantaria, servindo neste Corpo, os Capitães graduados da referida arma,
José Antonio da Silva, e
José Constancio da Fonseca, e os Tenentes da referida arma,
Luiz José Lopes de Sousa, e
Antonio de Mattos Carneiro.

Capitão de Caçadores, servindo neste Corpa, o Tenente da referida arma,
João Evangelista Coutinho.
Tenentes de Caçadores, servindo neste Corpo, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2,
Alexandre José de Faria, e o Alferes da referida arma actualmente servindo no 2.° Batalhão Fixo,
José Borges Povoas.

Batalhaõ Fixo N.° 2.

Capitães d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Capitão do Regimento d'Infantaria N.° 6,
Matheus Maria Padrão, e o Tenente da referida arma,
Antonio de Val Salazar.
Capitães de Caçadores servindo neste Corpo, o Tenente da referida arma,
Luiz Antonio de Miranda, e o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 3 actualmente servindo no Regimento d'Infantaria N.° 15,
José Antonio Luiz de Sequeira.
Tenentes d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Tenente do Regimento d'Infantaria N.° 6,
Antonio Maria da Fonseca Veiga, o Alferes do mesmo Regimento,
Domingos Manoel Rodrigues, e o Alferes da referida arma actualmente servindo no 1.° Batalhão Fixo,
João Leite Pereira.
Tenentes de Caçadores, servindo neste Corpo, o Alferes da referida arma.
José Joaquim Pereira, e o Alferes da mesma arma actualmente servindo no 1.° Batalhão do Minho,
Francisco José Vieira.

Por Decreto da mesma data.

Real Corpo de Engenheiros.

Tenente Coronel, o Major,
Francisco Pedro Arbués Moreira.

Por Decreto da mesma data.

Exercito.

Capitão do Exercito, para ter exercicio na Inspecção geral de Cavallaria, o Capitão Quartel Mestre do Regimento de Cavallaria N.° 5,
Bazilio Maria Puell.

Por Decreto da mesma data.

Exercito.

Majores, o Major Ajudante de Ordens do Governo da Terceira, Joaquim Antonio d'Eça Figueiró da Gama Lobo, e o Major de Infantaria do Maranhão,
Felix José Cardoso de Faria.

Capitão graduado, o Capitão graduado de Pernambuco,
João de Almeida.

Tenente, o Tenente de Moçambique, actualmente servindo no 2.° Batalhão Movel,
Pedro Victor da Costa.

Alferes, o Alferes de Goa,
Carlos Boaventura, o Alferes dos Estados da India,
Manoel Ricardo de Lamego, e o Alferes da Ilha de S. Miguel actualmente servindo no Batalhão de Caçadores N.° 3,
João Ignacio de Noronha.

Por Decreto da mesma data.

Regimento de Voluntarios da Rainha, a Senhora D. MARIA II.

Alferes do Exercito, contando a antiguidade de 5 de Outubro de 1828, e continuando no mesmo exercicio que actualmente tem, o Capitão Ajudante,

José Luiz Ziegenheim.

S. Exc.ª em consequencia das ordens de S. M. I. manda outro sim publicar o seguinte:

Que passão a ser considerados Officiaes do Exercito, para se lhes dar o ulterior destino que convier, os Officiaes dos Corpos abaixo designados.

Infantaria.

Regimento N.º 6.

Major graduado,

José Maria Moreira.

Tenente,

Antonio José Alves dos Santos Pereira, porque se acha actualmente impossibilitado de continuar a servir em consequencia de ferimento de bala.

Alferes,

Antonio Joaquim da Silva Rangel, e
Francisco Raymundo da Silva Bruco.

Regimento N.º 9.

Alferes,

José Joaquim Dias.

Regimento N.º 10.

Tenentes,

Carlos Benevenuto Casimiro da Silva, e
João Antonio de Sousa.

Caçadores.

Batalhão N.º 2.

Capitão,

José Baptista de Sampaio, que se acha impossibilitado de continuar a servir, em consequencia de ferimento de bala.

Capitão,

João Correa d'Almeida.

Alferes,

Ignacio de Sousa Pereira Leite Valdez, que actualmente se acha impossibilitado de continuar a servir em consequencia de ferimento de bala.

Batalhão N.° 3.

Alferes,

José de Pina Cabral, que actualmente se acha impossibilitado de continuar a servir em consequencia de ferimento de bala.

Outro sim determina S. Exc.ª que todos os Officiaes de que trata esta Ordem se apresentem immediatamente nos Corpos para que são destinados.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 39.

Quartel General Imperial no Porto, 18 *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito, manda declarar que o mesmo Augusto Senhor, approvando as propostas de S. Exc.ª houve por bem promover os Officiaes abaixo declarados, aos postos, e exercicios que lhes vão designados.

Por Decreto de 22 de Abril.

2.° *Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha.*

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente
Daniel Francisconi.
Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente
Jacques Durando.
Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente
Henriques Trezcow.

Tenentes, os Alferes,
Eduardo Merenze, e
Luiz Van Sommer.
Alferes, os primeiros Sargentos,
Henrique Luiz Richardet,
João Antonio da Silva Bacelar, e
João Cottin.

Por Decreto de 17 do corrente.

Estado Maior da 3.ª Divisão.

Capitão, o Tenente d'Infantaria addido ao Chefe do Estado Maior desta Divisão, continuando no mesmo exercicio em que actualmente se acha,
Augusto Ernesto Luiz, Barão de Wiederhold.

1.° *Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha.*

Coronel, o Tenente Coronel Ajudante de Campo de S. M. I.,
Theodoro Estevão St. Leger, Conde da Bemposta, continuando no mesmo exercicio d'Ajudante de Campo de S. M. I.; como consta do Decreto que abaixo se segue.

DECRETO.

Tomando em consideração os bons serviços que tem prestado á causa da Rainha, o Tenente Coronel Theodoro Estevão St. Leger, Conde da Bemposta, Ajudante de Campo da minha Imperial Pessoa, e Commandante do 1.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, muito particularmente na gloriosa Acção do dia 29 de Setembro de 1832, em que foi gravemente ferido; e conformandome com a proposta do Marechal Major General do Exercito Libertador, o Barão João Baptista Solignac: Hei por bem, em Nome da Rainha, promovê-lo a Coronel, com o mesmo exercicio de Ajudante de Campo da minha Imperial Pessoa: e attendendo á impossibilidade em que se acha, por causa da ferida que recebeo, de continuar a commandar o sobredito Regimento; Hei outro sim

por bem exonerá-lo deste commando. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido e faça executat. Paço no Porto, em 13 de Maio de 1333. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em de 18 Maio de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Por Decreto da mesma data.

1.° *Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha.*

Tenente Coronel Commandante deste Regimento, o Chefe de Batalhão do Exercito Francez,
Carlos Aviolat.
Major graduado, Commandante do 2.° Batalhão, o Capitão deste Regimento,
Carlos Mellinet.
Tenente Ajudante, o Tenente
Nicoláo Carlos Viol.
Capitão Quartel Mestre,
Armand Delaunay.
Alferes Porta-Bandeira, o 1.° Sargento
Estevão Malló.
Majores graduados, o Capitão da 1.ª Companhia de granadeiros.
Luiz Lambert, e o Capitão da 2.ª Companhia de Caçadores.
Edme Alexandre Fatou.
Capitães, os Tenentes do Exercito Francez,
Adolfo Franciseo Boluix,
Hypolito de Sorbiers, e
João Jacque de Perres, contando a antiguidade de 27 de Março do corrente anno;
Aubin Roy,
Jacques Tedeschi, contando a antiguidade de 20 de Abril do corrente anno; e os Tenentes deste Regimento,
João Vandalsen, e
Affonço Boulanges; e os Tenentes do Exercito Francez,
João Vigouroux, e
João Maria Harmand.

Tenentes, o Tenente do Exercito Belga,
Eduardo Perrotte; os Alferes do Exercito Francez,
Paulo Dutetre,
Emilio Riché,
Henrique Aimar Bertin,
Pedro Oudin,
Claudio João Maria Gudin, e
André Elizabeth Plaque; os Alferes deste Regimento,
Philimon Floreal Pin,
Pedro Vicent,
Carlos Mazzola, e
André Honoré Augustin Motte Ardonin; e os Alferes servindo no Estado Maior General,
João Baptista Eugenio Solignac, e
Adolfo Mas de St. Maurice.
Alferes, os primeiros Sargentos do Exercito Francez,
Marcellin Faugiers,
Augusto Maurin,
Pedro Joseph Lejeune, e
Pedro Garnier, contando a antiguidade de 27 de Abril do corrente anno;
Adolfo Maniez,
Jeronimo Champlene,
Carlos Casson,
Prosper Dronet;
Theodoro Eduaido Content,
Valentin Maria Emiring,
Agostinho Billy,
Affonço Rayer,
Luiz Antonio Abonel,
João Bonin, e
Augusto Antonio; e os primeiros Sargentos deste Regimento,
Ambrosio Paré,
Victor Antonio Capelet,
Adolfo Leneven,
Pedro Chastrang, e
Urbano Poissault.

Por Decreto da mesma data.

2.° *Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.*

Capitães, o Capitão do Exercito Piemontez,
Lazaro Borra, e o Tenente
Antonio Pizzi,
Tenentes, os Alferes
Jorge Frederico Egerding, Fabry,
João Hermann, e
Rafael Gliammas.
Alferes, o Sargento Ajudante,
Christin, o Sargento Quartel Mestre
José Augusto Hayne; o 1.° Sargento
Frank; e os Sargentos
Carlos Frederico Guilherme de Boetticer, e
João Herman Comen; e os Voluntarios
Filippe Trouvray, e
Miguel Drandreis.

Por Decreto da mesma data.

1.° *Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha*, 2.° *Batalhão.*

Cirurgião Mór, Rognoul.
Ajudante de Cirurgia, Wellaner.

2.° *Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.*

Ajudante de Cirurgia, Claudio José Françon.

Outro sim manda S. Exc.ª igualmente declarar o seguinte: Que passão a servir no 1.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, O Capitão
José Chazot, Ajudante d'Ordens do Marechal de Campo, João Baptista Froment; e o Capitão
Vogt.

Manda S. Exc.ª igualmente declarar, que havendo S. M. I. approvado a sua proposta, passão aos exercicios abaixo indicados os seguintes Officiaes.

1.° *Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.*

O Major graduado,
Aristide Rosseau Floury de Barcos, encarregado da Administração e Policia do Regimento.
O Major graduado,
Luiz Etienne Bénistant, encarregado do Commando do 1.° Batalhão.

2.° *Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha.*

O Major Borso de Carminati, encarregado do Commando do Regimento.
Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 90.

Quartel General Imperial no Porto 20 de Maio de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

1.° Que o mesmo Augusto Senhor, Houve por bem nomear para seu Ajudante de Campo, o Marechal de Campo, Sir John Milley Doyle, que se achava Addido ao Estado Maior Imperial.

Infanteria.

Regimento N.° 10.

Capitão, o Capitão d'Infantaria, servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes Movel, N.° 2,
José Custodio Pereira Pinto.

Regimento N.° 11.

Capitão, o Capitão de Infantaria, servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes do Minho N.° 1, Manoel Maria de Castro.

Voluntarios Nacionaes.

Batalhão Movel N.° 2.

Capitão d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Capitão d'Infantaria servindo no Batalhão fixo N.° 2, Antonio do Val Salazar.

Batalhão do Minho N.° 1.

Capitão d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Capitão do Regimento d'Infantaria N.° 18, Agostinho da Costa Monteiro.

Batalhaõ Fixo N.° 2.

Capitão d'Infantaria, servindo neste Corpo, o Capitão do Regimento d'Infantaria N.° 10, Antonio Cabral da França.

2.° Que o Major d'Artilheria Antonio José da Silva Leão fica addido ao Estado maior da sua arma, e encarregado da direcção do Laboratorio de Artilheria e fogos de Artificio, em quanto não he collocado de outra maneira.

3.° Que por Portaria de 15 do corrente mez, forão reconhecidos Aspirantes a Officiaes, por se haverem habilitado na conformidade do disposto no artigo 3 do Decreto de 30 de Novembro de 1832, ás seguintes praças.

Francisco Pedro Arbués Moreira, Soldado do Regimento de Cavallaria N.° 10,

Luiz Malheiros Peixoto de Lemos Mello e Vasconcellos, Soldado do Regimento d'Infantaria N.° 3.

Custodio de Queiroz e Souza, Soldado do mesmo Regimento.

S. Excellencia louva com todo o interesse a Marcellino Miguel Gomes, Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.° 12, a distincta acção que praticou, comprometteudo-se a pagar e manter montado, pelo espaço de quatro annos, hum Cabo d'Esquadra de Cavallaria no Exercito Libertador: e para que tão patriotico comportamento possa chegar ao conhecimento de todo o Exercito, manda publicar o seguinte Aviso:

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Illm.° e Exc.° Sr. — Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, a cujo conhecimento levei o patriotico offerecimento do Cirurgião mór do Batalhão de Caçadores N.° 12, Marcellino Miguel Gomes, de pagar o pret, e a despeza diaria orçada para fardamento, equipamento, armamento, arreios, e remonta de hum Cabo d'Esquadra de Cavallaria por tempo de quatro annos contados do 1.° de Janeiro ultimo, satisfazendo essa importancia por semestres adiantados; Houve por bem acceitar esse brioso donativo, e Determinar que V. Exc.ª faça constar ao referido Cirurgião Mór, que nesta data se expedirão ordens á Pagadoria militar para a sua recepção; e outro sim que V. Exc.ª em seu Imperial Nome lhe louve e agradeça a sua devoção civica, não só demonostrada nesta occasião, mas anteriormente; havendo-se evadido de Lisboa, e vindo a esta Cidade offerecer os seus serviços a bem da causa da Rainha, e pedindo ser empregado como melhor conviesse ao mesmo, ou fosse na qualidade de Soldado ou de Facultativo. O que me cumpre participar a V. Exc. para sua intelligencia e execução. Paço no Porto, 18 de Maio de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Sr. Barão *João Baptista Solinac.*

Está conforme Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 18 de Maio de 1833 = *João Ferreira Sarmento.* = Director.

Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de Saude aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 14 do corrente.

Ao Alferes de Caçadores N.° 12,
José Frederico Linhares, trinta dias para se tratar de ferimento de bala.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.° 15,
Manoel Ferreira da Silva, trinta dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Em Sessão de 17.

Ao Alferes de Cavallaria, servindo em Caçadores N.° 5,
Antonio Joaquim de Sousa e Silva, vinte dias para se tratar.

Ao Alferes de Caçadores N.° 12,
Alexandre de Oliveira Junior, 30 dias para convalescer de ferimento de bala.

Ao Tenente de Cavallaria,
José Xavier de Moraes Rezende, trinta dias para se tratar de ferimento de bala no olho esquerdo.

——*——

Declara-se outro sim, que na Ordem do Dia N.° 88 de 17 do corrente, erradamente se designou haver tido ferimento de bala o Capitão José Baptista de Sampaio que o impossibilitara de continuar a servir na arma em que se achava quando tal ferimento não houve, sendo o verdadeiro motivo da sua impossibilidade o Reumatismo que soffre.

Chefe do Estado Maior General. = *Kaldez*

——*——

N.° 91.

Quartel General Imperial no Porto 22 de Maio de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar o seguinte:

Que o Tenente Francisco José Vieira do 2.° Batalhão fixo passa a aggregado por tempo de 4 mezes, para que se torne mais instruido nos deveres do serviço de campanha, visto a impericia com

que se houve, sendo Commandante do Piquete sobre a estrada da Prelada, aonde por sua inacção e falta de execução das ordens, deu lugar á deserção de hum Soldado e hum Corneta de Caçadores N.° 3; relevando-o S. M. I., por esta vez, de hum castigo rigoroso, esperando que este lhe sirva para emenda.

Que S. M. I. conformando-se com a proposta de S. Exc. foi servido por Portaria de 21 do corrente mez, nomear as pessoas abaixo indicadas para exercerem provisoriamente os postos de Commissão, que lhes vão designados, na Companhia de Artifices da Administração militar.

De Tenente, Thomaz Rodrigues de Araujo.
De Alferes, Francisco Maria Avondono,
Antonio José Ferreira da Cruz.

Que por Portaria da mesma data, fica João José Mallent addido á inspecção geral de saude do Exercito Libertador, para ser empregado na referida Repartição, como melhor convier, sendo considerado com a graduação que compete aos segundos Medicos do Exercito.

Que por Portarias de 21 do presente mez forão reconhecidos Aspirantes a Officiaes, por se terem habilitado na conformidade do art.° 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832, as seguintes praças:

Joaquim Augusto de Oliveira Pinto,
Soldado do Batalhão de Caçadores N.° 5.
Ascenço Elmino de Bettencour,
Soldado do Batalhão de Caçadores N.° 3.

Que por Portaria de 10 do corrente mez, foi nomeado o Cirurgião Ajudante, Manoel Antonio Fernandes, servindo no 1.° Batalhão Nacional movel.

Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta Militar de saude, em Sessão de 21 do corrente, aos seguintes Officiaes.

Ao Capitão d'Infantaria N.° 10, José Ventura Pato, 30 dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Ao Tenense de Cavallaria, José Xavier de Moraes Rezende, 30 dias para se restabelecer de ferimento de bala no olho esquerdo, fazendo uzo das agoas thermaes.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 92.

Quartel General Imperial no Porto, 28 *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar que o mesmo Augusto Senhor, approvando as Propostas de S. Exc.ª, houve por bem promover João Luiz Pautrot a Cirurgião mór addido ao 2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.

Sua Exc.ª manda outro sim declarar:

1.° Que nos Regimentos em que houver hum Cirurgião mór em cada Batalhão, o serviço de Saude será dirigido pelo Cirurgião mór mais antigo.

2.° Que os Cirurgiões móres devem examinar escrupulosamente os doentes antes de assignarem as baixas para o Hospital, e declarar nellas a enfermidade que os doentes tem, a fim de que elles sejão mandados immediatamente para o Hospital militar, ou para a Convalescença conforme o exigir a doença.

Chefe do Estado Maior General = *Valdez*.

N.° 93.

Quartel General Imperial no Porto, 29 *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar.

Que forão confirmadas as licenças arbitradas pela Junta militar de Saude aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 23 do corente.

Ao Tenente de Caçadores, servindo no 3.° Batalhão movel, Antonio Maria de Frias, 30 dias para se restabelecer.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 5, Luiz Viliares de Andrade, 30 dias para convalescer.

Em Sessaõ de 24.

Ao 1.° Tenente do 1.° Batalhão de Artilheria, José Gomes Ribeiro, 30 dias para se restabelecer de ferimento por hum estilhaço de granada.

Ao 1.° Tenente da Brigada Real da Marinha, servindo no 1.° Batalhão d'Artilheria, Militão Zacarias da Silva, 15 dias para se tratar.

Ao Tenente do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II., José Antonio Marçal, 30 dias para se tratar de ferimento de bala.

Ao Alferes do mesmo Regimento João Pinto da Costa, 20 dias para se tratar.

Chefe do Estada Maior General. = *Valdez.*

N.° 94.

Quartel General Imperial no Porto, 30 *de Maio de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito, manda declarar o seguinte:

Que S. M. I. approvando as propostas de S. Exc, Houve por bem, por Decreto de 23 do corrente promover os Officiaes abaixo indicados aos postos que lhes vão designados.

2.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha.

Tenentes, os Alferes do Exercito Belga,

Maximilien Blet,
Fidel Alben Leblond.
Alferes os primeiror Sargentos do Exercito Belga,
Genereux Henoré Courseaux,
Frederic Rames.

Devendo todos contar a antiguidade de 24 de Fevereiro do corrente anno, e bem assim contará a mesma antiguidade o Capitão do 2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, actualmente servindo no 1.° Regimento da mesma denominação, Francisco Xavier Vogt, ficando sem effeito a que por Decreto de 10 do corrente lhe foi mandada contar.

Regimento da Brigada Real da Marinha.

Capitão, o Tenente Charles Walsh, devendo contar a antiguidade deste posto de 18 de Dezembro de 1832, e continuar a ficar ás ordens de S. Exc.ª o Marechal Major General.

Batalhão de Fuzileiros Escocezes.

Alferes, o Voluntario Joseph Morgan de Burgh.

Que por Portaria de 29 de Maio, foi S. M. I. servido mandar reconhecer Aspirantes a Officiaes as praças abaixo indicadas, por se terem habilitado na conformidade do Art. 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832.

Os Segundos Sargentos do Batalhão de Caçadores N.° 3,
João Rodrigues Pereira Brandão,
Cazimiro Lopes Moreira Freixo.
O Anspeçada do mesmo Batalhão
Joaquim Antonio Peixoto.
O Soldado do Batalhão de Caçadores N.° 5
Domingos José Venancio.
O Soldado do Regimento de Infantaria N.° 15
Francisco Alberto Machado.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 95.

Quartel General Imperial no Porto, 1.° de de Junho 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito, manda declarar o seguinte:

Voluntarios Nacionaes.

Batalhão Fixo N.° 2.

Alferes effectivo d'Infantaria, para servir neste Corpo, pelo bom serviço que tem feito desde 13 de Novembro de 1832, em que passou a aggregado, o Alferes aggregado de Infantaria, actualmente servindo no mesmo Batalhão,

Luiz Loureiro Pacheco.

O Mesmo Augusto Senhor, foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de Saude, em Sessão de 28 de Maio aos seguintes Officiaes:

Ao Capitão do Regimento d'Infantaria N.° 6, João Pereira Cabral, 20 dias para se tratar.

Ao Capitão do 1.° Batalhão movel de Voluntarios Nacionaes, José Moreira da Silva, 20 dias para se tratar.

Ao Tenente do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II., Manoel Pereira Barboza, 20 dias para se tratar.

Ao Quartel Mestre do 1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, Adolpho Gouthier, 30 dias para se tratar do ferimento de balla, e tomar agoas thermaes.

Ao Tenente Ajudante do Batalhão de Caçadores N.° 5 José Maria de Moraes Rego, 20 dias para convalescer de ferimento de bala.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 12, José Pinto de Azevedo, 30 dias para se tratar de ferimento de bala.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 96.

Quartel General Imperial no Porto, 3 *de Junho de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito, manda declarar o seguinte:

Que por Portaria do Ministerio da Guerra, datadas de 2 do corrente mez, forão declarados Aspirantes a Officiaes por se terem habilitado na conformidade do disposto no Art. 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832, as praças abaixo indicadas;

Francisco de Paula da Trindade Sardinha, Soldado do Batalhão de Caçadores N.° 5.
Carlos Augusto Scola, Soldado do mesmo Batalhão.

Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de Saude aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 31 *de Maio.*

Ao Capitão do Exercito, servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes fixo N.° 2, João da Costa Xavier, 12 dias para se tratar.
Ao Tenente de Cavallaria, servindo no Batalhão de Caçadores N.° 5, Manoel Doutel, 30 dias para se tratar de ferimento de bala.
Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 12, José Alves Pinto de Azevedo, 30 dias para se tratar de ferimento de bala, devendo tomar agoas thermaes.

Declara-se outro sim, que na Ordem do Dia N.° 92 de 28 de Maio, erradamente se designou João Luiz Poutrot promovido a Cirurgião mór addido ao 2.° Regimento de Infantaria Ligeira

da Rainha, = quando a verdadeira promoção foi para Cirurgião Ajudante addido ao referido Regimento.

Chefe do Estado Maior General = *Valdez.*

N.° 97.

Quartel General Imperial no Porto, 10 *de Junho de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar.

Que por Portarias do Ministerio da Guerra, de 5 do corrente forão reconhecidos Aspirantes a Officiaes, por se terem habilitado na conformidade do disposto no artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832, as seguintes praças:

José Mettello Leitão Corte Real e Vasconcellos, Soldado do Regimento de Infantaria N.° 3.

João Nicoláo Alves Basto, Soldado do Regimento de Infantaria N.° 10.

Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de Saude, aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessão de 4 do corrente.

Ao Alferes de Infantaria N.° 3, Christovão José de Mello, 20 dias para se tratar.

Em Sessão de 7.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 5, Antonio José dos Santos, 30 dias para se tratar de ferimento de bala.

Ao Alferes de Cavallaria, servindo no Batalhão de Caçadores N.° 5, Antonio Joaquim de Souza e Silva, oito dias para se restabelecer.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.° 18 João Machado de Azevedo e Mello, 15 dias para se restabelecer.

Que tendo o Alferes de Caçadores, servindo no 3.° Batalhão Nacional Movel, Miguel Coelho, respondido a Conselho de Guerra, por ser accusado de haver commettido excessos contra Thereza Violante e Joanna Claudina, foi absolvido por se lhe não provar parte alguma da accusação.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 98.

Quartel General Imperial no Porto, 11 *de Junho de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito, manda declarar o seguinte:

1.° Que a força Ingleza, que chegou ultimamente, commandada pelo Coronel Dodgin, fica encorporada no 1.° Regimento da Brigada Real da Marinha.

2.° Que o referido Coronel Dodgin passa a tomar o commando daquelle Regimento.

3.° Que, por Decreto da Data de hoje, o Tenente Coronel R. Williams foi promovido a Coronel graduado.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez.*

N.° 99.

Quartel General Imperial no Porto, 12 *de Junho* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Du-

que de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal Major General do mesmo Exercito manda declarar que S. M. I. approvando as propostas de S. Exc.ª houve por bem promover os Officiaes abaixo declarados aos postos e exercicios que lhes vão designados.

Por Decreto de 10 de Junho.

Reintegrado em Alferes, de que havia sido demittido por Decreto de 27 de Novembro de 1833,
Gonçalo Tello de Magalhães Colaça, para servir no Regimento de Lanceiros da Rainha.

Por Decreto de 6 de Junho, contando as antiguidades de seus respectivos postos pelas datas que lhes vão indicadas.

Regimento de Lanceiros da Rainha.

Coronel, Antonio Bacon, 19 de Setembro de 1832.
Alferes Ajudante, Jorge Toulmidge. 9 de Janeiro de 1833.
Pagador, Eduardo Camphell
Ricards 29 de Setembro de 1832.
Cirurgião mór, David Hugh Davies, 5 de Outubro de 1832.
Cirurgião Ajudante, João Dorset, 5 de Outubro de 1832.
Cirurgião Veterinario, Frederico
Pollon, 5 de Outubro de 1832.
Alferes Picador, Adolfo Heldger, 23 de Fevereiro de 1833.
Capitães, Guilherme Wakefield, 19 de Setembro de 1832.
Carlos Rumley, 8 Novembro de 1832.
João Griffiths, 26 de Novembro de 1832.
Tenentes, Guilherme Glasscock, 8 de Novembro de 1832.
Ricardo Baker, 8 de Novembro de 1832.
Leonel Fitzgerald, 19 de Dezembro de 1832.
Guilherme Stephenson
Crotty, 19 de Dezembro de 1832.
João Wilkinson, 19 de Dezembro de 1832.
João Henriques Skipwith, 19 de Dezembro de 1832.
Emilio de Ludenberg, 11 de Maio de 1833.
Alferes, Francisco Macklin, 26 de Novembro de 1832,
Eduardo J. C. Melim, 25 de Janeiro de 1833.
Arthur Poole, 1.° de Fevereiro de 1833.
Jorge Johnson, 1.° de Fevereiro de 1833.

Por Decreto de 6 do corrente.

Tenente, a fim de ser addido em occasião conveniente ao Regimento de Granadeiros da Rainha, e sem perceber vencimentos pecuniarios, o Alferes que foi da extincta Companhia de Voluntarios denominados de D. Pedro,
Bentinck Welbore Doyle.

Por Decreto de 7 do mesmo.

Regimento de Infantaria N.° 6.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do Regimento N.° 2,
Antonio Joaquim Fernandes.
Desligado deste Regimento, o Cirurgião Ajudante,
Antonio da Silva Magalhães.

Por Decretos de 12 do mesmo.

Regimento de Granadeiros da Rainha.

Coronel, o Coronel que foi do Exercito do Brazil,
Guilherme Cotter, contando a antiguidade deste posto desde 26 de Outubro de 1832.
Para servir de Major, o Capitão do Batalhão de Fuzileiros Escocezes,
Diogo Anthony.
Ajudante e Alferes graduado,
Grattan H. Cabe.
Cirurgião Mór,
Guilherme Large.
Capitães, o Tenente de Cavallaria do Exercito Britannico,
João Guilherme Barton; o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 28 do Exercito do Brazil,
David Berkley Cotter; o Tenente do Batalhão de Granadeiros N.° 3 do mesmo Exercito,
Diogo Rogers; o Tenente da Brigada Real da Marinha Ingleza,
Guilherme Hunt.
Tenentes, os Alferes do Batalhão de Granadeiros N.° 3 do Exercito do Brazil,

Diogo Cotter; o Alferes de Milicias do Exercito Britannico,
João O'Brien; os Voluntarios,
Carlos Knox,
Ringrose Atkins; o Alferes de Milicias do Exercito Britannico,
Patricio Fitzgerald; o Alferes do Batalhão de Granadeiros N.° 3 do Exercito do Brazil,
José Cotter; o Alferes de Milicias do Exercito Britannico,
Henrique Palmer; e o Voluntario
João Gravenburg.
Alferes, os Voluntarios,
Guilherme Arnold.
Guilherme O'Reilly.
Robert Corwall.
Nathaniel Cook.
Eduardo Guilherme Maxwell.
Adolfo F. Halpin.
Diogo Holmes, e
Guilherme Phelan.

Chefe do Estado Maior General. = *Valdez*

N.° 100.

Quartel General Imperial no Porto 13 *de Junho de* 1833.

ORDEM DO DIA.

S. M. I. o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, e Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Houve por bem expedir-me a Carta Regia cujo theor segue.

Barão João Baptista Solignac, Marechal Major General do Exercito, Amigo, Eu o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, vos envio muito saudar, como aquelle que muito préso. Tomando em consideração a representação que fizestes subir á Mi-

nha Imperial Presença, pedindo-Me que houvesse por bem dispensar-vos do encargo de Major General do Exercito Libertador, para que vos Havia nomeado, por Decreto de 3 de Janeiro deste anno, com as attribuições designadas na Carta Regia da mesma data; e parecendo-me justos os motivos que allegaes: Hei por bem em Nome da Rainha, exonerar-vos do emprego de Major General do Exercito Libertador, em cujo exercicio destes constantes provas do vosso zelo, e interesse pela grande causa da restauração Portugueza, desempenhando sempre com honra a importante commissão, que vos havia sido confiada. O que me pareceo communicar-vos para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio do Porto, aos 13 dias do mez de Junho de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Para o Barão João Baptista Solignac.

AO EXERCITO LIBERTADOR.

Circumstancias, e negocios da mais alta importancia, me obrigão a deixar de exercer as funcções de Major General do Exercito, e a partir immediatamente para a França: afastando-me dos Officiaes e Soldados que compoem o bravo Exercito Libertador, levo a grata recordação de ter sido coadjuvado por todos, com a energia propria de homens que pugnam pelos Direitos de sua Legitima Soberana, e pela Causa da Patria.

Terei sempre na memoria a boa disciplina, zelo, e valor que constantemente observei da parte do mesmo Exercito, ao qual terei por ventura o verme outra vez unido.

E em toda a parte em que me achar, poderei afautamente assegurar aos Portuguezes fieis, que hum tal Exercito he digno da justa Causa que defende.

O Marechal do Exercito.

B. Solignac.

N.º 101.

Quartel General Imperial no Porto 14 de Junho de 1833.

ORDEM DO DIA.

S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, manda publicar os seguintes Decretos.

DECRETO.

Tomando em consideração a representação que fez subir á minha Imperial Presença o Barão João Baptista Solignac, Marechal Major General do Exercito Libertador: Hei por bem, em Nome da Rainha, exonerálo do emprego de Major General do mesmo Exercito, para que o havia nomeado por Decreto 3 de Janeiro do corrente anno.

O Ministro e Secretario Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar. Paço no Porto, em 13 de Junho de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 14 de Junho de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

DECRETO.

Conformando-me com as disposições do Decreto de 25 e cinco de Março de 1832, relativas á organisação do Estado Maior; Hei por bem em Nome da Rainha, nomear os Officiaes declados no presente Decreto para terem os exercicios que lhes vão designados:

Chefe do Estado Maior Imperial, o Marechal de Campo, Conde de Saldanha.

Ajudante General do Exercito, o Brigadeiro, José Lucio Travassos Valdez.

Para ter exercicio de Quartel Mestre General, o Major, Balthazar d'Almeida Pimentel, Ajudante de Campo da minha Imperial Pessoa.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim iniendido e faça executar. Paço no Porto, em 14 de Junho de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em 14 de Junho de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

O Ajudante General = *Valdez.*

N.º 102.

Quartel General Imperial no Porto, 17 *de Junho de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que por Decreto da data desta, Houve o mesmo Augusto Senhor por bem nomear os Officiaes abaixo declarados, para os exercicios que lhes vão designados.

Repartição do Ajudante General do Exercito.

Deputado — Tenente Coronel, Pedro Paulo Ferreira de Sousa.

Assistentes — Major, Antonio José Silveiro.
Major Christovão José Franco Bravo.
Major graduado, Luiz Ignacio de Gouvêa.
Major graduado, Anselmo Xavier de Noronha Torrezão.
Capitão, Luiz de Mello Breyner.
Capitão, Thomaz Pinto Saavedra.
Tenente, D. Antonio José de Mello.
Tenente, Agostinho Antonio Freire.

Addido á mesma Repartição.

O Capitão graduado, Antonio Aluizo Jervis d'Atouguia.

Repartição do Quartel Mestre General.

Assistente — Capitão, Francisco José da Matta.
Capitão, Fernando da Fonseca de Mesquita e Solla.
Capitão José Julio do Amaral.
Capitão, Augusto Ernesto Luiz, Barão de Wiederhold.

Addido á mesma Repartição.

Deputado assistente — Alferes, Antonio de Mello Breyner.
Capitão de Milicias, João de Vasconcellos de Sousa.

2.° Que os Officiaes abaixo indicados passão a servir nos Districtos que lhes vão designados.

1.° Districto = o Tenente D. Antonio José de Mello.
2.° d.° = o Major Graduado Luiz Ignacio de Gouvêa.
3.° d.° = o Major Antonio josé Silverio.
4.° d.° = o Major Christovão José Franco Bravo.

3.° Que sendo necessario encarregar hum Official habil, e intelligente do Commando da Brigada, composta do 1.°, e 2.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha; e attendendo ao zelo, e bom serviço que prestou o Coronel João Maria Amado Duvergier, na qualidade de Sub-Chefe do Estado Maior General; Sua Magestade Imperial foi servido nomealo Commandante da referida Brigada.

4.° Que a correspondencia dos Corpos com Sua Exc.ª o Chefe do Estado Maior Imperial seja dirigida pelas respectivas Repartições do Ajudante Geral, e Quartel Mestre General, segundo a natureza do objecto, de que se tratar, fôr do pessoal, ou material dos Corpos; sendo esta dirigida á Repartição do Quartel Mestre General, e aquella á do Ajudante General.

5.° Que nenhuma representação, informação, officio, ou requerimento comprehenda dous ou mais individuos, nem tracte de dous ou mais objectos ou pertenções.

6.° Finalmento: Que todo o requerimento, informação, representação, ou officio qualquer, tenha inscripto na margem a indicação summaria do objecto que contiver.

Outro sim manda S. Exc.ª publicar o Decreto que abaixo se segue, para conhecimento do Exercito.

DECRETO.

Attendendo á necessidade de pôr em harmonia com a actual organisação do Estado Maior Imperial, as atribuições que pertencião ao Marechal Major General, relativamente a Conselhos de Guerra: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte.

Artigo 1.° A auctoridade que, pelo artigo 5.° do Decreto de 6 de Maio do presente anno, competia ao Marechal Major General, será d'ora em diante exercitada pelo Chefe do Estado Maior Imperial.

Art. 2.° Os Processos Militares, depois de examinados pelo Auditor Geral, serão por elle remettidos, com a sua opinião, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, a fim de serem submettidas as Sentenças á minha final deliberação.

Art. 3.° Fica revogada a Legislação anterior, sómente na parte em que he alterada pelo presente Decreto.

O Ministro e Secretario Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar. Paço no Porto, em 17 de Junho de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 17 de Junho de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

O Ajudante General do Exercito = *Valdez.*

N.° 103.

Quartel General Imperial no Porto 18 *de Junho de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial

o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc. o Marechal de Campo Conde de Saldanha Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° Que o mesmo Augusto Senhor, approvando as propostas do Marechal do Exercito, o Barão João Baptista Solignac, quando Major General do Exercito Libertador, Houve por bem promover os Officiaes abaixo indicados aos postos e exercicios que lhes vão designados.

Por Decreto de 13 do corrente.

O Coronel graduado de Cavallaria, José de Barros e Abreu, a Coronel effectivo da mesma arma.

Regimento de Lançeiros da Rainha.

Capitão addido, o Capitão Niuvarowski.
Alferes addido, o Alferes Adolpho de Muller.

Por Decreto de 11 do dito.

Para Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.° 10, o Cirurgião mór de Cavallaria N.° 11,
Manoel da Costa Delgado.

Por Decreto da mesma data.

Demettido do serviço por assim o haver pedido,
o Capitão João Vigouroux do primeiro Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha.

2.° Que S. M. I. attendendo ás boas informações dadas pelo Marechal do Exercito, o Barão João Baptista Solignac, quando Major General do Exercito Libertador, houve por bem, por Decreto de 13 do corrente mez, admittir no Exercito no posto de Alferes, ao 2.° Tenente de Artilheria do Ultramar, actualmente servindo no 2.° Batalhão Nacional Fixo, José Machado das Necessidades.

3.° Que o Tenente Jules Séguin passa a servir ás ordens do Coronel, Commandante da Brigada composta do 1.° e 2.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, João Maria Amado Duvergier.

4.° Que por Portaria do Ministerio da Guerra de 10 do corrente mez, fica o Coronel graduado do Real Corpo de Engenheiros José Dionisio da Serra encarregado da inspecção e direcção das obras Militares.

5.° Que por Portarias do Ministerio da Guerra de 17 deste mez, forão reconhecidos Aspirantes a Officiaes, por se terem habilitado na conformidade do disposto no Art.° 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832, as praças abaixo indicadas.

Cazimiro Barreto dos Santos, Soldado do Regimento de Infantaria N.° 3.

Custodio Alves Ribeiro, } Soldados do Regimt.° de Infant.ª N.° 10.
Manoel Monteiro Barros, }

Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, Soldado do Regimento de Cavallaria N.° 10.

6.° Que o mesmo Augusto Senhor foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta militar de Saude aos Officiaes abaixo designados.

Em Sessão de 6 de Junho.

Ao Alferes Offman, do 2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, 15 dias para convalescer.

Em Sessão de 8 do mesmo mez.

Ao Capitão de Cavallaria, João Antonio de Queiroz, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 13 do mesmo.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.° 9, Antonio Francisco d'Almeida, 30 dias para convalescer de ferimento de bala.

Em Sessão de 14 do mesmo.

Ao Alferes do Batalhão Nacional do Minho, Luiz de Souza Silva Carvalho, 20 dias para convalescer.

7.° Que tendo o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 9, servindo no 2.° Batalhão Movel, Manoel da Silva Magalhães, requerido um

Conselho de Guerra para se justificar da increpção que se lhe fazia sobre objectos de serviço, foi este Official absolvido por se lhe não provar parte alguma da arguição.

O Ajudante General do Exercito *Valdez*.

N.º 104.

Quartel General Imperial no Porto, 20 de Junho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que o mesmo Augusto Senhor, tendo approvado a proposta do Marechal do Exercito, o Barão João Baptista Solignac, quando Major General do Exercito Libertador; Houve por bem promover os Officiaes abaixo indicados aos postos e exercicios que lhes vão designados.

Por Decreto de 22 de Junho.

Regimento de Voluntarios da Rainha, a Senhora D. MARIA II.

Capitães da 1.ª Companhia, o Tenente
Manoel José de Moura Pacheco:
da 5.ª Companhia, o Tenente
José Antonio da Costa Pinho.
Tenentes os Alferes,
Joaquim Antonio Nunes,
Francisco de Meirelles Pinto, e
Manoel Cardoso das Neves,
Alferes, o 1.º Sargento,
Antonio de Amorim e Silva, o 2.º Sargento,
Joaquim Caetano dos Reis, e
João Francisco Delgado; os Cabos de Esquadra,

Joaquim Alves Pereira Torga,
Henrique Pereira Vianna; e os Voluntarios,
Francisco Ribeiro Fraga, e
Francisco José Silveiro.

2.° Outro sim manda S. Exc.ª publicar o Decreto que abaixo se transcreve.

DECRETO.

Hei por bem em Nome da Rainha, segundo o Artigo setenta e quatro, paragrafo oito da Carta Constitucional, Decretar o seguinte:

Art. 1.° Os Officiaes Inferiores e Soldados pertencentes aos Corpos de primeira Linha ou de Voluntarios de qualquer denominação, que existirem na Cidade do Porto, e se acharem comprehendidos no crimes de 1.ª e 2.ª deserção simples, são perdoados das penas em que estão incursos, se no praso de oito dias, contados da publicação do presente Decreto, se apresentarem ás Auctoridades respectivas.

Art.° 2.° São do mesmo modo perdoados os Réos de similhantes crimes, que se acham servindo nas fileiras da usurpação, unidos aos Corpos que actualmente cercão a Cidade do Porto, se no termo de 15 dias se apresentarem ás Auctoridades legitimas.

Art.° 3.° Gozarão igualmente da mesma Graça todos aquelles que, achando-se em qualquer parte do Reino, seja qual fôr a sua posição, se apresentem no prazo de hum mez ao Commandante em Chefe da Divisão Expedicionaria do Exercito Libertador, ou a alguma das Auctoridades Militares ou civis das terras que reconhecerem o Governo de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA II,

O Ministro e Secretario d'Estados dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e o faça executar. Paço no Porto, em 18 de Junho de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Ajudante General = *Valdez.*

N.° 105.

Quartel General Imperial no Porto, 23 de Junho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Por Decreto de 4 de Junho.

Artilharia.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel graduado, Antonio Fernandes Camacho.

2.° Que tendo S. M. I. nomeado, para o commando de huma das Brigadas, o Brigadeiro Bernardo Antonio Zagallo, Houve por bem exonerallo da Inspecção de Infantaria de que foi encarregado pela ordem do Dia N.° 84, de 10 de Maio deste anno.

Batalhaõ Movel N.° 1.

Tenente de Caçadores para servir neste Corpo, o Tenente de Caçadores actualmente servindo no Batalhão Movel N.° 3, Antonio Maria de Frias.

3.° Que as nomeações dos enginheiros para os differentes districtos, declaradas na Ordem do Dia de 4 de Maio deste anno, N.° 81, ficão sem effeito, devendo no futuro estas nomeações ser feitas pelo Commandante do respectivo Corpo.

4.° Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas, pela Junta Militar de Saude, aos Officiaes abaixo declarados.

Em Sessão de 20 de Junho.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 5 Luiz Gago da Camara, 30 dias para convalescer.

Ao Alferes do 1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha Emilio Moreau, 30 dias para convalescer.

Em Sessão de 21 de Junho.

Ao Tenente de Cavallaria José Maria Guedes, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente de Cavallaria Francisco da Silva Brunet, 20 dias para se tratar.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 5 Luiz Villares de Andrade, 15 dias para se restabelecer.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 12 José Frederico Linhares, 50 dias para se restabelecer de ferimento de bala.

Ao Tenente de Caçadores actualmente servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes Movel N.° 1, Antonio Maria de Frias, 15 dias para convalescer.

O Ajudante General do Exercito = *Valdez.*

N.° 106.

Quartel General Imperial no Porto, 25 de Junho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Por Portaria de 24 de Junho.

Exonerado da Inspeção dos Batalhões Provisorios, por não ser compativel este exercicio, com o de Presidente do Conselho de Guerra permanente,

O Brigadeiro Conde de Lumiares.

Outro sim S. Exc.ª manda publicar o aviso que segue.

AVISO.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

2.ª Repartição.

Illm.º e Exm.º Sr. Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, na revista que hoje passou aos Batalhões Provisorios, observou nelles tão bom arranjo, e apparencia militar, tanta regularidada, e exactidão nos mappas e relações, que estes Corpos merecem os seus agradecimentos, e Imperial approvação: e como para o seu bom estado, concorreo muito o disvello e interesse, que V. Exc.ª empregou na organisação, não obstante achar-se incumbido d'outra Commissão, não menos importante, e trabalhosa, que S. M. I. julgou incompativel com a Inspecção dos mencionados Batalhões, como fez constar a V. Exc.ª em Portaria da data de hontem, sem que isto deva prejudicar o merecido louvor que se deve a V. Exc.ª por aquelle bom serviço; o mesmo Augusto Senhor Manda por esta occasião agradecer a V. Exc.ª não só o aceio, e força em que se achavão estes Corpos, mas o zelo, e efficasia com que V. Exc.ª sempre se houve no desempenho da referida Inspecção. Deos Guarde a V. Exc.ª Paço no Porto, em 23 de Junho de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Sr. *Conde de Lumiares.*

Está conforme. Secretaria d'Estapo dos Negocios da Guerra no Porto, 24 de Junho de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

Ajudante General = *Valdez.*

N.º 107.

Quartel General Imperial no Porto 28 de Junho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° - - - - - - *Por Decreto de 24 de Junho.*

Exonerado do Exercicio da Direcção em Chefe da Administração militar do Exercito Libertador, o Intendente Militar, Claudio Jaques Francisco Vallade.

2.° - - - - - *Por Decretos de 25 do mesmo.*

Regimento de Lanceiros da Rainha.

Dimitido, o Tenente,
Guilherme Stephenson Crotty.

3. Que continuando a ser Ajudantes de Ordens de S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, os Ajudantes de Ordens, que erão de S. Exc.ª quando Commandante da 2.ª Divisão do Exercito.

Major graduado de Cavallaria,
D. Fernando Xavier d'Almeida.

Tenente de Cavallaria,
Jorge Wanzeller,

4.° Que S. M. I. Houve por bem approvar as nomeações dos Officiaes abaixo designados.

Ajudantes de Campo de S. Exc.ª, o Chefe do Estado Maior Imperial.

Capitão do Regimento da Brigada Real da Marinha,
Bruce Mitchell.

Capitão do 1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha,
Yvan Stanissias Guillett.

Para ficar em Commissão junto a S. Exc.ª o Chefe do Estado Maior Imperial,

Major do Real Corpo dos Enginheiros,
Joaquim Antonio Vellez Barreiros.

Para ficar ás Ordens de S. Exc.ª o Tenente, que foi de Milicias de Montevideo,
D. Miguel Ximines.

Para ficar ás Ordens do Tenente General Thomaz Guilherme Stubbs, o Capitão que foi do Regimento de Milicias de Torres Vedras,
Joaquim Carlos Fernandes do Couto.

Caçadores.

Batalhão N.° 3.

Alferes, o Alferes do Exercito, actualmente servindo neste Batalhão,
João Ignacio de Noronha.

Voluntarios Nacionaes.

Batalhaõ Movel N.° 3.

Capitão d'Infantaria, para servir neste corpo, o Capitão de Infantaria,
Joaquim Antonio de Abreu Castello Branco.
Capitão de Caçadores, para servir neste corpo, o Capitão de Caçadores do Exercito,
João Correa d'Almeida.
Alferes d'Infantaria, para servir neste corpo, o Alferes de Infantaria,
Ignacio Joaquim Sobral.

5.° Que por Portaria do Ministerio da Guerra, de 26 de Junho, são declarados Aspirantes a Officiaes por se terem habilitado na conformidade do disposto no artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832:

Ernesto Maria da Silva, Soldado do Regimento de Infantaria N.° 15; e
Joaquim Antonio Rodrignes Galhardo, 2.° Sargento do 1.° Batalhão de Artilheria.

6.° Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude, aos Officiaes abaixo declarados.

Em Sessão de 25 de Junho.

Ao Tenente do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II, João Antonio Marçal, 30 dias para convelescer de ferimento de bala.

Em Sessão de 27 do mesmo mez.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 5, José de Bitancourt Ataide, 30 dias para convalescer.

O Ajudante General = *Valdez.*

N.° 108.

Quartel General Imperial no Porto, 2 de Julho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° - - - *Por Decreto de 29 de Junho.*

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado 10 annos de serviço em Quartel Mestre, o Quartel Mestre,

Carlos Maria Bello.

Infanteria.

Regimento N.° 6.

Tenentes, o Tenente do Regimento N.° 10,

José Duarte Monteiro; e o Tenente d'Infantaria actualmente servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes movel N.° 1,

Lourenço José Mendes.

Regimento N.° 9.

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre do Regimento N.° 18, Estevão Antonio da Costa.

Regimento N.º 15.

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre,
Francisco José da Silva Maia.

Caçadores.

Batalhão N.º 3,

Tenente, o Alferes de Caçadores,
Joaquim José de Macedo e Couto.

Voluntarios Nacionaes.

Batalhão Movel N.º 1.

Tenente d'Infantaria, para servir neste Corpo, o Tenente do Regimento N.º 6,
Luiz Caetano Gomes.

Batalhão Movel N.º 2.

Tenente de Caçadores, para servir d'Ajudante neste Corpo, contando a antiguidade de 17 de Maio de 1833, por que naquella data se achava respondendo a Conselho de Guerra, no qual se justificou, o Alferes de Caçadores,
Miguel Coelho.

Quartel Mestre, para servir interinamente neste Corpo, o Sargento Quartel Mestre do Regimento d'Infantaria N.º 9,
Francisco de Paiva.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante
José Antonio Soares Moutinho.

Capitão de Caçadores, para servir neste Corpo, contando a antiguidade de 17 de Maio de 1833, porque n'aquella data se achava para responder a Conselho de Guerra, no qual se justificou, o Tenente de Caçadores,
Manoel da Silva Magalhães.

Alferes d'Infantaria, para servir neste Corpo o Alferes do Regimento d'Infantaria N.º 10,
Manoel Antonio de Sampayo.

Artilheria.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente da Armada Real
Antonio Rogerio Grumicho Couceiro.

Real Corpo de Engenheiros.

Segundo Tenente, o Alumno da Academia Real de Fortificação, Artilheria, e Desenho,
Antonio d'Azevedo e Cunha.

Exercito.

Capitães, o Capitão graduado Ajudante do extincto Regimento de Milicias de Basto,
Sergio de Moraes Alão, e o Ajudante do extincto Regimento de Milicias de Thomar,
Luciano José Corte Real, continuando no exercicio que actualmente tem de Ajudante no Batalhão de Voluntarios Nacionaes Movel N.° 1.

Tenente, continuando no mesmo exercicio que actualmente tem, o Alferes do Exercito, Ajudante do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II,
José Luiz Ziegenhein.

Alferes, em attenção á sua briosa conducta nas acções de 7 de Agosto, 16, e 29 de Setembro de 1832, recebendo nesta 17 feridas, o Voluntario do Batalhão de Caçadores N.° 5,
Antonio Alves de Azevedo Campos.

Infantaia Ligeira da Rainha.

1.° *Regimento.*

Cirurgião Ajudante addido, o Cirurgião Ajudante addido ao 2.° Regimento,
João Luiz Pautrot.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 30 de Junho.

Exonerado do exercicio interino d'Auditor do Exercito, o Bacharel,
Jeronymo José de Meirelles Guerra.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 2 de Julho.

Aspirantes a Officiaes, por se terem habilitado na conformidade do diposto no artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832.

José Maria de Moraes Alão, Cabo d'Esquadra do Regimento de Infantaria, N.° 3, e

Joaquim José da Cunha, Soldado do Regimento de Infantaria N.° 15.

4.° Que Sua Magestade Imperial, foi servido confirmar a licença arbitrada pela Junta militar de Saude ao Official abaixo declarado.

Em Sessão de 28 de Junho.

Ao Major do Regimento de Lanceiros da Rainha, D. Antonio José de Mello, 20 dias para se tratar.

5.° Que foi promovido por Decreto de 13 de Janeiro de 1833 a Pagador da Brigada Real da Marinha, João Hauper.

Declarase outro sim, que na Ordem do Dia N.° 107 de 28 de Junho, erradamente se declarou que D. Miguel Ximines, foi Tenente de Milicias de Montevideo — quando o seu posto foi de Tenenta de Voluntarios de Montevideo.

Ajudante General = *Valdez.*

N.° 109.

Quartel General Imperial no Porto 6 de Julho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Sua M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do

Exercito Libertador, manda declarar á parte do mesmo Exercito que ora existe na Cidade do Porto a Sua alta approvação, pela fórma com que todas as tropas se houverão no dia de hontem na defeza e ataque contra o inimigo, que ousou acommeter as nossas forças em dous pontos, principalmente nas immediações da Quinta do Vanzeller, e Lordello, e em frente da Quinta da China e das Antas; e por distinctos serviços praticados neste dia, o mesmo Augusto Senhor Houve por bem immediatamente promover, e condecorar o General, Officiaes, e mais praças abaixo mencionados, pelos motivos que lhes vão designados.

Tenente General, o Marachal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, pelo acerto e precisão com que dirigio as opperações de defeza e ataque contra o inimigo, apparecendo em todos os pontos, para fazer executar as ordens de S. M. e comportando-se sempre com o seu costumado valor, e actividade.

Brigadeiro, o Coronel João Maria Amado Duvergier, pelo bem que dirigio os movimentos da Brigada do seu commando, e pela briosa maneira com que carregou o inimigo á frente de huma parte da mesma Brigada, sendo nessa occasião gravemento ferido no braço esquerdo.

Tenente Coronel, o Major Balthazar d'Almeida Pimentel, Ajudante de Campo de S. M. I. servindo de Quartel Mestre General, por ter com o mais extremado valor carregado o inimigo na parte exterior e direita da nossa linha, á frente de duas Companhias do 2.° Batalhão do 1.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, (7.ª e Atiradores) batendo-se pessoalmente com tal bravura, que com a sua espada matou 4 homens ao inimigo.

Major de Cavallaria, o Capitão da mesma arma Domingos Manoel Pereira de Barros, por haver igualmente na parte exterior, e direita da nossa linha, carregado o inimigo com o maior denodo e distincção á frente de huma Companhia do 1.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes fixos.

Cavalleiros da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito!

O Capitão d'Infantaria 15 Joaquim José Pedroso, pela bravura com que retomou a parte da casa da Fabrica do Antunes de que o inimigo se havia apossado.

O Major graduado, do 1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, Commandante das 4 Companhias que operarão na direita, Edme Alexandre Fotou.

O Capitão Ivan Stanislas Guillet, Ajudante de Campo do Chefe do Estado Maior Imperial.

O Tenente de Cavallaria Jorge Wanzeler, Ajudante d'Ordens, do mesmo Exm.° Sr.

O Tenente de Voluntarios D. Miguel Ximenes ás ordens do mesmo General, e o Capitão graduado do 1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, João Gourget, por haverem todos acompanhado o Major Balthazar d'Almeida Pimentel na carga dada sobre o inimigo com 2 Companhias já referidas do 1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha.

Pelo que respeita ás condecorações de Cavalleiro da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito, que S. M. I. se propõe dar ás praças de pret, que mais se distinguissem das duas referidas Companhias d'Atiradores, e 7.ª pela maneira distincta com que atacárão o inimigo, e bem assim ás mais praças de pret que se engajárão em o fogo, declarar-se-ha na 1.ª Ordem do Dia o numero de condecorações que o mesmo Augusto Senhor concede a cada Companhia.

Ajudante General = *Valdez.*

N.° 110.

Quartel General Imperial no Porto, 12 de Julho de 1833.

ORDEM DO DIA.

1.ª

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Que o mesmo Augusto Senhor, querendo premiar o merecimento, e condecorar na conformidade da Lei, tão somente, aquelles individuos, que pellos seos feitos distinctos, terem direito á mesma condecoração; e sendo para este fim necessario todos os esclarecimentos que pertencem á Natureza d'aquelles feitos, os Commandantes dos respectivos Corpos, observarão a ordem que segue:

1.° Que os Commandantes, quando não tenhão presenciado as acções de seos subordinados, em occasião de fogo, deverão convocar todos os seos Officiaes no fim da acção, ou no dia seguinte, para que cada hum exponha o que vio, e assim, com conhecimento de causa, o Commandante possa informar, sem perda de tempo, para que não aconteça, o que tem acontecido, de serem recommendados Officiaes que pouco ou mais tem feito que o seu dever, não sendo lembrados aquelles que tem praticado acções distinctas. E no fim da conferencia, o Commandante mandará lavrar acta de tudo o que se tiver passado, e a remettera, assignada por todos os Officiaes ao Chefe do Estado Maior, juntamente com a sua opinião.

2.° Que as decorações que forem concedidas ás praças de pret serão distribuidas da maneira seguinte:

O Commandante do Corpo convocará para cada Companhia o Commandante e mais Oficiaes della, e se for preciso chamara á presença deste Jures, testemunhas de Soldados para que, com perfeito conhecimento de causa, as decorações, sejão distribuidas áquelles que mais se tenhão distinguido, evitando deste modo, que possão ser dadas a alguns que as não mereção.

Ajudante General = *Valdez*.

N.° 111.

Quartel General Imperial no Porto, 12 *de Julho de* 1833.

ORDEM DO DIA.

2.ª

Sua M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, manda publicar:

Que attendendo aos relevantes serviços praticados na Acção do

dia 5 do corrente, ao norte do Douro, pelos Officiaes e Officiaes inferiores abaixo designados; Houve por bem, por Decreto de 7 do mesmo mez, conceder a cada hum, hum gráo na Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre-e-Espada do Valor Lealdade e Merito:

Official.

O Capitão d'Artilheria Alexandre Pinto de Souza.	Pelo valor, presença d'espiriro e muita intelligencia com que commandou e dirigio o fogo da bateria de Campanhãa.

Cavalleiros.

O Tenente Coronel José Pedro Celestino, Commandante do Regimento d'Infantaria N.° 15.	Que apenas convalescente de grave molestia, que havia padecido, se promptificou para o serviço, em huma occasião que tanto o honra, pelo modo porque nella se conduzio.
O Tenente Coronel graduado do Batalhão 12 de Caçadores, Miguel Correa de Mesquita.	Que vendo fortemente engajado o Capitão Cardoso na carga que fez para repellir os rebeldes da fabrica da solla, foi unir-se a elle com a maior parte da 3.ª Companhia, tomando deste modo parte naquella carga.
O Major Cameron.	Que tendo-se apresentado voluntariamente neste dia ao Chefe do Estado maior, entrou em Acção na esquerda, ahi foi contuso em huma perna e assim mesmo marchou para a direita, e continuou a atacar o inimigo.
O Capitão da 1.ª Companhia do Batalhão 12 de Caçadores, João Nunes Cardoso.	Que vendo que o inimigo sobre a direita da nossa linha penetrára áquem da fabrica da solla, pedio licença ao seu Tenente Coronel graduado, Mesquita, para ir ataca-lo, e tendo-a a obtido, carregou com a sua Companhia denodadamente; e havendo-se acha-

do em hum momento do ataque, elle só e hum Sargento em frente de quatro Voluntarios Realistas, que fizerão sobre elles huma descarga fóra do alcance da sua sua espada, os fez fugir, servindo-se de pedras, e continuou na carga com a mesma bravura, com que já em outras occasiões se tem distinguido.

Capitão do Batalhão de Caçadores 12, José Marques Caldeira.

Que, pela sua firmeza e valor fez a mais brilhante defeza no reducto de Campanhãa.

Capitão de Voluntarios do Minho Victorino Correia de Noronha.

Que commandando valorosamente 20 praças do seu Batalhão, foi gravemente ferido na retomada da fabrica do Antnnes.

O Capitão do 2.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha Pizzi.

Que, defendeo até ao fim da Acção a casa do Vice-Consul de Austria, que o inimigo tentava occupar para a destruir.

O Capitão do mesmo Regimento, D'Apice

Que á frente de huns poucos de Soldados carregou duas vezes á bayoneta o inimigo, lançando-o fóra da casa que lhe servia de Corpo de Guarda.

Os Capitães do mesmos Regimento, Zuppi, e Nuski.

Que com os seus destacamentos durante a Acção sofrerão hum vivissimo fogo d'Artilheria e mosquetaria, conservando sempre as suas posições.

O Tenente de Caçadores, Joaquim Francisco.

Que voluntariamente acompanhou o Capitão Pedrozo na retomada da fabrica do Antunes, conduzindo-se com o mesmo valor, que em outras occasiões, o tem feito digno de recommendação.

O Sargento do 2.° Batalhão Fixo, João Antonio de Souza, e os Voluntarios do mesmo Batalhão,

João Monteiro Meira.

Manoel José Dias.

Os quaes sós retomarão a posição d'avançada da esquerda do piquete em frente do Monte Pedral, sendo gravemente ferido.

O Soldado do Batalhão de Empregados publicos, José Gabriel Marques.	Porque tendo seguido a jbriosa conducta dos seus Camaradas, foi ferido, tendo estendido em Atiradores na frente da nossa linha.

Outro sim concedeo Sua Magestade Imperial, ás differentes porções de Tropa abaixo mencionadas, o numero de decorações que vão indicadas.

Ao Batalhão de Caçadores N.° 5. ás Campanhias 3.ª e 5.ª	Huma decoração a cada huma, pelo bem que se comportarão na defeza do reducto da direita das Antas.
A' ametade da 1.ª Companhia que carregou com o Capitão Cabral.	Huma decoração por ter carregado intrepidamente o inimigo, que se achava em grande força, causando-lhe muita perda.
Ao Batalhão de Caçadores N.° 12: á 1.ª Companhia.	Quatro decorações, para as 4 praças mencionadas na parte que o Capitão Cardoso deo por escripto ao seo Commandante.
A' 3.ª Companhia.	Tres decorações por haver tomado parte naquella distincta carga.
A' 2.ª e 4.ª	Huma decoração a cada huma, pela defeza que fizerão na direita.
A' tropa que, debaixo das ordens do Capitão Caldeira, defendeo o reducto de Campanhãa.	Huma decoração.
Regimento d'Infantaria N.° 15, A' 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, e parte da 5.ª Companhia.	Huma decoração a cada huma pelo valor com que repelirão á força inimiga entre a Casa branca e a fabrica do Antunes.

A' outra parte da 5.ª Companhia.	Duas decorações	Pela bravura com que retomárão a casa dos Antunes.
A' 6.ª Companhia.	Tres decorações	

1.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha:

A' 5.ª e 6.ª Companhia.	Huma decoração a cada huma pela defeza que fizerão no Bomfim.
A' 7.ª e Volteadores.	Quatro decorações a cada huma pela dicisão e sangue frio com que, debaixo das ordens do Tenente Coronel Pimentel, carregarem o inimigo na parte exterior e direita da nossa linha, matando-lhe 24 homens.

2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha.

	Tres decorações para cada Companhia, pelo valor com que todos se houverem neste dia; ou fosse atacando a fabrica do Antunes, ou flanqueando a força inimiga que pretendia apossar-se della, ou batendo vigorosamente o inimigo no posto de Francos.
A' Companhia Italiana.	Tres decorações, pelo modo distincto com que tustentou a linha entre a Casa do Vice-consul de Austria e a do Antunes.

1.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes fixo.

A' 3.ª Companhia.	Huma decoração, pelo bem que se conduzio no posto de Monte Bello.

A' 4.ª Companhia.	Quatro decorações, pela coragem com que debaixo do commando do Major Barros, carregou o inimigo muito superior em forças no Bomfim.
A' 5.ª Companhia.	Duas decorações, pela attitude decidida com que impoz ao inimigo, batendo-se no Padrão de Campanhãa.
2.º Batalhão de Voluntários Nacionaes fixo.	
A' 1.ª Companhia e parte da 2.ª, á 3.ª á 4.ª e 6.ª	Huma decoração a cada huma, pela modo com que se comportárão nas immediações da Quinta do Wenzeler.
Batalhão de Voluntarios do Minho.	
Aos 20 Voluntarios que derão debaixo das ordens do seu Capitão, Noronha.	Huma decoração, pelo valor com que ajudarão a retomar a fabrica do Antunes.
Aos Artilheiros que guarnecião o reducto de Campanhãa.	Duas decorações, pelo sangue frio e coragem com que servirão esta bataria, não obstante o numeroso e mui vivo fogo da Artilheria inimiga.
Aos Atiradores que guarnecião o reducto das antas.	Huma decoração, pelo violento fogo que soffrerão do inimigo, e pelo bem dirigido que sobre elle fizerão, assim com as peças, como os foguetes de Congreve.
Ao Destacamento dos Marinheiros debaixo das ordens do 1.º Tenente d'Artilheria Couceiro.	Huma decoração, pelo valente modo com que unidos aos Caçadores do Batalhão N.º 12, carregarão o inimigo.

O Ajudante General do Exercito = *Valdez*.

N.° 112.

Quartel General Imperial no Porto, 13 de Julho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar as seguintes disposições do mesmo Augusto Senhor.

1.° - - - *Por Decreto de 1.° de Julho.*

Infanteria.

Regimento N.° 4.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão graduado d'Infantaria, Theotonio Claudio de Mello.

Infantaria.

Capitães, o Capitão graduado
Antonio José d'Araujo, e o Tenente
Antonio Mendes.
Tenentes, os Alferes,
José Maria Bittancourt,
Antonio Ribeiro d'Araujo, e
Antonio Manoel Pedreira.

Caçadores.

Capitão, o Tenente
Caetano José da Costa.
Tenentes, os Alferes,
José da Silva,
José Leandro de Magalhães,
Bartholomeu Machado.

Dd

Guarda Real da Policia do Porto.

Tenente Ajudante, o Tenente graduado Ajudante
Heytor Pinto da Fonseca.
Capitão, o Capitão graduado d'Infantaria, servindo neste Corpo,
Francisco Antonio de Carvalho.
Tenente, o Tenente graduado d'Infantaria, servindo neste Corpo,
Manoel José Pires Barroca.

Exercito.

Para passarem ao Exercito, e terem o destino que melhor convier ao bem do serviço:
Capitães, o Capitão graduado d'Infantaria, servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes movel N.° 3
Neutel de Magalhães e Noronha; e o Tenente do Regimento d'Infantaria N.° 13
Ignacio Joaquim da Silva.
Tenentes, o Tenente graduado d'Infantaria
José Narciso de Araujo Bacellar; e o Alferes de Caçadores
João Baptista de Abreu.

Os Officiaes que ficarão referidos, devem todos contar a antiguidade dos postos a que são promovidos desde o dia 17 de Maio de 1833.

2.° - - - - - *Por Decreto de 3 de Julho.*

Coronel graduado, contando a antiguidade desta graduação de 29 de Setembro de 1832: sem prejudicar a antiguidade daquelles que tinhão maior, e forão promovidos em 21 de Novembro do dito anno: o Tenente Coronel d'Infantaria,
Luiz de Moura Furtado.

3.° Publica-se outro sim o Decreto abaixo trancripto, pelo qual S. M. I. Houve por bem promover a Tenente General, o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial.

DECRETO.

Attendendo ao merecimento, e mais partes que concorrem na pessoa do Marechal de Campo Conde de Saldanha, e ao zelo, valor, e intelligencia com que tem sempre desempenhado, na presença do inimigo, as honrosas commissões de que ha sido encarregado, particularmente no dia 5 do presente mez, em que na qualidade de Chefe do Estado maior Imperial, debaixo das Minhas immediatas Ordens, deo as mais judiciosas, e acertadas providencias, assim para rechachar o inimigo, nos successivos ataque que intentou contra todos os pontos das linhas de defeza do Porto, como para o repellir de algumas das posições avançadas, de que momentaneamente se apoderára dirigindo em pessoa todas as operações, com a intrepidez, denodo, e sangue frio, que o caracterisão: Hei por bem, em Nome da Rainha, Promover o mencionado Marechal de Campo Conde de Saldanha, ao posto de Tenente General. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar. Paço no Porto, em seis de Julho de de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 6 de Julho de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

4.° - - - - - *Por Decreto de 8 de Julho.*

Approvando a proposta do Marechal do Exercito Barão João Baptista Solinac quando Major General do Exercito Libertador.

Exercito.

Capitão, o Capitão de Caçadores do Brazil,
Roberto Joaquim Cuibem actualmente servindo no 2.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes Movel.

Alferes, o Alferes que foi de Milicias de Lisboa,
Ayres Antonio Saldanha, por ter servido como Subalterno, e com distincção no 1.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes Movel; desde a sua creação, havendo sido recommendado pelo seu Commandante, e pelo Governador do Castello de S. João da Foz.

Caçadores.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel graduado, Miguel Correa de Mesquita.

Infantaria Ligeira da Rainha.

1.° *Regimento.*

Alferes, o Voluntario Ernesto de Oeynhausen.

Por Decreto da mesma data.

Estado Maior de Artilheria.

Demittido pelo haver requerido, o Capitão João Baptista Trau.

6.° - - - - *Por Portaria de 19 de Julho.*

Auditor do Exercito para ser nelle empregado como melhor convier ao serviço, o Bacharel, Antonio José da Cunha Fonseca.

Por Portaria de 11 de Julho.

1.° *Batalhão de Voluntarios Nacionaes Fixo.*

Passa a ter exercicio de Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre. Joaquim Dias Pessoa.

Por Portaria da mesma data.

Passão a ter os exercicios de Commissão que lhes vão designados.

Para servirem na qualidade de Cirugiões móres de Brigada:

Na Brigada do commando do Brigadeiro Bernardo Antonio Zagalo, o Cirurgião mór encarregado da ambulancia da 1.ª Divisão. José Antonio d'Azevedo.

Na Brigada do Commando do Brigadeiro graduado Luiz José Maldonado d'Eça, o Cirurgião mór encarregado da ambulancia da 2.ª Divisão,
José Maria Queimado.

Na Brigada do Commando do Brigadeiro João Maria Amado Duvergier, o Cirurgião mór encarregado da ambulancia do Quartel General,
João Gabriel Launay.

Para servirem nas Brigadas que lhes vão designadas, conservando os logares, e as mesmas graduações, que tem nos seus respectivos Corpos.

Na Brigada do commando do Coronel graduado José Joaquim Pacheco, o Cirurgião mór do Regimento N.º 16 de Infantaria,
João Luiz da Cunha.

Na Brigada do commando do Coronel Guilherme Cotter, o Cirurgião mór do Regimento da Brigada Real da Marinha,
Rutherford Alcock.

Na Brigada do commando do Brigadeiro Henrique da Silva da Fonseca, o Cirurgião mór do Batalhão de Voluntarioe Nacionaes Movel N.º 1,
Belchior Bilter.

Para servirem nas ambulancias na qualidade de Cirurgiões Ajudantes.

Na ambulancia a cargo do Cirurgião mór José Antonio d'Azevedo, o Cirurgião.
José da Silva Machado.

Na ambulancia, a cargo do Cirurgião mór José Maria Queimado, o Cirurgião,
Damazo Pinto Coelho da Rocha e Mello.

Para servirem na qualidade de Boticarios.

Na ambulancia, a cargo do Cirurgião mór José Antonio d'Azevedo,
Antonio Posselins.

Na ambulancia, a cargo do Cirurgião mór José Maria Queimado,
Joaquim dos Santos da Fonseca Smith.

Demittido por falta de aptidão para o seu emprego, o Boticario da 3.ª Divisão,
Antonio Francisco Clairet.

9.° *Por Portaria de 11 de Julho.*

Exonerado do serviço da Inspecção geral de saude do Exercito Libertador,
João José Mallen.

10.° *Por Portaria da mesma data.*

Dispensado do exercicio de Cirurgião ajudante da ambulancia do Quartel General, pelo haver assim requerido,
Carlos Augusto Peixoto da Silva.

11.° Que passa a commandar interinamente a Brigada composta do 1.° e 2.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, o Coronel graduado d'Infantaria,
Luis de Moura Furtado.

12.° Que passa a servir ás ordens do Brigadeiro Francisco da Gama Lobo Botelho, encarregado interinamente do Governo das Armas das Provincias do Douro e do Minho, o Alferes de Cavallaria.
Diogo da Silva Castello Branco.

13.° Que S. M. I. foi outro sim servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude — aos Officiaes abaixo declarados.

Em Sessão de 2 de Julho.

Ao Tenente do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II, Francisco de Meirelles Pinto — 20 dias para se tratar.

Em Sessão de 6 de Julho.

Ao Capitão do 1.° Regimento d'Infantaria Ligeira da Rainha, Luiz José Veniard — 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 10 de Julho.

Ao Alferes do Regimento d'Infantaria N.° 3, Bernardo Lopes Soeiro d'Amorim, 30 dias para convalescer.

Ao Alferes do Batalhão de Voluntarios Nacionaes do Minho N.° 1 Luiz de Sousa da Silva Carvalho, 15 dias para convalescer.

Em Sessão de 11 de Julho.

Ao Alferes do Regimento d'Infantaria N.° 9, Antonio Francisco d'Almeida, 30 dias para convalescer.

Declara-se outro sim, que erradamente se publicou na Ordem do Dia N.° 55 de 26 de Fevereiro, que o 2.° Tenente de Artilheria José Joaquim Ribeiro, fôra promovido a 1.° Tenente por Decreto de 22 de Fevereiro de 1833, quando o verdadeiro nome do Official promovido he Joaquim José Ribeiro.

Outro sim se declara que o Tenente de Caçadores Joaquim José de Macedo e Couto, foi promovido para o Batalhão de Caçadores N.° 2, e não para o N.° 3 como se declarou na Ordem do Dia N.° 108.

Ajudante General = *Valdez.*

N.° 113.

Quartel General Imperial no Porto 19 de Julho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda publicar os nomes abaixo transcriptos dos Officiaes que pertencendo ao Deposito geral militar, ahi tinhão dado parte de doentes, sendo com tudo julgados promptos para o serviço, por informação dada pelos Facultativos sobre inspecção a que procederão, e depois verificada pela Junta militar de Saude do Exercito.

Antonio Maria d'Albuquerque, Major graduado d'Infantaria.
José Maria Moreira, dito.
João Carlos Guerreiro, Capitão d'Infantaria.
Gualdino Serafim d'Azevedo, Tenente de Cavallaria.
José Pereira Seromenho, Alferes de Cavallaria.
Antonio d'Almeida Tovar, Coronel de Milicias.
Joaquim Victorino d'Almeida Baralha, Capitão d'Infantaria.
Joaquim Victorino Ribeiro da Silva, Capitão de Milicias.
Luiz Ferreira da Silva Couto, Capitão Quartel Mestre d'Infantaria.
João Guilherme Pedro Wiederhold, Tenente graduado do Exercito.
Joaquim Pedro Severino, Alferes de Cavallaria.
José de Pina Cabral, Alferes de Caçadores.
Pedro Maria de Sousa Castel-Branco, Alferes de Cavallaria:
e o Tenente Coronel Caetano José Peixoto que havendo dado parte de doente em Fevereiro ultimo, no referido deposito, tem sido visto a passear, e nunca he encontrado no quartel, em que declarou que residia: não tendo feito serviço algum desde que chegou a esta Cidade.

Por este modo quer S. M. I. que o Exercito fique conhecendo o pouco interesse que estes Officiaes mostrão no Serviço da Rainha, e os manda hir prezos por 4 dias para a Serra do Pilar, devendo alli fazer o serviço ás ordens do Brigadeiro Barão do Pico do Celeiro.

2.° Que S. M. I. Manda reprehender asperamente o Capitão d'Infantaria João Carlos Guerreiro, por ter dado parte no dia 7 do corrente, servindo nesse dia d'Official Superior do 1.° Districto, de que o inimigo apparecia em força, e em direcção d'ataque contra as posições das Antas: o que não era exacto, e este engano não teria logar, por certo, se aquelle Official, cumprindo com os seus deveres, houvesse logo corrido a sitio conveniente para, por si mesmo, observar os movimentos de que dava parte; pelo que S. M. I. o manda preso por 8 dias para a Serra do Pilar, fazendo alli o Serviço ás ordens do Brigadeiro Barão do Pico do Celeiro.

3.° Que passa a aggregado, por hum mez, o Tenente de Cavallaria N.° 10, José Maria Gomes: por haver maltratado, e da-

do hum bofetão em hum Soldado do seu Corpo, o que he contra as repetidas ordens de S. M. I.; esperando o mesmo Augusto Senhor que o castigo imposto a este Official será exemplo bastante, para que todos os mais Officiaes se cohibam, e se evite assim o tomar medidas mais fortes.

4.° Que S. M. I. sente ter de mandar annunciar ao Exercito, que hontem se vira obrigado a estranhar ao Brigadeiro Zagallo o o não ter comparecido com a sua Brigada para revista ás 3 horas da tarde, no logar que lhe havia sido marcado, o que fez com que o mesmo Augusto Senhor tivesse de esperar 20 minutos havendo o referido Brigadeiro recebido o competente aviso á huma hora e hum quarto da mesma tarde. S. M. I. espera não ver repetidas similhantes faltas, e que a maior exacção será observada d'hoje em diante.

5.° Que aquelles Officiaes que tem recebido cavalgaduras, por terem direito a ellas em rasão das Commissões de serviço de que tem sido encarregados, as deverão entregar logo que cesse o exercicio, pelo qual lhes pertencião.

O Ajudante General = *Valdez*.

N.° 114.

Quartel General Imperial no Porto, 21 *de Julho de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das ordens de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° Que o exposto, e determinodo no artigo 1.° da Ordem do Dia N.° 112 de 19 de Julho, não he applicavel ao Alferes de Caçadores José de Pina Cabral, apezar do seu nome ser nelle mencionado, por isso que este Official mostrou estar convalescente de ferimento de bala, e prompto para o serviço moderado tão sómente.

2. - - - - - - *Caçadores.*

Batalhão N.° 12.

Tenente, o Tedente de Caçadores, actualmente servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes movel N.° 1, Gonçalo Ordaz Mangas.

Ee

Voluntarios Nacionaes.

Batalhão Movel N.° 1.

Tenente de Infantaria, para servir neste Corpo, o Tenente de Infantaria, actualmente servindo no Batalhão movel N.° 2 Antonio Angelo Cabral de Miranda.

3.° *Por Portaria do Ministerio da Guerra de 21 de Julho.* Aspirantes a Officiaes: por se terem habilitado, na conformidade do artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832.

Agostinho Moreira Lobo, Soldado do Regimento de Infantaria N.° 9.

Victorino Innocencio Pinto, 2.° Sargento do Regimento d'Infantaria N.° 10.

João Pimenta Correa da Silva, Soldado do 1.° Batalhão d'Artilheria.

4.° Que S. M. I. attendendo aos relevantes serviços, que tem prestado os Corpos do Exercito Libertador, tanto de primeira linha, como de Voluntarios Nacionaes, Moveis, e Fixos, Houve por bem determinar, que a todas as praças que estiverem gosando, ou vierem a gosar licenças arbitradas pela Junta Militar de saude, para convalescer, ou tratarem-se, sejão abonadas d'ora em diante, as rações de etape, como se estivessem em effectivo serviço.

5.° Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude aos Officiaes abaixo declarados.

Em Sessão de 11 de Julho.

Ao Capitão de Infantaria do Exercito, Ignacio Joaquim, 15 dias para convalescer.

Ao Alferes do Regimento d'Infantaria N.° 9 Antonio Francisco de Almeida, 30 dias para convalescer.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.° 15 Manoel Ferreira da Silva, 30 dias para convalescer.

Em Sessão de 12 do mesmo mez.

Ao Alferes do Regimento d'Infantaria N.° 10 D. Luiz de Mascarenhas, 30 dias para convalescer.

Em Sessão de 18 do mesmo.

Ao Major de Cavallaria Francisco Affra Villaboa, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente d'Infantaria Domingos José de Castro, 15 dias para se restabelecer.

Ao Alferes de Cavallaria João Ciryaco Coêlha, 20 dias para se tratar.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 3 Marcos José Margaride, 30 dias para convalescer.

Ao Capitão de Milicias João Nepomeceno de Pina, 30 dias para se tratar.

Ao Capitão de Voluntarios José Maria da Incarnação, 30 dias para se tratar.

Ajudante General — *Valdez.*

N.° 115.

Quartel General Imperial no Porto, 24 de Julho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte.

1.° Publica-se o Decreto abaixo transcripto, pelo qual S. M. I. Houve por bem, promover a Marechal de Campo effectivo, o Marechal de Campo graduado, José Maria de Moura.

DECRETO.

Tendo attenção ao bom comportamento que teve o Marechal de Campo graduado José Maria de Moura, Commandante do districto da linha de defeza do Carvalhido e Bom Successo, em todo o decurso da gloriosa Acção que teve logar no dia cinco deste mez, tanto pelas providencias e acertadas medidas que tomou, como pela boa ordem e regularidade que fez observar ás tropas debaixo do seu commando; Hei por bem, em Nome da Rainha, promovê-lo a Marechal de Campo effectivo. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido e faça executar. Paço no Porto, em 5 de Julho de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto em 20 de Julho de 1833. = *João Ferreira Sarmento*, Director.

2.° - - - - - *Por Decreto de 16 de Julho.*

Brigadeiro, o Coronel do Regimento de Granadeiros da Rainha.
Guilherme Cotter.

3.° - - - - - *Por Decreto de 20 de Julho.*

3.° *egimento de Infanteria Ligeira da Rainha.*

Tenente Coronel, o major
G. Borso.

Ajudante General = *Valdez.*

N.° 116.

Quartel General Imperial no Porto 26 de Julho de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Ordens de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Marechal de Campo Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda publicar que o mesmo A. S., havendo observado o extremado valor, e bravura dos Corpos abaixo declarados, que mais cooperarão para o glorioso resultado da acção do dia 25 deste mez, em que não sómente defenderão suas respectivas pusições dos repetidos e proferidos ataques dos rebeldes, e por varias vezes carregárão á baioneta as columnas inimigas: Foi servido conceder aos ditos Corpos as condecorações de Cavalleiros da antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do valor Lealdade e Merito, que a cada hum competem pela fórma seguinte.

1.° *Districto.*

Ao B. de Caçadores N.° 5. — 2 Condecorações.

Ao B. de Caçadores N.° 12 — 6 ditas.

Ao Destacamento dos Voluntarios do R. da Rainha a Senhora D. MARIA II. 2 ditas.

Ao Destacamento do B. de Mariantes (na Quinta da China) 2 ditas.

Ao Destacamento do 1.° B. de V. Nacionaes fixo [neste districto] 2 ditas.

3.° *Districto.*

Ao Destacamen do R. de V. da R. a Senhora D. MARIA II. [neste Destrioto] 2 ditas.

A's 4 Companhias do 1.° R. de Infantaria Ligeira da Rainha [neste destricto] 30 ditas.

Ao Deposito de contingentes dos Corpos Expedecionarios 2 dltas.

Ao 2.° R. de Infantaria Ligeira da Rainha 40 ditas.

4.° *Districto.*

Ao R. de Infantaria N.ª 10, 18 ditas.

Ao R. de Infantaria N.° 15, 30 ditas.

Ao B. de V. Nacionaes do Minho, 18 ditas.

Ao 1.° B. de V. Nacionaes Movel 6 ditas.

Aos Artilheiros da Bateria desde a Quinta do Vanzeller inclusivamente até á Foz 18 ditas.

Aos Fuzileiros Britanicos 12 ditas.

Ao R. de Granadeiros da Rainha 8 ditas.

Ao 1.° R. da Marinha 6 ditas.

Ao B. de Fuzileiros Escocezes, 3 ditas.

Ao Destacamento do B. de Mariantes [em Lordello] 2 ditas.

2.° Que S. M. I. Querendo igualmente condecorar os benemeritos Officiaes que com a maior pericia, e coragem deregirão os Soldados debaixo do seo Commando e bem assim aquelles que praticarão feitos distinctos na mencionada acção, o reserva para a occasião em que houverem regularmente subido á sua Imperial presença as sircunstanciadas informações o agraciar a todos que tiverem direito ás mesmas condecorações.

Ajudante General = *Valdez.*

N.° 117.

Quartel General Imperial no Porto, 15 de ~~Julho~~ Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

DECRETO.

Hei por bem em Nome da Rainha, ampliando o Decreto de 18 de Junho deste anno Decretar o seguinte.

1.° A Auctoridade que pelo Decreto de 5 de Janeiro deste anno competia ao Marechal Major General, fica tambem exercitada pelo Chefe do Estado Maior Imperial, com a declaração de que as condenações em degredo, trabalhos publicos, e baixa de posto, assim como as penas capitaes, serão submettidas á Minha final deliberação.

2.° Fica revogada a legislação anterior, sómente na parte em que he alterada pelo presente Decreto. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim intendido, e faça executar. Paço no Porto em 26 de Julho de 1833. — D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. — *Agostinho José Freire.* = Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra no Porto, em 26 de Julho de 1833. = No impedimento do Director *Jacinto Ignacio de Sousa Tavares*, Major á Ordens do Ministro da Guerra.

Sua Exc.ª manda igualmente declarar:

1.° Ajudante d'Ordens de Sua Exc.ª o Chefe do Estado maior Imperial, o Capitão Assistente Quartel Mestre General,
Fernando da Fonseca Mesquita e Solla.

2.° - - - *Por Decreto de 19 de Julho.*

Estado Maior de Artilheria.

1.° Tenente o 2.° Tenente, Commandante da Bateria no Palacio do Bispo,
João Pereira da Costa, por ser hum dos Commandantes das Baterias nas margens do Douro que se tem distinguido pelo seu valor, habilidade, e zêlo pelo serviço.

Corpo de Artifices Enginheiros.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Batalhão de Linha do Ceará, Antonio Vicente de Menezes.

Demittido, o Capitão Ajudante de Ordens do Marechal do Exercito, o Barão João Baptista Silinac, quando Major General do Exercito Libertador, Baudet.

Demittido pelo haver requerido, o Alferes do 2.° Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, Charles Grilliere.

Por Decreto de 26 dito.

Alferes de Infantaria, o Aspirante a Official, Alexandre da Costa Leite, contando a antiguidade deste posto de 17 de Maio ultimo.

Por Decreto da mesma data.

Alferes de huma Companhia de Veteranos que lhe será destinada em tempo opportuno, o Alferes Picador do Regimento de Cavallaria N.° 10, Pedro Antonio de Sá Pereira, com os mesmos vencimentos, que em virtude das Leis em vigor competem aos Officiaes combatentes de igual graduação que passão a servir nos Corpos de Veteranos.

Por Portaria da mesma data.

Encarregado provisoriamente da direcção do serviço das ambulancias, e convalescentes, no que diz respeito á parte Sanitaria, o Cirurgião Mór. José Antonio de Azevedo.

3.° O Coronel de Cavallaria N.° 10 João Nepomeceno de Macedo, foi nomeado interinamente Commandante do 4.° Districto da linha de defeza, em 23 de Julho ultimo, em consequencia de

se achar gravemente doente o Tenente General Thomaz Guilherme Stubs.

4.° Sua Excellencia manda outro sim publicar, que tendo respondido a Conselho de Guerra Regimental o Capitão Bernardo Antonio Moreira, actualmente servindo no Deposito Militar, acusado do crime de insubordinação, e falta de respeito ao seu Commandante, quando servia no terceiro Batalhão Movel, e o Alferes de Infanteria, servindo no segundo Batalhão da mesma denominação, Joaquim Pedro da Cunha, accusado de ter dado no dia 7 de Maio do corrente anno alguns murros em Soldados do mesmo Batalhão, no momento em que o Sargento Manoel da Costa e Cunha lhes estava dividindo as rações; forão ambos absolvidos por falta de prova das respectivas accusações, por Sentença do mesmo Conselho, sendo a do primeiro mandada cumprir por Sua Excellencia, e a do segundo por Aviso do Ministerio da Guerra de 26 de Julho.

Ajudante General — *Valdez.*

Fim das Ordens do Dia do Porto.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 14 de Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Decreto abaixo transcripto.

Sendo necessario providenciar sobre a maneira, por que devem ser transmittidas as Minhas Imperiaes Ordens, como Commandante em Chefe do Exercito Libertador, ás Tropas do mesmo Exercito, que existem nesta Capital, e suas visinhanças, em quanto o Chefe do Meu Estado Maior Imperial com os Officiaes das Repartições, que lhes são respectivos, se acharem empregados na importante Commissão, de que Fui Servido encarrega-los: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomear para exercer provisoriamente as funcções, que são da attribuição do Ajudante General, e Quartel Mestre General, o Brigadeiro Commandante Geral de Artilheria José Baptista da Silva Lopes. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em onze de Agosto de mil oitocentos trinta e tres.

D. PEDRO, Duque de Bragança.

Agostinho José Freire.

Miguel José Martins Dantas.

O Ajudante General interino

Calcado.

N.º 2. 119

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades 19 de Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito a Promoção seguinte:

Por Decreto de 12 de Agosto corrente.

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Tenente do Exercito, José Roberto de Mello.

Por Decreto de 15 do referido mez.

Alferes de Cavallaria do Exercito, o Guarda Marinha da Armada Real, Girardo José Braamcamp.

Ajudante General Interino = ~~*Silva Lopes.*~~

Baptista

N.º 3.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades, 21 de Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Publicão-se ao Exercito as seguintes Portarias.

Ministerio da Guerra = 3.ª Repartição. = Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, declarar á Commissão encarregada do fornecimento do Exercito o seguinte: = 1.º Continuarão a ser fornecidos de pão e etape o Estado Maior Imperial, os Estados Maiores da Divisão de Operações, os Corpos de primeira Linha do Exercito que compõe esta Divisão, e os que actualmente se estão organisando. = 2.º Serão fornecidas sómente de pão as praças de pret existentes nos Depositos, e as dos Batalhões Nacionaes de qualquer denominação, isto em quanto os Batalhões Moveis não entrão em serviço de Campanha, por que neste caso serão em tudo considerados como Tropa de primeira Linha, na conformidade da Portaria da sua creação. = 3.º Fica em seu vigor, e em plena execução a Ordem do Dia de 12 de Janeiro do presente anno N.º 31, na parte respectiva ao fornecimento de forragens. = Paço das Necessidades, em 19 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme = Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 19 de Agosto de 1833. = *Miguel José Martins Dantas.*

Ministerio da Guerra. = 2.ª Repartição. = Sendo indispensavel centralisar os abonos dos vencimentos dos Officiaes, e mais praças avulsas, que não são Officiaes Generaes, não pertencem aos differentes Estados Maiores, e não fazem parte dos Corpos arregimentados, seja qual for a sua graduação, unico meio de simplificar esta contabilidade, e pôlla em estado de poder ser convenientemente fiscalisada pela maneira regular que o bem do serviço exige: Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que para este fim se observe o seguinte: = 1.º Formar-se-ha hum Deposito Geral Militar, organizado em tres Secções, a primeira das quaes será composta de todos os Officiaes, e praças avulsas de Cavallaria que não estiverem comprehendidos nas classes acima declaradas; a segunda de todos os Officiaes, e praças avulsas de Infan-

taria de Linha, Artilheria, e Artifices; e a terceira de todos os Officiaes, e praças avulsas da extincta segunda Linha, Voluntarios, e Ordenanças; dos Empregados Civis do Exercito sem exercicio, e de todas as outras pessoas consideradas militarmente, que recebem subsidios do Governo. = 2.° Haverá hum livro de Registo Geral de todos os individuos do Deposito; no respectivo assento de cada hum se lançará o vencimento que lhe competir, segundo as ordens, e o dia em que principiou a vencer, e ser abonado pelo Deposito, e se observará as mais casualidades, e alterações que occorrerem. = 3.° Cada Secção terá o seu livro de Registo particular, que será do mesmo modo escripturado: todos os Officiaes, e mais praças comprehendidas no artigo 1.°, ainda que empregados estejão em Comissões do serviço, serão inscriptos nas respectivas Secções, e abonados dos seus vencimentos pelo Deposito, não se permittindo que o sejão por outra forma, salvo o caso de se acharem a grandes distancias, por que então serão considerados como destacadas, ou em diligencias, e como taes fornecidos pelas suas respectivas Guias. = 4.° O Deposito será estabelecido no Convento de S. Bento da Saude, e commandado por hum Official General, o qual se occupará incessantemente da sua organização, e nomeará os Officiaes para commandar as Secções, e para terem nellas exercicios de Major, Ajudante, e Quartel Mestre, cujos nomes participará logo por esta Secretaria de Estado. = 5.° O Deposito de prisioneiros ficará unido ao Deposito Geral Militar, formando huma Secção addiccional separada. = Fica extincto o Deposito agora existente no Convento de S. Bento da Saude, e as praças que o compõe farão parte do novo Deposito Geral Militar, nas classes a que deverem pertencer segundo o artigo 1.° Paço das Necessidades, em 19 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme = Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 20 de Agosto de 1833 = *Miguel José Martins Dantas.*

Ajudante General Interino. = Baptista

N.º 4.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades, 22 de Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Publicão-se ao Exercito as seguintes Promoções.

Por Decreto do 1.º do Corrente.

Segundo Tenente do Real Corpo de Engenheiros, sendo obrigado a dar conta das materias do quarto anno da Academia Real de Fortificação Artilheria e Desenho, que ainda lhe faltão, o Cadete do Regimento de Cavallaria N.º 7, Tiberio Augusto Blanc, em attenção aos Serviços prestados no dia 24 de Julho proximo preterito nesta Capital.

Por Decreto de 19 do corrente, em consequencia da Proposta de Sua Exc.ª o Marechal do Exercito, Duque da Terceira, Commandante da Divisão Expedicionaria do Exercito Libertador.

Ajudantes de Campo do sobredito Marechal do Exercito Duque da Terceira.

O Capitão do Real Corpo de Engenheiros, Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.

O Capitão graduado de Cavallaria, Marquez de Fronteira.

O Tenente de Infantaria D. Manoel da Camara.

O Tenente de Cavallaria, Francisco de Sá Nogueira.

Addidos, o Tenente de Infantaria, A. Mas St. Maurice.

O Alferes de Cavallaria, João Couceiro da Costa.

Ajudante General, o Tenente Coronel de Infantaria, Manoel José Mendes.

Assistentes, o Major de Cavallaria, José Pedro de Mello.

O Capitão de Infantaria, Adrião Acacio da Silveira Pinto.

Deputado Assistente, o Tenente do Estado Maior, José Joaquim de Brito.

Quartel Mestre General, o Major de Infantaria, José Jorge Loureiro.

Deputados Assistentes, o Tenente de Cavallaria, Pedro Maria Pinto Guedes.

O Alferes de Cavallaria, Marcos Torres.

O Alferes de Cavallaria, Gerardo José Braamcamp.

Addido á Divisão, O Segundo Tenente do Real Corpo de Engenheiros, João Vilella Bastos.

Por Portaria da mesma data.

Passão a servir de Commissão nos Corpos abaixo designados, os Cirurgiões seguintes.

Batalhão de Caçadores N.° 10.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N.° 16, Antonio Henriques da Silveira.

1.° *Batalhão Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgião Mór, cedendo a quarta parte do Soldo, ó Cirurgião Civil, Clemente Joaquim de Abranches Bizarro.

2.° *Batalhão Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil, Bernardino Antonio de Carvalho Pacheco.

3.° *Batalhão Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil, Luiz Cezar Burquin.

4.° *Batalhão Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór da Policia, João Antonio da Silva.

5.° *Batalhão Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgião Ajudante, o Alumno Theodoro Martins de Oliveira.

6.° *Batalhão Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgião Ajudante, o Alumno Francisco Leite de Almeida.

Licença arbitrada pela Junta de Saude congregada no Hospital de S. Francisco, a qual deve ser contada desde o dia 19 do corrente, em que teve lugar a Inspecção da referida Junta.

Ao Capitão João Nepomuceno de Pina, existente no Deposito de S. Bento da Saude, trinta dias para se tratar.

Ajudante General Interino. = [illegible]

N.º 5.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades, 24 de Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o seguinte Decreto.

Attendendo a que o Tenente General Duque da Terceira desempenhou pela maneira mais acertada, e gloriosa a Commissão, e Commando em Chefe, que por Carta Regia de treze de Junho do presente anno Fui Servido confiar-lhe do Commando da Divisão Expedicionaria do Exercito Libertador, destacada para o Sul destes Reinos, desembercando junto a Cacella em a tarde do dia vinte e quatro do mesmo mez, arrojando despejadamente os inimigos da Patria para fóra do Algarve, dando occasião a que no espaço de seis dias se manifestasse a Lialdade, e Patriotismo de todo aquelle Reino, e de muitas povoações da Provincia do Além-Tejo, executando depois disso hum movimento tão denodado como rapido até ás margens do Tejo, arvorando no Castello de Almada o Pendão Nacional no dia vinte e quatro de Julho, depois de haver completamente derrotado os rebeldes a despeito da consideravel superioridade de suas forças, em frente de Setubal, no Valle da Piedade, em Cacilhas, e diversos outros encontros, de modo que huma forte guarnição assombrada de tanta pericia, valor e audacia fugio de Lisboa em a noite de vinte e trez para vinte e quatro, realisandose logo a livre, e energica explusão da fidelidade e honra de seus moradores, concluida assim huma campanha em tudo illustre, em que a sabedoria do plano tanto rivalisa com o acerto da execução: Hei por bem, em Nome da Rainha, Promover o Tenente General Duque da Terceira ao posto de Marechal do Exercito. O Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em quinze de Agosto de mil oito centos e trinta e trez. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire* = Está conforme = Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 23 de Agosto de 1833. = *Miguel José Martins Dantas.*

Por Decreto do 22 do Corrente.

Regimento de Infanteria N. 6.

Para servir de Capellão neste Corpo, o Capellão do Regimento de Infantaria N.º 15, o Padre Sebastião José de Azevedo Lobo.

Por Portaria da mesma data.

Para terem exercicio de Segundos Tenentes de Artilharia nos Corpos desta Arma, que lhe forem declarados, o Sargento Ajudante do Regimento N.° 3 Joaquim José de Oliveira; o Sargento Quartel Mestre do Regimento N.° 1, Joaquim Thomaz da Costa; os Primeiros Sargentos do mesmo Regimento N.° 1. José Ventura da Cunha, do Regimento N.° 2, Francisco de Paula Luz Lobo, e do Regimento N.° 4 Ignacio Antonio Gomes Barbosa; os Segundos Sargentos do sobredito Regimento N.° 1, José Joaquim da Costa Simas, Joaquim Maria Baptista, e João Maria Lourenço, e do Regimento N.° 2, João Luiz Lopes; e o Cabo de Esquadra do sobredito Regimento N.° 1, José Ribeiro Torres.

Ajudante General Interino. = Baptista

N.º 123

N.º 6.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades, 25 de Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o seguinte Decreto.

Tomando em consideração, que nas presentes circunstancias convem essencialmente consultar a segurança publica, e livrar quanto antes a Nação Portugueza dos horrores da guerra civil, com que huma facção iniqua, no maior excesso da sua desesperação, pertende anniquilalla: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte:

Art. 1.º Os Ecclesiasticos e Paizanos, que forem aprehendidos com as Armas na mão, e bem assim os Officiaes militares que commandarem corpos irregulares, de qualquer denominação que sejão, ou que se acharem a elles reunidos, serão immediatamente arcabuzados: para esse fim, o Commandante da tropa que os aprisionar, convocará hum Concelho Militar composto de tres Membros, os quaes tendo ouvido verbal, e summariamente os Réos, proferiráõ Sentença final, cuja execução dependerá somente da approvação do mesmo Commandante, se este assim o julgar conveniente.

Art. 2.º Fica suspensa provisoriamente toda a Legislação, que for opposta á disposição do presente Decreto. = O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. = Paço das Necessidades, em 22 de Agosto de 1833. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 23 de Agosto de 1853. = *Miguel José Martins Dantas.*

Ajudante General. =

Baptista

N.° 6.

Por Portaria da mesma data.

Quartel General Imperial na Foça da Acclamação, 23 de Agosto de 1831.

ORDEM DO DIA.

Publique-se no Exercito a seguinte Decreta.

Tomando em consideração, que pas primeiras circumstancias convem essencialmente conservar a segurança publica, e livrar segundo antes a Nação Portugueza dos horrores da guerra civil, com que huma facção impia, no maior excesso de seu desesperação, pretende ameaçalla: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte:

Art. 1.° Os Rebelladoes e Traidores, que forem apprehendidos com as Armas na mão, e bem assim os Officiaes militares que commandarem corpos irregulares, de qualquer denominação que sejão, ou que se acharem a elles reunidos, serão immediatamente arcabuzados: para esse fim, o Commandante da tropa que os apprehender, convocará hum Conselho Militar composto de tres Mencebos, os quaes tendo ouvido verbal, e sumariamente os Reos, proferirão sentença final, cuja execução dependerá somente da approvação do mesmo Commandante, a este assim o julgar conveniente.

Art. 2.° Fica emquanto por criminoso todo a Individuo, que for opposto á disposição do presente Decreto. = O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. = Paço das Necessidades, em 22 de Agosto de 1832. = D. PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = Miguel José Ferreira. = Está conforme. = Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, em 22 de Agosto de 1832. = Miguel José Marques Daniel.

= Ajudante General. =

N.° 124.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades, 27 de Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Exc^a. o Tenente General Conde de Saldanha Chefe do Estado Maior Imperial, manda publicar as seguintes disposições do Mesmo Augusto Senhor.

Por Carta Regia de 26 de Julho.

Exonerado do exercicio de Prefeito da Provincia dos Açores, o Brigadeiro Graduado Francisco Saraiva da Costa Refoios.

Prefeito da Provincia Occidental dos Açores, o Brigadeiro Graduado Commandante do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. Maria II., Luiz Pinto de Mendonça Arraes.

Commandante da Divisão Militar dos Açores, o Brigadeiro Graduado, Inspector do Arsenal do Exercito, Martinho José Dias Azedo.

Por Decreto de 7 de Agosto.

Exonerado do Governo Interino das Armas da Provincia do Douro, para ser empregado em outra Commissão de Serviço, o Brigadeiro Francisco da Gama Lobo Botelho.

Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Douro, o Brigadeiro Graduado Pedro de Souza Canavarro.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 2 Agosto.

Suspenço do exercicio de Auditor das Tropas da Guarnição da Capital, até nova Ordem, Izidoro Manoel de Queiroz.

Por Portaria de 4 de Agosto.

Para continuar a exercer o Logar de Auditor das Tropas da Guarnição da Capital, de que havia sido illegalmente suspenço, o Desembargador Francisco Luiz da Silva.

Os Officiaes abaixo mencionados passão a ter os exercicios que lhes vão designados.

Commandante da Força Armada de Lisboa, o Brigadeiro Francisco da Gama Lobo Botelho.

Regimento de Cavallaria N.° 11.

Major, o Major de Cavallaria João Xavier de Moraes Rezende.

Regimento de Infantaria N.° 1.

Coronel Graduado, o Coronel Graduado de Infantaria Commandante Interino da Brigada composta do 1.°, e 2.° Regimentos de Infantaria Ligeira da Rainha, Luiz de Moura Furtado.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel de Infantaria, João Rozende de Mendonça.

Major, o Major de Infantaria, Antonio Pimentel Maldonado.

Ajudante, o Tenente Constantino Pereira da Silva.

Regimento de Infantaria N.° 4.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N.° 5, João Chrisostomo Correa Guedes.

Ajudante, o Tenente de Infantaria, Henrique Manoel de Moraes Mesquita Pimentel.

Regimento de Infantaria N.° 9.

Tenente, o Tenente de Infantaria, actualmente servindo no Batalhão de Voluntarios Nacionaes Movel do Porto N.° 3, Joaquim Xavier da Silva Franco.

Regimento de Infantaria N.° 10.

Ajudante, o Alferes José Maria Leopoldino de Sampaio.

Batalhão de Caçadores N.° 10.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel de Caçadores, Pedro Antonio Rebocho.

Voluntarios Nacionaes.

Esquadrão de Cavallaria do Porto.

Exonerado do Commando, o Major de Cavallaria, Simão Infante de Lacerda.

Commandante, o Major de Cavallaria, João Ferreira Sarmento de Louzáda.

Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora D. MARIA II.

Commandante, o Tenente Coronel de Infantaria, com exercicio de Major da Praça do Porto, José de Souza Pimentel e Faria.

Batalhão Movel do Porto N.° 2.

Commandante, o Major de Infantaria, José Athanazio de Miranda.

Desligado deste Corpo, o Tenente Coronel de Infantaria, Commandante deste Corpo, Manoel Alexandrino Pereira da Silva.

Batalhão Movel do Porto N.° 3.

Desligado deste Corpo, o Capitão de Infantaria, José Nunes de Sequeira.

Batalhão Fixo do Porto N.° 1.

Desligados deste Corpo, os Capitães de Caçadores, Luiz Antonio de Miranda, e João Evangelista Coutinho.

Batalhão Fixo do Porto N.° 2.

Exonerado do Commando deste Corpo, por ser incompativel com a sua graduação, o Brigadeiro Graduado Manoel Bernardo da Silva Rebocho.

Desligados deste Corpo, o Major Graduado de Infantaria servindo de Major, Joaquim Firmo Penaguião, e o Alferes de Caçadores, Luiz Vicente Taborda.

Commandante o Tenente Coronel de Cavallaria, Antonio de Padoa da Costa.

Publica-se outro sim a seguinte Portaria do Ministerio da Guerra.

Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, que se execute logo o seguinte:

Art. 1.° Formar-se-hão sete Batalhões Nacionaes Moveis na Cidade de Lisboa, na conformidade do Decreto de 10 de Julho de 1832, com a unica differença, em quanto á sua composição, que a força designada para cada hum, será dividida em 8 Companhias, em logar de seis.

Art. 2.° Servirão de cascos para o primeiro, e segundo destes Batalhões os dous Batalhões de Atiradores de Lisboa Oriental, e Occidental; para o terceiro, e quarto os dous Batalhões de Arti-

lheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, e Occidental; e para o quinto, e sexto os quatro Regimentos de Milicias de Lisboa, e Termo, Orientaes, e Occidentaes.

Art. 3.° O Regimento de Voluntarios de Infantaria do Commercio, formará hum Batalhão Movel, sem districto algum designado.

Art. 4.° Formar-se-hão tantos Batalhões Nacionaes Fixos, quantos os Moveis, respectivamente correspondentes huns aos outros pela ordem numerica; e bem assim hum Batalhão Fixo dos Voluntarios de Infantaria do Commercio, tudo na conformidade do Art. 4.° do supra citado Decreto.

Art. 5.° O prazo de oito dias designados para o alistamento destes Batalhões he contado da data da presente Portaria.

Art. 6.° Os Batalhões Moveis empregados fóra dos seus districtos tem os mesmos vencimentos de pret, pão, e etape como a Tropa de Linha, e em outro qualquer serviço vencerão o mesmo que os Fixos.

Art. 7.° Os Batalhões Fixos empregados em Serviço terão os mesmos vencimentos, que tinhão os extinctos Corpos de Milicias, quando reunidos.

Art. 8.° Findo o prazo indicado no Art. 5.° não será admittido alistamento algum voluntariamente, ficando todos sujeitos ao recrutamento para a primeira Linha, na conformidade das Leis existentes, ou qualquer outro Serviço, sem gozar dos beneficios do mencionado Decreto.

Art. 9.° Em quanto se não regulão os uniformes correspondentes a cada Corpo, continuarão a uzar do que actualmente tem, salvas as modificações convenientes, para a distinção entre os Batalhões Moveis, e Fixos.

O Brigadeiro Encarregado do Governo Militar da Provincia da Estremadura he responsavel pela prompta execução da presente Portaria. Paço da Bemposta, em 29 de Julho de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Ajudante General. =

N° 125.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades, 30 de Agosto de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Exc.ª o Conde de Saldanha, Chefe de Estado Máior Imperial, manda declarar o seguinte.

1.° Que por Portaria de 28 de Agosto ultimo Foi Sua Magestade Imperial Servido encarregar do Governo da Praça de Peniche ao Tenente Coronel Barão de Sá da Bandeira, Ajudante de Campo do Mesmo Augusto Senhor.

2.° Que por Decreto de 26 de Julho do corrente anno Foi Sua Magestade Imperial Servido Promover ao Posto de Quartel Mestre do 1.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha, a João José Mallent.

3.° Que por Decreto da mesma data Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Promover as pessoas abaixo mencionadas, da maneira que vai indicado.

A Cirurgião Mór, o Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 18, João Luiz Mendes.

A Cirurgião Ajudante do Batalhão de Caçadores N.° 2, o Cirurgião Ajudante do 3.° Batalhão Nacional Movel, José Antonio Soares Moutinho.

Demittido por assim o haver requerido, o Alferes de Cavallaria, João de Faria Machado Pinto Roby.

4.° Sua Magestade Imperial Foi Servido encarregar o Commando do 1.°, 2.°, e 3.° Districtos da Linha de defeza ao Marechal do Exercito, Duque da Terceira; e interinamente do 4.°, e 5.° Districtos, ao Brigadeiro Graduado, D. Thomaz Mascarenhas.

Da Reserva, ao Brigadeiro João Schwalback.

Determina o Mesmo Augusto Senhor, que sómente por estes Generaes nos seus respectivos Commandos, ou directamente pelo Estado Maior Imperial, possa ser ordenado o emprego, e collocação da força, que guarnece os Districtos, ou compõe a Reserva.

5.° Que o Mesmo Augusto Senhor Foi Servido, por Decreto do 1.° do corrente mez, Nomear para Assistente Ajudante General, o Capitão de Infanteria Francisco Xavier Ferreira; e para servir ás Ordens do Brigadeiro José Baptista da Silva Lopes, Commandante Geral de Artilheria, o Capitão d'Artilheria, Joaquim Vellez Barreiros.

6.° Que o Mesmo Augusto Senhor Foi Servido, por Portaria de 25 do corrente, Mandar reconhecer Aspirantes a Officiaes, as Praças abaixo indicadas, por se terem habilitado na conformidade do Artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832.

João Manoel Aral ..... } Soldados do 1.° Batalhão de Ar-
José Joaquim Candido Corrêa ..... } tilheria.

Martiniano Gallo de Bettencourt — Furriel do Batalhão de Caçadores N.° 3.
Manoel Marques Paul ..... } Soldados do Batalhão de Caçadores N.° 5.
Constantino Lopes d'Azevedo ..... }
José Maria Pinto ..... } Soldados do Regimento de Infanteria N.° 10.
Joaquim Antonio Pereira d'Araujo .. }

7.° Sua Magestade Imperial Quer que os Commandantes, e mais Officiaes dos Batalhões de Voluntarios tractem as Praças dos seus Batalhões com a suavidade compativel com a actividade que se requer para o bem do Serviço, e para a qual nunca he necessario empregar palavras, que possão ser reputadas ultrajantes.

8.° Todas as Authoridades Militares, que tiverem a requisitar Transportes, o deverão fazer com a possivel anticipação, conformando-se sempre com o disposto no respectivo Regulamento, e Ordens Geraes do Exercito.

Determina mais Sua Magestade Imperial, que todos os Officiaes, que pertencem a Corpos do Exercito Libertador, e que se achão servindo nos Estados Maiores, se reunão immediatamente aos seus respectivos Corpos; e outro sim, que até nova ordem só se detalhem Ordenanças de Cavallaria para a sua Imperial Pessoa, para o seu Estado Maior, e para o Marechal Duque da Terceira.

9.° Que Sua Magestade Imperial Approvou as Licenças de trinta dias arbitradas pela Junta Militar da Saude, em Sessão de 23 do corrente, ao Alferes de Caçadores N.° 5, D. Alexandre de Sousa, para acabar de se tractar de ferimento de bala; e em Sessão de 29 do mesmo, ao Primeiro Tenente de Artilheria Luiz Maria de Figueiredo, para se tractar de molestia.

Communica-se outro sim ao Exercito, que as Ordens do Dia de N.° 1 a N.° 6, publicadas nesta Cidade pelo Ajudante General Interino, o Brigadeiro Graduado, José Baptista da Silva Lopes, devem ser consideradas com a numeração de N.° 118 a N.° 123, segundo as suas respectivas datas. = *Ajudante General.*

N.° 126

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 6 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Excellencia o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda louvar o patriotico comportamento dos Corpos de Voluntarios Nacionaes na Acção do dia 5 do corrente, e com muita especialidade o dos Batalhões 3.° e 4.° Moveis, que apezar de ser a primeira vez, que se achárão empenhados em fogo, dérão provas de serem dignos de bater-se pela Liberdade da sua Patria; e igualmente manda declarar ao Exercito que os Batalhões de Caçadores N.° 3, e 5, e parte do 1.° Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 15 tiverão huma conducta tão digna como em muitas outras occasiões tem tido; e que os Regimentos N.° 3, 6, o resto de 15 d'Infanteria, e o 2.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha mostrárão a maior firmeza, e disciplina debaixo do fogo, em que se achárão durante a Acção.

Sua Magestade Imperial deplora a perda d'aquelles Officiaes, e Soldados, cujas vidas com tanta honra e valentia sacrificárão em defeza dos Direitos de Sua Soberania, pelejando contra o despotismo.

No impedimento do Ajudante General. = *O Deputado Ajudante General.*

N.° 152.

Quartel General Imperial no Porto dos Necessidades em 6 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, commandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Excellencia o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda levar o patriotico comportamento dos Corpos de Voluntarios Nacionaes na Acção do dia 5 do corrente, e com muita especialidade o dos Batalhões 3.° e 4.° Nieves, que apezar de ser a primeira vez que se achavão empenhados em fogo, derão provas de serem dignos de bater-se pela Liberdade de sua Patria; e ignalmente manda declarar ao Exercito que os Batalhões de Caçadores N.° 3, e 6, e parte do 1.° Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 15 tiverão huma conducta tão digna, como em muitas outras occasiões tem tido; e que os Regimentos N.° 3, 6, o resto do 15 d'Infanteria, e o 2.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha D. Carlotta a maior fineza, e disciplina deixaro de fogo, em que se achaõ durante a Acção.

Sua Magestade Imperial deplora a perda d'aquelles Officiaes, e Soldados, cujas vidas com tanta honra e valentia sacrificaõ em defesa dos Direitos de Sua Soberania, pelejando contra o despotismo.

No impedimento do Ajudante General. = O Duque de Ajudante General.

N.° 127.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades 9 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

EM consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Chefe do Estado Maior Imperial manda declarar o seguinte:

1.° Que por Decreto de 31 de Agosto ultimo, Foi Sua Magestade Imperial Servido demittir do Serviço os Officiaes abaixo declarados, por não se terem apresentado ao General encarregado do Governo das Armas da Côrte, e Provincia da Estremadura até o dia 23 do mesmo, estando nesta Capital, e suas immediações = O Brigadeiro Manoel Pinto da Silveira, o Brigadeiro Graduado Affonso Furtado de Mendonça, os Coroneis Antonio Joaquim Bandeira, José Antonio Vidigal, e Thiago Pedro Martins, e os Tenentes Coroneis José Joaquim Tinôco de Sande e Vasconcellos, e Antonio Joaquim Guedes.

2.° Que por Decreto de 28 de Agosto ultimo, Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido reformar na conformidade do Alvará de 16 de Dezembro de 1790, ao Brigadeiro Graduado D. Bartholomeu Salazar Moscoso, por não se achar capaz de Serviço activo, em razão do seu máo estado de saude.

3.° Que apezar das repetidas Ordens, que se tem dado para que as Praças que forem mandadas entrar no Hospital, vão sempre acompanhadas das competentes baixas, e que nos casos repentinos em que isto não possa ter lugar, sejão ellas remettidas depois com a possivel brevidade, ainda continuão a apparecer frequentemente, falta de execução das referidas Ordens; por cujo motivo, Manda Sua Magestade Imperial, pela ultima vez, fazer constar aos Commandantes de Corpos do Exercito, que todo o prejuizo, que d'ora em diante resultar á Fa-

zenda Pública da continuuação de irregularidades de semelhante natureza, será satisfeito por aquelles que nesta parte do Serviço faltarem ao cumprimento do seu dever.

4.° Que para servir ás Ordens do Brigadeiro José Baptista da Silva Lopes, o Capitão de Artilheria Fortunato José Barreiros, e não Joaquim Vellez Barreiros, como por equivoco se declarou na Ordem do Dia N.° 125 §.° 5.°

5.° Que Sua Magestade Imperial Foi Servido Confirmar as Licenças arbitradas pela Junta de Saude aos Officiaes abaixo declarados.

Em Sessão de 7 de Setembro.

Ao Capitão de Caçadores N.° 3, Joaquim Sarmento Osorio, 30 dias para se tractar de ferimento de bala.

Ao Capitão de Cavallaria de Ultramar, Francisco Luiz Alfaro, 15 dias para se restabelecer.

No impedimento do Ajudante General. = *O Deputado Ajudante General.*

N.° 128.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades 18 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Excellencia, o Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° Que por Decreto de 9 do corrente mez Sua Magestade Imperial Houve por bem nomear Membros do Concelho de Guerra permanente, creado por Decreto de 6 de Maio do corrente anno, os Coroneis Fernando Luiz Pereira de Miranda Palha, e Pedro José Frederico, e o Tenente Coronel Joaquim Anastacio Lobo d'Avila, para substituirem o Brigadeiro Graduado Duarte Guilherme Ferreri, e os Tenentes Coroneis Antonio de Padua da Costa, e Amaro dos Santos Barroso, por terem sido encarregados d'outras Commissões do Serviço.

2.° Que por Portaria de 16 do corrente Foi igualmente o Mesmo Augusto Senhor Servido encarregar o Brigadeiro Barão do Pico de Celeiro do Governo interino da Torre de S. Vicente de Belem, e Fortificações de sua dependencia; ficando delle exonerado o Coronel Pedro José Frederico, que provisoriamente havia sido nomeado para o exercer por Portaria de 11 do corrente.

3.° Que Sua Magestade Imperial Foi Servido Determinar, por Portaria de 17 do corrente, que o Marechal de Campo José Maria de Moura seja interinamente encarregado do Governo da Torre de S. Julião da Barra.

4.° Que por Portaria da mesma data Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Ordenar que o Marechal de Campo José Osorio de Castro Cabral e Albuquerque fique exonerado do Governo da Torre de S. Julião da Barra, de que foi interinamente encarregado por Portaria de 30 d'Agosto ultimo, a fim de ser empregado em outra Commissão do Serviço.

5.° Que Sua Magestade Imperial Foi Servido confirmar as Licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude aos Officiaes abaixo declarados.

Em Sessão de 9 de Setembro.

Ao Capitão de Caçadores N.° 5, João Firmino de Lemos Corte Real, 30 dias para se tratar, fazendo uso dos banhos d'Alcaçarias.

Em Sessão de 10 dito.

Ao Tenente do 2.° Batalhão do Commercio, José Maria Guedes, 20 dias para se tratar.

Ao Tenente do 2.° Batalhão Movel, Luiz Thomaz de Carvalho, 20 dias para se tratar.

Em Sessão de 11 dito.

Ao Capitão de Caçadores N.° 5, Manoel Maria Cabral, 30 dias para se tratar de ferimento de bala.

Ao Capitão do mesmo Batalhão, José Maria Taborda, 20 dias para fazer uso dos banhos d'Alcaçarias.

Ao Tenente do 2.° Batalhão Movel, Damazo José de Seixas, 20 dias para fazer uso dos banhos do Mar.

Ao Capitão de Veteranos da Estremadura, Ignacio Xavier da Costa Judice, 20 dias de Licença para acabar de se tratar.

Em Sessão de 13 dito.

Ao Alferes do 5.° Batalhão Fixo, Henrique Cordeiro d'Araujo, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes do mesmo Batalhão, Antonio Bonifacio Vidal de Ataide, 30 dias para se tratar.

Ao Capitão do dito Batalhão, José Elias dos Santos Miranda, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente Aggregado de Caçadores N.° 12, Gonçalo Ordaz Mangas, 20 dias para continuar a fazer uso dos banhos d'Alcaçarias.

Em Sessão de 14 dito.

Ao Capitão do 6.° Batalhão Movel, João Nepomuceno Pestana Girão, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente Addido do 3.° Batalhão Movel, Bento José de Moraes, 30 dias para se tratar.

Publica-se igualmente, para conhecimento do Exercito, o Decreto de 8, e Portaria de 12 do corrente, em que Sua Magestade Imperial Foi Servido regular a fórma do pagamento dos vencimentos dos Officiaes, e mais Empregados do mesmo Exercito, e Civis.

DECRETO.

Tomando em consideração o Relatorio do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Encarregado interinamente da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte: = Artigo primeiro. = A contar desde o 1.º do mez d'Agosto proximo passado, todos os Officiaes do Exercito Fiel, de qualquer Graduação que sejão, que se acharem em actividade de Serviço, receberão metade do Soldo da sua Patente. = Artigo segundo. = Aquelles, cujo meio Soldo não chegar ao total da Prestação de doze mil réis mensaes, que até agora lhe ha sido paga, continuarão a receber a dita Prestação, como antes. = Artigo terceiro. = Os Empregados Civis em activo Serviço, de qualquer classe que sejão, que recebem Ordenados pelo Thesouro Publico, ou por Cofres pertencentes ao Estado, receberão, desde a data mencionada no Artigo primeiro, metade dos Ordenados, que pertencem aos Lugares, que servem; e aquelles, cujo meio Ordenado não chegar a doze mil réis mensaes, haverão esta quantia. = Artigo quarto. = Tanto aos Officiaes Militares, como aos Funccionarios Civis, se darão no acto do pagamento Cedulas de Divida Publica pelo valor da parte dos Soldos, e Ordenados, que não recebêrão; e estas Cedulas serão exactamente pagas, assim que as circumstancias do Thesouro o permitião satisfazer a sua importancia. = Artigo quinto. = A medida declarada nos Artigos antecedentes cessará, logo que o territorio deste Reino se veja livre, e desaffrontado das Tropas Rebeldes, que actualmente o devastão. = O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, interinamente Encarregado da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em 8 de Setembro de 1833. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *José da Silva Carvalho.* = Está conforme. = Casimiro Maria Parrela, Official Maior. = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 13 de Setembro de 1833. = Miguel José Martins Dantas.

PORTARIA.

Ministerio da Guerra. = Terceira Repartição. = Manda o Duque de Bragança, Regente, em Nome da Rainha, remetter á Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas a inclusa Copia, assignada por Miguel José Martins Dantas, Official Maior Graduado desta Secretaria d'Estado, do Decreto deste mez, expedido pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, a fim de que na mesma Contadoria, e na Thesouraria Geral das Tropas se lhe dê a devida execução na parte respectiva, observando o seguinte: = Primeiro: que as suas disposições são relativas ao pagamento, e não aos vencimentos, a que possão ter direito os Officiaes do Exercito, os quaes não soffrem alteração alguma, seja em quanto aos Soldos, ou ás Gratificações. = Segundo: que os Officiaes, cujos vencimentos forem menores que doze mil réis por mez, continuarão a receber a totalidade de seus Soldos; aquelles, cujos vencimentos forem comprehendidos entre doze mil réis, e vinte e quatro, exclusivamente receberão a prestação de doze mil réis em effectivo numerario, e uma Cedula pelo resto; e os Officiaes, cujos Soldos forem superiores a vinte e quatro mil réis, receberão metade em numerario, e a outra em uma Cedula. = Terceiro: que as Gratificações de qualquer especie estão fóra das disposições daquelle Decreto, e não podem por consequencia ser accumuladas aos Soldos, para com elles se formar um todo, de que metade seja paga na fórma do que determina o Artigo primeiro do mesmo Decreto; porém que estas Gratificações continuarão a ser lançadas em crédito, como até aqui, para serem comprehendidas na Divida preterita, e pagas quando as forças do Thesouro o permittirem. = Paço das Necessidades em doze de Setembro de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 13 de Setembro de 1833. = Miguel José Martins Dantas.

Recommenda-se outro sim aos Senhores Commandantes dos Corpos que tenhão em vista o disposto na Ordem do Dia N.° 102, de 17 de Junho do corrente anno, sobre a maneira de subscriptar as suas Correspondencias para o Estado Maior Imperial, entendendo-se isto igualmente a respeito dos Mappas.

No impedimento do Ajudante General = *O Deputado Ajudante General.*

N.º 129.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades 25 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Excellencia o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Por Decreto de 14 deste mez.

Membros do Conselho de Guerra Permanente, o Coronel Ignacio Pedro da Costa Quintella, e o Coronel Graduado José Maria da Costa; devendo os dous Membros mais modernos, ou de menor Graduação, d'entre os que actualmente compõem este Tribunal, em virtude das nomeações feitas pelo presente Decreto, pelo de 6 de Maio do corrente anno, e pelo de 9 do corrente mez, servir de Supplentes para supprirem a falta legal dos effectivos, sendo neste caso chamados pelo Presidente para preencherem os respectivos lugares.

Por Decreto da mesma data.

Exonerados de Membros do mesmo Conselho de Guerra Permanente, por terem sido nomeados para outras Commissões, o Brigadeiro Graduado Duarte Guilherme Ferreri, e os Tenentes Coroneis Antonio de Padua e Costa, e Amaro dos Santos Barroso.

Por Decreto de 16 deste mesmo mez.

Real Collegio Militar.

Lente Proprietario da Cadeira de Mathematica o Lente Substituto de Mathematica, Tatica, Fortificação, e Strategia

o Tenente Addido ao Estado Maior do Exercito Manoel Alvares da Silva.

Professor Proprietario da Cadeira de Desenho o Substituto da mesma Cadeira, o 2.° Tenente do Real Corpo d'Engenheiros, Vicente Pires da Gama.

Professor Proprietario da Cadeira de Philosofia o Substituto da mesma Cadeira, José Tavares de Macedo.

Professor Proprietario da Cadeira de Lingua Franceza o Substituto da mesma Cadeira, Timotheo Alvares da Silva.

Por Portaria de 23 do mesmo mez.

Regimento d'Infanteria N.° 6.

Cirurgião Ajudante, por Commissão, o Cirurgião Ajudante da 1.ª Divisão Ambulante na Cidade do Porto, José da Silva Machado.

6.° Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Cirurgião Mór, por Commissão, o Cirurgião Civil José Thomaz d'Aquino.

1.° Batalhão Nacional Fixo de Lisboa.

Cirurgião Mór, por Commissão, o Cirurgião Civil Joaquim José Barral.

Por Portaria da mesma data.

Batalhão de Caçadores N.° 10.

Cirurgião Ajudante, por Commissão, Antonio José Monteiro de Seixas.

Regimento de Infanteria N.° 1.

Cirurgião Ajudante, o Alumno do 4.° anno José Maria d'Almeida Pinto.

Regimento de Infanteria N.° 4.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante da extincta Legião Constitucional Lusitana, Domingos José Gomes Pinto.

Regimento de Infanteria N.° 9.

Cirurgião Ajudante, o Alumno do 4.° anno Luiz Albino Gonçalves.

1.° *Batalhão Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgião Ajudante, o Alumno José Alves de Lima Leitão.

2.° *Batalhão Nacional Movel.*

Cirurgião Ajudante, o Alumno José Bento Crujo.

3.° *Batalhão Nacional Movel.*

Cirurgião Ajudante, o Alumno Miguel José Antonio Candido dos Santos.

4.° *Batalhão Nacional Movel.*

Cirurgião Ajudante, o Alumno Anacleto da Costa.

5.° *Batalhão Nacional Movel.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil Joaquim Antonio Gaspar.

7.° *Batalhão Nacional Movel.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil Antonio Gonçalves Ledo.
Cirurgião Ajudante, o Alumno do 4.° anno Henrique Xavier do Sacramento.

4.° *Batalhão Nacional Fixo.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil Jacinto Cardoso Carvalho Raposo.

6.° *Batalhão Nacional Fixo.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Antonio José Teixeira Rebello.
Cirurgião Ajudante, José Faustino Gomes.

Batalhão Nacional de Torres Vedras.

Cirurgião Ajudante, o Alumno do 3.° anno Antonio José d'Abreu.

Batalhão Nacional do Alemtejo.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil José Antonio Marques Neves.

Que Sua Magestade Imperial Houve por bem Confirmar as seguintes licenças, arbitradas pela Junta de Saude.

Em Sessão de 27 de Agosto ultimo.

Ao Tenente de Cavallaria do Exercito, Manoel Doutel, 30 dias para se tractar aonde convier, da lesão, que apresentou.

Ao Tenente da mesma arma, Guilherme Xavier de Vasconcellos, 30 dias para se tratar em Lisboa, dos padecimentos que apresentou.

Ao Capitão do extincto Regimento de Milicias de Lagos, João José Teixeira de Seixas, licença para tratar da sua saude em Lisboa.

Em Sessão de 3 do corrente mez de Setembro.

Ao Tenente de Infanteria, Joaquim José Lucio Gonçalves, 30 dias para convalecer.

Em Sessão de 4 do mesmo mez.

Ao Tenente da 5.ª Companhia do Regimento de Infanteria N.° 3, Diogo Pereira d'Andrade, 30 dias para continuar a tratar-se em ares patrios.

Em Sessão de 17 do mesmo mez.

Ao Alferes do Batalhão Nacional de Coimbra, Leonardo José da Silva, 30 dias para fazer uso de banhos do mar.

Em Sessão de 18 do mesmo mez.

Ao Alferes do Exercito, Policarpo Xavier de Paiva, 20 dias para convalecer.

Ao Capitão do extincto Regimento de Milicias de Lagos, Manoel Joaquim Moug, 20 dias para acabar de se tratar.

Ao Alferes da Legião da Bahia, Manoel José de Carvalho, 20 dias para convalecer, e fazer uso de banhos.

Em Sessão de 20 do mesmo mez.

Ao Major Assistente Ajudante General, Antonio José Silveiro, 30 dias para se restabelecer.

Em Sessão de 24 do mesmo mez.

Batalhão Nacional Movel da Senhora D. MARIA II.

Ao Capitão da 2.ª Companhia, José Maria Rodrigues, 15 dias para se restabelecer.

Ao Capitão da 3.ª Companhia, Antonio Germano Guerra, 15 dias para se tratar.

Ao Tenente da mesma Companhia, João Nepomoceno Ferreira, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente da 6.ª Companhia, João Anastacio d'Oliveira, 30 dias para fazer uso de banhos.

Batalhão de Caçadores N.° 2.

Ao Tenente da 1.ª Companhia, Luciano d'Almeida Pimentel, 30 dias para tomar banhos, em consequencia de ferimento de bala.

Tendo chegado ao conhecimento de Sua Magestade Imperial alguns abusos comettidos com os embargos de Transportes, Manda o mesmo Augusto Senhor, por ultima vez, recommendar a todas as Authoridades Militares a exacta observancia do §. 8.° da Ordem do Dia N.° 125, com referencia ao disposto no Regulamento de Transportes, e Ordens Geraes do Exercito.

Declara-se que por equivocação se mencionou no Boletim da Acção do dia 5 do corrente o Tenente Guedes d'Infanteria N.° 6, como Commandante d'huma Companhia do mesmo Regimento, que junto com outras Tropas carregárão o inimigo, que, em força de 500 e tantos homens, se havia retirado para traz d'alguns muros, e se propunha a fazer sétteiras, pois que o Official, que Commandou aquella Companhia, foi o Alferes do dito Regimento, Francisco de Sousa Neto.

Manda outro sim Sua Magestade Imperial que as seis Praças do 4.° Batalhão Nacional Fixo, abaixo mencionadas, passem, por castigo de sua insubordinação, e continuadas faltas, a servir nos Corpos da 1.ª Linha, que lhes vão designados. O mesmo Augusto Senhor espera que este exemplo seja sufficiente para se não repetirem taes crimes, indignos d'homens, que pugnão pela mais justa das Causas; mas se,

contra o que he de esperar, se repetirem, Sua Magestade Imperial está deliberado a continuar com o mesmo exemplo a todos os Voluntarios, que assim se comportarem.

Voluntarios do 4.° Batalhão Nacional Fixo, que, por castigo passão a servir nos Corpos da 1.ª Linha.

1.ª Companhia, Antonio Xavier de Barros, para Caçadores N.° 2.
4.ª — 2.° Sargento, Antonio Maria d'Oliveira, Infanteria N.° 15.
Dita — Soldado, Filippe Neri de Lira, Caçadores N.° 3.
5.ª — Francisco José Anastacio, Infanteria N.° 3.
8.ª — Jeronymo Agnello Moura, dito N.° 9.
Dita — João José da Fonseca Banhos, dito N.° 6.

No impedimento do Ajudante General = *O Deputado Ajudante General.*

N.º 130.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades 25 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Exc.ª o Chefe do Estado Maior Imperial manda publicar, que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem, por Decreto de 25 de Julho ultimo, promover os Officiaes abaixo declarados aos Postos, e exercicios, que lhes vão designados.

Estado Maior Imperial.

Brigadeiro continuando no exercicio, que actualmente tem, o Brigadeiro Graduado Ajudante de Campo de Sua Magestade Imperial, Candido José Xavier.

Coronel continuando no exercicio, que actualmente tem, o Tenente Coronel d'Infanteria Ajudante de Campo de S. M. I. e servindo de Quartel Mestre General, Balthazar d'Almeida Pimentel.

Coronel continuando no exercicio, que actualmente tem, o Tenente Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Ajudante de Campo de S. M. I., Barão de Sá da Bandeira, contando a antiguidade deste Posto de 17 de Maio ultimo.

Tenentes Coroneis continuando nos exercicios, que actualmente tem, os Majores de Cavallaria Ajudantes de Campo de S. M. I., Gil Guedes Corrêa, João Ferreira Sarmento, e Simão Felix Calça e Pina.

Major d'Infanteria continuando no exercicio, que actualmente tem, o Major de Cavallaria Ajudante de Campo de S. M. I., José de Pina Freire da Fonseca.

Major Graduado continuando no exercicio, que actualmente tem, o Capitão d'Artilheria Ajudante de Campo de S. M. I., Antonio da Silva Bastos.

Capitães continuando nos exercicios, que actualmente tem, os Tenentes de Cavallaria Ajudantes de Campo de Sua Magestade Imperial, Marquez de Loulé, e Conde de Ficalho.

*

Repartição do Ajudante General.

Coronel continuando no exercicio, que actualmente tem, o Tenente Coronel d'Infanteria Deputado Ajudante General, Pedro Paulo Ferreira de Souza.

Majores continuando nos exercicios, que actualmente tem, o Major Graduado d'Infanteria Assistente Ajudante General, Luiz Ignacio de Gouvêa, e os Capitães de Cavallaria Assistentes Ajudante General, Luiz de Mello Breyner, e Thomaz Pinto Saavedra.

Capitães continuando nos exercicios, que actualmente tem, o Tenente d'Infanteria Assistente Ajudante General, D. Antonio José de Mello, e o Tenente de Cavallaria Assistente Ajudante General, Agostinho Antonio Freire.

Capitão continuando no exercicio, que actualmente tem, o Capitão Graduado addido ao Real Corpo d'Enginheiros, e addido á Repartição do Ajudante General, Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia.

Repartição do Quartel Mestre General.

Major continuando no exercicio, que actualmente tem, o Capitão de Cavallaria Assistente Quartel Mestre General, Francisco José da Matta.

Tenente continuando no exercicio, que actualmente tem, o Alferes de Cavallaria Deputado Assistente Quartel Mestre General, Antonio de Mello Breyner.

Capitão continuando no exercicio, que actualmente tem, o Tenente de Cavallaria Ajudante d'Ordens do Chefe do Estado Maior Imperial, Jorge Wanzeller.

Brigadeiros, os Brigadeiros Graduados, Francisco Saraiva da Costa Refoios, Pedro de Souza Canavarro, Antonio Ignacio Cayola, Martinho José Dias Azedo, José Baptista da Silva Lopes, e Luiz Pinto de Mendonça Arraes, e o Coronel de Cavallaria José de Barros e Abreu.

Reformados na conformidade da Lei de 16 de Dezembro de 1790 os Brigadeiros Graduados, Bernardo Baptista da Fonseca, Duarte Guilherme Ferreri, Manoel Bernardo da Silva Rebocho, e Luiz José Maldonado d'Eça.

Estados Maiores de Praças.

Lagos.

Coronel Governador, o Tenente Coronel d'Infanteria Manoel Alexandrino Pereira da Silva.

Tenente Coronel addido, o Tenente Coronel Graduado d'Infanteria, Joaquim Anastacio Lobo d'Avila.

Jerumenha.

Coronel Governador, o Tenente Coronel de Cavallaria Antonio de Padua da Costa.

Campo Maior.

Major addido, o Major Graduado de Cavallaria José Marciano da Cunha Alcanforado.

Capitão addido, o Capitão Graduado de Cavallaria Solidonio Mestre Roza.

Mourão.

Tenente Coronel Governador, o Major d'Infanteria José Athanasio de Miranda.

Estremoz.

Major addido, o Capitão de Cavallaria José Francisco de Souza Pereira.

Villa Nova da Cerveira.

Coronel Governador, o Tenente Coronel d'Infanteria Antonio de Gouvêa e Vasconcellos.

Abrantes.

Major para servir de Major da Praça, o Capitão d'Infanteria Francisco Monteiro.

Figueira.

Tenente Coronel Governador, o Major d'Infanteria Jacinto Ignacio de Souza Tavares.

Major para servir de Major da Praça, o Capitão d'Infanteria Francisco de Paula Carceres.

Aveiro.

Brigadeiro Governador, o Brigadeiro Graduado Francisco José Pereira.

Salvaterra do Extremo.

Major Governador, o Major Graduado de Cavallaria Manoel Henriques Barbosa e Pitta.

Bragança.

Tenente Coronel Governador, o Major d'Infanteria José Maria de Magalhães.

Majores addidos, o Major Graduado de Cavallaria Leonardo Corrêa da Silva, e o Capitão da mesma Arma Antonio José da Rhocha e Castso.

Chaves.

Governador, o Brigadeiro Graduado Alexandre da Costa Leite.

Majores addidos, o Capitão de Cavallaria Manoel Antonio Fernandes Romariz, e o Capitão d'Infanteria Antonio Pedro Ximenes d'Aragão.

Miranda.

Major addido, o Capitão de Cavallaria João Antonio Pereira.

Porto.

Tenente Coronel servindo de Major da Praça, o Major d'Infanteria José Pedro Cardozo e Silva.

Castello de S. João da Foz.

Majores addidos, os Capitães d'Infanteria Joaquim Victorino d'Almeida, e Estevão Telles de Carvalho.

Caminha.

Major Governador, o Capitão d'Infanteria João Manoel d'Almeida.

Torre de Belem.

Major para servir de Major da Praça, o Capitão Ajudante Jose Vaz Pinto.

Fortaleza do Bom Successo.

Tenente Coronel Governador, o Major d'Infanteria Luiz de Vasconcellos Lemos Castello Branco.

Major addido, o Major Graduado da mesma arma Joaquim Firmo Penaguião.

Santo Antonio da Barra.

Tenente Coronel Governador, o Major d'Infanteria Joaquim José Pombeiro.

Torre Velha.

Major Governador, o Capitão de Cavallaria Joaquim Bernardo de Mello.

CAVALLARIA.

Regimento N.° 10.

Brigadeiro, continuando no Commando deste Corpo, o Coronel João Nepomuceno de Macedo.

Tenente Coronel, o Major Simão da Costa Pessoa.

Capitão Ajudante, o Tenente Ajudante José de Vasconcellos Corrêa.

Major Chefe do 1.° Esquadrão, o Major Graduado Antonio Pedro da Costa Noronha.

Major Chefe do 2.° Esquadrão, o Capitão Ajudante Antonio Joaquim Pascoalinho.

Capitães Serra-Filas, o Tenente José Maria Gomes da Silva, e o Tenente de Cavallaria, José Maria Guedes.

Tenentes, os Alferes João d'Almeida da Cunha, Antonio Germano d'Oliveira Sampaio, e Luiz ds Mello Breyner, e os Alferes de Cavallaria, Izidro José Fragozo, e Francisco de Sales Pacheco.

Alferes, o Aspirante a Official Porta Estandarte João Augusto d'Alencourt Braga, e Aspirante a Official, D. Placido Barboza Amorim, o Sargento Ajudante José Joaquim Marques Malta, e o Primeiro Sargento Floriano Antonio Pessoa.

Regimento N.º 11.

Tenentes Coroneis, o Major João Xavier Rezende, e o Major de Cavallaria Simão Infante de Lacerda.

Majores, os Capitães de Cavallaria Antonio Cezar de Vasconcellos Correa, e Joaquim Trigueiros Martel.

Capitão Ajudante, o Tenente de Cavallaria Antonio Xavier Pinheiro.

Tenente Ajudante, o Alferes de Cavallaria, Antonio Nicoláo d'Almeida e Liz.

Capitães, os Tenentes de Cavallaria José Maria Leal Ferreira, Luiz Ozorio de Souza Preto, Francisco Hypolito Marecos, Manoel Doutel, José da Cunha Souza e Britto, e José Xavier de Moraes Pinto.

Tenentes, os Alferes de Cavallaria, José de Sá Nogueira, Francisco Maria Vieira, Guilherme Francisco d'Almeida, Antonio Manoel da Fonseca, e Francisco Liberato da Silva.

Alferes, o Aspirante a Official Antonio de Bastos Castello Branco, o Aspirante a Official d'Artilheria Antonio Crispiniano do Amaral, e o 1.º Sargento do Regimento N.º 10 Pascoal Pereira da Paz Rozado.

CAVALLARIA DO EXERCITO.

Coronel, e Governador da Praça d'Abrantes, o Coronel Graduado Manoel de Sousa Rebello Raivoso.

Coronel, o Tenente Coronel João da Silva Serrão.

Tenente Coronel, para servir de Major da Praça d'Almeida, o Tenente Coronel Graduado Manoel Ferreira da Cunha.

Tenentes Coroneis, os Majores José Ozorio do Amaral, José Pedro de Mello, e Joaquim Paulo Arrobas.

Tenentes Coroneis Graduados, os Majores Anselmo Ferreira Lopes, e João Ferreira Sarmento de Louzada.

Majores, o Major Graduado José Antonio Vieira da Fonseca, continuando a servir no Regimento de Lanceiros da Rainha, e os Capitães Luiz Borges Cardoso de Figueiredo, Luiz Godinho Valdez, Christovão da Costa, João Ribeiro de Sousa, e D. Antonio José de Mello, continuando a servir no Regimento, aonde se acha.

Capitães, os Capitães Graduados Manoel da Gama Lobo, João de Mello, continuando a servir no Regimento, aonde se acha, Jeronymo da Silva Maldonado d'Eça, Antonio José Antunes Guerreiro, Francisco Infante de Lacerda, Vicente da Conceição Graça, e Marquez de Fronteira, e os Tenentes

D. Vasco Guterres da Cunha, Francisco de Mello Baracho, João Esteves da Silva Cardoso, Pedro Maria Pinto Guedes, Antonio Rodrigues Lucas, José d'Oliveira, Antonio Candido d'Almeida Valejo, João Cesario d'Oliveira Sampaio, Francisco de Sá Nogueira, David Simões de Carvalho, Francisco Duarte d'Oliveira Rego, Manoel d'Oliveira da Silva Castello Branco, D. Carlos Mascarenhas, continuando a servir no Corpo aonde se acha, Joaquim Firmino Herculano, José de Menezes Pita e Castro, José Ferreira Allen, continuando a servir no Corpo aonde se acha, Bartholomeu Pessanha de Mendonça, e José Xavier de Moraes Rezende.

Tenentes, os Tenentes Graduados Antonio Ferreira Sarmento, Luiz da Silva Maldonado d'Eça, Guilherme de Vasconcellos Corrêa, Joaquim José Maria Ripado, Francisco da Silva Brunet, e José Lucio Valente, e os Alferes Pedro Maria de Sousa Castello Branco, João Rodrigues Pereira, Manoel Antonio Freire, Luiz Messias, Manoel Luiz Ferrão, Rodrigo Maria da Silva, Francisco Antonio Borges, João Pessoa Tavares d'Amorim, Augusto Sotero de Faria, Clemente José de Carvalhal, José Rafael Nogueira, Antonio Fernandes, Francisco Maria Monteiro, Antonio Felix Pilar Franco, Antonio José de Macedo e Vasconcellos, José Eduardo Cabral, Diogo da Silva Castello Branco, Antonio Joaquim de Sousa e Silva, José Pereira Castro Seromenho, Henrique d'Almeida Girão, Antonio Affonso Dias Veneiros, Alexandre de Carvalhal da Silveira Pereira, Francisco de Sousa Canavarro, José Bento Valdez, continuando a servir no Corpo aonde se acha, Manoel Marques, Severino Gaspar Inverno, Antonio Reixas Barcantes Maldonado, João José da Fonseca Seabra, Casimiro Lopes Soeiro d'Amorim, João Carneiro de Sousa Baracho, e Francisco de Torres Vaz Freire.

Alferes, os Aspirantes a Officiaes Domingos Monteiro Torres, contando a antignidade de 6 de Agosto de 1832, D. Manoel de Sousa Coutinho, e Manoel José Portella, os Primeiros Sargentos Bento José, José Elias d'Amorim, e David José Rodrigues, e o Voluntario Manoel Gomes Ferreira da Costa.

Reformados na conformidade da Lei de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel José Pereira da Silva Leite de Berredo, o Tenente Coronel Caetano José Peixoto, o Major Francisco Afra Villa Boa, o Capitão Graduado Henrique de Mello, por não poder continuar no serviço por motivos de molestia, e o Alferes Marquez de Ponte de Lima, por falta de vista.

INFANTERIA.

Regimento N.° 3.

Coronel, o Coronel Graduado Marianno José Barroso.

Tenente Coronel, o Major Manoel dos Santos Cabral.

Major, o Capitão do Regimento N.° 18 Joaquim Euzebio de Moraes.

Capitães, o Capitão d'Infanteria, servindo no 1.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes Movel do Porto, José Joaquim da Fonseca Miranda; o Capitão servindo no 1.° dito, José Antonio Silvano; e o Tenente Ajudante Domingos Joaquim Pereira.

Tenentes, os Alferes José Antonio d'Araujo, Custodio José da Silva, e Constantino da Cunha.

Alferes, o Aspirante a Official do Batalhão de Caçadores N.° 5 Manoel de Medeiros Canto, o Primeiro Sargento do Regimento N.° 10 Manoel José Vieira, o Primeiro Sargento do Batalhão de Caçadores N.° 2 Antonio dos Santos Madail, e os Voluntarios Academicos José Maria Mendes Diniz, Manoel Joaquim Nepomuceno, Avelino de Figueiredo, e Joaquim Jocundino d'Almeida.

Regimento N.° 6.

Coronel, o Coronel Graduado José Victorino da Silveira Torres.

Tenente Coronel, o Major d'Infanteria, servindo no 1.° Batalhão Nacional do Minho, Bernardo de Gouvêa Pereira.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Manoel Corrêa da Silva Araujo.

Capitães, o Capitão d'Infanteria, servindo no 3.° Batalhão Nacional Movel do Porto, Joaquim Antonio d'Abreu Castello Branco; o Capitão d'Infanteria, servindo no 2.° Batalhão Fixo do Porto, José Antonio da Silva; e os Tenentes Antonio de Sá Malheiro, e Agostinho Manoel Leote.

Tenentes, os Alferes Luiz Leite Pereira de Mello, Manoel Ferreira de Novaes, José Honorio de Faria, João Casimiro Carneiro, e Antonio Augusto d'Almeida.

Alferes, o Aspirante a Official do Batalhão de Caçadores N.° 5 José de Medeiros Bitancourt, os Primeiros Sargentos João Ferreira Pinto, e Francisco de Paula Moniz, e os Voluntarios Academicos Albino Garcia Mascaranhas, Diogo Maria Vieira da Silva, José Peixoto da Silva, Manoel Alves Rebello, e Francisco José Rodrigues de Oliveira.

Regimento N.° 9.

Coronel, o Coronel Graduado Manoel Joaquim de Menezes.

Tenente Coronel, o Major Florencio José da Silva.

Majores, o Major Graduado Fernando d'Almeida Pimentel, e o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 2, Thadeo Luiz de Queiroz.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante José Maria de Magalhães.

Capitães, os Tenentes José Herculano Ferreira Horta, Francisco de Mello Vaz Pinto, e João Antonio Damazio, e o Tenente, servindo no 1.° Batalhão Nacional Movel do Porto, Antonio Angelo Cabral.

Tenentes, os Alferes João Galvão, e Joaquim Lazaro Franco; o Alferes do Regimento N.° 18, José Ribeiro da Silva, e o Alferes d'Infanteria, servindo no 3.° Batalhão Nacional Movel do Porto, Ignacio Joaquim Sobral.

Alferes, o Aspirante a Official Domingos Ribeiro de Menezes Mello, os Primeiros Sargentos Domingos José Macedo, e Manoel da Silva Freire, e os Voluntarios Academicos Antonio Joaquim Aleixo, Candido Maximianno de Mello, Ignacio Fiel Gomes Ramalho, Francisco Ignacio de Sousa, e Francisco de Sousa Monteiro.

Regimento N.° 10.

Coronel, o Coronel Graduado José Joaquim Pacheco.

Tenente Coronel, o Major Francisco de Paula de Miranda.

Major, o Major Graduado Thomaz de Magalhães Coutinho.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante José Maria Leopoldino de Sampaio.

Capitão, o Tenente Sebastião Gonçalves do Val.

Tenentes, os Alferes João Vicente d'Azambuja, Gaspar Antonio Carneiro, José Paulino de Sá Carneiro, e Sezisnando Ribeiro Arthur.

Alferes, os Aspirantes a Officiaes João Gil de Magalhães, e Carlos José da Cunha; os ditos do Batalhão de Caçadores N.° 5 João Urbano da Silveira, e Antonio Augusto da Silveira, e os Voluntarios Academicos José da Silva Neto, e Antonio José de Vasconcellos.

Regimento N.° 15.

Coronel, o Tenente Coronel José Pedro Celestino.

Majores, o Major Graduado Anselmo Xavier de Noronha Torrezão, e o Capitão do Regimento N.° 3 José Antonio da Silva Araujo.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Antonio Pereira d'Azevedo.

Capitães, o Capitão d'Infanteria, servindo no 1.° Batalhão Nacional Movel do Porto, Thomaz Corrêa Leitão, e os Tenentes Francisco Maria de Magalhães, e Thomé Gonçalves Pires.

Tenentes, o Alferes Ajudante Manoel Paes Coelho, os Alferes João Gomes Ramalho, e David Pinto de Moraes Sarmento, o Alferes do Regimento N.° 18 Joaquim Antonio de Medeiros, e os Alferes do Regimento N.° 3 Luiz Antonio Ozorio, e Joaquim Lopes Soeiro d'Amorim.

Alferes, o Aspirante a Official Ricardo Antonio Peixoto, o 1.° Sargento do Batalhão de Caçadores N.° 2 José Pedro Soares, e os Voluntarios Academicos Nuno Freire Dias, Francisco Xavier de Brito, Manoel Antonio de Moura Cabral, e Luiz José Alves de Sousa

Regimento N.° 18.

Tenente Coronel, o Major José Antonio Pereira d'Eça.

Majores, o Major Graduado Manoel Bernardo Vidal, e o Capitão Felix José d'Almeida.

Capitães, o Capitão d'Infanteria, servindo no 2.° Batalhão Nacional Movel do Porto, Antonio do Val Salazar, o Capitão d'Infanteria, servindo no 3.° dito, José Vaz Lopes, o Tenente d'Infanteria, servindo no mesmo Batalhão, Carlos Vieira da Silva, o Tenente d'Infanteria, servindo no 2.° Batalhão Fixo do Porto, Antonio Maria da Veiga, e o Tenente do Regimento N.° 3 José Manoel da Fonseca Veiga.

Tenentes, o Alferes de Infanteria Jeronymo Alves Guedes, e o Alferes do Regimento N.° 15 Antonio Bernardino Nogueira.

Alferes, o Aspirante a Official Joaquim José de Mendonça, contando a antiguidade de 29 de Setembro de 1832; o Primeiro Sargento Custodio Ferreira Novo; o Primeiro Sargento do Batalhão de Caçadores N.° 2 José Joaquim da Silva; o dito do Batalhão de Caçadores N.° 12 Antonio Vicente de Macedo; e os Voluntarios Academicos Gabriel Pimenta da

Silva, Joaquim Pinheiro das Chagas, e João Botelho de Sequeira.

Regimento N.° 21.

Tenente Coronel, o Major José Teixeira de Mesquita.

Major, o Capitão d'Infanteria João Antonio de Vasconcellos Vilaboa.

Capitães, o Tenente José Maria de Carvalho, o Tenente d'Infanteria Bento José de Moraes, e o Tenente de Caçadores Nuno Brandão de Castro.

Tenentes, o Alferes José Antonio Geraldes de Mello, o Alferes do Regimento N.° 6 João Gonçalves dos Santos, o Alferes do Regimento 15 Manoel Rodrigues da Rosa, o Alferes do Regimento 18 José Pinto da Silva, e o Alferes d'Infanteria Joaquim Pedro da Cunha, contando a antiguidade de 17 de Maio ultimo, por se achar naquella data respondendo a Conselho de Guerra, no qual foi absolvido.

CAÇADORES.

Batalhão N.° 2.

Coronel Commandante, o Coronel Graduado Romão José Soares.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante João Antonio Lopes da Silva.

Capitão, o Tenente Lucianno d'Almeida Pimentel.

Tenentes, os Alferes Marcos José Margarido, José Alexandre David Pinto, e Francisco Antonio da Silva.

Alferes, o 1.° Sargento do Batalhão N.° 5 José Antonio Moreira, e os Voluntarios Academicos Antonio Xavier Pinto, e Antonio Vaz da Fonseca.

Batalhão N.° 3.

Tenente Coronel, o Major José de Vasconcellos Bandeira de Lemos.

Capitães, o Capitão do Batalhão N.° 12 José Luiz d'Araujo, e o Tenente do Batalhão N.° 2 José Joaquim Rodrigues.

Tenentes, os Alferes João José Barreto da França, José Antonio d'Oliveira, o Alferes do Batalhão N.° 2 José Bernardes Madureira, e o Alferes do Batalhão N.° 5 José Francisco d'Oliveira Guimarães.

Alferes, o Aspirante a Official do Batalhão N.° 5 Fran-

cisco Pereira Lopes, o Sargento Ajudante José Antonio Pereira, e os Voluntarios Academicos Julio Maximo Pimentel, e Francisco Ignacio de Cid.

Batalhão N.° 5.

Coronel Commandante, o Coronel Graduado Francisco Xavier da Silva Pereira.

Tenente Coronel, o Major José Maria de Souza.

Major, o Major Graduado José Cardoso Carneiro.

Tenentes, os Alferes Francisco Sudano Bento de Mello, e o Alferes de Caçadores Joaquim Lopes Guimarães.

Alferes, o Aspirante a Official Francisco Alberto Machado, e os Primeiros Sargentos Joaquim Lopes de Macedo, e José Alves da Incarnação.

Batalhão N.° 12.

Coronel Commandante, o Coronel Graduado Antonio Vicente de Queiroz.

Coronel Graduado, o Tenente Coronel Miguel Corrêa de Mesquita.

Major, o Capitão Manoel Eleutherio Malheiro.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Antonio Bonifacio Julio Guerra.

Capitães, os Tenentes Francisco José Fernandes Costa, e Joaquim Dias Malheiro.

Tenentes, os Alferes Antonio Augusto Corrêa de Mello, Thomaz-Dias Malheiro, e o Alferes do Regimento d'Infanteria N.° 9, Antonio de Sousa Beça.

Alferes, os Primeiros Sargentos José d'Oliveira Queiroz, e Julio Maria Silvano, e o 1.° Sargento Ajudante do Regimento de Voluntarios da Rainha Joaquim Jorge.

VOLUNTARIOS.

Regimento da Rainha a Senhora D. MARIA II.

Coronel, o Tenente Coronel José de Souza Pimentel.

MOVEIS DO PORTO.

Batalhão N.° 1.

Major de Caçadores, servindo neste Batalhão, o Major Graduado José Maria de Frias.

Capitães de Caçadores, servindo neste Batalhão, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 3 Jacinto José Hippolyto, e os Tenentes de Caçadores Domingos Lopes da Silva, Francisco Isidoro Fidié, e Joaquim Antonio Ferreira.

Tenentes de Infanteria, servindo neste Batalhão, os Alferes de Infanteria Rodrigo de Freitas Mello e Castro, e Ayres Nepomuceno de Mello.

Alferes de Caçadores, servindo neste Batalhão, os Aspirantes a Officiaes do Batalhão de Caçadores N.º 5 Francisco José Gomes Brazil, e Vicente José Borges, e o dito do Batalhão de Caçadores N.º 3 Jacinto Augusto Camacho.

Batalhão N.º 2.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Zeferino Antonio Guimarães.

Capitães de Caçadores, servindo neste Batalhão, o Tenente de Caçadores Manoel Corrêa da Costa, e o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 12, Bernardo José de Carvalho.

Tenentes de Infanteria, servindo neste Batalhão, os Alferes de Infanteria José Maria Buitrago, e Joaquim Vieira Maria.

Alferes de Infanteria, servindo neste Batalhão, o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria N.º 3 Pedro José Delgado, o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria N.º 10 João Diniz de Mello, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria N.º 18 José Antonio de Freitas.

Batalhão N.º 3.

Capitão de Caçadores, servindo neste Batalhão, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 5 José Joaquim Hilharco.

Alferes de Caçadores, servindo neste Batalhão, os Primeiros Sargentos do Batalhão de Caçadores N.º 2 Bernardino Marques, e José da Costa.

Alferes de Infanteria, servindo neste Batalhão, o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria N.º 6 Manoel do Nascimento, e o Primeiro Sargento do Regimento de Infanteria N.º 18 Joaquim José Gualdino.

Batalhão do Minho.

Capitães de Caçadores, servindo neste Batalhão, os Tenentes do Batalhão de Caçadores N.º 12 Joaquim Maria da Rosa e Souza, e Antonio Joaquim Pimentel Jorge.

Tenente de Infanteria, servindo neste Batalhão, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 15 João Braz da Cunha.

Alferes de Caçadores, servindo neste Batalhão, o Primeiro Sargento do Batalhão de Caçadores N.° 3 Manoel José Pereira dos Reis, e os Primeiros Sargentos do Batalhão de Caçadores N.° 5 José Esteves de Andrade, e João Corrêa.

Batalhão da Beira.

Major de Caçadores, servindo neste Batalhão, o Capitão de Caçadores Manoel José Pires Carreira.

FIXOS.

Batalhão N.° 1.

Coronel de Infanteria, servindo neste Batalhão, o Coronel Graduado Alexandre Marcellino de Maio e Brito.

Capitães de Infanteria, servindo neste Batalhão, o Capitão de Infanteria Antonio José Cardim, e os Tenentes de Infanteria Alexandre José Rezende, Joaquim Brandão Pereira, João Francisco da Silva, e Joaquim José Corrêa de Lacerda.

Tenente de Caçadores, servindo neste Batalhão, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 5 Antonio do Menino Deos Botelho.

Tenente de Infanteria, servindo neste Batalhão, o Alferes do Regimento de Infanteria N.° 6 Luiz Sebastião Pinto.

Batalhão N.° 2.

Major de Infanteria, servindo neste Batalhão, o Capitão de Infanteria Antonio Cabral de França.

Capitães de Infanteria, servindo neste Batalhão, os Tenentes de Infanteria Manoel de Sousa e Silva, e Joaquim Filippe Rosado.

Capitão de Caçadores, servindo neste Batalhão, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 2 José de Moraes Teixeira.

Tenentes de Infanteria, servindo neste Batalhão, os Tenentes do Regimento de Infanteria N.° 15 Agostinho Antonio Rebocho, e Antonio de Mello Sarria, e o Alferes de Infanteria, José Fortunato de Almeida.

Infanteria do Exercito.

Coroneis, o Coronel Graduado Luiz de Moura Furtado,

e os Tenentes Coroneis Pedro Antonio Rebocho, e Manoel José Mendes.

Tenentes Coroneis, os Tenentes Coroneis Graduados João José da Cunha Fidié, e Joaquim Zeferino de Sequeira, e o Major José Jorge Loureiro.

Majores, os Majores Graduados Francisco de Paula Barros e Quadros, Manoel Antonio Ferreira d'Aragão, e Antonio Basilio Garcez Palha, os Capitães Gualter Mendes Ribeiro, João Maria d'Araujo, e Manoel Alexandre Travassos, e o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 12 Filippe Corrêa de Mesquita.

Capitães, o Capitão Graduado João d'Almeida, e os Tenentes D. Manoel da Camara, e José Miguel Caetano Prati.

Tenentes, o Tenente Graduado João Guilherme Pedro Wuderhold, e os Alferes João Carlos d'Arbues Moreira, Victorio d'Oliveira Guimarães, José Ezequiel da Costa Ricí, Domingos Ribeiro da Fonseca, Amandio José Lobo d'Avila, José de Pina Cabral, e Domingos José Cabral.

Alferes, o Aspirante a Official do Batalhão de Caçadores N.° 5 Carlos Maximiliano de Souza, os Aspirantes a Officiaes de Artilheria Anselmo Magno de Sousa Pinto, Wenceslão Antonio Perri, Augusto Carlos de Gouvêa Durão, e Amandio Bernardo de Gouvêa Durão, e o Primeiro Sargento de Artilheria Joaquim Antonio Lopes Cordeiro.

Reformados na conformidade da Lei de 16 de Dezembro de 1790.

O Coronel Pedro José Frederico, o Coronel Graduado José Maria da Costa, o Major Antonio d'Azevedo Souza e Mello, os Majores Graduados Antonio Maria d'Albuquerque, e José Maria Moreira, e os Capitães João Maria Pereira Bandeira, João Carlos Guerreiro, Hippolyto Cassiano de Paiva, e José Maria Guedes Ternité.

Real Corpo d'Engenheiros.

Brigadeiro, o Brigadeiro Graduado Antonio José da Silva Paulete.

Coroneis, os Coroneis Graduados José Carlos de Figueiredo, Euzebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, e José Dionizio da Serra.

Tenente Coronel, o Major José Feliciano da Silva Costa.

Majores, os Capitães, José Feliciano de Farinha, e Caetano José Vaz Parreiras.

Capitães, os Primeiros Tenentes Francisco Antonio Garcez, e Manoel José Julio Guerra.

Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes José Eduardo Xavier, Joaquim José de Carvalho, José Pedro Barros Laborão, e José Maria de Carvalho.

Major addido, o Capitão addido Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque.

Capitão addido, o Capitão Graduado addido Albino Garcia de Mascarenhas, passando a Servir no Estado Maior Imperial.

Artilheria.

Estado Maior.

Primeiro Tenente Ajudante de Campo do Commandante Geral, o Segundo Tenente Antonio Luiz Soares.

Coronel, o Coronel Graduado Joaquim Pereira Marinho.

Tenentes Coroneis, os Majores Bento José d'Oliveira Gaudencio, Fernando da Costa Leal, e Antonio José da Silva Leão.

Major, o Major Graduado Adriano Mauricio Ferreri.

Majores Graduados, os Capitães Francisco Pedroza Barreto, José Maria Baldy, João Machado Guedes, e José Gerardo Ferreira de Paços.

Capitães, os Primeiros Tenentes João Carlos de Sequeira, e Antonio Rogerio Gromicho Couceiro.

Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes Diogo Kopke, Julio do Carvalhal Silveira, Thomaz José de Figueiredo, e Francisco Evaristo Leoni.

Segundos Tenentes, os Aspirantes a Officiaes Carlos de Barcellos Macho, José Francisco Banha, e Miguel Maria da Nobrega, e o Primeiro Sargento Francisco Maria d'Azevedo.

Tenente Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre Victorino José Fernandes.

1.° *Batalhão.*

Coronel Commandante, o Coronel Graduado Antonio da Costa e Silva.

Segundo Tenente Ajudante, o Sargento Ajudante Bernardo José dos Santos.

Capitão da 1.ª Companhia, o Primeiro Tenente Ajudante João Moniz Barreto.

Capitão da 2.ª Companhia, o Primeiro Tenente Henrique Duarte Chateauneuf.

Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes Germano da Cruz Alzina, Domingos Antonio Pessanha, Roque Francisco

Furtado de Mello, Manoel Veloza Castello-branco, Antonio Fernandes Camacho, José de Brito Seixas, José Verissimo Ribeiro, e João Ferreira Mendes.

Segundos Tenentes, os Aspirantes a Officiaes Joaquim da Costa Ramalho, João Tavares d'Almeida, Francisco Monteiro de Carvalho, e José Antonio Rodrigues Galhardo, e os Primeiros Sargentos Candido Gonçalves Rosa, e Theodoro do Nascimento.

2.° Batalhão.

Tenente Coronel Commandante, o Major José Joaquim de Barros Lobo.

Segundo Tenente, o Segundo Tenente do Estado Maior José Maria de Pina.

Para serem Empregados no Serviço de Praças.

Segundos Tenentes, os Primeiros Sargentos Manoel Teixeira, João d'Azevedo Machado, Luiz José do Monte Falcão, e João José de Carvalho.

Veteranos.

Coronel Commandante dos Veteranos da Estremadura, o Coronel Graduado d'Infanteria Joaquim Antonio d'Almeida.

Passão a Servir em Veteranos, cujos destinos em occasião opportuna lhe serão convenientemente designados, os seguintes Officiaes:

Tenente Coronel, o Major d'Infanteria João da Cunha Pinto.

Majores, os Majores Graduados d'Infanteria Caetano José da Fonseca, e Bazilio José Antunes, e os Capitães José Ventura Pato, Manoel Ricardo Groot da Silva Pombo, e José Maria Moncada.

Capitães, os Tenentes d'Infanteria João Antonio Sámeiro, José Pereira d'Amorim, e José Antonio da Costa Mendes, e o Tenente de Cavallaria João Nunes da Costa.

Tenente, o Alferes d'Infanteria João de Mendonça Azevedo e Mello.

Alferes, o Primeiro Sargento d'Infanteria N.° 3 Manoel

Joaquim dos Santos, os Primeiros Sargentos d'Infanteria N.° 9 José Luiz da Veiga, Luiz Manoel da Silva, e Ignacio José Ferreira, o Primeiro Sargento d'Infanteria N.° 10 Pedro José Maria Panão, e o Primeiro Sargento d'Infanteria N.° 15 Domingos José Dias.

Companhia de Veteranos de S. João da Foz da Cidade do Porto.

Major addido, o Capitão d'Infanteria José Maria Bragança.

Outro sim manda S. Ex.ª declarar, que por Decreto de 5 do corrente S. M. I. Houve por bem promover os Officiaes abaixo declarados aos postos, e exercicios, que lhes vão designados.

Major, continuando no exercicio que actualmente tem, o Capitão d'Infanteria Assistente Ajudante General Francisco Xavier Antonio Ferreira, contando a antiguidade de 6 d'Agosto de 1832, por se achar naquella época em Commissão do Serviço nesta Cidade por Ordem de S. M. I., que desempenhou com zelo, acerto, e patriotismo.

Cavallaria.

Alferes, para Servir no Regimento de Lanceiros da Rainha, o Aspirante a Official do Batalhão de Caçadores N.° 5 José de Bitancourt e Abreu, pelo seu distincto comportamento na Acção daquelle dia.

Regimento d'Infanteria N.° 1.

Coronel, o Coronel d'Infanteria Luiz de Moura Furtado.

Alferes, os Alferes d'Infanteria Carlos Maximiliano de Souza, Anselmo Magno de Souza Pinto, Venceslau Antonio Perri, Augusto Carlos de Gouvêa Durão, Joaquim Antonio Lopes Cordeiro, e Amandio Bernardo de Gouvêa Durão.

Batalhão de Caçadores N.° 10.

Coronel Commandante, o Coronel d'Infanteria Pedro Antonio Reboxo.

Major, o Major de Caçadores Filippe Corrêa de Mesquita.

Sua Ex.ª manda igualmente declarar, que os Officiaes que passão a Servir nos Estados Maiores de Praças, e Veteranos, e bem assim os que são Reformados, deverão unir-se ao Deposito Militar, para alli serem empregados, e abonados, em quanto o não forem effectivamente nos seus respectivos destinos.

No impedimento do Ajudante General = *O Deputado Ajudante General.*

N.º 131.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 28 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Que o Tenente de Cavallaria Antonio Felix Pilar Franco continúa no exercicio d'Ajudante d'Ordens do Brigadeiro Barão do Pico do Celeiro, em cujo Serviço se acha desde 16 do corrente.

Por Decreto de 20 deste mesmo mez.

Alferes dos Corpos abaixo designados os seguintes Alumnos do Collegio Militar, que completárão os seus Estudos no presente anno.

Regimento de Cavallaria N.º 11.

Francisco Antonio de Carvalho.

Batalhão de Caçadores N.º 2.

Antonio Augusto de Macedo e Couto.

Batalhão de Caçadores N.º 10.

Marcos Aurelio Rodrigues de Cardinas.

José Osorio de Castro Cabral e Albuquerquer, e Manoel Antonio d'Oliveira.

Regimento de Infanteria N.º 4.

João Leandro Valladas.

Regimento de Infanteria N.º 9.

Bento José da Cunha Vianna.

Regimento de Infanteria N.º 15.

João Maria Fradesso da Silveira.

Joaquim José Profirio Corrêa.

Por Decreto de 21 deste mesmo mez.

Membros da Commissão que deve proceder ao exame das praças que pertenderem ser declaradas Aspirantes a Officiaes, na conformidade do Decreto de 30 de Novembro de 1832, dos quaes o mais graduado servirá de Presidente.

O Brigadeiro Francisco Saraiva da Costa Refoios.

O Coronel de Cavallaria, Barão da Portella.

O Tenente Coronel da mesma Arma, Manoel José de Moraes Macedo.

Por Portaria de 21 do mesmo mez.

Praças do 1.° Batalhão Nacional Movel do Porto, ás quaes compete a condecoração de Cavalleiros da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito, que S. M. I. Houve por bem Conceder ao referido Batalhão, pelos feitos d'Armas, praticados nas Acções de 24 de Janeiro, 4, e 24 de Março do corrente anno.

O Sargento Ajudante, José Luiz Cosme da Fonseca,	Pelo seu comportamento no dia 24 de Janeiro, em que levou ordem ás Companhias, que avançárão ao Castello do Queijo, para se retirarem.
O Espingardeiro, Gervasio Alves,	No dia 4 de Março, espontaneamente se armou, e caminhou para o fogo, onde se portou com toda a bravura, até ser gravemente ferido de bala d'Artilheria.
O 1.° Sargento da 1.ª Companhia, João da Annunciação Pimenta,	Pela Acção do dia 4 de Março, em que se portou com toda a bravura no piquete avançado, em que foi atravessado em hum braço, retirando-se sómente depois de receber ordem para isso.
O 2.° Sargento da mesma Companhia, José Maria Madeira,	Pelas Acções do dia 4, e 24 de Março, em consideração dos bons Serviços q̃ praticou nestes dias, tanto pela coragem com que se portou no fogo, como pela que deo aos Soldados, que com elle estavão.

O 2.° Sargento da mesma Companhia, José Fins,	Pelas Acções de 24 de Janeiro, e 4 de Março, em que se portou com todo o valor, estando no piquete avançado do Pinhal, dirigindo os Soldados q̃ com elle estavão.
O 2.° Sargento da mesma Companhia, Manoel Vicente Ferreira,	Pela Acção de 24 de Janeiro, em que se portou com valor.
O 2.° Sargento da mesma Companhia, José Guedes Castro e Carvalho,	Pela Acção do dia 4 de Março, em que se comportou com valor no piquete avançado.
O Soldado da mesma Companhia, Manoel Moreira,	Pela Acção de 24 de Março; em que se comportou com muito valor.
O 1.° Sargento da 3.ª Companhia, Luiz Baptista Wolfio,	Pelas primeiras marcadas, em que se portou com valor, e intrepidez, animando com seu exemplo os Soldados.
O 2.° Sargento da mesma Companhia, Francisco Peixoto,	Pelas Acções de 24 de Janeiro, e 24 de Março, em que se portou com valor.
O Soldado da mesma Companhia, Antonio Ferreira,	Pelas Acções de 24 de Janeiro, e 4 de Março, em que se portou com muito valor, sendo ferido gravemente, de que perdêo huma perna.
O 2.° Sargento da 4.ª Companhia, Francisco Ferreira Ribeiro Pinto.	Pela Acção de 4 de Março, em que se portou com muito valor, assim como o tem feito em todas as occasiões.
O Soldado da mesma Companhia, José Teixeira,	Pela Acção de 24 de Janeiro, em que se portou com todo o valor no reconhecimento do Castello do Queijo.
O Soldado da mesma Companhia, Antonio Pinto d'Araujo,	Pela Acção de 24 de Março, e ter o voto geral da Companhia, por sempre se portar com valor.
O 1.° Sargento da 5.ª Companhia, José Pereira de Lima Coutinho,	Pela Acção de 24 de Janeiro, e 4 de Março, indo naquelle dia com o piquete da frente, até chegar ás portas do Castello do Queijo.

O 2.° Sargento da mesma Companhia, José Bento da Costa,	Pela Acção de 4 de Março, em que se comportou com valor.
O 1.° Sargento da mesma Companhia, Fortunato de Paiva Gomes Ramalho,	Pela Acção de 4 de Março, em que se portou com valor animando com o seu exemplo os Soldados, que com elle estavão.
O 2.° Sargento da mesma Companhia, Augusto Cezar de Magalhães.	Pela Acção de 24 de Janeiro, em que estando doente, logo que soube, que o Batalhão estava a partir para o fogo, se apresentou, e portou com todo o valor.

Por Portaria de 27 deste mesmo mez.

Cirurgião Mór, addido ao Quartel General da Columna Movel ao Sul do Téjo, o Cirurgião Ajudante, Valentim Manoel de Paiva.

Boticario por Commissão da Ambulancia da mesma Columna, Francisco Antonio Pereira.

Cirurgiões addidos ao Deposito Geral Militar, os Cirurgiões Carlos José dos Santos Viegas, e Antonio José Dias Soares.

Batalhão Nacional Movel de Torres Vedras.

Cirurgião Mór por Commissão, o Cirurgião Civil Antonio Marciano de Almeida.

1.° *Batalhão Nacional Movel do Além-Téjo.*

Cirurgião Ajudante sem vencimento, por se ter offerecido para servir gratuitamente, o Cirurgião Antonio Alexandre Vargas.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General, =

N.º 132.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades 30 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Ex.ª o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial Manda declarar o seguinte:

1.º Que por Decreto de 21 do corrente foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Mandar pôr em pleno vigor, e observancia o Regulamento de 21 de Novembro de 1811, e nessa conformidade nomear o Doutor Marcelino Maximo de Azevedo e Mello para exercer as funções de Commisario em Chefe, sendo dispensado do encargo de Director da Repartição de Viveres e Transportes do Exercito Libertador, para que havia sido nomeado por Portaria de 30 de Julho de 1832, sem que por isso se entendão alteradas as disposições da Portaria de 2 de Agosto do corrente anno, por que foi creada huma Commissão para o fornecimento do Exercito, a qual continuará no mesmo exercicio segundo as suas instrucções.

2.º Que por Decreto de 27 do corrente Foi S. M. I. Servido suspender o Tribunal do Conselho de Guerra do exercicio de suas funcções, em quanto para elle se não publica hum Regimento, que esteja em harmonia com a organização da Justiça Civil, e com as disposições da Carta Constitucional, ficando no entanto as attribuições judiciarias deste Tribunal exercidas por S. M. I. como Commandante em Chefe do Exercito, com a assistencia do Auditor Geral, e a cargo do Ministerio da Guerra, as que por sua natureza lhe pertencem.

3.º Que por Decreto da mesma data foi S. M. I. Servido nomear Auditor Geral do Exercito, o Conselheiro Manoel Duarte Leitão, Membro do Tribunal do Supremo Conselho de Justiça, e exonerar do exercicio do referi-

do Emprego o Conselheiro Francisco de Serpa Saraiva por ter sido nomeado para exercer outro lugar.

4.° Que por Decretos de 27 do corrente foi o Mesmo Augusto Senhor Servido demittir dos seus Postos e Empregos as pessoas abaixo indicadas;

O Substituto da Cadeira de primeiras Letras do Real Collegio Militar, Pedro Guilherme de Sá Sarmento Pimentel. E o Cirurgião empregado no mesmo Real Collegio, Joaquim Antonio Fortunato.	Pelo pessimo comportamento que manifestárão na occasião, em que os Empregados e mais pessoas daquelle Estabelecimento se retirárão para dentro das Linhas de defeza desta Capital deixando-se ficar entre os Rebeldes, o primeiro em Carnide, e o segundo no Lumiar.

Arsenal do Exercito.

Demittidos por Decreto da mesma data.

O 1.° Tenente Ajudante João José de Castro, por não convir no Serviço.

Os Capitães Francisco Xavier Pereira da Rocha, e José da Costa Carvalho.

O Capitão Reformado Manoel Rodrigues Corrêa.

Os Primeiros Tenentes Jacintho Dias Pereira, Antonio dos Santos Bellas, e os Segundos Tenentes Joaquim José da Cruz Monteiro, e Joaquim Maria dos Santos, como Desertores.

5.° Por Decreto da mesma data foi S. M. I. Servido desligar do exercicio que tinhão no Arsenal do Exercito.

O Major João Francisco de Mattos.

O Major Graduado Domingos José da Silva.

Os Capitães Felix José Dias, Luiz d'Alencourt, e José Alvellos Spinola.

O Quartel Mestre Graduado em Capitão José Ignacio Fernandes de Castro, o Tenente Pagador João Martins, e o 2.° Tenente Antonio de Castro.

6.° Que por Portaria do Ministerio da Guerra de 28 do corrente Mandou S. M. I. que as Praças de pret que dão entrada nos Hospitaes Militares sejão abonadas nos respectivos Corpos com o pret de tempo de guerra, e mais

40 réis diarios, como equivalente da ração de pão, a contar do 1.° de Outubro proximo futuro.

7.° Que os presos, que forem mandados para a Cadêa do Castello de S. Jorge, vão acompanhados de huma parte em que se declare, sempre que fôr possivel, o motivo da prisão; por assim convir á regularidade da escripturação na referida Cadêa.

8.° Que tendo o Major Manoel Joaquim Moniz Coelho, do 2.° Batalhão do Regimento de Infanteria N.° 4, offerecido a beneficio das Urgencias do Estado as suas rações de etape, e bem assim de pagar o pret de duas praças, abatido no numero do seu Soldo mensal, em quanto durar a luta actual da Legitimidade contra a Usurpação, S. M. I. Manda louvar em Seu Imperial Nome os nobres e leaes sentimentos deste Official, cujos sacrificios pela Sagrada Causa, que sustentão os Portuguezes honrados e fieis ao seu juramento, são hum testemunho authentico de que sempre tem sido animado do mesmo espirito contra os inimigos da Liberdade, e da sua Patria.

9.° Que S. M. I. Approvou as seguintes licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude.

Em Sessão de 20 de Setembro.

Ao Major do Regimento de Infanteria N.° 4, Manoel Joaquim Moniz, trinta dias para fazer uso dos Banhos do mar.

Em Sessão de 26 do mesmo.

5.° Batalhão Nacional Fixo.

Ao Tenente da 8.ª Companhia, Antonio José Hilario Pereira, vinte dias para se tratar.

Ao Alferes addido á 4.ª Companhia, Joaquim Germano Borges de Lemos, trinta dias.

Em Sessão de 27 do mesmo.

Batalhão Nacional Movel da Senhora D. MARIA II.

Ao Alferes addido á 8.ª Companhia, Antonio Magalhães, quinze dias para uso de banhos.

3.° *Batalhão Nacional Movel.*

Ao Alferes addido á 8.ª Companhia, Manoel d'Oliveira Castello Branco, quinze dias para uso de banhos.

Ao Tenente da 2.ª Companhia, Christiano Augusto da Silva, quinze dias para se restabelecer.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General. =

N.º 133.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 1 de Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Ex.ª o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial manda declarar o seguinte:

Que Sua Magestade Imperial approvando as Propostas que fez o Brigadeiro Graduado Manoel Ignacio de Sampaio e Pina, Encarregado Interinamente do Governo das Armas da Côrte e Provincia da Estremadura, Houve por bem promover os Officiaes abaixo declarados aos Postos e Exercicios, que lhes vão designados.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 31 de Julho.

Voluntarios Nacionaes.

Batalhão Movel de Lisboa N.º 1.

Commandante, o Coronel Graduado, que foi do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, Gaspar Pessoa de Amorim.

Batalhão Movel de Lisboa N.º 2.

Commandante, o Coronel Graduado, que foi do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, João Antonio d'Almeida.

Batalhão Movel de Lisboa N.º 3.

Commandante, o Coronel Graduado do extincto Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, João da Silva Braga.

Batalhão Movel de Lisboa N.º 4.

Commandante, o Coronel Graduado, que foi do extincto Batalhão de Artilheiros de Lisboa Occidental, Luiz Antonio Rebello.

Batalhão Movel de Lisboa N.º 7.

Commandante, o Coronel Polycarpo José Machado.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 4 d'Agosto.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 1.

Commandante, o Coronel aggregado que foi do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Duarte Cardozo de Sá.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 2.

Commandante, o Tenente Coronel que foi do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Henrique José Pires.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 3.

Commandante, o Tenente Coronel que foi do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, João Filippe da Fonseca.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 4.

Commandante, o Major Graduado que foi do extincto Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Francisco José Rebello.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 5.

Commandante, o Coronel que foi do extincto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Manoel Liborio Diniz.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 6.

Commandante, o Coronel que foi do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Visconde de Fonte Arcada.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 7.

Commandante, o Tenente Coronel que foi do extincto Corpo do Commercio, Izidro José d'Almeida.

Por Portaria da mesma data.
Batalhão Movel de Lisboa N.º 1.

Major, o Capitão que foi do Regimento de Infanteria N.º 21, Manoel Antonio Pereira.

Ajudante, o Tenente que foi da Divisão de Voluntarios Reaes d'ElRei, Luiz Pinto de Vasconcellos.

Batalhão Movel de Lisboa N.° 2.

Major, o Capitão que foi do Regimento de Infanteria N.° 4, servindo de Major do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, João de Mello de Lacerda de Brederode.

Ajudante, o Tenente Ajudante do dito extincto Batalhão, Antonio Joaquim de Moraes Rezende.

Batalhão Movel de Lisboa N.° 3.

Major, o Capitão que foi Ajudante d'Ordens do General Cabreira, Antonio Peixoto da Gama.

Ajudante, o Tenente que servio de Ajudante no Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Antonio Romão Dias da Silva.

Batalhão Movel de Lisboa N.° 4.

Major, o Capitão do Ultramar, José Luiz Pereira.

Ajudante, o Alferes que foi do Regimento de Infanteria N.° 19, Antonio Justino Salazar d'Eça Jordão.

Batalhão Movel de Lisboa N.° 5.

Major, o Capitão que foi demittido do Regimento de Infanteria N.° 8, João Antonio Abranches.

Ajudante, o Tenente que foi do Regimento de Infanteria N.° 19, Firmino Antonio Carvalho e Silva.

Batalhão Movel de Lisboa N.° 6.

Major, o Capitão que foi do Batalhão de Caçadores N.° 1, José Carrasco Guerra.

Ajudante, o Tenente que foi do Regimento de Infanteria N.° 10, Antonio Alberto de Sori.

Batalhão Movel de Lisboa N.° 7.

Major, o Capitão que servio de Major do extincto Regimento de Infanteria do Commercio, Severiano Antunes Bacellar.

Ajudante, o Tenente que foi Ajudante do dito Corpo do Commercio, Antonio Germano Rafael da Silva.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 9 de Agosto.

Batalhão Movel de Belem.

Commandante, o Coronel do extincto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, João Carlos Palmeiro.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.° 134.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 2 de Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Ex.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Que Sua Magestade Imperial approvando as Propostas do Brigadeiro Graduado Manoel Ignacio de Sampaio e Pina Encarregado Interinamente do Governo das Armas da Côrte e Provincia da Estremadura, Houve por bem Promover os Officiaes abaixo declarados aos Postos e exercicios que lhes vão designados.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 10 de Agosto.

Voluntarios Nacionaes.

Batalhão Fixo de Lisboa N.° 1.

Major, o Capitão que foi do Regimento de Infanteria N.° 13, José Joaquim Queiroga.

Ajudante, o Ajudante que foi do Batalhão de Caçadores N.° 1, Thomaz Hopman.

Batalhão Fixo de Lisboa N.° 2.

Ajudante, o Ajudante que foi do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Marçal d'Oliveira.

Batalhão Fixo de Lisboa N.° 3.

Major, o Capitão que foi do Regimento de Infanteria N.° 1, Luiz Antonio de Oliveira Miranda.

Ajudante, o Tenente que foi do Regimento de Infanteria N.° 15, José Gomes da Silva.

Batalhão Fixo de Lisboa N.° 4.

Major, o Capitão que foi do Regimento de Infanteria N.° 13, José d'Azambuja Proença.

Ajudante, o Alferes que foi do Batalhão de Caçadores N.° 8, Antonio Francisco Pinto.

Batalhão Fixo de Lisboa N.° 5.

Major, o Capitão que foi do Regimento de Infanteria N.° 15, Diogo Honorato de Brito.

Ajudante, o Tenente que foi do Batalhão de Caçadores N.° 1, Antonio Cezario Sena.

Batalhão Fixo de Lisboa N.° 6.

Major, o Capitão que foi do Regimento de Infanteria N.° 1, Caetano José de Campos e Andrade Pinto.

Ajudante, o Alferes que foi do Batalhão de Caçadores N.° 3, Antonio de Moraes Sarmento.

Batalhão Fixo de Lisboa N.° 7.

Major, o Capitão que foi do Regimento de Infanteria N.° 2, José Fortunato de Azevedo e Silva.

Ajudante, o Ajudante que foi da Infanteria do Commercio, Joaquim José Sabino.

Por Portaria de 12 de Agosto.

Batalhão Movel de Belem.

Major, o Capitão de Caçadores do Exercito Libertador, Lourenço José d'Andrade.

Ajudante, o Alferes que foi do Regimento de Infanteria N.° 7, Filippe Luiz Ferreira.

Por Portaria de 13 de Agosto.

Batalhão Movel de Santarem.

Commandante, o Major que foi de Cavallaria, Antonio de Araujo Vasques da Cunha.

Por Portaria de 14 de Agosto.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 2.

Major, o Capitão do Exercito, Alexandre de Magalhães Coutinho.

Publica-se outro sim a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra. = 2.ª Repartição. = Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, Annuindo á offerta que faz hum grande numero de Cidadãos, que pela maior parte pertencêrão ao Corpo de Cavallaria de Voluntarios Reaes do Commercio, de formarem hum Esquadrão de Guardas Nacionaes a cavallo, para coadjuvarem o Serviço dos Batalhões Nacionaes Fixos, e fazer o Serviço de Policia, que se forme hum Esquadrão de Cavallaria, que terá por titulo = Voluntarios Nacionaes a cavallo = devendo o Brigadeiro Encarregado Interinamente do Governo das Armas da Côrte e Provincia da Estremadura propôr logo o Commandante para este Corpo. Paço das Necessidades em 11 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = *Miguel José Martins Dantas.*

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

Por Portaria de 11 de Agosto.

Batalhão Fixo de Lisboa N.º 2.

Major, o Capitão do Exercito, Alexandre de Magalhães Coutinho.

Publica-se outro sim a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra. = 2.ª Repartição. = Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome de Rainha, Annuindo á offerta que fez hum grande numero de Cidadãos, que pela maior parte pertencêrão ao Corpo de Cavallaria de Voluntarios Reaes do Commercio, de formarem hum Esquadrão de Guardas Nacionaes a cavallo, para coadjuvarem o Serviço dos Batalhões Nacionaes Fixos, e fazer o Serviço de Policia, que se forme hum Esquadrão de Cavallaria, que terá por titulo = Voluntarios Nacionaes a cavallo = devendo o Brigadeiro Encarregado Interinamente do Governo das Armas da Côrte e Provincia da Estremadura propôr logo o Commandante para este Corpo. Paço das Necessidades em 11 de Agosto de 1833. = Agostinho José Freire = Está conforme. = Miguel José Martins Dantas.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.º 135.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 3 de Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que por Decreto de 28 do mez passado, S. M. I. Houve por bem promover ao Posto de 2.º Tenente do Real Corpo de Engenheiros a Rufino Antonio de Moraes, Piloto da Armada Real da Marinha, actualmente empregado no Reino do Algarve, por ter completado os Estudos d'Academia de Fortificação, Artilheria, e Desenho.

2.º Que por Portaria datada do 1.º do corrente mez, forão nomeados os Officiaes de Saude abaixo indicados para os exercicios, que lhes vão designados:

Cirurgião por Commissão da Torre de Belem, o Cirurgião Civil Nicolau Tolentino Carvalho Villa.

Boticario de S. Julião da Barra, o Boticario Luiz Pereira de Mello.

Cirurgião Ajudante por Commissão do Regimento de Cavallaria N.º 11, o Alumno Antonio José Dias da Cruz.

Cirurgião Mór por Commissão do 2.º Batalhão Nacional Fixo de Lisboa, o Cirurgião Civil José Gregorio Lopes da Camara Sinval.

3.º Que todos os Officiaes que pertencendo aos Corpos que se achão nesta Capital, que na Ordem do Dia N.º 130 forão Despachados para os Batalhões Nacionaes da Cidade do Porto, se devem reunir immediatamente ao Deposito Militar de Lisboa para dalli serem empregados pela Repartição do Ajudante General como melhor convier.

4.° Que S. M. I. aprovou as Licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar em Sessão de 27 do mez passado aos Officiaes abaixo indicados:

Batalhão Nacional Movel da Senhora D. MARIA II.

Ao Alferes addido á 8.ª Companhia, Antonio Magalhães, quinze dias para tomar banhos.

3.° *Batalhão Nacional Movel.*

Ao Tenente da 3.ª Companhia, Christiano Augusto da Silva, quinze dias para se restabelecer.
Ao Alferes addido á 8.ª Companhia, Manoel d'Oliveira Castello Branco, quinze dias para tomar banhos.

5.° Que o Alferes Vincent do 1.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha, teve tres mezes de licença para ír a França.

Declara-se outro sim que o nome do Capitão Graduado addido ao Real Corpo d'Engenheiros, Despachado para Capitão addido áquelle Corpo, passando a Servir no Estado Maior Imperial, he Albino Francisco de Figueiredo e Almeida, e não Albino Garcia Marcarenhas, como equivocadamente se declarou na Ordem do Dia N.° 130.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.º 136.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 6 de Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, Manda publicar o seguinte

DECRETO.

Merecendo-Me grande Contemplação os relevantes Serviços prestados pelo Tenente General Conde de Saldanha, tanto na qualidade de Commandante immediato das Tropas empregadas na defensa da Nobre e Heroica Cidade do Porto desde que Me Ausentei della, como depois da sua chegada a esta Capital, no exercicio de Chefe do Meu Estado Maior: E sendo particularmente digno de louvor, em quanto ao desempenho da primeira Commissão, o bem concebido plano de atacar o exercito rebelde em suas linhas e trincheiras, plano que foi executado com pericia igual ao valor e rapidez das manobras ordenadas pelo mesmo Tenente General no glorioso dia dezoito de Agosto do corrente anno; pois que neste dia alcançou huma assignalada Victoria nos inimigos que surprendeu em suas fortes posições, e parte afugentou desbaratados para além das alturas de Ponte Ferreira, parte rendeu prisioneiros desafrontando a Cidade do Porto do assedio em que estivera durante quasi um anno; = fazendo entrar nella, de envolta com despojos numerosos de Artilheria, armamento, e munições de guerra, abundancia de bastimentos de toda a especie. = E tomando outro sim na devida Consideração, pelo que respeita ao cumprimento dos seus deveres como Chefe do Meu Estado Maior, a promptidão, zelo, e sciencia militar com que tem dado execução ás Minhas Ordens no desenvolvimento do systema por Mim concebido para a defensa desta mui Nobre e sempre Leal Cidade de Lisboa; ao valor, acerto, e actividade com que se houve no dia cinco deste mez, acudindo a toda a parte aonde era necessario, já pondo em pratica as Minhas Ordens, já fazendo executar as manobras mais acertadas, repellindo o inimigo de todos os pontos, e correspondendo em tudo á confiança que Eu nelle Tenho depositado, = o que repetio no dia quatorze do referido mez em que os Rebeldes foram igualmente rechaçados com grande perda em castigo de sua louca temeridade; — Por todos estes

motivos, Hei por bem, em Nome da Rainha, Promover o Tenente General Conde de Saldanha ao Posto de Marechal do Exercito. = O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e dous de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Está confórme. = *Miguel José Martins Dantas.*

Em consequencia das Determinações do Mesmo Augusto Senhor, S. Ex.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° Que por Decreto de 2 do corrente, o Capitão Francisco Michalanski passa a servir no mesmo posto no Regimento de Lanceiros da Rainha.

2.° Que S. M. I. foi servido nomear as pessoas abaixo indicadas, para Officiaes e Amanuenses da Secretaria do Estado Maior Imperial.

Por Decreto de 2 do corrente.

Officiaes de Secretaria.

O Official da Secretaria da Inspecção Geral de Infanteria, João Miguel Paes Gago.

Os Officiaes da Secretaria do Ajudante General, Diogo Telles de Menezes, Francisco Muniz Escorcio.

O Amanuense da extincta Secretaria Militar, Manoel Antonio da Fonseca.

O Quartel Mestre do extincto Regimento de Milicias de Lagos, Antonio Pimentel de Macedo.

O Quartel Mestre do extincto Regimento de Milicias d'Aveiro, Custodio José Duarte Silva.

O Empregado na mesma Secretaria, Francisco Correia Heredia.

O Tenente do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Baptista Dias.

Por Portaria de 2 do corrente.

Amanuenses da dita Secretaria.

Luiz Antonio Seebra.
Antonio Francisco Palermo.
Leonardo Augusto da Costa.

José Maria Pereira Coelho.
João Baptista d'Almeida.
João Luiz Souto e Freitas.

3.° Que por Decreto de 4 do corrente foi S. M. I. Servido promover ao Posto de Primeiro Tenente addido ao Real Corpo d'Engenheiros, o Doutor Filippe Folque, Segundo Tenente d'Armada Real da Marinha, Oppositor na Faculdade de Mathematica na Universidade de Coimbra.

4.° Que por Decreto da mesma data foi o Mesmo Augusto Senhor Servido demittir do Posto que occupava no Exercito, o Coronel de Cavallaria, Rodrigo Pinto Pizarro.

5.° Que S. M. I. Approvou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados:

Em Sessão de 2 do corrente.

2.° *Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha.*

Ao Cirurgião Ajudante, Joseph Fraucou, 30 dias para banhos do mar.

Em Sessão de 3 do mesmo mez.

4.° *Batalhão Nacional Movel.*

Ao Capitão Francisco de Paula Freire, 20 dias para se tratar.

Ao Alferes José Antonio da Silva, 20 dias para convalescer.

5.° *Batalhão Nacional Movel.*

Ao Cirurgião Ajudante Theodosio Martins de Oliveira, 20 dias para se tratar.

Em Sessão de 4 do corrente.

1.° *Batalhão do Commercio.*

Ao Alferes Joaquim Felix Moreira, 30 dias para tomar aguas mineraes.

6.º Batalhão Nacional Movel.

Ao Tenente addido Roberto Borges da Gama, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 5 do corrente.

Infanteria N.º 10.

Ao Tenente João Vicente d'Azambuja, 30 dias para banhos de Alcaçarias.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.º 137.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades 7 de Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Que S. M. I. Approvando as Propostas do Brigadeiro Graduado Manoel Ignacio de Sampaio e Pina, encarregado interinamente do Governo das Armas da Côrte e Provincia da Estremadura, Houve por bem Promover os Officiaes abaixo declarados, aos postos, e exercicio que lhes vão designados.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 11 d'Agosto.

VOLUNTARIOS NACIONAES.

1.º *Batalhão Movel de Lisboa.*

Quartel Mestre, o Sargento Antonio José Barbosa.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil Joaquim José Barral.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental Ignacio Rodrigues Duarte.

Capellão, o Padre Francisco Caldeira Coutinho.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental José Thomás Franco.

Capitão da 2.ª Companhia, Luiz de Castro Guimarães.

Capitão da 3.ª Companhia, Simão Pereira Pessoa d'Amorim.

Capitão da 4.ª Companhia, o Alferes do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, Manoel Joaquim d'Amorim Vianna.

Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, Jeronymo José Vianna.

Capitão da 6.ª Companhia, o Alferes do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, Luiz do Patrocinio Martins.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, João José de Sousa.

Capitão da 8.ª Companhia, José Maria Galvão de Xavier Magalhães.

Tenente da 1.ª Companhia, Gaspar Casimiro dos Santos.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, Severiano Eustaquio da Silva.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, Francisco Xavier da Silva Freire.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, José Maria da Fonseca.

Tenente da 5.ª Companhia, Francisco Antonio de Sequeira.

Tenente da 6.ª Companhia, José Joaquim da Silva Pratas.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Oriental, Silvestre Rodrigues dos Santos Valladas.

Tenente da 8.ª Companhia, Francisco Avelino Pessoa de Amorim.

Alferes da 1.ª Companhia, José Antonio Ferreira da Fonseca.

Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Manoel Borges da Silva.

Alferes da 3.ª Companhia, Diogo Antonio Borges da Silva.

Alferes da 4.ª Companhia, Francisco Izidoro da Silva Pratas.

Alferes da 5.ª Companhia, Domingos José Marques Guimarães.

Alferes da 6.ª Companhia, Luiz Maria Cezario da Costa Machado.

Alferes da 7.ª Companhia, Antonio Ribeiro Neves.

Alferes da 8.ª Companhia, Antonio Marciano Ferreira.

3.° *Batalhão Movel de Lisboa.*

Tenente Coronel aggregado, o Major Reformado do extincto Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, José Pereira Pessoa.

Quartel Mestre, o Capitão Graduado do extincto Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, Nicoláo José da Silva.

Capitão da 1.ª Companhia, o Major Graduado do extincto Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, João Anastacio Potsch.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do extincto Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, José dos Santos Ferrão.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do dito Corpo Domingos Ardisson.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do dito Corpo Domingos Gonçalves Vaz.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão que foi do dito Corpo, Manoel José de Bastos.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão que foi do dito Corpo, João da Jilva Guimarães.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente que foi do dito Corpo, Francisco José de Miranda.

Capitão da 8.ª Companhia, o Tenente que foi do dito Corpo, José Dias de Freitas.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes que foi do dito Corpo, David Alves Ronda.

Tenente da 2.ª Companhia, o Tenente que foi do dito Corpo, Christiano Augusto da Silva.

Tenente da 3.ª Companhia, o Tenente que foi do dito Corpo, Salustiano José Monteiro.

Tenente da 4.ª Companhia, o Sargento que foi do dito Corpo, José Maria dos Santos Mafra.

Tenente da 5.ª Companhia, o Sargento que foi do dito Corpo, Guilherme Antonio Fernandes.

Tenente da 6.ª Companhia, o Soldado João da Silva Pessoa.

Tenente da 7.ª Companhia, o Soldado Antonio Xavier do Valle.

Tenente da 8.ª Companhia, Januario José d'Almeida.

Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado Luiz Guilherme d'Assa Castello Branco.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado Manoel Alves Barreto.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado José Ernesto da Silva Pessoa.

Alferes da 4.ª Companhia, Francisco de Paula Peixoto da Silva Gama.

Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado Bento Ardisson.

Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado Severiano Ardisson.

Alferes da 7.ª Companhia, o Soldado José Maria Freire.

Alferes da 8.ª Companhia, Antonio José Ganhado Vieira Pinto.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General.

N.° 138.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 9 de Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Ex.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial Manda declarar o seguinte:

1.° Que S. M. I. Foi servido por Decreto de 14 de Agosto ultimo, ampleando as disposições do Decreto de 26 de Julho deste anno determinar que a authoridade que em virtude do mesmo Decreto he exercitada pelo Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, seja extensiva a poder confirmar, e fazer logo executar a pena de morte quando circumstancias extraordinarias assim o exigirem a bem da disciplina.

2.° Que por Decreto de 5 do presente mez, o Capitão Joaquim das Neves Franco, Lente da Academia de Fortificação, Artilheria, e Desenho, passou á Classe dos Officiaes addidos ao Real Corpo de Engenheiros.

3.° Que pelos motivos constantes do seguinte Decreto de 5 do corrente S. M. I. Foi servido conservar os Postos aos Officiaes abaixo indicados.

DECRETO.

Tendo o Marechal do Exercito Duque da Terceira affiançado por agentes mandados conferenciar com alguns dos Officiaes do Exercito da usurpação, que serião conservados nos mesmos postos aquelles que melhor avisados abandonassem o serviço da rebeldia, e empregando a sua influencia para trazer aos seus deveres as tropas do seu Commando se unissem ás fileiras da honra, e fidelidade; e fazendo o mesmo Marechal do Exercito constar na Minha Imperial Presença os nomes dos que aproveitando-se daquella faculdade, se lhe tinhão apresentado, acompanhando a relação delles com a supplica de que seja garantida a sua promessa, sem que prejudique a antiguidade dos Officiaes do Exercito fiel, Tomando tudo na devida

consideração : Hei por bem , em Nome da Rainha, que os Officiaes declarados no presente Decreto , e que se achão nas circumstancias acima indicadas, conservem os postos com que vão designados sem prejuizo da antiguidade dos Officiaes do Exercito Libertador. O Brigadeiro Graduado Nuno Augusto de Brito Taborda = O Coronel de Artilheria Francisco Cypriano Pinto = O Tenente Coronel do Exercito Augusto Xavier Palmeirim = O Capitão de Cavallaria Pedro Maria de Brito Taborda = O Capitão de Infanteria Eugenio Ribeiro = O Tenente de Infanteria Joaquim Gomes da Silva Pinheiro = O Cirurgião Ajudante Carlos Viegas. = O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em cinco de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = DOM PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.* = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 8 de Outubro de 1833. = *Miguel José Martins Dantas.*

4.° Que por Decreto de 7 do corrente Foi S. M. I. servido conceder demissão ao Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 6 João Ferreira de Moura.

5.° Que por Portaria datada de 2 do corrente foi demittido, em consequencia do seu máo estado de saude, o Capitão da primeira Companhia do 4.° Batalhão Nacional Fixo de Lisboa, José Maria de Carvalho e Souza Lobato.

6.° Que por Portaria de 8 do corrente foi exonerado do exercicio de Auditor da Divisão Expedicionaria, que Commandava o Marechal do Exercito Duque da Terceira, o Bacharel João Antonio Lobo de Moura, e Manda o Mesmo Augusto Senhor louvar o zêlo e intelligencia, com que o referido Bacharel desempenhou os deveres do dito lugar durante o tempo, que se conservou no serviço.

7.° Que S. M. I. approvou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessão de 7 do corrente.

Ao Alferes do 6.° Batalhão Fixo Angelo Miguel da Motta, quinze dias para se tratar.

Em Sessão de 8 do mesmo mez.

Ao Alferes do 4.° Batalhão Movel, José Antonio da Silva, trinta dias para se tratar.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.º 139.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 10 de Outubro d'1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar as seguintes nomeações:

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 18 d'Agosto.

2.º Batalhão de Voluntarios do Commercio.

Quartel Mestre, o Sargento da 6.ª Companhia, Antonio José Soares da Fonseca.

Cirurgião-Mór, o Cirurgião Civil, José Rodrigues Manços.

Ajudante de Cirurgia, o Cirurgião Civil, João Gregorio Gonçalves Corrêa.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão de Granadeiros, José Roberto Gomes Alves.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão da mesma Companhia, Antonio Pedro Ardisson.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio da Fonseca Mariz.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da 6.ª Companhia, Antonio José de Seixas.

Capitão da 5.ª Companhia, o Alferes da 1.ª Companhia, Francisco Sollano.

Capitão da 6.ª Companhia, o Cabo d'Esquadra do Batalhão Movel do Commercio, Nuno José Pereira Basto.

Capitão da 7.ª Companhia, o Soldado da 1.ª Companhia do Batalhão Movel do Commercio, José Paulo da Silva Rocha.

Capitão da 8.ª Companhia, o Soldado da 1.ª Companhia, Antonio Joaqnim de Oliveira.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Caetano Dias.

Tenente da 2.ª Companhia, o Sargento da 1.ª Companhia do Batalhão Movel do Commercio, Manoel Fernandes de Sá.

Tenente da 3.ª Companhia, o Sargento de Granadeiros, Joaquim da Silva Coutinho.

Tenente da 4.ª Companhia, o Sargento da 1.ª Companhia do Batalhão Movel do Commercio, José Antonio Pereira Sersedello.

Tenente da 5.ª Companhia, o Sargento da 5.ª Companhia do Batalhão Movel do Commercio, João Pinto da Fonseca.

Tenente da 6.ª Companhia, o Sargento da 7.ª Companhia do Batalhão Movel do Commercio, João Antonio de Souza.
Tenente da 7.ª Companhia, o Sargento da 5.ª Companhia, Antonio José Pereira Guimarães.
Tenente da 8.ª Companhia, o Sargento da 6.ª Companhia do Batalhão Movel do Commercio, Antonio da Costa Navaes.
Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado de Cavallaria do Commercio, Gregorio Victorino da Silva.
Alferes da 2.ª Companhia, o Sargento de Granadeiros, Joaquim José de Castro.
Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado da 5.ª Companhia do Batalhão Movel do Commercio, Francisco Ventura Rodrigues.
Alferes da 4.ª Companhia, o Soldado da Companhia de Granadeiros do Batalhão Movel do Commercio, José Ribeiro da Silva.
Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado da 1.ª Companhia, Isidoro Leonardo d'Almeida Costa.
Alferes da 6.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Manoel Pereira Guerra.
Alferes da 7.ª Companhia, o Alferes da 5.ª Companhia, Polycarpo José Maria.
Alferes da 8.ª Companhia, o Soldado da 2.ª Companhia do Batalhão Movel do Commercio, João Bonifacio Guimarães.
Alferes addidos, os Alferes deste Corpo, Francisco José Lopes, Angelo Francisco da Silva Conrado, Francisco Rodrigues Carvalho, e Antonio Gonçalves do Valle.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 19 de Agosto.

Batalhão Nacional Movel de Belem.

Quartel Mestre, o Tenente Graduado do extincto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Francisco Monteiro Cardoso.
Capitão da 1.ª Companhia, o Major Graduado do extincto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Domingos Lopes Palmeiro.
Capitão da 2.ª Companhia, o Major Graduado do dito Corpo, José Tiburcio da Fonseca.
Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do dito Corpo, Antonio Egidio Bento.
Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do mesmo Corpo, João José Jesuino.
Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão Graduado do dito Corpo, Antonio Justiniano Gaspar.

Capitão da 6.ª Companhia, o Alferes do dito Corpo, Joaquim Rafael dos Santos.
Capitão da 7.ª Companhia, o Alferes do dito Corpo, Bento José de Freitas.
Capitão da 8.ª Companhia, Anselmo Soares da Silva.
Tenente da 1.ª Companhia, Joaquim Maria Azevedo.
Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes do dito Corpo, Francisco Lourenço de Miranda.
Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes do dito Corpo, Manoel Francisco Gravata.
Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes do dito Corpo, José Joaquim Soares.
Tenente da 5.ª Companhia, Martinho José Pires.
Tenente da 6.ª Companhia, Firmino José da Costa.
Tenente da 7.ª Companhia, o Porta-Bandeira do extincto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Antonio Vieira.
Tenente da 8.ª Companhia, o Alferes do dito Corpo, Gregorio Cazimiro.
Alferes da 1.ª Companhia, Alexandre da Motta Villas Boas.
Alferes da 2.ª Companhia, Joaquim Duarte da Cruz Pinto.
Alferes da 3.ª Companhia, José Dias Vianna.
Alferes da 4.ª Companhia, Francisco Antonio da Silva.
Alferes da 5.ª Companhia, Victor Francisco Gravata.
Alferes da 6.ª Companhia, João de Castro Brito.
Alferes da 7.ª Companhia, Francisco Antonio Rato.
Alferes da 8.ª Companhia, o Soldado d'Infanteria do Commercio, Francisco José d'Aguiar.

Por Portaria da mesma data.

Primeiro Batalhão Nacional Fixo de Lisboa.

Quartel Mestre, José Ribeiro da Costa.
Capitão da 1.ª Companhia, D. José Felix da Camara.
Capitão da 2.ª Companhia, o Alferes de Cavallaria do Commercio, Jacintho Augusto de Miranda.
Capitão da 3.ª Companhia, Luiz Teixeira de Sampaio.
Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, João Martins Medeiros Chaves.
Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do extincto Batalhão d'Atiradores de Lisboa Occidental, João da Costa Chaves.
Capitão da 6.ª Companhia, Antonio Vieira Pinto Ganhado.
Capitão da 7.ª Companhia, o Soldado d'Infanteria do Commercio, Joaquim Antonio Borges da Silva.

Capitão da 8.ª Companhia, o Anspeçada do dito Corpo, Antonio Martins Pimentel.
Tenente da 1.ª Companhia, Antonio da Motta Andrade e Silva.
Tenente da 2.ª Companhia, o Soldado de Cavallaria do Commercio, Francisco Antonio de Andrade.
Tenente da 3.ª Companhia, o Sargento do dito Corpo, João Ferreira Carvalho.
Tenente da 4.ª Companhia, o Tenente d'Atiradores de Lisboa Occidental, Francisco José Esteves.
Tenente da 5.ª Companhia, Joaquim José Cardozo de Sá.
Tenente da 6.ª Companhia, Antonio da Silva Pinto.
Tenente da 7.ª Companhia, Pedro Nunes Ferreira.
Tenente da 8.ª Companhia, o Soldado do Commercio, Joaquim Gaudencio Machado.
Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado do dito Corpo, José Joaquim dos Reis.
Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado do 1.º Batalhão Movel de Lisboa, Francisco Matheus da Costa.
Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado de Infanteria do Commercio, Carlos Cezar Ribeiro.
Alferes da 4.ª Companhia, o Soldado do 1.º Batalhão Movel de Lisboa, Simplicio Antonio Pegado.
Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado de Infanteria do Commercio, Antonio Augusto Gonçalves.
Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado do dito Corpo, Antonio da Cunha Pessoa.
Alferes da 7.ª Companhia, o Soldado do dito Corpo, Antonio Peregrino Gomes.
Alferes da 8.ª Companhia, Francisco d'Oliveira Cancellos.

Por Portaria da mesma data.

2.º Batalhão Nacional Fixo de Lisboa.

Quartel Mestre, o Quartel Mestre Aggregado do Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, Joaquim José Pires.
Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Luiz Rodrigues.
Capitão da 2.ª Companhia, o Soldado deste Batalhão, José Antonio Pires.
Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão de Caçadores de Lisboa Occidental, João Manoel Lourenço.
Capitão da 4.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, Zacharias de Vilhena Barbosa.
Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente d'Artilheiros de Lisboa Occidental, Jeronimo Elias dos Santos.

Capitão da 6.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Nacional Movel de Lisboa, Domingos dos Santos Martins.
Capitão da 7.ª Companhia, o Soldado do dito Batalhão, José Antonio Ferreira Vianna Junior.
Capitão da 8.ª Companhia, o Tenente do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, João Martins Medeiros Chaves.
Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Antonio Gomes Seabra.
Tenente da 2.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, José Luiz Mathias.
Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes do extincto Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, Antonio Gouvêa de Brito.
Tenente da 4.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, Romão José Alves Ribeiro.
Tenente da 5.ª Companhia, o Soldado do dito Batalhão, Luiz Pinto de Campos.
Tenente da 6.ª Companhia, o Soldado do dito Batalhão, Antonio Montez Garcia.
Tenente da 7.ª Companhia, o Soldado do dito Batalhão, Carlos Joaquim Monteiro.
Tenente da 8.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Pedro Antonio Nolasco.
Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, José Antonio David Henriques.
Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado do 4.º Batalhão, Clemente Eleuterio Amado Junior.
Alferes da 3.ª Companhia, o Sargento do 2.º Batalhão Fixo de Lisboa, João Ribeiro Franco.
Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, Manoel Pinto d'Oliveira.
Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado do 2.º Batalhão Fixo de Lisboa, João José Teixeira Leal.
Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, Thomaz Antonio d'Oliveira.
Alferes da 7.ª Companhia, o Soldado do dito Batalhão, Antonio Ezequiel d'Aguiar.
Alferes da 8.ª Companhia, o Soldado do dito Batalhão, João Nepomuceno Coutinho.

Por Portarias do mesmo Ministerio de 20 de Agosto.

Terceiro Batalhão Nacional Fixo de Lisboa.

Quartel Mestre, o Sargento d'Artilheiros de Lisboa Oriental, José Christovão de Faria.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do dito Corpo, Manoel José Gomes.

Capitão da 3.ª Companhia, o Soldado do extincto Regimento do Commercio, Joaquim Antonio Pereira.

Capitão da 4.ª Companhia, o Soldado do dito Regimento, Domingos de Moira Barboza.

Capitão da 5.ª Companhia, o Soldado do dito Regimento, Manoel Joaquim de Freitas.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão d'Artilheiros de Lisboa Oriental, Sebastião da Costa.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do 3.º Batalhão Movel de Lisboa, Domingos Ardisson.

Tenente da 2.ª Companhia, o Soldado de Cavallaria do Commercio, Salvador Sarmento de Faria.

Tenente da 4.ª Companhia, o Soldado do extincto Regimento do Commercio, Francisco Bruno de Miranda.

Tenente da 5.ª Companhia, o Soldado do dito Regimento, José Maria da Silva.

Tenente da 8.ª Companhia, o Soldado deste Batalhão, Antonio José Gomes.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado do extincto Regimento do Commercio, Thomaz Diniz Pereira.

Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado do 1.º Batalhão Fixo de Lisboa, Francisco Mattheus da Costa.

Alferes da 4.ª Companhia, o Soldado do 6.º Bathalhão Fixo de Lisboa, Francisco José dos Santos Chaves.

Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado do extincto Regimento do Commercio, José Carlos Guimarães.

Alferes da 7.ª Companhia, o Soldado deste Batalhão, Manoel Joaquim de Souza Mattos.

Por Portaria da mesma data.

Quarto Batalhão Nacional Fixo de Lisboa.

Quartel Mestre, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, Joaquim Antonio Costa.

Capitão da 1.ª Companhia, o Soldado deste Batalhão, José Maria de Carvalho Souza Lobato.

Capitão da 2.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Francisco José Soares.

Capitão da 3.ª Companhia, o Soldado, Januario Mauoel Rebello.

Capitão da 4.ª Companhia, o Soldado, Pedro Augusto Adolfo Manperrin.

Capitão da 5.ª Companhia, o Soldado, Antonio Augusto Arbuez Moreira.

Capitão da 6.ª Companhia, o Soldado, Joré Maria Rodrigues Bastos

Capitão da 7.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, Jeronymo Elias dos Santos.
Capitão da 8.ª Companhia, o Soldado do 6.º Batalhão Movel de Lisboa, Maximiliano Celestino Guinié.
Tenente da 1.ª Companhia, o Soldado do 1.º Batalhão Fixo de Lisboa, Possidonio Augusto Possollo Picaluga.
Tenente da 2.ª Companhia, Thomaz José Pacheco.
Tenente da 3.ª Companhia, o Soldado deste Batalhão, Crispim Morato Roma.
Tenente da 4.ª Companhia, o Soldado, Manoel Bento de Moraes.
Tenente da 5.ª Companhia, o Soldado, Antonio de Freitas Rego.
Tenente da 6.ª Companhia, o Soldado, Pedro Baptista Lobato Pires.
Tenente da 7.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, José Joaquim dos Reis.
Tenente da 8.ª Companhia, o Soldado do mesmo Batalhão, Militão Theodoro Burchardo Nunes.
Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado do dito Batalhão, Joaquim Fabiano Pimenta.
Alferes da 2.ª Companhia, Augusto Frederico Ferreira.
Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado, Antonio Morato Roma.
Alferes da 4.ª Companhia, o Soldado, Fausto Morato Roma.
Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado, Joaquim Lucio Arbuez Moreira.
Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado, Augnsto Zacharias Loforte.
Alferes da 7.ª Companhia, o Soldado, Francisco Eduardo de Andrade.
Alferes da 8.ª Companhia, o Soldádo, José Pedro Nunes.

Que Sua Magestade Imperial, Conformando-Se com a Proposta do Marechal de Campo, Carlos Frederico de Caula, Intendente Fiscal das Obras Militares, e Inspecção dos Quarteis, Houve por bem Promover os Officiaes abaixo declarados para os Postos, e exercicios, que lhes vão designados.

Por Portaria do mesmo Ministerio de 14 de Agosto.

Batalhão Nacional das Obras Militares, e Inspecção dos Quarteis.

ESTADO MAIOR.

Commandante o Major do Real Corpo dos Engenheiros, Lourenço Justiniano de Lima.

Major, o Tenente Graduado do Estado Maior do Exercito, Ricardo José Gomes.
Ajudante, o 2.° Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Manoel Vaz Parreiras.
Quartel Mestre, José Alexandrino da Costa Fortuna.
Capitão da 1.ª Companhia, João Ignacio Penaguião.
Capitão da 2.ª Companhia, João Amancio da Cunha.
Capitão da 3.ª Companhia, João Paulo da Matta Leal.
Capitão da 4.ª Companhia, Cosme José Dias.
Tenente da 1.ª Companhia, Sebastião José da Costa.
Tenente da 2.ª Companhia, Joaquim Apollinario Moreira de Sá.
Tenente da 3.ª Companhia, Manoel Antonio Pereira.
Tenente da 4.ª Companhia, Manoel Peixoto Galvão de Mello.
Alferes da 1.ª Companhia, Joaquim Lourenço Arejões.
Alferes da 2.ª Companhia, Ludovino Maria Codina, e José Antonio do Nascimento de Moraes.
Alferes da 3.ª Companhia, Joaquim Antonio Nazareth Porto, e Paulo José Ferreira da Costa.
Alferes da 4.ª Companhia, Francisco de Paula de Figueiredo, e José Joaquim Wenceslau Leal.

Publica-se outro sim a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra. = 2.ª Repartição. = Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, Conformando-Se com a representação que o Conselheiro Fiscal das Obras Publicas fez subir pelo Ministerio do Reino em data de 8 do corrente mez, que os Empregados, e Operarios daquella Repartição formem parte, e se unão todos os que, segundo o espirito da Lei, estão no caso de assentar praça, ao Batalhão denominado dos Empregados e Operarios das Obras Militares. Paço das Necessidades em 20 d'Agosro de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme. = *Miguel José Martins Dantas.*

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.º 140.

Quartel General Imperial em Loures 11 de Outubro 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Por Portaria de 20 de Agosto ultimo.

Voluntarios Nacionaes de Lisboa a Cavallo.

Commandante, o Coronel do extincto Regimento de Cavallaria do Commercio, Conde de Farrobo.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 16 d'Agosto.

Voluntarios Nacionaes.

5.º *Batalhão Movel de Lisboa.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Manoel José dos Reis.

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Francisco da Fonseca.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Francisco Maria da Silveira.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente graduado em Capitão do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Luciano Braz da Silva Negrão.

Capitão da 5.ª Companhia, o Soldado que foi do Regimento de Infanteria N.º 20, Manoel Pedro Saldanha de Mello Barreto.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Filippe Gonçalves Tormenta.

Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão do extincto Regimen-

to de Milicias de Lisboa Occidental, José Roberto Ensinate.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José da Costa Pereira.

Tenente da 1.ª Companhia, o Tenente do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Domingos da Cunha Fialho.

Tenente da 2.ª Companhia, o Tenente do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Porfirio Rodrigues da Costa.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Eugenio Lobo.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Pedro d'Abreu Lima.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Antonio Pinto.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Miguel Antonio Simões dos Reis.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Pedro Nolasco dos Santos.

Tenente da 8.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Francisco Antonio Lafaia.

Alferes da 1.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Antonio Simões Quaresma.

Alferes da 2.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Antonio José Tinoco.

Alferes da 3.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, João Antonio de Amorim Vianna.

Alferes da 4.ª Companhia, o Alferes do extincto Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Francisco Xavier da Silva Freire.

Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado da 2.ª Companhia deste Batalhão, João Thomaz da Silva Lima.

Alferes da 6.ª Companhia, o 2.º Sargento da mesma Companhia, Theodoro Manoel Pereira.

Por Portaria de 18 de Agosto.

Batalhão Nacional de Malta.

Commandante, o Capitão do mesmo Corpo, Miguel Antonio Trancozo.

Ajudante, o Tenente que foi do Regimento de Infanteria N.° 20, D. João de Alencastre.

Por Portarias de 19 de Agosto.

Batalhão Nacional Movel de Sacavém.

Commandante, o Tenente Coronel aggregado do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, João Luiz da Fonseca.

Major, o Major de Infanteria com exercicio no extincto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa, Francisco José da Costa Moia.

Ajudante, o Alferes que foi do Regimento de Infanteria N.° 22, Gustavo de Almeida Sousa e Sá.

2.° Batalhão Movel de Lisboa.

Quartel Mestre, o Quartel Mestre aggregado do extincto Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Joaquim José Pires.

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do dito extincto Batalhão, João Vito da Silva Moreira.

Capitão da 2.ª Companhia, o Alferes do dito extincto Batalhão, Ezequiel Antonio Ferreira Brandão.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do dito extincto Batalhão, João Manoel Lourenço.

Capitão da 4.ª Companhia, o Capitão do dito extincto Batalhão, João Marques Rezo Farinheiro.

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do dito extincto Batalhão, João Antonio Colaço da Silva.

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do dito extincto Batalhão, Antonio Domingues.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente do dito extincto Batalhão, Francisco Elias de Oliveira Vianna.

Capitão da 8.ª Companhia, o Tenente do Exercito, Antonio Pedro Brôa Condestavel.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes do extincto Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Antonio de Gouvêa de Brito.

Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes do dito extincto Batalhão, Antonio Peregrino Madeira.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes do dito extincto Batalhão, Manoel Joaquim Rodrigues.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes do dito extincto Batalhão Manoel José de Aguiar.

Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes do dito extincto Batalhão, Damazo José de Seixas.

Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes do dito extincto Batalhão, Pedro Antonio Nolasco Domingues.

Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes do dito extincto Batalhão, Luiz Thomaz de Carvalho.

Tenente da 8.ª Companhia, o Tenente do dito extincto Batalhão, Domingos d'Oliveira Rosa.

Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado da mesma, Francisco Antonio Ferreira.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado da 5.ª Companhia, Augusto Ardisson.

Alferes da 3.ª Companhia, o Sargento da mesma Companhia, Bento José Gomes de Brito.

Alferes da 4.ª Companhia, o Soldado da 1.ª Companhia, Joaquim Gerardo Dias Pereira

Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado da 1.ª Companhia, Joaquim Victor da Silva Teixeira de Gusmão.

Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado da 1.ª Companhia, João da Matta e Silva.

Alferes da 7.ª Companhia, o Soldado da 1.ª Companhia, João Baptista Seixas da Silva.

Alferes da 8.ª Companhia, o Soldado da 7.ª Companhia, Francisco de Assís Basto.

4.º *Batalhão Nacional Movel de Lisboa.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente do extincto Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Joaquim Alberto.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente do dito extincto Batalhão, João Gonçalves Dias Neiva.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente do dito extincto Corpo, Antonio Augusto Pinto.

Tenente da 1.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Ildefonso Fernandes da Cunha.
Tenente da 2.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Faustino José Pereira Serzedello.
Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes do mesmo Corpo, João da Costa Carvalho.
Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes do mesmo Corpo, Joaquim José Ferreira.
Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes do mesmo Corpo, Manoel Gonçalves Dias Neiva.
Tenente da 6.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Antonio Raimundo da Cunha.
Tenente da 8.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Antonio Luiz Rebello.
Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado do 7.º Batalhão Movel de Lisboa, José Carlos Nunes.
Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, João Augusto Marques.
Alferes da 3.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Antonio da Costa Carvalho.
Alferes da 4.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Francisco José d'Almeida.
Alferes da 5.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, José Matilde da Cunha.
Alferes da 6.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Antonio Joaquim de Paula.
Alferes da 7.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, Antonio Francisco da Silva.
Alferes da 8.ª Companhia, o Soldado do mesmo Corpo, José Antonio da Silva.

7.º *Batalhão Nacional Movel de Voluntarios do Commercio.*

Quartel Mestre, o Sargento do Corpo do Commercio, João da Costa Carvalho.
Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Civil Theodoro José Teixeira.
Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do Corpo do Commercio, Manoel Rodrigues Roza.
Capitão da 2.ª Companhia, o Alferes do mesmo Corpo, Francisco Joaquim dos Santos.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do mesmo Corpo, Francisco Manoel Corrêa Lopes.
Capitão da 4.ª Companhia, o Alferes do mesmo Corpo, Clemente José Monteiro.
Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do mesmo Corpo, Francisco Pinheiro Leal.
Capitão da 6.ª Companhia, o Alferes do mesmo Corpo, Theodoro Nogueira de Campos.
Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente do mesmo Corpo, Francisco Joaquim Xavier.
Capitão da 8.ª Companhia, o Alferes do mesmo Corpo, Eloy Antonio Basto.
Tenente da 1.º Companhia, o Alferes do mesmo Corpo, João Paulino Virgolino d'Almeida,
Tenente da 2.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Ezequiel José Pereira da Silva.
Tenente da 3.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Fructuoso José Domingues.
Tenente da 4.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Francisco Jose Gomes d'Oliveira.
Tenente da 5.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, João Cypriano dos Santos.
Tenente da 6.ª Companhia, o Furriel do mesmo Corpo, José Joaquim Fernandes.
Tenente da 7.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Candido José Salgado.
Tenente da 8.ª Companhia, o Furriel do mesmo Corpo, José Joaquim da Costa e Silva.
Alferes da 1.ª Companhia, o Sargento Ajudante do mesmo Corpo, Alexandre Norberto Torres.
Alferes da 2.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Julião José d'Oliveira.
Alferes da 3.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Joaquim de Freitas Guimarães.
Alferes da 4.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Joaquim Felix Moreira.
Alferes da 5.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Joaquim Baptista d'Oliveira.
Alferes da 6.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, José Maria Lourenço.
Alferes da 7.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Francisco Xavier dos Santos.

Alferes da 8.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Antonio Marques de Almeida.

Declara-se outro-sim que o Capitão da 8.ª Companhia do 3.º Batalhão Movel de Lisboa é Antonio José Dias de Freitas, e não José Dias de Freitas como equivocadamente se chamou na Ordem do Dia N.º 137.

Que Sua Magestade Imperial Approvou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo declarados:

Em Secção de 3 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.º 3, Bernardo Lopes Soeiro d'Amorim, 20 dias para banhos thermaes, por ferimento.

Em Secção de 9 do mesmo.

Ao Capitão addido ao 2.º Batalhão Nacional Movel do Porto, Hilario Antonio de Lacueva, 30 dias para banhos d'Alcaçarias, por ferimento.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

Alferes da 8.ª Companhia, o Sargento do mesmo Corpo, Antonio Marques de Almeida.

Declara-se outro-sim que o Capitão da 8.ª Companhia do 3.º Batalhão Movel de Lisboa, d'Antonio José Dias de Freitas, e não José Dias de Freitas como equivocadamente se chamou na Ordem do Dia N.º 137.

Que Sua Magestade Imperial Approvou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo declarados:

Em Secção de 3 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 3, Bernardo Lopes Soeiro d'Amorim, 90 dias para banhos thermaes, por lerimento.

Em Secção de 9 do mesmo.

Ao Capitão addido ao 2.º Batalhão Nacional Movel do Porto, Hilario Antonio de Lacerda, 30 dias para banhos d'Alcavarias, por lerimento.

No impedimento do Ajudante-General,

O Deputado Ajudante-General.

N.º 141.

Quartel General Imperial no Cartaxo 20 d'Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, e Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º *Por Decreto de 19 do corrente.*

Membro supplente do Conselho de Guerra Permanente, creado por Decreto de 6 de Maio deste anno, o Major Manoel Joaquim Muniz Coelho.

2.º *Por Decreto de 17 deste mez.*

Brigadeiro, contando a antiguidade deste posto de 8 de Janeiro de 1832, em que foi empregado no Serviço de Sua Magestade Fidelissima, o Coronel do Exercito Francez, João Freire d'Andrade Salazar d'Eça.

3.º *Por Decreto da mesma data.*

Capitão addido ao Real Corpo d'Engenheiros, o 1.º Tenente da Armada Real, e Lente da Academia da Marinha, José Cordeiro Feio.

4.º Por Decreto da mesma data passão a ter os exercicios, que lhes vão designados, as pessoas abaixo indicadas:

Empregados no Arsenal Real do Exercito.

O Major do Estado Maior d'Artilheria, Francisco Pedrosa Barreto.

O Tenente Quartel Mestre do dito Corpo, Victorino José Fernandes; e os Segundos Tenentes, Manoel Teixeira, e João d'Azevedo Machado.

A Segundo Tenente, o Sargento empregado no mesmo Arsenal, Maximiano Antonio da Cunha.

A Alferes, os Primeiros Sargentos, Filippe Neri de Miranda, e José Maria da Graça Torres, para exercer as funcções d'Ajudante do Inspector do mencionado Arsenal.

Demittido do exercicio, que actualmente tem, o Primeiro Tenente d'Artilheria, Antonio Pinto da Fonseca Neves.

5.° *Por Decreto de 14 deste mez.*

Alferes d'Infanteria do Exercito, o Guarda Marinha da Armada Real, José Maria de Mello Breyner.

6.° Por Decreto de 15 do corrente passão a ter os exercicios, que lhes vão designados, os seguintes Officiaes de Saude.

Regimento de Infanteria N.° 4.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Ajudante do Regimento d'Infanteria N.° 10, Antonio Joaquim Fernandes.

Cirurgião Ajudante, por Commissão, o Cirurgião Ajudante, por Commissão do Batalhão Nacional Movel de Torres Vedras, Antonio José d'Abreu.

Desligado, em consequencia d'idade, cansaço, e falta de vista, o Cirurgião Mór, Miguel Joaquim de Freitas.

3.° Batalhão Nacional Fixo.

Cirurgião Mór, por Commissão, o Cirurgião Civil, Diogo Baptista dos Santos Cadet.

7.° *Por Decreto de 8 do corrente.*

Demittido do Serviço, por assim o haver requerido, o Tenente do Regimento de Lanceiros da Rainha, Manoel José Lopes.

8.° Que Sua Magestade Imperial Approvou as Licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo declarados.

Em Sessão de 14 do corrente.

Ao Coronel do Exercito, João Estanisláo da Cruz Figueiredo, 30 dias para banhos d'Alcaçarias.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.° 4, Carlos Boaventura, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente do 5.° Batalhão Nacional Fixo, Joaquim Pedro de Sousa Barbosa Montanha, 30 dias para banhos d'Alcaçarias.

Ao Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.° 6, João Ferreira de Moura, 30 dias em ares Patrios.

Ao Alferes da Companhia d'Artifices d'Administração, Francisco Maria Avondano, 30 dias para banhos d'Alcaçarias.

Ao Alferes do Exercito, Antonio Alves d'Azevedo Campos, 30 dias para banhos d'Alcaçarias.

Em Sessão de 18.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 5, Luiz Gago da Camara, 12 dias para convalescer.

Ao Capitão do Batalhão da Senhora D. Maria II, José Maria Rodrigues, 20 dias para banhos do mar.

Ao Capitão do mesmo Batalhão, Antonio Germano Guerra, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 19.

Ao Capitão do 1.° Batalhão Nacional Fixo, Manoel Ribeiro Franco, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente de Cavallaria, Francisco de Sousa Canavarro, 20 dias para convalescer

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.º 4, Carlos Boaventura, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente do 5.º Batalhão Nacional Fixo, Joaquim Pedro de Souza Barbosa Montanha, 30 dias para banhos d'Alcacarias.

Ao Cirurgião Ajudante do Regimento de Infanteria N.º 6, João Ferreira de Moura, 30 dias em ares Patrios.

Ao Alferes da Companhia d'Artifices d'Administração, Francisco Maria Avondano, 30 dias para banhos d'Alcacarias.

Ao Alferes do Exercito, Antonio Alves d'Azevedo Campos, 30 dias para banhos d'Alcacarias.

Em Sessão de 18.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 5, Luiz Gago da Camara, 12 dias para convalescer.

Ao Capitão do Batalhão da Senhora D. Maria II, José Maria Rodrigues, 20 dias para banhos do mar.

Ao Capitão do mesmo Batalhão, Antonio Germano Guerra, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 19.

Ao Capitão do 1.º Batalhão Nacional Fixo, Manoel Ribeiro Franco, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente de Cavallaria, Francisco de Souza Canavarro, 20 dias para convalescer.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General.=

N.° 142.

Quartel General Imperial no Cartaxo
25 de Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° Por Portaria de 14 do corrente foi S. M. I. servido nomear o Brigadeiro Bernardo Antonio Zagallo, Commandante do Deposito de recrutas, creado por Portaria desta data.

2.° Por Portaria de 18 do mesmo mez passa a Commandar o Regimento de Infanteria N.° 6, o Coronel da mesma arma, Manoel José Mendes.

3.° Por Portaria de 22 do presente mez, Encarregado interinamente do Governo Militar da Villa d'Obidos e seu Termo, o Tenente Coronel d'Infanteria, Jacinto Ignacio de Souza Tavares, ficando desonerado do Governo do Castello da Villa de Palmella, de que havia sido interinamente encarregado por Portaria de 14 de Setembro ultimo; mandando outrosim S. M. I. louvar este Official pela maneira com que se houve no prompto desempenho d'esta importante Commissão, que lhe foi confiada, e pelo que se fez digno de Approvação do mesmo Augusto Senhor.

4.° Por Portaria de 20 do Corrente passa a ter o exercicio de Quartel Mestre no Deposito de Recrutas nacionaes e Estrangeiras, o Quartel Mestre que foi do Batalhão de Caçadores N.° 9, José da Cruz Guimarães.

5.° Por Portaria de 14 do mesmo mez passão a servir ás Ordens do Marechal de Campo, encarregado interinamente do Governo das Armas da Corte e Provincia da Estremadura:

O Major de Cavallaria Christovão da Costa.
O Capitão Miguel Seabra Beltrão.
O Tenente de Cavallaria N.° 10 João Pessoa Tavares de Amorim.

O Tenente de Cavallaria do Exercito, Francisco de Sales Pacheco.

6.° Por Portaria de 17 do presente mez, passa a ter exercicio de Tenente no Batalhão de Voluntarios Francezes de Guarnição na Praça de Peniche, Francisco Gayzel.

7.° Por Portaria de 24 do Corrente, Amanuense da Secretaria do Estado Maior Imperial, em lugar do fallecido Antonio Francisco Palermo, o Empregado da mesma Secretaria, João Skiner Junior.

8.° Que S. M. I. Approvou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo declarados:

Em Sessão de 21 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 21, Bento José de Moraes, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente, unido ao Deposito Geral Militar, José da Gama, 20 dias para convalescer.

Ao Alferes, unido ao mesmo Deposito, João Dias Malheiro, 20 dias para convalescer.

Em Sessão de 23.

Ao Alferes, unido ao Deposito Geral Militar, Joaquim Henriques Moreira, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 24.

Ao Alferes do Regimento d'Infanteria N.° 4, Carlos Augusto Pereira Bramão, 30 dias para banhos d'Alcaçarias.

Ao Capitão do Batalhão da Senhora Dona Maria Segunda, Jacinto Xavier Mendes, 30 dias para banhos d'Alcaçarias.

Ao Tenente, unido ao Deposito Geral Militar, Joaquim José Lucio Gonçalves, 30 dias para banhos d'Alcaçarias.

Ao Alferes do Batalhão Nacional Movel de Torres Vedras, Antonio Fortunato Luiz de Miranda, 20 dias para banhos d'Alcaçarias.

Ao Cirurgião Ajudante do 5.° Batalhão Nacional Movel, Theodozio Martins d'Oliveira, 20 dias para continuar a tratar-se.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.° 143.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 31 de Outubro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° Que por Portaria de 29 do corrente foi S. M. I. servido encarregar o Coronel do Real Corpo de Engenheiros, José Dionizio da Serra, da direcção das Obras de Fortificação da Linha de defeza da Capital.

2.° Que o Mesmo Augusto Senhor foi servido em 25 do corrente mez promover o Tenente de Voluntarios de Monte Video, D. Miguel Ximenes, a Tenente do Estado Maior do Exercito Libertador, continuando no Exercicio que actualmente tem, na conformidade do seguinte

DECRETO.

Tendo-Me sido presentes os bons serviços, e a maneira distincta com que em todas as occasiões de combate tem dado provas de dicidido valor o Tenente de Voluntarios de Monte Video D. Miguel Ximenes, e Tomando em consideração o que a seu respeito expoz o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Meu Estado Maior Imperial, a cujas Ordens se acha servindo: Hei por bem em Nome da Rainha promove-lo a Tenente do Estado Maior do Exercito Libertador, continuando no mesmo exercicio que actualmente tem. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades vinte cinco de Outubro de mil oitocentos trinta e tres. = DOM PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 29 de Outubro de 1833. = *Miguel José Martins Dantas.*

3.° Que por Portaria de 29 do corrente foi S. M. I. servido mandar nomear Alferes de Cavallaria, para servir de Commissão no Regimento de Lanceiros da Rainha, o Voluntario Conde do Rio Maior.

4.° Que por Portaria de 28 do mesmo mez manda o Mesmo Augusto Senhor nomear Auditor do Exercito, o Bacharel Pedro Jacomo de Calheiros e Menezes.

5.° Que por Decreto de 26 do presente mez foi S. M. I. servido nomear Official da Secretaria do Estado Maior Imperial, a Antonio Marques Cardozo, Empregado na mesma Secretaria.

6.° Que havendo muitos Officiaes dos despachados na Ordem do Dia N.° 130, de 25 de Setembro ultimo, para os differentes Corpos da Linha do Exercito, que não tem até hoje reunido aos seus destinos; Ordena S. Ex.ª que os Senhores Commandantes dos Corpos deem immediatamente as guias de passagem aos Officiaes que forão despachados para fora dos seus respectivos Corpos.

Outrosim manda S. Ex.ª publicar para conhecimento do Exercito a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra. = 3.ª Repartição. = Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, que as mulheres que ficárão nesta Capital, pertencentes ás praças de pret que marchárão no Exercito de Operações, sejão abonadas com meia ração diaria de pão, e etape sem vinho, pelos respectivos Depositos, que aqui se achão dos mesmos Corpos, em quanto estiverem ausentes de seus maridos, cessando d'ora em diante todo o abono desta natureza, que em virtude d'Ordens anteriores se fizer = Paço das Necessidades em 21 d'Outubro de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Está conforme.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 21 de Outubro de 1833. = *Miguel José Martins Dantas.*

Que S. M. I. Houve por bem confirmar as seguintes licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude.

Em Sessão de 25 do corrente.

Ao Capitão do 1.° Batalhão Nacional Movel, José Maria Galvão, 30 dias para se tratar.

Ao Ajudante addido ao 3.° Batalhão Nacional Movel, João Pereira da Cruz, 20 dias para banhos d'Alcaçarias.

Em Sessão de 26.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.° 2, Joaquim José de Macedo e Couto, 30 dias para se tratar de ferida de balla no braço direito.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.º 144.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 2 de Novembro 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Ex.ª o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que por Portaria de 18 de Outubro ultimo, o Alferes da 8.ª Companhia do Batalhão Nacional Movel de Belém, Francisco José de Aguiar, passa a servir no mesmo posto, na 6.ª Companhia do 3.º Batalhão Nacional Fixo de Lisboa, por ter sido julgado incapaz de Serviço activo pela Junta de Saude Militar em Sessão de 7 do mesmo mez de Outubro.

2.º Que por Portaria de 31 de Outubro, o Alferes do 4.º Batalhão Fixo, Francisco Eduardo de Andrade, passa a servir no mesmo posto de Alferes, no 4.º Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Manda outro sim S. Ex.ª Declarar que o nome do 1.º Tenente do Real Corpo de Engenheiros promovido em Ordem do Dia N.º 130, de 25 de Setembro ultimo, he Eduardo José Xavier, e não José Eduardo Xavier, como equivocadamente se lhe chamou então; e bem assim publicar para conhecimento do Exercito a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra = 2.ª Repartição = Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, que se execute o seguinte:

Artigo 1.º — Formar-se-ha immediatamente no Quartel de Campo de Ourique hum Deposito de Recrutas, tanto Nacionaes como Estrangeiras, que devem entrar, logo que estejão promptas, nos Corpos do Exercito Libertador, que lhes serão designados.

Artigo 2.º — O Deposito comprehenderá tres Secções, sendo a primeira de Infanteria, a segunda de Caçadores, e a

terceira de Estrangeiros; e será Commandado por hum General, ou Official Superior.

Artigo 3.° — O Official nomeado para Commandar o Deposito, proporá sem demora por esta Secretaria d'Estado um Official para servir de Major, outro para servir de Ajudante, e os Instructores necessarios, que serão ao mesmo tempo empregados no Commando e Serviço interior das Secções.

Artigo 4.° — Haverá hum Livro de Registo geral das Recrutas entradas no Deposito, e cada Secção terá o seu Livro de Registo particular, devendo ser todos escripturados pela mesma maneira, que o são os Livros do Registo dos Corpos do Exercito.

Artigo 5.° — O Commandante do Deposito requisitará ao Marechal de Campo Encarregado das Obras Militares, e Inspecção dos Quarteis, objectos necessarios para o estabelecimento do Deposito, e enviará semanalmente a esta Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra o mappa do estado de instrucção das Recrutas, que demonstre quantas estão promptas na Escóla de passo, e manejo d'arma, quantas na Escóla de Pelotão, e quantas na Escóla de Batalhão.

Artigo 6.° O mesmo Commandante proporá igualmente todas as medidas, que julgar devem adoptar-se para activar a instrucção das Recrutas, e pô-las em estado de entrarem nas fileiras do Exercito, no menor espaço de tempo que fôr possivel. Paço das Necessidades em 14 de Outubro de 1833. = Agostinho José Freire. = Está conforme. Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em de Outubro de 1333. = Miguel José Martins Dantas.

Sua Magestade Imperial Approvou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officias abaixo indicados.

Em Sessão de 30 de Outubro.

Ao Coronel do 1.° Batalhão Nacional Movel, Gaspar Pessoa de Amorim da Vargea, 90 dias para se tratar.

Ao Tenente Coronel do Batalhão Nacional de Malta, Miguel Antonio Trancoso, 30 dias para convalesçer.

Ao Alferes do mesmo Batalhão, Caetano Alberto Machado, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes do 4.° Batalhão Nacional Fixo, Francisco Eduardo de Andrade, 30 dias para se tratar.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.º 145.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 11 de Novembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de S. M. I. o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Ex.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que por Decreto de 31 de Outubro ultimo foi S. M. I. servido conceder demissão do posto ao Alferes reformado Marquez de Ponte de Lima, por assim o haver requerido.

2.º Que por Portaria de 2 do corrente, Henrique Guilherme Stephuson passa a fazer o serviço de Alferes no Regimento de Granadeiros da Rainha.

3.º Que S. M. I. foi servido confirmar as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessão de 28 de Outubro.

Ao Capitão addido á 2.ª Companhia de Veteranos, Bento José Duarte, 30 dias para se tratar.

Ao Capitão do 3.º Batalhão Nacional Movel, Antonio Dias de Freitas, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente do mesmo Batalhão, Christiano Augusto da Silva, 15 dias para se tratar.

Ao Cirurgião Mór do Batalhão Nacional do Alem-Tejo, 30 dias para se tratar.

Marques Neves

Joze Antonio

Em Sessão de 6 de Novembro.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.º 3, Christovão José de Mello. = Entre no Hospital. =

Em Sessão de 7 de Novembro.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 4, Claudio Caldeira Pedrozo, 30 dias para em sua casa poder usar dos competentes medicamentos, por ferimento de balla.

Ao Tenente do 3.° Batalhão Nacional Movel, José dos Santos Duarte, 20 dias para se restabelecer.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.° 146.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 14 de Novembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador, S. Exc.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° Que por Portaria de 11 do corrente foi S. M. I. Servido exonerar o Brigadeiro Barão do Pico do Celeiro, do Commando da Torre de S. Vicente de Belem, e Fortificações adjacentes, de que se achava encarregado por Portaria de 16 de Setembro ultimo, devendo partir para a Cidade do Porto, para ser empregado no Exercito d'Operações; e Manda o Mesmo Augusto Senhor louvar ao dito Brigadeiro o reconhecido zelo, e actividade com que se houve no desempenho d'esta Commissão, dando mais huma prova do interesse, com que se emprega no Serviço da Causa da Rainha, e da Patria.

2.° Que por Portaria de 10 deste mesmo mez foi S. M. I. Servido Mandar, que o Coronel d'Artilheria Joaquim Pereira Marinho, passe a tomar interinamente o Governo da Praça de Cascaes.

3.° Que o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem Nomear os Officiaes abaixo declarados, para os postos que lhes são designados.

Por Decreto de 4 do corrente.

Estado Maior Imperial.

Assistente Quartel Mestre General, o Capitão addido ao Real Corpo d'Engenheiros, servindo no mesmo Estado Maior Imperial, Albino Francisco de Figueiredo e Almeida.

Regimento de Infanteria N.° 18.

Coronel, o Coronel graduado do Batalhão de Caçadores N.° 12, Miguel Corrêa de Mesquita.

2.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha.

Major, o Major servindo na Praça de Peniche, José Urbanski.

Por Decreto da mesma data.

Batalhão de Caçadores N.° 2.

Alferes Ajudante, o Sargento Ajudante José Ignacio Ribeiro.
Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.° 3, José Joaquim Rodrigues.
Tenente, o Tenente Ajudante João Antonio Lopes.

Por Portaria de 9 do corrente.

Depozito Geral de Recrutas.

Capitão Commandante dos Voluntarios Britanicos da 3.ª Secção, o Tenente Ajudante do denominado 2.° Batalhão do 2.° Regimento de Voluntarios Inglezes, W. H. Wilson.
Ajudante dos ditos Voluntarios Britanicos da mesma Secção, o Sargento Ajudante do mencionado Batalhão E. H. Jordon.

Por Decreto da mesma data.

Regimento de Infanteria N.° 21.

Alferes Ajudante, o Sargento Ajudante Francisco Bento Barboza.
Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre João Baptista.
Alferes, o 1.° Sargento Augusto Antonio Alves.

Por Portaria de 11 do mesmo mez.

2.° Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Para servir como addido a este Batalhão, o Capitão do extincto Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental, Severiano Teixeira da Cunha.

Por Portaria de 2 do mesmo mez.

Corpo de Voluntarios Nacionaes a Cavallo.

Cirurgião mor, por Commissão, o Soldado do mesmo Corpo Profirio José Gonsalves Lima.

2.° Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Cirurgião mor, por Commissão, o Alumno Guilherme Filippe Thiago do Couto.

Batalhão Nacional da Villa d' Almada.

Cirurgião mor, por Commissão, o Cirurgião Civil José d'Almeida.

Batalhão de Voluntarios Francezes.

Cirurgião Ajudante, por Commissão, Hypolito Baratti.

4.° Que por Portarias de 4 deste mesmo mez, foi S. M. I. Servido demittir do Serviço o Capitão do 6.° Batalhão Nacional Movel José Joaquim Emaús, por ter tido huma conducta militar muito escandalosa, faltando á devida subordinação a seus Superiores, e ter-se comportado sobre o Campo da Batalha d'huma maneira muito indecorosa; e Manda que o sobredito Capitão seja prezo até nova Ordem do mesmo Augusto Senhor.

Communica-se outro sim ao Exercito a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra-=2.ª Repartição.=Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, authorizar o Commandante Geral d'Artilheria para proceder sem demora á Organização do 3.° Batalhão do Corpo desta Arma, na conformidade do Regulamento de 2 de Novembro de 1831, publicado por Decreto da mesma data, dando parte por esta Secretaria d'Estado quando se achar cumprida esta Determinação do Mesmo Augusto Senhor. Paço das Necessidades 11 de Novembro de 1833.=*Agostinho José Freire.*=Está conforme.=Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 11 de Novembro de 1833-=No impedimento do Official Maior, *Gil Innocencio Xavier de Brito.*

Licenças Confirmadas por S. M. I., e arbitradas pela Junta Militar de Saude aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessão de 31 de Outubro.

Ao Capitão da 1.ª Companhia do Batalhão Nacional Movel de Malta Silverio Daly, 20 dias para se tratar.

Em Sessão de 2 de Novembro.

Ao Major graduado do 3.° Batalhão Nacional Movel, João Antonio Potsch, 20 dias para convalescer.

Ao Capitão unido ao Deposito Militar, Custodio José Antonio Teixeira, 30 dias para se tratar, e fazer uso das Caldas da Rainha.

Ao Alferes unido ao mesmo Deposito, Antonio Alves de Azevedo e Campos, 30 dias para se tratar, e fazer uso das Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Batalhão Nacional de Malta, Antonio Marcelino de Carvalho, 20 dias para se tratar.

Ao Tenente Quartel Mestre do mesmo Batalhão, João Luiz de Azevedo, 20 dias para se tratar.

Ao Alferes do dito Batalhão, Antonio de Magalhães, 10 dias para acabar de se restabelecer.

Em Sessão de 4 do mesmo mez.

Ao Tenente do 3.° Batalhão Nacional Movel, Guilherme Antonio Fernandes, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 8 do dito.

Ao Alferes d'Infanteria N.° 15, José Maria Fradesso da Silveira, 25 dias para se restabelecer.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

N.º 147.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 15 de Novembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que S. M. I. foi Servido Mandar por Portaria do Ministerio da Guerra de 8 do corrente, que seja considerado Tenente Coronel, o Commandante do Batalhaõ Nacional do Terreiro Publico, Luiz de Vasconcellos e Souza.

2.º Que o Mesmo Augusto Senhor foi Servido Nomear os Officiaes abaixo indicados, para terem os exercicios que lhes vaõ designados:

Por Portaria de 12 deste mez.

Batalhaõ Nacional das Villas de Cintra e Mafra.

Tenente Coronel Commandante, Bento Freire de Carvalho e Figueiredo.

Ajudante, o Tenente Ajudante do extincto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Manoel Joaquim Lamego.

Por Portaria de 7 deste mesmo mez.

Depozito Geral de Recrutas.

Ajudante, o Alferes que foi do Regimento de Infanteria N.º 19, Policarpo Xavier de Paiva.

Quartel Mestre, o Quartel Mestre que foi do Batalhaõ de Caçadores N.º 9, José da Cruz Guimarães.

Cirurgiaõ Mór, o Cirurgiaõ Medico da Divisaõ d'Operações do Algarve, Francisco Ildefonso Gromicho Couceiro.

3.º Que por Decreto de 9 do corrente foi S. M. I. Servido Promover ao posto de 1.º Cirurgiaõ do Hospital d'Invalidos estabelecido em Runa, ao 2.º Cirurgiaõ do mesmo Hospital, José Rodrigues Ningaõ, em attençaõ ao seu bom serviço.

4.° Que por Portaria de 12 do corrente foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Mandar, que o Tenente d'Infanteria José Joaquim de Brito, passe a ser provisoriamente empregado no Estado Maior do Real Collegio Militar, como for mais conveniente ao serviço do mesmo Real Collegio.

5.° Que por Portaria da mesma data, foi S. M. I. Servido Mandar que Fernando Corrêa da Camara, passe a servir no 7.° Batalhaõ Nacional Movel, com o posto de Tenente.

6.° Que o Mesmo Augusto Senhor foi outro sim Servido Conceder 30 dias de licença ao Capitaõ do Regimento de Lanceiros da Rainha, Daniel Francisconi, para fazer uso d'agoa das Caldas, na sua origem, por causa dos padecimentos resultantes de ferimento de balla em huma perna.

S. M. I. Confirmou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 5 de Novembro.

Ao Tenente do Regimento d'Infanteria N.° 10, Joaõ Vicente de Azambuja, 15 dias para se restabelecer.

Em Sessaõ de 9.

Ao Capitaõ do 2.° Regimento d'Infanteria Ligeira da Rainha, Henrique Lackerman, 20 dias para se tratar.

Ao Tenente de Cavallaria, Francisco de Souza Canavarro, 15 dias para convalescer.

Ao Capitaõ do 3.° Batalhaõ Nacional Fixo, Joaquim Antonio Pereira, 20 dias para se tratar.

Ao Tenente do mesmo Batalhaõ, Bento Ardisson, 15 dias para convalescer.

Em Sessaõ de 12.

Ao Coronel do Real Corpo d'Engenheiros, Eusebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, 30 dias para banhos d'Alcaçarías.

Ao Coronel de Cavallaria, Ignacio Pedro da Costa Quintella, 30 dias, por estar actualmente incapaz de todo o Serviço.

Ao Alferes d'Infanteria N.° 15, Joaquim José Profirio Corrêa, 30 dias para se tratar.

Ao Capitaõ do 5.° Batalhaõ Nacional Movel, José Francisco da Fonsêca, 15 dias para se restabelecer.

Ao Capitaõ do 5.° Batalhaõ Nacional Movel, Francisco Maria da Silveira Menezes, entre no Hospital para se tratar.

Ao Tenente do mesmo Batalhaõ, Miguel Simões dos Reis, trinta dias para se tratar.

Ao Alferes do dito Batalhaõ, Theodoro Manoel Pereira, 20 dias para se tratar.

Ao Alferes addido ao sobredito Batalhaõ, Rafael Antonio Mendes de Moraes do Valle, 20 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 13.

Ao Alferes d'Infanteria N.° 3, Christovaõ José de Mello, 30 dias para uso de Caldas.

Ao Capitaõ do 3.° Batalhaõ Nacional Movel, Domingos Ardisson, 20 dias para se tratar.

Ao Alferes do mesmo Batalhaõ, Francisco de Paula Peixoto da Gama, 30 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 14.

Ao Alferes de Fuzileiros Inglezes, Patrick Fitz Gerald, 15 dias para acabar de se restabelecer de ferimento de balla.

No impedimento do Ajudante General,

O Deputado Ajudante General =

Ao Capitão do 3.º Batalhão Nacional Movel, Francisco Maria da Silveira Moreira, certa no Hospital para se tratar.

Ao Tenente do mesmo Batalhão, Miguel Simões dos Reis, trinta dias para se tratarem.

Ao Alferes do dito Batalhão, Theodoro Manoel Pereira, 20 dias para se tratar.

Ao Alferes graduado do supradito Batalhão, Rafael Antonio Mendes de Moraes do Valle, 20 dias para se tratar.

Em Sessão de 13.

Ao Alferes da Infantaria N.º 3, Christovão José de Mello, 30 dias para ser de Cadeira.

Ao Capitão do 3.º Batalhão Nacional Movel, Domingos Ardisson, 20 dias para se tratar.

Ao Alferes do mesmo Batalhão, Francisco de Paula Peixoto da Gama, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 14.

Ao Alferes de Paulistas Inglezes, Patrick Fitz Gerald, 15 dias para acabar de se restabelecer de ferimento de bella.

No impedimento do Ajudante Geral,

O Deputado Ajudante Geral = [illegible]

N.º 148.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 17 de Novembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que o Mesmo Augusto Senhor foi Servido Conceder licença para se demorar em Alemanha até ao mez de Março futuro, ao Coronel graduado do Real Corpo de Engenheiros, Guilherme Baraõ d'Eschewege.

2.º Que S. M. I. foi Servido Nomear as pessoas abaixo indicadas, para o serviço que lhes vai designado.

Por Portaria de 14 do corrente.

1.º *Batalhaõ Nacional Fixo de Lisboa.*

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da 2.ª, Francisco Matheus da Costa.

Alferes da 2.ª Companhia, o Soldado da 1.ª, José Augusto Braamcamp.

Por Portaria de 16 do mesmo mez.

Batalhaõ Nacional Movel do Além-Téjo.

Cirurgiaõ Mór, por Commissaõ, que vagou pela demissaõ de José Antonio Marques Neves, o Cirurgiaõ Mór addido ao Deposito Geral Militar, Francisco de Campos Beltraõ.

3.º Que por Portaria de 16 do presente mez foi S. M. I. Servido Mandar que Joaquim Maria Gromicho Couceiro, Soldado do 2.º Batalhaõ de Artilheria seja declarado Aspirante a Official, e como tal reconhecido por se ter habilitado na conformidade do disposto no Artigo terceiro do Decreto de 30 de Novembro de 1832.

4.º Que por Portaria de 14 do mesmo mez, S. M. I. Concede demissaõ do Serviço ao Ajudante de Cirurgia, Francisco José de

*

Albuquerque, por assim o haver requerido allegando motivos attendiveis.

5.° Que por Decreto de 12 do corrente Houve S. M. I. por bem Demittir do Serviço por naõ convirem nelle

O Alferes do Regimento de Lanceiros da Rainha, Joao Celestino Eduardo Heline	Por insubordinado.
O Alferes do 2.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha, Frank	Por insubordinado, e fraco.

6.° Que por Portaria de 13 d'este mez se declara que o verdadeiro nome do Alferes do Batalhaõ de Caçadores N.° 8, nomeado Ajudante para o 4.° Batalhaõ Nacional Fixo de Lisboa = é Francisco Pinto de Almeida, e naõ Antonio Francisco Pinto como erradamente foi proposto, e mencionado na Portaria de 10 de Agosto ultimo, declarado em Ordem do Dia N.° 134.

Publica-se outro sim ao Exercito a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra. = 2.ª Repartiçaõ. = Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, Conformando-Se com a proposta do Brigadeiro Pedro Celestino Soares, Director das Reaes Fabricas de polvora de Barcarena, e de Alcantara, que dos Empregados das mesmas Fabricas se organizem duas Companhias denominadas = Nacionaes d'Artifices da polvora = sem numero de praças determinado, as quaes seraõ privativamente empregadas no serviço das Guardas dos respectivos Estabelecimentos, naõ recebendo por isto vencimento algum além dos salarios que percebem em virtude dos seus emprêgos. E outro sim Manda o Mesmo Augusto Senhor que estas Companhias usem do uniforme que mostra o figurino, que acompanhou a sobredita proposta. Paço das Necessidades 13 de Novembro de 1833. = Agostinho José Freire. = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 13 de Novembro de 1833. = No impedimento do Official Maior, Gil Innocencio Xavier de Brito.

Licenças confirmadas por S. M. I., e arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 15 de Novembro.

Ao Tenente do Batalhaõ de Caçadores N.° 5, Joaquim Lopes Guimarães, 30 dias para banhos d'Alcaçarías.

Ao Alferes do Batalhaõ Nacional de Torres Vedras, Antonio Fortunato Luiz de Miranda, 15 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 16.

Ao Capitaõ de Cavallaria, Antonio Manoel Lobo de Saldanha, 12 dias para se tratar.

Ao Alferes do 4.° Batalhaõ Nacional Movel, Francisco José d'Almeida, 30 dias para se tratar.

Ao Capitaõ do Regimento d'Infanteria N.° 3, Francisco de Paula e Silva, 25 dias para convalescer.

Ajudante General = Valdez

Companhia do Batalhaõ de Voluntarios Francezes, ao Tenente deste Corpo, Goffour.

8.° Por Decreto de 15 do corrente, Foi S. M. I. Servido Determinar, que os Officiaes abaixo mencionados, tenhaõ os exercicios que lhes vaõ designados.

Capitaõ Assistente do Ajudante General, o Capitaõ addido ao Real Corpo d'Engenheiros, e á Repartiçaõ do Ajudante General, Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia.

Major addido ao Corpo de Veteranos do Minho, o Major de Veteranos, Caetano José da Foncêca.

9.° Por Portaria de 18 do corrente, Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Mandar que o Tenente Coronel graduado em Coronel, e Commandante do 2.° Batalhaõ Nacional Movel de Lisboa, Joaõ Antonio de Almeida, passe a ter o exercicio de Coronel do mencionado Batalhaõ.

10.° Por Portaria da mesma data, Foi S. M. I. Servido Nomear os Officiaes abaixo declarados, para terem exercicio no Batalhaõ Nacional de Torres Vedras.

Capitaõ da 1.ª Companhia, Feliciano José de Vasconcellos.
Capitaõ da 2.ª Companhia, Francisco Agostinho da Motta.
Capitaõ da 3.ª Companhia, Domingos José da Silveira.
Capitaõ da 4.ª Companhia, Joaõ Nepomuceno das Neves.
Tenente da 1.ª Companhia, José Manoel da Silva Fialho.
Tenente da 2.ª Companhia, Manoel Antunes.
Tenente da 3.ª Companhia, Antonio Maria Pereira Ramos.
Tenente da 4.ª Companhia, Antonio García Henriques.
Alferes da 1.ª Companhia, Antonio Fortunato Luiz de Miranda.
Alferes da 2.ª Companhia, Vicente Pereira.
Alferes da 3.ª Companhia, José Ferreira Nobre.
Alferes da 4.ª Companhia, Francisco Felix de Mendonça Fialho.

11.° Por Decreto de 13 do corrente, Houve por bem o Mesmo Augusto Senhor Conceder demissaõ do Serviço, ao Tenente de Caçadores do 1.° Batalhaõ de Infanteria da Rainha, Dutertre, por assim o haver requerido.

12.° Por Decreto de 20 do corrente, Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem Conceder demissaõ do Serviço, pela haver requerido, ao Alferes do Regimento de Granadeiros da Rainha, Hamilton.

S. M. I. Approva as seguintes licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 19 de Novembro.

Ao Coronel do 1.° Batalhaõ Nacional Movel, Gaspar Pessôa de Amorim Vargem, 30 dias para banhos d'Alcaçarías.

Ao Capitaõ do Batalhaõ Nacional de Malta, José Maria Rodrigues, 15 dias para se tratar.

Ao Tenente do 3.° Batalhaõ Nacional Fixo, Antonio José Gomes, 15 dias para se tratar.

Ao Alferes da 1.ª Companhia de Veteranos da Extremadura, Guilherme Gomes, 30 dias para se tratar.

Ajudante General =

N.º 150.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 29 de Novembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que por Decreto de 19 do corrente, Houve S. M. I. por bem exonerar do lugar de Membros do Conselho de Guerra Permanente, os Coroneis Ignacio Pedro da Costa Quintella, e Joaquim Antonio d'Almeida, em consequencia do seu máo estado de saude, que fizeraõ constar quando foraõ mandados reunir ao Exercito d'Operações.

2.º Por Decreto de 21 do corrente Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Nomear Membros do referido Conselho, o Brigadeiro Francisco Joaquim Carreti, e o Coronel José Corrêa de Faria.

3.º Por Decreto de 25 de Julho ultimo, Houve S. M. I. por bem Nomear ao Tenente Coronel de Cavallaria, Gil Guedes Corrêa, Seu Ajudante de Campo.

4.º Por Decreto de 22 do corrente, Foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Nomear Capellaõ para o Regimento de Lanceiros da Rainha, o Presbitero Balthazar Pereira de Souza Coutinho.

5.º Que por Portaria de 25 do corrente, Foi S. M. I. Servido Determinar, que os individuos abaixo mensionados tenhaõ os destinos que lhes vaõ declarados, no Batalhaõ Nacional das Obras Militares.

Quartel Mestre, o Sargento Ajudante, Filippe Augusto de Figueiredo Bastos.

Capitaõ da 7.ª Companhia, o Tenente da 1.ª, Sebastiaõ José da Costa.

Capitaõ da 8.ª Companhia, o Tenente da 2.ª, Joaquim Apolinario Moreira de Sá.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma, Antonio Joaquim de Moraes.

Ao Capitão do 4.º Batalhão Nacional Fixo, Francisco Antonio de Andrade, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 21.

Ao Tenente d'Infantaria N.º 10, João Vicente d'Azambuja, 20 dias para acabar de se restabelecer.

Ao Tenente do 4.º Batalhão Nacional Movel, Manoel Gonsalves Dias Neiva, 20 dias para se restabelecer.

Em Sessão de 22.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 2, Ignacio da Silva Costa, 30 dias para se tratar do ferimento de balla.

Ao Tenente de Caçadores N.º 6, Joaquim Lopes Guimarães, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes d'Infantaria N.º 4, Carlos Augusto Cezar Pereira Bremão, 60 dias para banhos d'Alcayrates.

Em Sessão de 23.

Ao Capitão do 1.º Batalhão Nacional Movel, José Maria Gralvão Xavier de Magalhães, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente Quartel Mestre do Batalhão da Rainha a Senhora Dona MARIA II, João Luiz d'Azevedo, 30 dias para se tratar.

Em Sessão de 29.

Ao Tenente do 1.º Batalhão Nacional Movel, Caspar Cazeiro dos Santos, 30 dias para se tratar.

Quadrante Geral = Veloso

N.º 151.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 2 de Dezembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Conde de Saldanha, Marechal do Exercito, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º Que por Decreto de 25 de Novembro ultimo, Houve S. M. I. por bem confirmar o posto de Capitaõ d'Artilheria, a José de Souza de Andrade, na conformidade do seguinte

DECRETO.

Tendo-Me representado o Marechal do Exercito, Duque da Terceira, que no dia vinte e trez de Julho proximo passado, quando com a Divisaõ expedicionaria do seu commando attacou o inimigo em Cacilhas, se lhe apresentára o Capitaõ de Artilheria do Exercito rebelde, José de Souza de Andrade, que era Commandante da Brigada de Artilheria naquelle ponto, naõ tendo feito mais que dois tiros de balla, quando poderia ter causado grande damno ás Tropas da referida Divisaõ, cuja testa de columna se achava ao alcance de metralha, prestando-se depois sem hesitar a hir como Parlamentario intimar o Governador do Castello de Almada para se render, commissaõ arriscada, em que se expoz a emminente perigo, a qual, bem como as boas informações, a respeito da sua conducta anterior, obtidas em Lisboa parecèraõ ao mesmo Marechal do Exercito deverem collocar este Official em huma poziçaõ particular, para o recommendar á Minha Imperial Consideraçaõ com o fim de ser conservado no dito posto de Capitaõ, sem que prejudique a antiguidade dos Officiaes do Exercito Libertador: Por todos estes motivos dignos de attençaõ, Hei por bem, em Nome da Rainha, que o mencionado Official conserve o posto de Capitaõ, sem prejuiso da antiguidade dos Officiaes do Exercito Libertador. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e cinco de Novembro de mil oitocentos trinta e trez. — DOM PEDRO, Duque de Bragança. = Agostinho José Freire. = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 30 de Novembro de 1833. = Miguel José Martins Dantas.

*

2.° Que por Decreto do 1.° de Agosto ultimo, foi S. M. I. Servido promover ao posto de Alferes, o Cadete do Batalhaõ de Caçadores N.° 3, José Cezar Fortunato Ferreira Sarmento.

3.° Que por Decreto de 26 de Novembro ultimo, foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Conceder demissaõ do Serviço, ao Major graduado de Cavallaria do Exercito, José Pedro de Faria e Lacerda, por assim o haver requerido.

4.° Que por Portaria de 25 do referido mez, Determinou S. M. I. que o Tenente de Infanteria, Antonio das Neves Franco, tenha exercicio de Ajudante no 3.° Batalhaõ Nacional Fixo.

5.° Que por Portaria de 29 do referido mez, foi o Mesmo Augusto Senhor Servido Demittir do Serviço, o Capitaõ do 1.° Batalhaõ Nacional Fixo, Joaquim Antonio Borges da Silva, por ter sido julgado incapaz do mesmo Serviço pela Junta de Saude Militar.

6.° Que para conhecimento do Exercito sobre a maneira por que devem ser abonados os Officiaes que entraõ em curativo nos Hospitaes Militares, se publica a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra. = 3.ª Repartiçaõ. = Achando-se determinado no Aviso expedido por este Ministerio á Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, em seis de Setembro de mil oitocentos vinte e sete, que os Officiaes presos, ou intimados para Conselho de Guerra que entrarem nos Hospitaes, gozem de metade do Soldo de suas Patentes em quanto a outra metade satisfaz as despezas do seu tratamento, e sendo dignos de maior consideraçaõ e vantagens, os Officiaes do Exercito Libertador, quando doentes, e em curativo: Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, que todos os Officiaes em actividade de Serviço que actualmente recebem os seus Soldos na conformidade dos Artigos primeiro e segundo do Decreto de oito de Setembro do presente anno, sejaõ abonados pelo tempo que estiverem doentes nos Hospitaes, do Soldo por inteiro em moeda corrente na fórma da Ley, do qual receberáõ metade, e a outra será applicada para as despezas do seu tratamento, segundo as Ordens em vigor, deixando por conseguinte de ser-lhes abonada em Cédula a parte respectiva de que trata o artigo quarto do citado Decreto. Paço das Necessidades em vinte e oito de Novembro de mil oitocentos trinta e trez. = Agostinho José

Freire. = Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 29 de Novembro de 1833. = Miguel José Martins Dantas.

7.° Que tendo o Tenente Coronel de Infanteria, Joaquim Gualdino da Roza respondido a Conselho de Guerra, pelo crime de ter abandonado o seu posto, foi o mesmo Official relevado da referida imputaçaõ na conformidade da seguinte

SENTENÇA.

Vendo-se em Conselho de Guerra o Procésso Verbal e Summario do Réo, o Tenente Coronel d'Infanteria, Joaquim Gualdino da Roza, Auto de Corpo de delicto, Inquiriçaõ de Testemunhas da culpa, Conselho de Averiguaçaõ, Interrogatorios fol. 32 verso, Defeza por escripto fol. 39, e testemunhas sobre ella produzidas, e bem assim a desistencia a fol. 34 verso, e o mais dos Autos, uniformemente se decidio que o Réo naõ estava no espirito, ou na letra dos Artigos 3.°, e 4.° dos de Guerra, porque sem meios naõ se podem exigir fins, o que naõ obstante, como a delicadeza da conducta militar, sempre descobre alguma precipitaçaõ na sahida do Réo, que suposto salvasse os objectos militarer, com tudo exigia a sua conservaçaõ até realizar a aproximaçaõ do inimigo: para expiar esta falta o condemnaõ a soffrer como pena, o tempo que tem tido de prizaõ, e o que decorrer até á sua soltura, visto ser intrépido, fiel á Causa da Justiça e intelligente, e mandaõ que assim se verifique. Lisboa 6 de Novembro de 1833. = Seguem-se as assignaturas.

CONFIRMAÇAÕ.

Em virtude dos poderes que me foraõ conferidos por S. M. I. o Duque de Bragança Regente em Nome da Rainha, pelos Decretos de 26 de Julho, e 14 de Agosto do anno corrente: Confirmo a Sentença do Conselho de Guerra a fol. 35 verso, e fol. 36, pela qual foi condemnado o Réo Joaquim Gualdino da Roza na pena do tempo de prizaõ que tem soffrido, e do mais que decorresse até sua soltura, dando-se-lhe assim por expiada a culpa. Em consequencia fica declarado por esta Sentença, estar terminada a prizaõ do Réo pelo motivo da culpa, que se lhe arguio, e porque foi processado. Quartel General no Cartaxo aos 13 de Novembro de 1833. = *Conde de Saldanha.* = O Conselheiro Auditor Geral, *Manoel Duarte Leitaõ.*

S. M. I. Foi Servido Confirmar as seguintes licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar.

Em Sessaõ de 26 de Novembro.

Ao Alferes, que se acha unido ao Deposito Militar, Joaquim Henriques Moreira, 30 dias para ares patrios.

Ao Alferes do 5.° Batalhaõ Nacional Movel, Joaõ Antonio d'Amorim Vianna, 30 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 27.

Ao Capitaõ Graduado, Antonio Manoel Lobo de Saldanha, 30 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 28.

Ao Capitaõ do 6.° Batalhaõ Nacional Movel, Joaõ Nepomuceno Pestana Giraõ, 30 dias para se operar.

Ao Tenente do 5.° Batalhaõ Nacional Fixo, Joaquim José Torres, 30 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 29.

Ao Tenente de Cavallaria, José da Gama Lobo Soares, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.° 11, José de Sá Nogueira, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente do 3.° Batalhaõ Nacional Movel, José dos Santos Duarte, 20 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 30.

Ao Capitaõ do 2.° Regimento de Infanteria Ligeira da Rainha, Henrique Lackman, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes, que se acha unido ao Deposito Militar, Hemiterio de Barros e Vasconcellos, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes do Batalhaõ Nacional de Torres Vedras, Antonio Fortunato Luiz de Miranda, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes do 4.° Batalhaõ Nacional Movel, José Antonio da Silva, 20 dias para se tratar.

Ajudante General = Valdez

N.º 152.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 6 de Dezembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar as seguintes disposições do Mesmo Augusto Senhor.

1.º — *Por Decreto de 29 de Novembro.*

2.º *Regimento de Infanteria Ligeira da RAINHA.*

Capitaõ, o Tenente Fidel Alben Leblond.

Tenentes, os Alferes José Lantmann; Ernesto Offman; Genereux Honoré Courseaux; Joaõ Cottin; e Joaõ Antonio da Silva Bacellar.

Alferes, o Porta Bandeira Bizos; o Sargento Quartel Mestre Cucchiari; o Voluntario Carre; os Primeiros Sargentos Gaertner; Augustin; Hollinger; Rezia; Monte Cembra; Samser; o Voluntario Vecchi; o Primeiro Sargento Borsault; o Voluntario Poggio; Bellemain; o Primeiro Sargento Eberhard; e o Primeiro Sargento graduado Hammerschmidt.

2.º — *Por Decretos de 30 de Novembro.*

Ajudante de Ordens do Brigadeiro Pedro de Sousa Canavarro, Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Douro, o Tenente de Cavallaria que servia ás Ordens do Brigadeiro Joaõ Schwalback, Francisco de Souza Canavarro.

2.º *Regimento de Infanteria Ligeira da RAINHA.*

Demittido, pelo requerer, o Tenente Luiz Van de Sommer.

3.º — *Por Decreto de 2 de Dezembro.*

Cavallaria.

Demittido, pelo requerer, o Alferes Joaõ Paes de Faria.

4.° — *Por Decretos de 3 de Dezembro.*

Regimento de Lanceiros da RAINHA.

Demittido, pelo requerer, em consequencia de se achar impossibilitado de continuar a servir por ferimento de balla, o Alferes Adolfo B. de Muller.

Regimento de Granadeiros da RAINHA.

Demittido, pelo requerer, o Capitaõ Joaõ Guilherme Barton.

5.° — Publica-se outro sim o seguinte

DECRETO.

Hey por bem em Nome da RAINHA, que se reorganize na Cidade do Porto, o Regimento de Infanteria N.° 23. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. — Paço das Necessidades 22 de Novembro de 1833. — DOM PEDRO DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 26 de Novembro de 1833. = Miguel José Martins Dantas.

6.° — Que S. M. I. o DUQUE DE BRAGANÇA Regente em Nome da RAINHA, Houve por bem, Approvando a proposta do Brigadeiro Pedro Celestino Soares, Director das Reaes Fabricas de Polvora, que os individuos abaixo mencionados passem a ter os postos, e exercicios que lhes vaõ designados.

Companhias Nacionaes de Artifices das Reaes Fabricas da Polvora de Barcarena, e de Alcantara.

Capitaõ da Companhia de Alcantara, o Almoxarife das ditas Fabricas e Armazens da Polvora, José Paulo da Cruz e Vosconcellos.

Capitaõ da Companhia de Barcarena, o Thesoureiro do Cofre da Polvora, Gabriel Borges Marques.

Tenente da Companhia de Alcantara, o Praticante da Contadoria do Arsenal do Exercito, e Soldado do Batalhaõ do mesmo Arsenal, José Maria Gervazio Codina.

Alferes da Companhia de Barcarena, o Encarregado da manufactura da Polvora, Joaõ Dias Alves Branco.

7.° — Publicaõ-se outro sim as seguintes

PORTARIAS.

Ministerio da Guerra. = 2.ª Repartiçaõ. = Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da RAINHA, que na Villa de Obidos se forme hum Batalhaõ Nacional Movel, organizado pelo Tenente Coronel Governador da dita Villa, Jacintho Ignacio de Souza Tavares. Paço das Necessidades 2 de Dezembro de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 2 de Dezembro de 1833. — Miguel José Martins Dantas.

Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da RAINHA, que os Officiaes nomeados na presente Portaria componhaõ a Commissaõ que junto ao Exercito Libertador em Operações deve examinar os Soldados do mesmo Exercito, que lhe forem mandados apresentar para este fim, por pertenderem habilitarem-se para ser declarados Aspirantes a Officiaes, em virtude do disposto no Decreto de 30 de Novembro de 1832 = Presidente, o Major Joaquim Antonio Vellez Barreiros = Membros, os Capitães Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia; e Albino Francisco de Figueiredo e Almeida; Supplente para servir no impedimento de alguns dos Membros, o Capitaõ Agostinho Antonio Freire. Paço das Necessidades em 3 de Dezembro de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 4 de Dezembro de 1833. — Miguel José Martins Dantas.

S. M. I. Confirmou as seguintes licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar.

Em Sessaõ de 2 de Dezembro.

Ao Capitaõ do Real Corpo d'Engenheiros, Henrique Martins Pereira, 20 dias para se tratar.

Ao Tenente do 3.° Batalhaõ Nacional Movel, Guilherme Antonio Fernandes, 30 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 3.

Ao Capitaõ de Caçadores N.° 5, Manoel Maria Cabral, 30 dias para se tratar de ferimento de balla, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Capitaõ d'Infanteria N.° 6, José Joaquim de Gouveia, 30 dias para se tratar de ferimento de balla, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Alferes d'Infanteria N.° 3, Manoel Medeiros de Campos, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Tenente do 1.° Batalhaõ Nacional Fixo, Pedro Nunes Ferreira, 20 dias para se tratar.

Ao Alferes do dito Batalhaõ, Carlos Joaõ de Sá, 30 dias para se tratar.

Em Sessaõ de 4.

Ao Alferes do 1.° Batalhaõ Nacional Movel, Domingos José Marques Guimarães, 30 dias para se tratar. —

Ao Alferes do 4.° Batalhaõ Nacional Movel, Francisco Eduardo d'Andrade, 30 dias para se tratar.

Ajudante General = Valdez

N.º 153.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 11 de Dezembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º — Que por Decreto de 9 do corrente, foi S. M. I. Servido promover ao posto de Brigadeiro, o Coronel do Regimento de Lanceiros da RAINHA, Antonio Bacon.

2.º — Que o Mesmo Augusto Senhor foi Servido em 25 de Outubro ultimo promover ao posto de Major, continuando no mesmo exercicio, o Capitaõ Ajudante de Ordens de S. Ex.ª, Fernando da Fonsêca Mesquita e Solla, na conformidade do seguinte "

DECRETO.

Tendo attençaõ ás repetidas recommendações, que o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Meu Estado Maior Imperial, tem feito do Capitaõ seu Ajudante de Ordens, Fernando da Fonsêca Mesquita e Solla, pela maneira sempre louvavel com que tem desempenhado as difficeis, e arriscadas Commissões de que o tem encarregado, e pelo assignalado valôr de que em todas as occaziões tem dado as mais decididas provas, especialmente nas Acções dos dias vinte e cinco de Julho, dezoito de Agosto, e cinco de Setembro d'este anno, e ultimamente na Batalha do dia dez do presente mez, em que foi ferido: Querendo dar-lhe hum testemunho de que os Serviços distinctos, e praticados pelos bravos Officiaes do Exercito Libertador, que Commando em Chefe, merecem toda a Minha Consideraçaõ: Hei por bem em Nome da RAINHA, Promove-lo ao Posto de Major, continuando no mesmo exercicio, que actualmente tem. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e cinco de Outubro de mil oitocentos e trinta e trez. = DOM PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 10 de Dezembro de 1833. = Miguel José Martins Dantas.

*

3.° — Que por Decreto de 5 do corrente, Houve S. M. I. por bem que o 2.° Tenente do Regimento de Artilheria N.° 3, Firmino Lopes Moreira Freixo, passe a ter no Real Corpo de Engenheiros o posto, e exercicio de 2.° Tenente.

4.° — Que por Decreto de 6 deste mesmo mez, foi o Mesmo Augusto Senhor Servido reformar na conformidade da Ley, o Coronel graduado addido ao Real Corpo d'Engenheiros, Vicente Antonio da Silva Corrêa, por ter sido julgado incapaz de Serviço activo por huma Junta de Saude.

5.° — Que por Decreto da mesma data, foi o Mesmo Augusto Senhor Servido reformar na conformidade da Ley, o Major do Estado Maior da Praça de Bissáu, Marcelino Pinto da Fonsêca, por ter sido julgado incapaz de todo o Serviço por huma Junta de Saude.

6.° — Que por Portaria de 6 do corrente, Determinou o Mesmo Augusto Senhor, que o Tenente Coronel José Pereira Pessôa, actualmente aggregado ao 3.° Batalhaõ Movel de Lisboa, passe a servir como addido ao Estado Maior do Governo das Armas da Côrte e Provincia da Extremadura.

7.° — Que por Portaria de 10 do corrente, passa a ter exercicio de Ajudante do 1.° Batalhaõ Movel do Porto, o Tenente do mesmo Batalhaõ, Antonio Maria de Frias.

8.° — Que por Portaria de 9 do presente mez, foi S. M. I. Servido Nomear os abaixo mencionados Officiaes de Saude para terem os destinos que lhes vaõ indicados.

3.° *Batalhaõ d'Artilheria.*

Cirurgiaõ Mór, o Cirurgiaõ Mór do 4.° Batalhaõ de Voluntarios Nacionaes Moveis de Lisboa, Joaõ Antonio da Silva.
Cirurgiaõ Ajudante, o Cirurgiaõ Ajudante por Commissaõ do 7.° Batalhaõ de Voluntarios Nacionaes Moveis de Lisboa, Henrique Xavier do Sacramento.

Batalhaõ de Caçadores N.° 2.

Cirurgiaõ Ajudante por Commissaõ, o Cirurgiaõ Ajudante por Com-

missaõ do 6.° Batalhaõ de Voluntarios Nacionaes Moveis de Lisboa, Francisco Leite d'Almeida.

4.° *Batalhaõ Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgiaõ Mór, o Cirurgiaõ Ajudante do Batalhaõ de Caçadores N.° 2, José Antonio Soares Moutinho, ficando a servir por Commissaõ neste Corpo, até fazer o competente exame para Cirurgiaõ Mór definitivo.

6.° *Batalhaõ Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgiaõ Ajudante, o Cirurgiaõ Ajudante addido ao Deposito, Carlos José dos Santos Viegas.

7.° *Batalhaõ Nacional Movel de Lisboa.*

Cirurgiaõ Ajudante, o Cirurgiaõ Ajudante addido ao Deposito, Antonio José Dias Soares.

S. M. I. Confirmou as licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 8 de Dezembro.

Ao Tenente Coronel do Batalhaõ de Malta, Miguel Antonio Trancozo, 20 dias para convalescer.

Ao Major graduado do 3.° Batalhaõ Nacional Movel, Joaõ Anastacio Potsch, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Lanceiros da RAINHA, Nicoláo Antonio Peixoto, 30 dias para se tratar.

Ajudante General = Valdez

missão do 6.° Batalhão de Voluntarios Nacionaes Moveis de Lisboa, Francisco Leite d'Almeida.

4.° Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Ajudante do Batalhão de Caçadores N.° 2, José Antonio Soares Moutinho, ficando a servir por Commissão neste Corpo, até fazer o competente exame para Cirurgião Mór definitivo.

6.° Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante addido ao Deposito, Carlos José dos Santos Vieira.

7.° Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante addido ao Deposito, Antonio José Dias Soares.

S. M. I. Confirmou as licenças arbitradas pela Junta Militar de Saude aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessão de 3 de Dezembro.

Ao Tenente Coronel do Batalhão de Malta, Miguel Antonio Tavarez, 90 dias para convalescer.

Ao Major graduado do 3.° Batalhão Nacional Movel, João Anastacio Poleck, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes do Regimento de Lanceiros da RAINHA, Nicoláo Antonio Peixoto, 30 dias para se tratar.

Ajudante General =

N.º 154.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 16 de Dezembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º — *Por Decreto de 14 de Dezembro.*

Regimento de Lanceiros da RAINHA.

Tenente Coronel Commandante, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.º 11, Simaõ Infante de Lacerda.

Alferes, para servir neste Corpo, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 11, D. Pedro Carlos Tenorio de Menezes.

2.º — Publicaõ-se outro sim os seguintes

DECRETOS.

Tendo o Regimento de Infanteria Numero treze dado evidentes provas da sua fidelidade, e do bom espirito que nelle predomina a favor da Causa da Legitima SOBERANA, e da Carta, assim pelo grande numero de praças, que atravez dos maiores riscos e difficuldades, tem passado para as fileiras leaes, como pela pouca confiança que este Corpo tem sempre merecido dos Chefes do Exercito rebelde; querendo dar-lhe hum testemunho da Minha approvação por taõ louvavel comportamento: Hey por bem, em Nome da RAINHA, Determinar que o sobredito Regimento de Infanteria Numero treze, seja logo organizado, e entre na ordem que lhe compete no Exercito Libertador, que Commando em Chefe, tendo por baze o primeiro Batalhaõ do Regimento de Infanteria Numero quatro, que Fui Servido Mandar formar na Ilha Terceira, e que já se acha unido ao mesmo Exercito. Outro sim Hei por bem Determinar, em Nome da Mesma Augusta Senhora, que o Regimento de Infanteria Numero quatro, cuja lealdade e sacrificios naõ poderáõ jámais esquecer nesta Capital, fique sendo formado pelo segundo Batalhaõ deste mesmo Regimento, em attençaõ á grande força de que elle actualmente se compõe; fazendo-se as alterações e mudanças que forem necessarias para pôr ambos os referidos Corpos no pé de organizaçaõ mandada ultimamente observar. O Ministro e Secretario de

Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades quatro de Outubro de mil oitocentos e trinta e trez. = DOM PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 10 de Dezembro de 1833. = Miguel José Martins Dantas.

Representando-Me o Furriel de Veteranos addido ao Corpo da Policia da Cidade do Porto, José Antonio d'Oliveira, que tinha trinta e cinco annos de Serviço, e as perdas que soffrêra durante o Governo Usurpador, Hei por bem, em Nome da RAINHA, Conceder-lhe a sua reforma, como requer, no posto de Alferes, em attençaõ aos seus longos Serviços, patriotismo, adhesaõ á Causa da RAINHA, e a ter perdido hum Officio civíl, que preferio abandonar para servir sem soldo algum, na defeza da Serra do Pilar, durante todo o assédio do Porto. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades trez de Dezembro de mil oitocentos e trinta e trez. — DOM PEDRO Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 5 de Dezembro de 1833. — Miguel José Martins Dantas.

3.° — Que Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Approvando a proposta do Marechal de Campo, Inspector das Officinas do Arsenal do Exercito, Houve por bem que os Officiaes abaixo declarados, passem a ter os postos e exercicios que lhes vaõ designados.

Por Portaria do Ministerio da Guerra de 20 de Agosto.

Batalhaõ Nacional d'Artifices Voluntarios do Arsenal do Exercito.

Commandante, o Major do Ultramar, José Joaquim Januario Lapa.

Para servir de Major, o Tenente com exercicio no mesmo Arsenal, Francisco José Pereira Peixoto.

Para servir de Ajudante, o Sargento do mesmo Arsenal, José Maria da Graça Torres.

Para servir de Quartel Mestre, o Capitaõ Pagador do mesmo Arsenal, Joaõ Martins.

1.° Cirurgiaõ, o Cirurgiaõ do mesmo Arsenal, Vicente Ferreira Rodrigues de Souza.

2.° Cirurgiaõ, o Cirurgiaõ civíl, Thomaz Antonio de Faria.

Capitaõ da 1.ª Companhia, Francisco José d'Azevedo.

Capitaõ da 2.ª Companhia, Ricardo Justeniano Mascarenhas.
Capitaõ da 3.ª Companhia, o 2.º Tenente com exercicio no mesmo Arsenal, Maximiano Antonio da Cunha.
Capitaõ da 4.ª Companhia, Antonio dos Santos.
Capitaõ da 5.ª Companhia, José Miguel Gomes Dias.
Capitaõ da 6.ª Companhia, Francisco Xavier Machado.
Capitaõ da 7.ª Companhia, o Sargento Aspirante a Official do mesmo Arsenal, Filippe Neri Perdigaõ.
Capitaõ da 8.ª Companhia, Luiz Antonio Duarte Leitaõ.
Tenente da 1.ª Companhia, Manoel Severo Machado.
Tenente da 2.ª Companhia, Joaquim José dos Santos.
Tenente da 3.ª Companhia, o Sargento do mesmo Arsenal, Ruy Carlos Ortega Salerno.
Tenente da 4.ª Companhia, Domingos dos Santos.
Tenente da 5.ª Companhia, Francisco José da Silva e Abreu.
Tenente da 6.ª Companhia, Antonio Ferreira.
Tenente da 7.ª Companhia, Jeronymo Francisco.
Tenente da 8.ª Companhia, Francisco José de Santa Rita.
Alferes da 1.ª Companhia, Manoel d'Ascençaõ Nunes.
Alferes da 2.ª Companhia, Malaquias Pereira Henriques.
Alferes da 3.ª Companhia, Joaõ Gregorio de Souza Vidal.
Alferes da 4.ª Companhia, Joaõ Antonio Rodrigues.
Alferes da 5.ª Companhia, Antonio dos Santos.
Alferes da 6.ª Companhia, Romaõ José dos Santos.
Alferes da 7.ª Companhia, Francisco Pereira da Silva.
Alferes da 8.ª Companhia, José Fiel.

4.º — Que S. M. I. Foi Servido que ao Major graduado de Artilheria, Antonio da Silva Bastos, Ajudante de Campo do Mesmo Augusto Senhor, se conte a antiguidade da sua Patente de Capitaõ desde o dia 3 de Abril de 1832, em que entrou no Serviço do Exercito Libertador.

5.º — *Por Portarias do Ministerio da Guerra de 9 de Dezembro.*

Boticario da Divisaõ do Exercito Libertador, que se acha vago pela demissaõ de Joaquim Baptista Pereira Moutinho, Joaõ Henriques de Almeida Gatinho.

Batalhaõ Nacional das Obras Militares.

Cirurgiaõ Mór por Commissaõ, servindo gratuitamente, o Cirurgiaõ civíl, Manoel Gaspar Monteiro Corrêa.

6.° — *Por Portaria de 14 de Dezembro.*

2.° *Batalhaõ Nacional Fixo de Lisboa*

Tenente addido, o Tenente do 2.° Batalhaõ Nacional Movel de Lisboa, Domingos d'Oliveira Roza, por ter sido julgado incapaz de Serviço activo por huma Junta de Saude.

S. M. I. Confirmou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 26 de Novembro.

Ao Tenente do Regimento d'Infanteria N.° 1, Caetano Magno Botelho de Vasconcellos e Sá, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Alferes do Batalhaõ de Caçadores N.° 2, José Maria da Fonsêca Lemos Monteiro, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessaõ de 28.

Ao Capitaõ do Regimento d'Infanteria N.° 4, Joaquim de Souza Pinto Cardozo, 30 dias para se tratar de ferimentos de balla, podendo fazê-lo no seu quartel.

Ao Alferes do Regimento d'Infanteria N.° 3, Francisco Pedro da Silveira, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo no seu quartel.

Ao Tenente que se acha unido ao Deposito Geral Militar, Joaõ de Magalhães da Costa Freire, 30 dias para se tratar no seu quartel.

Em Sessaõ de 30.

Ao Tenente do Regimento d'Infanteria N.° 6, Manoel Ferreira Novaes, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessaõ de 9 de Dezembro.

Ao Alferes do Batalhaõ de Caçadores N.° 5, José Bitancourt Athaíde, 30 dias para se tratar de ferimento de balla, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Alferes do Batalhaõ Nacional de Malta, Caetano Alberto Machado, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ajudante General =

N.º 155.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 19 de Dezembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º — *Por Decreto de 12 de Fevereiro.*

Secretario effectivo do Governo das Armas da Provincia do Minho, o Secretario interino do mesmo Governo, Felix da Rocha Paris e Araujo, contando a antiguidade do 1.º de Junho de 1828, em que por Portaria da Junta Provisoria installada na Cidade do Porto, foi promovido áquelle posto.

2.º — *Por Decreto de 12 de Dezembro.*

1.º *Batalhaõ d'Artilheria.*

Commandante da 5.ª Companhia, o Major graduado, José Gerardo Ferreira de Passos.

Commandante da 6.ª Companhia, o Major graduado, José Maria Baldy.

2.º *Batalhaõ d'Artilheria.*

Commandante da 6.ª Companhia, o Major graduado do Estado Maior d'Artilheria, Joaõ Machado Guedes.

3.º — *Por Decretos de 14 de Dezembro.*

Regimento d'Infanteria N.º 1.

Capellaõ, o Padre Jacintho Borges Vital.

2.º *Batalhaõ d'Artilheria.*

Segundos Tenentes Supranumerarios, o 1.º Sargento José Maria Rangel; e os Aspirantes a Officiaes, Francisco Xavier Lopes, e Ivo Celestino Gomes.

3.º *Batalhaõ d'Artilheria.*

Commandante, o Major do Estado Maior d'Artilheria, Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.

Ajudante, o 2.º Tenente Ajudante do extincto Regimento de Artilheria N.º 3, Joaquim Militaõ Sardinha de Gusmaõ.

Quartel Mestre, o Quartel Mestre do Estado Maior d'Artilheria, Victorino José Fernandes.

Capitaõ da 1.ª Companhia, o Capitaõ do extincto Regimento de Artilheria N.° 2, José Maria Pereira Velho Barreto.

Capitaõ da 2.ª Companhia, o Capitaõ do Estado Maior d'Artilheria, servindo no Corpo Accademico, Severiano Sezinando de Bettancourt.

Capitaõ da 3.ª Companhia, o Capitaõ do dito Estado Maior, Alexandre Luiz Pinto de Souza.

Capitaõ da 4.ª Companhia, o Capitaõ do referido Estado Maior, Antonio Rogerio Gromicho Couceiro.

Capitaõ da 5.ª Companhia, o Capitaõ do mensionado Estado Maior servindo no Corpo Academico, Thomaz José Periz.

Capitaõ da 6.ª Companhia, o Capitaõ do extincto Regimento de Artilheria N.° 2, Joaõ Euzebio da Camara.

Primeiros Tenentes, os Primeiros Tenentes do Estado Maior de Artilheria, Diogo Kopke; Julio de Carvalhal Silveira, e Thomaz José de Figueiredo.

Segundos Tenentes, os Segundos Tenentes do referido Estado Maior, Bertholdo Francisco Gomes, Elías José de Moraes, José Estevaõ Coelho, José Braz de Lemos, Carlos de Barcellos Macho, José Francisco Banha, Miguel Maria da Nobrega, e Francisco José Maria d'Azevedo; os primeiros Sargentos Innocencio José de Souza, Francisco Simões Pereira de Carvalho, e Joaõ Franco Xavier de Vasconcellos; o 2.° Sargento Joaõ Ignacio da Silva Negraõ; e o Aspirante a Official Joaquim Filippe d'Araujo Sequeira; o Sargento Ajudante do 2.° Batalhaõ de Artilheria, Diogo Henrique Xavier Nogueira; o 1.° Sargento do mesmo Batalhaõ, Ignacio Xavier Burguete; e os Aspirantes a Officiaes do mesmo Corpo, Joaõ Manoel d'Aral, José Antonio Pereira d'Araujo Camizaõ, Alexandre José de Barros, José Joaquim Candido Corrêa, Francisco Adolfo Warnhagem, e Luiz Augusto de Roziere.

4.° — Publica-se outro sim, o seguinte Decreto, pelo qual foi S. M. I. Servido Promover ao posto de Major, contando a antiguidade de 6 d'Agosto de 1832, o Capitaõ de Cavallaria, Bento Gelazio de Brito Taborda.

DECRETO.

Attendendo aos Serviços que fez, e ao bem que desempenhou as Commissões de que foi secretamente incumbido nesta Capital, durante o Governo Usurpador, o Capitaõ de Cavallaria, Bento Gelazio de Brito Taborda, servindo actualmente no Regimento Nume-

ro onze da mesma Arma; Hey por bem, em Nome da RAINHA, Promovê-lo ao Posto de Major, contando a antiguidade de seis de Agosto do anno proximo passado. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em dez de Dezembro de mil oitocentos e trinta e trez. — DOM PEDRO, Duque de Bragança. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra 11 de Dezembro de 1833. = Miguel José Martins Dantas.

5.° — Outro sim se publica a seguinte

PORTARIA.

Ministerio da Guerra. = 2.ª Repartiçaõ. = Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da RAINHA, que o Sargento Ajudante William Hopkins passe a exercer provisoriamente o lugar de Probost do Deposito de Recrutas, com a graduaçaõ d'Alferes, contando a sua antiguidade desde o dia 24 de Outubro ultimo; e bem assim que o Tenente Stone, os Ajudantes de Cirurgia Murphey, e Thomaz Wier, o Quartel Mestre Smith, e os Alferes Thomaz Wright, John Tompson, James Law, e William Parsens Poe, passem a ser considerados provisoriamente nestes postos, em quanto naõ apresentaõ as suas patentes. Paço das Necessidades em 16 de Dezembro de 1833. = *Agostinho José Freire.*

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 16 de Dezembro de 1833. — Miguel José Martins Dantas.

S. M. I. Confirmou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 10 de Dezembro.

Ao Capitaõ do Regimento de Infanteria N.° 3, José Maria da Fonsêca Moniz, 30 dias para se tratar de ferimento de balla, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Capitaõ do Regimento de Infanteria N.° 21, Joaõ d'Amorim, 30 dias para se tratar de ferimento de balla na perna direita, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Alferes do Batalhaõ Nacional de Malta, Mathias Antonio Ferreira, 25 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessaõ de 12.

Ao Capitaõ de Infanteria, Hilario Antonio de Lacueva, 30 dias para se tratar de ferimento de balla.

Ao Alferes do Regimento de Lanceiros, José Betancourt d'Abreu, 15 dias para se tratar.

Ao Tenente do 1.° Batalhaõ Nacional Movel, Pedro Lopes da Silva, 30 dias para se tratar de ferida de balla.

Ao Tenente do 4.° Batalhaõ Nacional Movel, Manoel Gonsalves Dias Neiva, 15 dias para se restabelecer.

Ao Alferes d'Artifices d'Administraçaõ Militar, Francisco Maria Avondano, 30 dias para continuar a tratar-se.

Em Sessaõ de 15.

Ao Capitaõ do 3.° Batalhaõ Nacional Fixo, Joaquim Antonio Pereira, 30 dias para se tratar.

Ao Alferes do 3.° Batalhaõ Nacional Movel, Francisco de Paula Peixoto da Gama, 30 dias para se tratar.

Ajudante General = Valdez

N.º 156.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 27 de Dezembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Que o Mesmo Augusto Senhor, em Attençaõ ao honroso comportamento, aos feitos especiaes, e distinctos Serviços dos Officiaes abaixo mensionados, Houve por bem Condecorallos com a antiga, e muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito, como abaixo se segue:

Por Decreto de 6 de Outubro de 1832.

Com o grão de Oficial.

O Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Ajudante de Campo de S. M. I., Baraõ de Sá da Bandeira. — Pelo seu destincto comportamento na Causa da Legitimidade, e especialmente pela pericia e bravura com que no dia 8 de Setembro de 1832 conduzio a força que commandava na presença de forças mui superiores do Inimigo, sem que soffrêsse a menor perda; occultando a grave ferida que recebêra logo no principio da Acçaõ.

Por Decreto de 15 de Outubro de 1832.

Com o grão de Official.

O Brigadeiro Baraõ do Pico do Celeiro. — Pelo insigne valor e constancia com que bravamente defendêo o posto fortificado da Serra do Pilar, de que era Commandante; contra repetidos attaques do inimigo, particularmente no dia 14 d'Outubro de 1832.

Por Decreto de 4 de Abril de 1833.

Com o grão de Cavalleiro.

O Voluntario Accademico, Joaõ Gualberto Pina Cabral. — Por se ter destinguido por muitas vezes no dito Corpo.

O Coronel do extincto Regimêto de Milicias de Penafiel, Alexandre Alberto de Serpa Pinto. — Pelos seus destinctos Serviços, e particularmente pelos que praticou no dia 29 de Setembro de 1832, em que foi ferido, mostrando o maior valor e intrepidez.

O Soldado do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora Dona Maria II, Antonio Pereira dos Reis. — Por ser hum dos primeiros Voluntarios que entráraõ na Cidade de Penafiel, e ter sido gravemente ferido no dia 9 de Setembro de 1832, quando se offerecêo para hir reforçar o Piquete no sitio da Aguardente.

Por Decreto de 9 de Junho de 1833.

Com o grão de Cavalleiro.

Os Capitães d'Artilheria Joaõ Cypriano de Barros, e Francisco Jaques da Cunha; e os Segundos Tenentes Antonio Luiz Soares, José de Brito Seixas, e José Thimoteo Moreira. — Pelo valor e pericia com que se houveraõ nas Baterias da margem esquerda do Douro, fazendo por vezes calar o fogo das que o Inimigo tinha construido no Monte de Gaia, e empregando-se pessoalmente nos trabalhos de refazer os parapeitos arruinados pelo fogo do Inimigo.

Por Decreto de 20 de Julho de 1833.

Com o grão de Cavalleiro.

O Capitaõ do Regimento de Voluntarios da Rainha a Senhora Dona Maria II, José Joaquim de Almeida Moura Coutinho. — Pelo assignalado valor, e singular maneira com que se houve na sortida de 28 de Novembro de 1832, e 24 de Março de 1833, no Attaque das Antas; e 9 de Abril na tomada do Covello; em que foi mui gravemente ferido.

S. M. I. Confirmou os juisos que a Junta Militar de Saude declarou a respeito dos Officiaes abaixo mensionados, sobre licenças que lhes foraõ arbitradas, e para que entrem no Hospital.

Em Sessaõ de 11 de Dezembro.

Ao Alferes do 5.° Batalhão Nacional Movel, Theodoro Manoel Pereira, para que entre no Hospital.

Em Sessaõ de 12.

Ao Tenente do Exercito, José Rodrigues, para que entre no Hospital.

Em Sessaõ de 13.

Ao Alferes do Batalhaõ de Caçadores N.° 2, José Maria da Foncêca Lemos Monteiro, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessaõ de 14.

Ao Tenente do Batalhaõ de Caçadores N.° 10, Joaõ Pedro de Santa Clara, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Alferes do 5.° Batalhaõ Nacional Movel, Joaõ Antonio d'Amorim Vianna, para que entre no Hospital.

Em Sessaõ de 16.

Ao Capitaõ de Fuzileiros Inglezes, Haslfer, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Capitaõ do Regimento d'Irlandezes, Wiliam Hente, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 1, Domingos José Cabral, 15 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Tenente do 2.° Regimento de Infanteria Ligeira da RAINHA, Lanteman, para que entre no Hospital.

Ao Alferes, que se acha unido ao Deposito Militar, José Maria de Lara, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Alferes do 4.° Batalhaõ Nacional Movel, Antonio Luiz Rebêllo, 15 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessaõ de 18.

Ao Major do 4.° Batalhaõ Nacional Movel, José Luiz Pereira de Souza, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessaõ de 19.

Ao Coronel do Real Corpo d'Engenheiros, Eusebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, 30 dias para convalescer.

Ao Alferes do Exercito, Antonio Alves d'Azevedo Campos, 30 dias para convalescer de debelidade, por ferimento de balla.

Ao Tenente addido ao 3.° Batalhaõ Nacional Movel, José dos Santos Duarte, para que entre no Hospital, a fim de se tratar.

Em Sessaõ de 22.

Ao Capitaõ do Regimento de Infanteria N.° 21, Bento José de Moraes, 30 dias para se tratar.

Ao Coronel do 1.° Batalhaõ Nacional Movel, Gaspar Pessôa d'Amorim da Vargem, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente aggregado ao 5.° Batalhaõ Nacional Fixo, Joaquim Pedro Nolasco dos Santos, para que entre no Hospital, a fim de ser observado.

Ajudante General = Valdez

Em Sessão de 13.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 2, José Maria da Fonseca Lemos Monteiro, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessão de 14.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 10, José Pedro de Santa Clara, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Alferes do 6.º Batalhão Nacional Movel, José Antonio d'Amorim Vianna, para que entre no Hospital.

Em Sessão de 16.

Ao Capitão de Fuzileiros Inglezes, Heller, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Capitão do Regimento d'Inglaterra, William Heate, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, Domingos José Caberel, 15 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Tenente do 2.º Regimento de Infantaria Ligeira da RAINHA, Lantaman, para que entre no Hospital.

Ao Alferes, que se acha addido ao Deposito Militar, José Maria de Lara, 30 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Ao Alferes do 4.º Batalhão Nacional Movel, Antonio Luiz Retzello, 15 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessão de 18.

Ao Major do 4.º Batalhão Nacional Movel, José Luiz Pereira de Souza, 20 dias para se tratar, podendo fazê-lo em sua casa.

Em Sessão de 19.

Ao Coronel do Real Corpo d'Engenheiros, Bonebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, 30 dias para convalescer.

Ao Alferes do Exercito, Antonio Alves d'Azevedo Campos, 30 dias para convalescer de debilidade, por termo de baixa.

Ao Tenente addido ao 3.º Batalhão Nacional Movel, José dos Santos Duarte, para que entre no Hospital, a fim de se tratar.

Em Sessão de 20.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 21, Bento José de Moraes, 30 dias para se tratar.

Ao Coronel do 4.º Batalhão Nacional Movel, Gaspar Pessôa d'Amorim da Varejeira, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente aggregado ao 3.º Batalhão Nacional Movel, Joaquim Pedro Nolasco dos Santos, para que entre no Hospital, a fim de ser observado.

Ao Alferes do 4.º Batalhão Nacional Movel, José Abreu Gomes, para que entre no Hospital.

N.° 157.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 29 de Dezembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.° — Que o Mesmo Augusto Senhor, em Attençaõ ao honroso comportamento, distinctos Serviços, e feitos illustres com que se distinguiraõ os Officiaes e mais praças abaixo mensionados, na gloriosa Batalha do dia 29 de Setembro; Houve por bem por Decreto de 19 de Novembro de 1832, Nomear Cavalleiros da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor Lealdade e Merito.

Extincto Corpo de Guias.

Os Capitães Manoel de Oliveira e Silva Castello Branco, e José Xavier de Moraes Rezende; os Tenentes Joaõ Pessoa Tavares de Amorim, Augusto Sotero de Faria Pereira, e Izidro José Fragozo; e o Alferes Marquez de Ponte de Lima.

Regimento de Infanteria N.° 6.

O Alferes Francisco Antonio de Almeida; o Anspeçada José Pinto Idem; e os Soldados José da Silva, Antonio José Airola, e Bernardo Francisco.

Regimento de Infanteria N.° 10.

Os Segundos Sargentos Luiz Antonio de Oliveira, e Manoel José Leite; os Cabos d'Esquadra Luiz Monteiro; e Francisco Corrêa; e os Soldados Joaõ da Costa, e Antonio Corrêa.

Regimento de Infanteria N.° 18.

Os Primeiros Sargentos Luiz Manoel da Silva, Manoel de Carvalho, e Manoel Joaquim dos Santos; o Segundo Sargento Manoel José Gomes; os Cabos d'Esquadra Antonio Joaquim Escoriz, Manoel José de Sequeira, e Pedro Henriques; e os Soldados Manoel Antonio Mangualde, Manoel Barboza, Manoel da Villa, Manoel Bernardes, Domingos Salgado, Joaquim de Souza Castanha, José Domingues, José Nogueira da Silva, José Ferreira, Antonio Pedro, Antonio Marques de Jesus, e Paulino Antonio da Silva.

Batalhaõ de Caçadores N.° 2.

O Alferes Bernardo Marques; o Segundo Sargento José Antonio

*

Ferreira; os Cabos d'Esquadra Bento Joaquim Monteiro; José de Pina, José d'Andrade, e Manoel Pereira; e os Soldados Estacio Corrêa, e José Mendes.

Batalhaõ de Caçadores N.° 3.

Os Soldados Agostinho Caetano, e José Martins.

Batalhaõ de Caçadores N.° 5.

Os Alferes Luiz Vicente Taborda, e Jorge da Cunha Ribeiro; o Aspirante a Official Francisco da Foncêca Paim da Camara; o Segundo Sargento Francisco Bento Barboza; o Cabo d'Esquadra Manoel Antonio Landim; e os Soldados Manoel Joaquim, Francisco de Moura, e Francisco Antonio Pontal.

Batalhaõ de Caçadores N.° 12.

O Primeiro Sargento Manoel Antonio Novoa; e os Soldados Joaquim Silveira d'Avila, e Antonio Silveira de Bettancourt.

1.° *Batalhaõ d'Artilheria.*

Os Segundos Tenentes Caetano Pereira da Costa e Silva, e Candido Gonçalves Roza; os Cabos d'Esquadra Jaime Florindo Pereira, e Sebastiaõ José Pereira; e os Soldados Jorge Silveira de Mattos, e Joaõ Antonio.

Corpo Academico.

Os Alferes Diogo Maria Vieira e Silva, e Antonio José de Vasconcellos.

Regimento de Voluntarios da RAINHA A SENHORA DONA MARIA II.

O Sargento Ajudante Manoel Antonio de Moraes; os Segundos Sargentos Antonio José Ferreira da Silva, e Francisco Maria Ribeiro; e os Soldados Lino d'Almeida Barboza; Victorino José do Amaral, Valentim Albino de Beça, e Joaquim José d'Oliveira Basto.

1.° *Batalhaõ Nacional Movel do Porto.*

Os Segundos Sargentos, Antonio de Azevedo Campos, Joaõ Roberto Vieira Pinto, Jeronimo José Raio, Manoel Joaquim Nepomeceno, e Manoel Claudino de Moraes; o Furriel Manoel da Silva Matta; e o Soldado Antonio Coelho.

2.° *Batalhaõ Nacional Movel do Porto.*

O Segundo Sargento José Filippe Gomes; os Furrieis Joaõ Pinto dos Santos, e José Francisco dos Santos; o Cabo d'Esquadra Domingos Martins Gomes; e os Soldados Antonio José da Silva, e Joaõ Ribeiro Marques.

3.° *Batalhaõ Nacional Movel do Porto.*

O 2.° Sargento Antonio José da Silva; e o Soldado Antonio Gomes Pinto.

1.° *Batalhaõ Nacional Fixo do Porto.*

O Cabo d'Esquadra Antonio José Moreira; e os Soldados Antonio

José Antunes, José de Souza Pinto, José Coelho de Castro, Joaquim Antonio Teixeira Pinto, e Manoel Corrêa.

2.° *Batalhaõ Nacional Fixo do Porto.*

O 1.° Sargento José Maria Lobo Guimarães; os Segundos Sargentos José Antonio Vieira Basto, e Joaõ da Silva Meira; o Cabo d'Esquadra Antonio José Dias Magalhães; e os Soldados Antonio da Costa, e Manoel José Pereira.

Extincto Batalhaõ de Marinha.

O Sargento Ajudante Lake Bromley; o Sargento James Donoghur; o Cabo d'Esquadra Thomaz Alexandre; e os Soldados Thimothy O'Neal; Boston; Hugh Ward.

Extincto Batalhaõ d'Atiradores Portuguezes.

O Sargento Ajudante Vide Nicolás Charles; o Sargento Offman; o Furriel Porcelino; os Cabos d'Esquadra Gorim François, e Chiffard Gourgett; e o Soldado Alexis François.

2.° — Que por Decreto do 1.° de Agosto ultimo, Foi S. M. I. Servido Mandar que o Alferes do Batalhaõ de Caçadores N.° 3, José Cezar Fortunato Ferreira Sarmento, conte a sua antiguidade d'este Posto de 6 de Agosto de 1832, em que lhe pertencia ser promovido se naõ tivesse sido feito presioneiro na Batalha de Ponte Ferreira, em cuja occasiaõ foi recommendado pelo seu bom comportamento na referida Acçaõ.

3.° — Que S. M. I. Foi Servido por Portarias de 18 do corrente Mandar reconhecer Aspirantes a Officiaes, as seguintes praças, por se terem habilitado na conformidade do artigo 3.° do Decreto de 30 de Novembro de 1832.

Joaõ Baptista Alves, Soldado do Batalhaõ de Caçadores N.° 5.

Pedro Carlos d'Eça Figueiró da Gama Lobo, Soldado do 2.° Batalhaõ d'Artilheria.

Joaõ Ignacio Chrispiniano Chianca, 2.° Sargento do Batalhaõ de Artifices Engenheiros.

4.° — *Por Portaria de 21 do corrente.*

Amanuense da Secretaria do Estado Maior Imperial, Antonio Caetano da Silva.

5.° — *Por Portarias de 21 do corrente.*

Regimento de Infanteria N.° 21.

Cirurgiaõ Mór, por Commissaõ, o Cirurgiaõ Mór do 1.° Bata-

lhaõ Nacional Fixo do Porto, Francisco Borges Pereira da Silva.

Companhias de Voluntarios Nacionaes de Rio Maior.

Capitaõ Commandante, Joaõ José dos Santos.
Tenente da Companhia a Cavallo, Antonio Coutinho Varella.
Tenente da Companhia Movel, Francisco Ferreira Campos.
Alferes da dita Companhia, José Francisco Horta.
Capitaõ da Companhia Fixa, Francisco Ferreira.
Tenente da dita Companhia, Manoel Ramos.
Alferes da dita Companhia, Bernardo José de Carvalho.

S. M. I. Confirmou as licenças arbitradas pela Junta de Saude Militar aos Officiaes abaixo indicados.

Em Sessaõ de 26 de Dezembro.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 4, D. Francisco de Mello Breyner, 30 dias para se tratar.
Ao Alferes do 3.° Batalhaõ Nacional Movel do Porto, Antonio Joaquim d'Avelar, 30 dias para se tratar.
Ao Cirurgiaõ Mór do Batalhaõ de Malta, Antonio Corrêa Belém, 30 dias para se tratar.

Ajudante General =

N.º 158.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades em 31 de Dezembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Commandante em Chefe do Exercito Libertador; Sua Ex.ª o Marechal do Exercito, Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

1.º — *Por Decretos de 29 de Dezembro.*

Regimento de Cavallaria N.º 10.

Alferes, o Primeiro Sargento Antonio José Ferreira.

1.º *Regimento de Infanteria Ligeira da RAINHA.*

Demittido, o Tenente Bertin.

2.º — *Por Portaria do Ministerio da Guerra de 30 de Dezembro.*

4.º *Batalhaõ Nacional Fixo de Lisboa.*

Demittido, pelo requerer, o Alferes Joaõ Xavier da Maia.

3.º — Que S. M. I., em Attençaõ ao honroso comportamento, distinctos Serviços, e feitos illustres com que se distinguiraõ alguns Officiaes e praças dos Corpos, nos memoraveis dias 14 de Outubro e 14 de Novembro de 1832; Houve por bem por Decreto de 23 de Novembro de 1832, Nomear Cavalleiros da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito, os abaixo mensionados:

Corpo Academico.

Os Alferes Ignacio Fiel Gomes Ramalho, Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, e Manoel Joaquim Nepomeceno; o Segundo Tenente José Estevaõ Coelho de Magalhães; e os Voluntarios Constantino Alves Pinto Villar, Julio Gomes da Silva Sanches Machado Rocha, e Thomaz d'Aquino Nogueira.

3.° *Batalhaõ Nacional Movel do Porto.*

O Sargento Ajudante José Antonio da Silva Freitas; os Primeiros Sargentos Antonio Theodoro Salgado, Francisco José da Silva Motta, e Francisco de Souza; os Segundos Sargentos Antonio José da Silva, José Joaquim de Souza, e Thomaz Nunes da Cunha; o Cabo d'Esquadra Antonio da Silva; e os Soldados Antonio de Souza Cardozo, Antonio Gomes Pinto; e José de Pinho Valente.

4.° — Outro sim se communica ao Exercito Que S. M. I. Foi Servido Determinar, por Decreto de 28 de Dezembro, que o Tenente do Batalhaõ de Caçadores N.° 3, Francisco Manoel Franco, passe a fazer o Serviço como aggregado, no Corpo a que pertence, por tempo de dois mezes, em consequencia de ter ferido com a espada hum Anspeçada do mensionado Batalhaõ no dia 11 de Outubro ultimo.

Ajudante General = Valdez